SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3157

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 210/2021

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 210/2021
Processo Administrativo: 1-329/2020
Contratante: Município de Presidente Médici
Contratado: CIMCERO
Em razão de ausência da especificação do valor no aditivo, apresenta-se a seguinte retificação:
Onde se lê:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 243/2020, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 362), constante no processo administrativo supracitado.
O objeto do instrumento originário é locação do Sistema G-MUS, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CON-TRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.
Leia-se:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 243/2020, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 362), constante no processo administrativo supracitado.
O objeto do instrumento originário é locação do Sistema G-MUS, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CON-TRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.
O valor mensal da contratação é de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), perfazendo um total de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2021.

Contratante – Município de Presidente Médici
CNPJ/MF nº. 04.632.212/0001-42
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Contratado - CIMCERO
CNPJ/MF nº. 02.049.227/0001-57
JOÃO BATISTA LIMA
Secretário Executivo Interino

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:9B89B948

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2022

2º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 241/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 15.845.365/0001-94.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Regulamentação da supressão de 25% (vinte cinco por cento), sobre a prestação serviço de assessoria do sistema G-MUS, bem como o valor do serviço disposto na cláusula quarta no item "c" do contrato de origem.
Embasamento Legal: artigo 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:24A80EF8

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 071/2022

Contrato nº. 071/2022
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: L. DALCIND CAVATI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº. 26.747.076/0001-79.**
Objeto: Contrato de prestação de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, sondagem rotativa, nas áreas definidas pra execução do

Projeto Lixão Zero do Governo Federal (Ministério do Meio Ambiente).
Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4866D12B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº004/CPL/2022.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº004/CPL/2022.
PROCESSO LICITATORIO: Nº1057/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS PE -150/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS LUBRIFICANTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA O REPARO DO MOTOR YAMAHA F90BET 90HP**
O presente processo terá o custo médio de R$5.734,34
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura:17/02/2022
Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "Acesso ao Sistema"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 03 de Fevereiro de 2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B6439971

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.347/2022 "DISPOE SOBRE O RETORNO DAS AULAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA D'OESTE RO."

DECRETO Nº 10.347/2022

"DISPOE SOBRE O RETORNO DAS AULAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA D'OESTE RO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e considerando a decisão proferida pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus na reunião realizada em 08/02/2022 e:

CONSIDERANDO *a pandemia do novo coronavírus, COVID – 19;*

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2020/MPC/MPRO - Educação;

CONSIDERANDO a Recomendação *nº 001/2021/FORÇA-TAREFA/EDUCAÇÃO;*

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas preventivas a fim de evitar a propagação do vírus Covid – 19.

CONSIDERANDO o Plano de Retorno das Aulas Presenciais do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2021 do Conselho Nacional de Educação, traçou diretrizes orientadoras para implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO a Resolução nº 049/2021/CME/CP/AFO/RO de 06 de setembro de 2021, que institui diretrizes orientadoras para implementação de medidas no retorno á presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regulamentação do calendário escolar às escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste e dá outras providências.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 3/2022/AGEVISA-GAB - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - Assunto: Procedimentos frente à ocorrência de casos de SÍNDROME GRIPAL em ambientes escolares da Rede de Ensino Pública e Privada.

D E C R E T A:

Art. 1º. O retorno das atividades educacionais de forma remota e presencial no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido no Plano de Retorno das Aulas Presenciais/2021/2022 e Plano Estratégico Pedagógico para Retomada das Aulas/2022 e dá outras providências.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino organiza a retomada das aulas para o ano letivo de 2022 a considerar as medidas de segurança à saúde da população em caráter excepcional do momento que consta um elevado número de pessoas contaminadas pelo COVID 19 no município e um número crescente de contaminação a cada dia.

§1º. As aulas do sistema municipal de ensino retornarão no dia 14/02/2022 de forma remota, e será nessa modalidade pelos primeiro 12 dias letivos.

§2º. Os estudantes com necessidades especiais e apresentam algum tipo de comorbidades como consta a seguir, não retornarão na forma presencial neste momento, salvo em caso de mediação por Termo de Responsabilidade dos Pais ou responsáveis:
a) Doenças cardíacas crônicas;
b) Doença cardíaca congênita;
c) Insuficiência cardíaca mal controlada;
d) Doença cardíaca isquêmica descompensada;
e) Doenças respiratórias crônicas;
f) DPOC e asma mal controlada;
g) Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
h) Fibrose cística com infecções recorrentes;
i) Displasia broncopulmonar com complicações;
j) Criança com doença pulmonar crônica da prematuridade;
k) Doenças renais crônicas, em estágio avançado (graus 3 ou mais);
l) Pacientes em diálise;
m) Imunossupressos;
n) Transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea;
o) Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

p) Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex: Síndrome de Down);
q) Diabetes.

§3º. As salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) poderão atender com número reduzido de estudantes, desde que não se enquadre nas seguintes situações de comorbidades que consta o Parágrafo segundo.

Art. 3º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação juntamente com os gestores escolares elaborarem os assentamentos da Proposta Pedagógica, incluindo o Calendário Escolar, as ferramentas a ser utilizado nas aulas remotas e presenciais, o Sistema de Avaliação e Recuperação, assim como as formas de registro para o bom funcionamento da educação para o período.

Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Gestores Escolares, desenvolver ações de informações e formação aos professores e à comunidade escolar de todo o procedimento de competência dos pais ou responsáveis e das Unidades Escolares para o retorno seguro e com condições de funcionamento das escolas.

Art. 5º. Para garantir a retomada das aulas presenciais, levando em consideração a execução do Plano de Retorno do Município de Alta Floresta D'Oeste, a Secretaria Municipal de Educação deverá deliberar suas ações em consonância com os Atos Normativos do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, no período em que forem realizadas as aulas remotas, deverá intensificar as ações de orientações e informações aos pais ou responsáveis pelos estudantes através de todos os meios de comunicação, no que tange as medidas de contenção e disseminação do vírus, de forma a preparar o ambiente escolar para o retorno das aulas presenciais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 10.258/2021.

Alta Floresta D'Oeste, 10 de fevereiro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:62EF9C11

PODER EXECUTIVO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº017/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº017/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº186/2022.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é o: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde
Estima-se o valor de R$506.357,08(quinhentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 25/02/2022
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 11/02/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D0B73995

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 03/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10248 de 27 de julho de 2021, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº03/2022**-repetição, processo nº 790/2021, para o dia 25/02/2022 as 12h00min (horário de Brasília).**
Objeto: **Aquisição de equipamentos para atender ao Hospital municipal e suas unidades de Saude.**

Alta Floresta D'Oeste – RO, 11/02/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:00688502

PODER EXECUTIVO
REGÃO ELETRONICO Nº16/2022-PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº16/2022-PARA REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO COM COTA DE 25% para ME, MEI E EPP
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com participação exclusiva ME/EPP/MEI e AMPLA PARTICIPAÇÃO, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: contratação de empresas especializadas para fornecimento de TUBO EM CONCRETO ARMADO E PEAD "MANILHAS". O valor estimado e de R$565.488,80. Data da abertura e início da disputa: 28/02/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 11 de fevereiro de 2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7100ACE8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº20/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº20/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO: Nº209/2022.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é o: Pregão Eletrônico visando à futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL** através de ARP (Ata de Registro de Preços). conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Estima-se o valor de R$25.385,00
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 28/02/2022
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 11/02/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:827E20B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 009/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1466/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VACINA, INCLUINDO ASSISTÊNCIATÉCNICA, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses" com valor total homologado: R$ 61.720,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais), em favor das seguintes empresas: 01) EDGAR MARTINS DE QUEIROZ - 13.383.651/0001-50, ganhadora dos itens 1 ao 11, no valor de R$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais); e 02) TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - 12.704.512/0001-18, ganhadora do item 12, no valor de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).

Alto Paraíso-RO, 10 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:F966AD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 008/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1676/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de agricultura Industria e Comercio -SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças-SEMAF, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Gabinete do Prefeito, por um período de 12(doze) meses" com valor total homologado: R$ 79.380,05 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), em favor das seguintes empresas: 01) IDPROMO COMERCIAL EIRELI - 17.791.755/0001-54, ganhadora do item 1, no valor de R$ 1.487,50 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 02) HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - 63.750.350/0001-95, ganhadora dos itens: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, no valor de R$ 50.921,80 (cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos); 03) N. C. BESSA - EIRELI - 36.720.031/0001-64, ganhadora dos itens: 6, 7, 8, 9, no valor de R$ 910,35 (novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos); 4) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, ganhadora dos itens: 12 e 22, no valor de R$ 19.254,40 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); 5) BALTAZAR CAROLINA DE MELO 30652693172 - 36.156.033/0001-72, ganhadora dos itens: 17 e 18, no valor de R$ 6.806,00 (seis mil, oitocentos e seis reais).

Alto Paraíso-RO, 10 de fevereiro de 2022.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:5B80E6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 004/2022 ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **004/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-361/2021, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA USO DO LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE AO HOSPITAL DE PEQUENO**

PORTE HPP OSWALDO CRUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" com **valor total homologado: R$ 226.178,21 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos),** em favor das seguintes empresas: 01) **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - 18.964.366/0001-46**, ganhadora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, totalizando R$ 213.592,21 (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), 02) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - 05.895.525/0001-56**, ganhadora dos itens 51, 53 e 54, no valor de R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais); e **3) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 25.034.906/0001-58**, ganhadora dos itens 52, 55 e 56, no valor de R$ 4.436,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Alto Paraíso-RO, 10 de fevereiro de 2022.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:C5A3B2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1942/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ – HPP E VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações no anexo I (Termo de Referência". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 146.086,88 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Início da sessão pública: dia 04/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11 de fevereiro de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:4ED6CA35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
CONVITE

CONVITE

A**Agência Municipal de Regulação AMR**inscrita no CNPJ nº 24.99.430/0001-30, com sede à Rua União, nº 3621 Setor Institucional- Ariquemes - RO, por intermédio de sua Presidente,**CONVIDA**a comunidade em geral para participar da**APRESENTAÇÃO**das metas e resultados referente ao ano de 2021, estabelecidas no Contrato nº 194/PMA/2016, celebrado entre Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA e Prefeitura Municipal, pela concessionária.
Em decorrência da Pandemia do Corona Vírus a audiência será transmitida online pelo YouTube.

PARTICIPE DA LIVE
Data: 04/03//2022
Horário: 9h00min (horário local)
Plataforma:**Canal Aegea Rondônia, no Youtube, através do linkhttps://www.youtube.com/watch?v=v09ejbzsZF0**
Horário:**09:00 (nove) horas da manhã**
Data:**04/03/2022**

Informações:
Telefone: 3516-2122 - Agência Municipal de Regulação
Página da AMR:https://www.facebook.com/profile.php?id=100014694421442

SIMONE COSTA
Diretora Presidente AMR
Decreto n ° 16.910/PGM/2020

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**SIMONE DA COSTA**,**Presidente da AMR**, em 11/02/2022 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**745744**e o código verificador**7189ECE4**.

Referência: Processo nº 9-486/2022.	Docto ID: 745744 v1

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:E81951D8

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/CCA/2022 RESIDENCIAL ISABELLA

CCA – CONSELHO DA CIDADE
ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 001/CCA/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do parecer 001/2022-CCA, Condomínio Residencial Isabella".

O CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 2.018 de 20 de outubro de 2016. Nos termos da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art.: 1° - APROVAR o parecer nº 001/2022-CCA, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano - CTPTU, tendo como solicitante a Prefeitura Municipal de Ariquemes, dispondo sobre o processo administrativo nº 15701/2021 de SCHOABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO o empreendimento denominado **"Condomínio Residencial Isabella".**
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

Publique-se,

Ariquemes 11 de fevereiro de 2022.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do CCA
Decreto nº 18.150/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:FA412F74

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 06/12/2021

Ata da 7ª reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 06 de dezembro de 2021 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min horas, com pauta conforme edital **007/2021: PAUTA 1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **PAUTA 2 –** Formação dos Comitês/Comissão; **PAUTA 3 –** Despacho dos processos recebidos**; 4 -** Outros assuntos propostos. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 07h46min contando com a presença de **12 instituições** representadas, sendo 07 titulares e 04 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Marcos Antônio Mendes – **SEMA** (titular); Evandro Leite Franco – **SEMPOG** (titular); Acácio da Silva Campos – **PASTORAL** (titular); Edi Rosauro Tavares de Lima – **SEMDES** (titular); José Aparecido de Lara – **SINTIEMA** (titular); Milton Sebastião Alonso Soares – **CAU** (titular); Thomas Vinicius Matos – **UNICESUMAR** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista – **FUNCET** (titular); Cassiele de Lima Ferreira – **SEMSAU** (suplente); Luciana Luiza de Oliveira – **CRECI** (suplente); Marco Antonio Lazaretti – **SEMPOG** (suplente); Evaldo Estoco Egert – **SEMUST** (suplente); Marcio Verlei Franzmann Bergmann - **FUNCET** (suplente); Marcia Cristina da Silva – **SINTERO** (suplente). **PAUTA 1)** O Presidente Evandro Leite abre a reunião cumprimentando aos Conselheiros e pedindo ao secretário Lafaiete Ribeiro que faça a leitura da Ata anterior. Lafaiete Ribeiro fez uma observação sobre a ata da reunião anterior (5ª reunião) e que a mesma não foi aprovada, pois foi pedido uma correção no texto, mas a ata não retornou para ter a sua aprovação. Sendo feita a leitura da 6º Reunião, sendo aprovada pela plenário. O Conselheiro Acácio, solicitou a mudança em sua cadeira do conselho pois ainda constava que ele é representante do CRESCI e atualmente ele está como representante da Pastoral da Terra. O diretor da casa dos Conselhos Marco Antônio, disse que iria corrigir o cabeçario da ata da 5ª Reunião e Lafaiete Ribeiro solicitou que já fizesse a correção da situação do Conselheiro Acácio. O presidente Evandro Leite solicitou de Marco Antônio os processos que foram encaminhados ao Conselho e marco Antônio respondeu que foram encaminhados no grupo de WhatsApp. Evandro disse que os arquivos são muito grandes para acessar que precisa da Capa do Processo para acessar via eletrônico. Marco Antônio disse que abriu uma conta no Telegram pois no Telegram aceita arquivos com mais de 100 MB. Lafaiete Ribeiro fez uma intervenção sobre uma situação que aconteceu na reunião anterior que o Ministério Público solicitou a prefeitura que não liberasse o Alvará de Funcionamento para uma serraria que está em operação. Lafaiete disse que a serraria está no local bem antes da lei do Plano Diretor, e que existe a Lei do Direito Adquirido, direito garantido no Art. 5ª parágrafo XXXVI, então a serraria tem o direito de operar no local, a Prefeitura não poderá liberar alvará para uma nova empresa atuar no local. O Conselheiro Milton disse que o conselho poderia solicitar uma consulta jurídica à prefeitura. Evandro disse que a serraria não enquadra a em indústria pesada, mas o Plano Diretor enquadra a serraria como material pesado, e que se for essa lógica teria que retirar o Polo Moveleiro daquele local, pois o setor não é residencial, se for retirar as empresas do local teria que indeniza-las. PAUTA 2) O Presidente Evandro iniciou a pauta 2 citando o Art. 24 do Conselho da Cidade é necessário ter 04 (quatro) Comitês, sendo COMITÊ DE HABITAÇÃO, COMITÊ DE SANIAMENTO AMBIENTAL, COMITÊ DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO. Os comitês serão formados pelos conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade observando a proporção dos diversos seguimentos indicados pela lei e cada comitê deverá eleger o seu coordenador e um vice coordenador. Sendo colocado a inscrição voluntária para os comitês a composição ficou da seguinte forma: COMITÊ DE PLANEJAMENTO, Milton Alonso (SC), Willian Souza (SC), Acácio da silva (SC), Thomas Vinícius (SC) e Lafaiete Ribeiro (GO). COMIT~E DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, Evaldo Stoco (GO), Lafaiete Ribeiro (GO), Marcia Cristina (SC), falta preencher uma vaga. COMITÊ DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Marco Antônio Mendes (GO), Moisés de França (GO), José de Lara (SC), faltando uma vaga a ser preenchida. COMITÊ DE HABITAÇÃO, Edir Rosauro (GO), faltando preencher 03 (Três) vagas. Foi feita a leitura da Ata da 5º reunião senfo aprovada pelos membros do Conselho. Não tendo nada mais a registrar, eu, Lafaiete Ribeiro, secretário de mesa do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, da reunião do dia 06 de dezembro de 2021 que foi encerrada às 08hs:48m pelo Presidente do Conselho Evandro Leite conforme consta no Livro de Registro de Presença página 32.

CONSELHEIRO TITULAR

Marcos Antônio Mendes (SEMA)_____
Evandro Leite Franco (SEMPOG)_____
Acácio da Silva Campos (PASTORAL)_____
Edi Rosauro Tavares de Lima (SEMDES)_____
José Aparecido de Lara (SINTIEMA)_____
Milton Sebastião Alonso Soares (CAU)_____
Thomas Vinicius Matos (UNICESUMAR)_____
Lafaiete Ribeiro Batista (FUNCET)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Cassiele de Lima Ferreira (SEMSAU)_____
Luciana Luiza de Oliveira (CRECI)_____
Marco Antonio Lazaretti (SEMPOG)_____
Evaldo Estoco Egert (SEMUST)_____
Marcio Verlei Franzmann Bergmann (FUNCET)_____
Marcia Cristina da Silva (SINTERO)_____

LAFAIETE RIBEIRO BATISTA
Secretário

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente
P

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:250268F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº 2609/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº81/2022/PGM, RATIFICA e HOMOLOGA a despesa procedente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 59/2021, objeto doPregão Eletrônico nº49/2021/PREGAO/SML/PMA-GSRP,decorrente do processo administrativo nº 6272/SEMSAU/2021 da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa:**SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.858.289/0001-45, detentora do item 02, da Ata de Registro de Preços acima citada, cujo valor total desta despesa perfaz o montante de**R$ 572,70 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**.

Ariquemes-RO, 11 de fevereiro de 2022

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 17.736, de 15 de Julho de 2021

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:107498DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 21744/2021
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SEMUST OBJETO: APURAÇÃO

DECISÃO
I.RELATÓRIO
Tratam-se os presentes autos sobre Processo Administrativo para apuração defatosem face do servidorGUTEMBERG CARVALHO DA SILVA,Mat: 6262-6 (ID. 685982 fls. 04/06).
O presente processo foi endereçado ao Gabinete da Prefeita para emitir decisão sobre**pedido nº 01**: (fls. 48 dos autos) inerente a solicitação de suspeição e impedimento de servidores (Dieine Kondratowski e Gleiciely Lopes) designados na Portaria nº 454/2020/PGM, bem como,**pedido de nº 02**(fls. 132 dos autos): concernente a solicitação de anulação dos autos de nº 8-21744/2021, conformeRelatório 002 de 03/02/2022 (ID 740526).
Atentando-se apenas aos procedimentos que visam a possibilidadede**suspeição/impedimento**,analisou-seos documentos necessários para embasar a decisão, tais como:a) Denúncia apresentada pelaservidoraGMCNilcéia, Mat: 6262-6 (ID:739782-fls.08);b) Portaria designando comissão disciplinar (fls.19/20);d) Requerimentopedindoapreciação de suspeição dos membros que compõem a Corregedoria(48 e 51);e) Pedido de retirada do requerimento; f) Certidão 002/2021 com manifestação da Presidente da comissão(fls. 73); g) intimação das testemunhas; h) oitivas; i)**Relatórioda comissãoRelatório 002 de 03/02/2022 (ID 740526)**.
É o essencial relatório.
Passo a decidir.
Em análiseaos autos verifica-se queo servidor Gutemberg solicitou apreciação de suspeição/impedimentodaPresidente e Secretáriada comissão, alegando o que segue:
(anexo)
Logo após juntada o mesmo solicitou a retirada, cancelando o referido pedido, conforme abaixo:
(anexo)
O que foi devidamente justificado por meio dacertidão n. 006/2021 no qual a própria corregedora da guarda se manifesta quando ao não impedimento/suspeição, demonstrando que não há razões para acatar o pedido do servidor.
Quanto ao pedido relacionado a suspeição/impedimento da presidente, foi esclarecido o seguinte:
(anexo)
Quanto ao pedido de impedimento/suspeição da secretaria, esclareceu o seguinte:
(anexo)
Por outro lado, reforçou-se ainda, a base legal para o referido procedimento, abaixo:
(anexo)
Insta salientar que o servidor Gutemberg solicitando a anulação do procedimento não ter sido contemplado pelo direito de ampla defesa e contraditório por não participar na oitiva das testemunhas, conforme abaixo:
(anexo)
No entanto, conforme aduzido pelo próprio servidor o mesmo foi notificado em 15/12/2021, fez pedido de vistas aos autos, sendo devidamente acatado pela comissão, ficando evidente que desde então possui conhecimento e acompanha o referido processo.
Vale mencionar ainda que foi encaminhado o oficio n. 002/2021 no qual informa sobre as oitivas com nomes, data e horários de cada oitiva, encaminhado também via whatsApp e devidamente recebida pelo servidor, conforme abaixo:
(anexo)
Neste sentido tem-se o Decreto 18.227/2021 e manual de Sindicância e PAD, abaixo:
(anexo)
Nos presentes autos, verificou que não houve constituição de procurador e tão pouco solicitação para participar das oitivas, o qual apenas comunicou ciência (fls. 70).
Destaca-se tambémo artigo 50 da Lei 2.293/2019 regulamentado pelo item 30 do manual de Sindicância e processo administrativo, conforme abaixo:
30. Dos Impedimentos e da Suspeição
30.1 É impedido de oficiar como membro da Comissão Processante o servidor ou autoridade que:
I. for parente do investigado/processado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau;
II. for autor, parente, cônjuge ou companheiro de autor da representação que ensejou a ação disciplinar;
III. tenha interesse direto ou indireto na matéria;
IV. esteja litigando judicial ou administrativamente com o investigado/processado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
V. tenha atuado em patrocínio da defesa do cônjuge, companheiro ou parente até 3º (terceiro) grau do investigado/processado;
VI. tenha participado em procedimento disciplinar sobre os fatos como testemunha, perito, intérprete, emitido parecer ou prestado assessoria jurídica às comissões.
30.2 Podem se declarar suspeitos os membros da comissão nas seguintes hipóteses:
I. amizade íntima ou inimizade notória com o investigado/processado, o denunciante ou a vítima;
II. relação de crédito ou débito com o investigado/processado, o denunciante ou a vítima;
III. ter aconselhado o investigado/processado, o denunciante ou a vítima.
Observa-se, que a Presidente da Comissão, a qual exerce o cargo de corregedora da guarda municipal, manifestou que não possui impedimento, suspeição e incompatibilidade, esclarecendo os questionamentos do denunciante, conforme certidão juntada aos autos.
Em análise ao pedido do servidor, dispositivo acima e certidão apresentada pela Presidente da comissão, resta demonstrado que o pedido apresentado pelo servidor não sãosuficientes paraensejar a declaração de impedimento/suspeição.
Nota-se, que não há provas e sequer indícios da presença de qualquer dos requisitos legais que ensejaria o**IMPEDIMENTO**dos membros da comissão.
Quanto a alegação de amizade intima, poderia ser possível a declaração de**SUSPEIÇÃO**, no entanto, o servidor apresentou apenas alegações sem qualquer provas para acatamento, sendo neste caso, ônus do servidor que alega, e ainda há declaração da presidente, ora corregedora da guarda, informando que não há amizade intimas conforme dispõe no manual.
Por outro lado constatou-se que o servidor solicitou a retirada do pedido para análise de suspeição/impedimento, não necessitando portanto de decisão.
Constatou-se ainda, que o servidor foi devidamente notificado sobre a oitiva das testemunhas, conforme informações e comprovantes supracitados.
Ante o exposto,**CONHEÇO**ospedidosapresentado e, no mérito,**DECIDO**por:
INDEFIRopedido nº 01: (fls. 48 dos autos) inerente a solicitação de suspeição e impedimento de servidores (Dieine Kondratowski e Gleiciely Lopes) designados na Portaria nº 454/2020/PGM, ressalta-se, quepróprio servidor interessado pediu a retirada do pedido.
INDEFIRopedido de nº 02(fls. 132 dos autos): concernente a solicitação de anulação dos autos de nº 8-21744/2021,visto que,falta de pressuposto processual da ampla defesa e contraditório,devendo o processo, prosseguir com seu trâmite normal.
Reforça-se, que após relatório conclusivo os autos deverá submeter pela análise e parecer jurídico da procuradoria geral do município.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 10 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4D5B8E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 79/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 190 de 09/02/2022 (ID 749676),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade:2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	779	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.40 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.420,00
REDUÇÃO	282		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- 12.420,00
Fonte: 1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**12.420,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-12.420,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:AE1FD404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 81/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 190 de 09/02/2022 (ID 749676), conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade:2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	290	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
REDUÇÃO	282		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- 150.000,00
Fonte:1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-150.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:809CC046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 82/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 190 de 09/02/2022 (ID 749676),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade:2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	780	02.008.10.122.0039.2501	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.000,00
REDUÇÃO	284		3.3.90.34 - OUTR DESP DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERC	- 170.000,00
Fonte:1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**170.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-170.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9FEA36D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 83/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 190 de 09/02/2022 (ID 749676)conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade:2507 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	781	02.008.10.301.0035.2507	3.3.90.40 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	31.050,00
REDUÇÃO	317		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- 31.050,00
Fonte:1.600 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**31.050,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-31.050,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:35954CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 84/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 190 de 09/02/2022 (ID 749676),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade:2513 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	782	02.008.10.302.0037.2513	3.3.90.40 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24.840,00
REDUÇÃO	337		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- 24.840,00
Fonte:1.600 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**24.840,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**- 24.840,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9040538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18412/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 4.264.353,18 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1630/2022 e Memorando 108 de 10/02/2022 (ID 751007) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 4.264.353,18 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	778	02.12.15.451.0012.2655	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.264.353,18
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**4.264.353,18**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**4.264.353,18**
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	4.264.353,18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:E516418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2021 CISPAR - CONSÓRCIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 CISPAR - CONSÓRCIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2022 SEMPOG

PARTES:

1) MUNICÍPIO DEARIQUEMES/FMS/SEMPOG/SEMED/SEMUS

2) EMPRESA: CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 43.824.163/0001-00

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço sob o n.º 014/2021 da CISPAR, Pregão Presencial n.º 11/2021, Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, para Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), para atender aos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 86 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VALOR DA ADESÃO: 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 10 de fevereiro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10/02/2022 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO, Secretária Municipal de Saúde, em 10/02/2022 às 13:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/02/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 11/02/2022 às 08:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	10/02/2022 12:45
2	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	10/02/2022 12:53
3	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	10/02/2022 12:55

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:CB03C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE ARIQUEMES, através da secretaria municipal de saúde considerando**Parecer nº79/PGM/2022**, PROCESSO 21878/2021,**HOMOLOGA**aAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIALatravés de dispensa de licitação, em especial para a paciente**Wanda Fila da Fonseca (Autos nº. 7018748-12.2021.8.22.0002),**para atender as necessidades da**Secretaria Municipal de Saude**.

FORNECEDOR:FARMACIA E DROGARIA PARANA EIRELI
CNPJ:05.782.693/0001-35
VALOR TOTAL:R$ 1.859,00 (um mil oito centos e cinquenta e nove reais).
RECURSO:FMS.
ITENS: 1 e 3.

FORNECEDOR:JEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ:34.039.182/0001-26
VALOR TOTAL:R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos).
RECURSO:FMS.

Ariquemes-RO,10 de Fevereiro de 2022

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:96BA8948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-698/2015.

Processo nº 1-698/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **16.02.2022** para apresentação de conclusão e outras providências de processo administrativo disciplinar, o qual apura fatos relacionados a conduta da servidora **LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA**.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5C220CAD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-696/2015.

PROCESSO: 1-696/2015.

Buritis, 11 de fevereiro de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **16.02.2022** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar, o qual apura fatos relacionados à conduta da servidora **KÁTIA REGINA BARROS DE SOUZA**.
Diante dos fatos assim deliberados

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:639C3F7E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1246/2018.

PROCESSO: 1-1246/2018.

Buritis, 11 de fevereiro de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **17.02.2022**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, o qual apura fatos relacionados a nota de repúdio acerca da conduta da servidora Joyce de Souza Pereira.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:6C8C57A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 497/2022/GABINETE, Tendo como objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso" Curso de Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação de reabilitação de acordo com a lei nº 14.133/2021".
Classifica- se a favor do: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 2320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 11 de fevereiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E1CD3FDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1654/2022

"Cria o Auxílio Temporário de Desempenho por serviços especializados de caráter extraordinários e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica criado no âmbito de todas as secretarias, o Auxílio Temporário por Desempenho, por serviços especializados de caráter extraordinários, que terá como objetivo, a compensação de serviços

realizados fora do expediente normal de trabalho, visando o aproveitamento de servidores que possuem habilidades e especializações, para desenvolverem em caráter excepcional e especializado, a prestação de serviços de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 2º A natureza indenizatória do Auxílio Temporário, o qual receberão pelos serviços, não permitirá o pagamento de horas extras cumuladas com a função, e terá a duração máxima de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados por igual período, desde que, previamente justificado e autorizado pelo Prefeito do Município.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o artigo 2º, poderá ser estendida de acordo com a complexidade da missão, destinada em caráter excepcional e temporário, para além do previsto no artigo 2º, desde de que, devidamente comprovada a necessidade e diante de autorização expressa e unicamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os níveis de mão de obra serão de acordo com a sua formação profissional e os serviços de natureza especial a serem realizados, subdivididos em três níveis de atividades, sendo estes:

I – Serviços Especializados: R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a finalidade de realização de serviços de natureza complexas, não contempladas aos servidores de nível superior, o que somente serão desenvolvidos por servidores que detém o conhecimento ou curso na área de atuação;

II – Nível Superior: R$ 1.000,00 (um mil reais), com a finalidade de realização de serviços de natureza especial, o que somente serão desenvolvidos por servidores que detém o conhecimento ou curso na área de atuação para realização;

III – Nível Médio: R$ 500,00 (quinhentos reais), com a finalidade de realização de serviços de natureza extraordinária, o que somente serão desenvolvidos por servidores que detém o conhecimento ou curso na área de atuação, o qual para realização devem estar compreendidos, sempre como serviços extraordinários, visando a economicidade para o Município;

IV- Defensor Dativo: R$ 1.000,00 (um mil reais), Cargo normalmente em sua essência por Advogados, diferente do constituído, é aquele nomeado pelo Prefeito para atuar na defesa de pessoas os quais, por estarem momentaneamente hipossuficientes para arcar com despesas, em suas defesas em processos administrativos que necessitem da atuação nos termos da legislação, a nomeação do defensordativose faz necessário para assegurar direitos estabelecidos na Constituição e na legislação Municipal, e poderá ser exercido por profissionais de curso superior, e em cargos superior ao profissional que necessitem de sua mão de obra na defesa dos processos.

Art. 4º O Defensor Dativo, uma vez nomeado pelo Prefeito, através de Decreto, receberá pelos serviços desempenhados fora do horário de trabalho um valor único em caráter indenizatório independentemente da quantidade de processos que atuarem.

Art. 5º A quantidade de Defensor Dativo dependerá do número de processos em andamento na Corregedoria e solicitado a nomeação pelo Corregedor ou pelo Procurador Geral visando o bom desempenho do setor e evitar possíveis nulidades.

Art. 6º Revoga as Lei Municipais 1427/2019 e 1581/2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3A64A523

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1655/2022

"Altera o artigo 43 e 44 da Lei Municipal 003/2016, alterando a categoria de cargo comissionado, para cargos mistos e acrescentando cargo misto na estrutura do artigo 43, e atribuições no artigo 44 e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado a forma de contratação dos cargos do artigo 43, do Quadro II e as atribuições do artigo 44 da Lei Complementar nº 003/2016, deixando de ser Cargos Comissionados passando a vigora como: Cargos Mistos com regra de 80% da remuneração em caso se conduzidos como Função Gratificada.

Assessor Jurídico da Procuradoria	01	Cargo Misto/ se exercido por servidor efetivo 80% do valor do cargo comissionado	**R$ 6.000,00**

ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA

Curso Superior em Direito com inscrição na OAB;
Experiência profissional em Direito Público, em Processos Judiciais e Execuções.

ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA

Assessorar os Procuradores Jurídicos no setor do Contencioso, Execução Fiscal, Recuperação de Receita do Município da Representatividade quanto ao cumprimento do inciso X, do artigo 32 e parágrafo único, no que tange as solicitações pelo Diretor Executivo na emissão de pareceres jurídicos aos processos de benefícios, sempre acompanhado e supervisionado pelo Procurador da Representatividade das Autarquias e Previdenciário;
Desempenhar as atividades lhes delegadas pelo Procurador Jurídico da Representatividade em acompanhamento dos atos solicitados pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência, bem como nas ações judiciais em face do Instituto de Previdência do Município, sempre orientado pelo Procurador responsável pela área;
Auxiliar nos trabalhos administrativos junto ao gabinete do Procurador responsável pelo Contencioso e pela Execução Fiscal, bem como os serviços de inteligência interna nos procedimentos de recuperação de receitas;
Todos os atos jurídicos praticados em favor e em defesa dos interesses do Munícipio, e os imprescindíveis ao acompanhamento, sob a orientação do Procurador responsável pelo setor do contencioso e da execução fiscal;
Ficam acumuladas as atribuições de assessoramento e acompanhamento do Executivo fiscal judicial e extrajudicial, bem como a cobrança administrativa do contencioso fiscal do Município, sob a supervisão do Procurador do Contencioso;
O acompanhamento da área administrativa do Executivo Municipal assessorando o setor de arrecadação do Município em suas necessidades internas e externas;
Promover as execuções judiciais e extrajudiciais das demandas encaminhadas pelo setor de arrecadação sob a supervisão do Procurador do Contencioso;
Promover as cobranças judiciais de recuperação de receita em âmbito fiscal.

Art. 2º Fica Criado na estrutura do artigo 43, o Cargo Misto de ASSESSOR EXECUTIVO DO PROCESSO LEGISLATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e suas atribuições no artigo 44 da Lei Complementar Municipal 003/2016.

Assessor Executivo do Processo Legislativo da Procuradoria Geral do Município	01	Cargo Misto/ se exercido por servidor efetivo 80% do valor do cargo comissionado	**R$ 2.500,00**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Promover, coordenar nas compilações da Legislação Municipal e nas elaborações de mensagens de Leis, bem como na confecção (formatação e conferência) de Leis do Município;
Auxiliar o Procurador Geral nas demandas do setor;
Acompanhamento de todos os procedimentos em andamentos junto a Procuradoria Geral do Município;
Dar suporte aos procedimentos administrativos e promover o acompanhamento dos processos junto aos setores diversos do Município;

Demais suportes e assessorias solicitados pelo Procurador Geral do Município aos Secretários, quanto ao andamento dos procedimentos de responsabilidade da Procuradoria Geral;
Auxiliar nos procedimentos administrativos do Município, referentes as respostas junto ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União;
Auxiliar nas demandas de natureza administrativa em cumprimento das Ações Judiciais em Face do Município;
Promover o cadastramento das respostas as demandas do Ministério Público, Tribunal de Contas do estado de Rondônia Federal, pelo Sistema de Cadastros On-line pelo Órgão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6F6A9F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.210, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Moto Táxi no município de Buritis e adota outras providências".

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTO TAXI**, **sob o n° 049/SEMAP/2002** ao senhor **ANANIAS RODRIGUES COELHO,** inscrito no CPF nº. 692.260.162-91 e portador do RG n°. 705.165 SSP/RO, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços em motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 8965/GAB/PMB/2019.

Buritis/RO, 09 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:92674CD9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 043/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-497/GAB/2022** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 22.755.309/0001-24 a proposta no valor de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Buritis – RO, 11 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10C9EBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de YARA FERRAREZI, e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **YARA FERRAREZI,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 078.206.889-80, no cargo de **Coordenador (a) de Epidemiologia – SEMUSA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 07 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 08 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C358993E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de KELLI CRISTINA RIBEIRO e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **KELLI CRISTINA RIBEIRO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 469.690.802-00, do cargo de **Psicopedagogo – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 09 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C88E75FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de WESLEN ALEX DA SILVA, e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **WESLEN ALEX DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.538.892-21, na Função Gratificada de **Coordenador Executivo da Agricultura Familiar – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 07 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 09 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:52410C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação Interinamente de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) interinamente o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 787.680.982-00, na função gratificada de **Secretario Escolar – SEMECE.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de fevereiro de 2022.

Buritis/RO, 09 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:121F854B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Eriane da Silva Oliveira e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Eriane da Silva Oliveira,** cadastrada sob o CPF de 023.770.002-66 e sob o RG de nº. 1338047 SSP/RO, **no cargo de Assessora Especial de Serviços Agrícolas – Interina. SEMAGRI**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:01628FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora Junielly Alves Ferreira de Souza e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Junielly Alves Ferreira de Souza,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 048.136.092-10 e RG 1099212 SSP/RO do cargo de **Assessora Executiva** – Gabinete para **Assessor Executivo de Prestação de Contas – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:254042B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora Ana Carolina Vieira Justiniano e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Ana Carolina Vieira Justiniano,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 036.652.522-02, do cargo de **Ouvidora Municipal do SUS – SEMUSA.** Para **Assessora Executiva** – Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D7D2FC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor Challen Campos Souza e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **Challen Campos Souza**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **876.695.792-34, e RG sob n. 862031 SSP/RO** do cargo de **Diretor do Fundo Municipal de Saúde.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:95DFBF16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.209, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora SULAMITA HABIB GUIMARÃES CUTRIM, através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **SULAMITA HABIB GUIMARÃES CUTRIM,** no cargo de **Cirurgião Dentista 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 08 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 09 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ADFF510D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.211, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomear membros para compor a Comissão de aplicação da prova prática para motorista, atendendo ao Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/SEMECE/2022, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a Comissão de aplicação da prova prática para motorista, atendendo ao Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/SEMECE/2022.

ORD.	SERVIDORES	FUNÇÃO
01	Wesley Soares de Oliveira	Presidente
02	Marcos Schineider	Vice Presidente
03	Eliezer Rodrigues de Souza	Membro
04	Joelci da Costa	Membro
05	Bruno de Rezende Damaceno	Membro

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 09 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8486F6F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Fica autorizado a servidora ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **ELUANE AZEVEDO MARTINS DE PAULA** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 748.580.682-34, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:45A6AC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a rescisão contratual da servidora MORGANA TORRICO RAMOS, e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo Simplificado de nº 001/2020 da servidora **MORGANA TORRICO RAMOS,** do cargo de **Médico Clinico Geral 40 horas – SEMUSA.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 08 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 10 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AF9F0E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.214, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora MORGANA TORRICO RAMOS através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **MORGANA TORRICO RAMOS,** no cargo de **Médico Clínico Geral 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 10 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F46CC4FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.215, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora RENATA BALARINI FONTOURA, através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **RENATA BALARINI FONTOURA,** no cargo de **Recepcionista 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 10 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:788FDE75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.216, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO, através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021 e Edital de Convocação 012/2022, a servidora **JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO,** no cargo de **Recepcionista 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 10 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0820F769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.217, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"Exonerar Eduardo Luciano Sartori do cargo de Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais de Buritis - INPREB dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis – RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar **Eduardo Luciano Sartori**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 327.211.598-60 e sob o RG: nº 1474105 SESDEC/RO do cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Servidores Públicos Municipais-INPREB.**

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 11 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:79345D3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

ADITIVO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, nº 111, Sala 1004, Andar 10, Condomínio Euro Business CD CMRL, Bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba-PR, denominada ADITADA, tendo como representante seu sócio administrador, **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.244-0 SSP/PR e CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Brigorrilho, na cidade de Curitiba-PR, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 207/2019, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula quinta.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2019 (Contratação Direta Por Inexigibilidade), por um período de 12 (doze) meses, sendo de 27 de Fevereiro de 2022 a 27 de Fevereiro de 2023.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor global de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Clausula Quarta – A dotação orçamentária do contrato:
0300 – Secretaria Municipal Especial:
Projeto de atividade: 2.004 – Man. das Atividades da Sec. Mun. Especial
Elementos de despesas:
33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quinta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

NP CAP. TECNOLÓGICAS LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado
OAB/RO nº 3772
Dec. Municipal nº 158/2018

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:7FEB5395

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016 CONVOCA CUIDADORA DE CRIANÇAS-CRECHE

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 016/2022

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, conforme Memorando nº 001/2022/ SEMEC, considerando o pedido de distrato de contrato da servidora ALESSANDRADE SOUZA BASTOS DE ANDRADE, bem como a desistência da candidata ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos: (nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
229	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	Classificado	75,00	10º

Cabixi, 11 de fevereiro de 2022.

GENI ANTUNES CORDEIRO
Coordenadora de RH
Dec 064/2014

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:394F3383

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 017 CONVOCA SERVENTE

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 017/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, considerando a desistência da candidata SILVANE DA SILVA DIAS (8ª colocada) a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

SERVENTE - SEDE (ZELADORA - MERENDEIRA)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
188	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	Classificado	45,00	10º

Cabixi, 11 de fevereiro de 2022.

GENI ANTUNES CORDEIRO
Coordenadora de RH
Dec 064/2014

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:3A0C0CF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01

Acato a justificativa da Secretaria e parecer jurídico e RATIFICO a dispensa de licitação a referente à **1ª revisão de 10.000 km do veículo FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 BRANCOe chassi nº 9BD195A4ZM0896409.** Conforme documentos em anexos ao processo, no valor total de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) em favor de: GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 05.891.726/0001-85 por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 11 de fevereiro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FD92F64B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.959/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.509.290,00 (um milhão quinhentos e nove mil duzentos e noventa reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
130 - 3.3.90.39.00.00 30020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
131 - 3.3.90.91.00.00 30020000 SENTENÇAS JUDICIAIS 160.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL-
BLMAC
136 - 3.3.90.14.00.00 30000069 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 60.960,00
132 - 3.3.90.14.00.00 30020000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
133 - 3.3.90.30.00.00 30020000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00 30020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00
135 - 4.4.90.52.00.00 30020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
140 - 3.3.90.39.00.00 30020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
137 - 3.3.90.14.00.00 30020000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.330,00
138 - 3.3.90.30.00.00 30020000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

139 - 3.3.90.39.00.00 30020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total Suplementação: R$ 1.509.290,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49FA2807

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/SEMED/ADM/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APONTADOR(S) PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 148/2021, PREGÃO ELETRONICO N°. 175/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor para compor a comissão de monitoramento e fiscalização do Contrato n°. 003/PMC/2022, objeto do processo global n°. 7164/GLOBAL/2021, processo referência n°. 5279/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.
Representante/Apontador:
Cleiton Pereira Alves – Cadastro: 22971 - Apontador de equipe de Manutenção Predial
Francssuel Fernandes da Cruz – Apontador *de equipe de Limpeza predial*

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira do contrato administrativo.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 10 de fevereiro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:663373AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 007/PMC/2021

PROCESSO: 3082/GLOBAL/2020 e Volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 08.435.386/0001-76
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução da obra do Contrato n. 007/PMC/2021.
DO PRAZO: 180 (cento e vinte) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 007/PMC/2021
DATA: 01/02/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3371327

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 141/PMC/2020

PROCESSO: 5536/ORDINÁRIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.021.677/0001-20
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 141/PMC/2020.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 141/PMC/20
DATA: 04/02/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBEDF0D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO N° 431/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 51.549,54. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **25/02/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de fevereiro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8BC1DB22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.564/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.959/PMC/2022.
Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de suplementar as ações de gestão administrativa, atendimento hospitalar, rede especializada e rede credenciada, visando a manutenção das atividades desenvolvidas pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento vigente.
Considerando Declaração de Superávit Financeiro oriundo de recursos próprios vinculados a conta corrente nº. 16.129-2, Agência 1179 - 7, Banco do Brasil, no valor de R$ 1.509.299,12 (um milhão quinhentos e nove mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos). Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64. Salientamos que o mesmo será inserido ao orçamento de modo parcial, sendo o montante a ser vinculado no valor de R$ 1.509.290,00 (um milhão quinhentos e nove mil duzentos e noventa reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.509.290,00 (um milhão quinhentos e nove mil duzentos e noventa reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
130 - 3.3.90.39.00.00 30020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
131 - 3.3.90.91.00.00 30020000 SENTENÇAS JUDICIAIS 160.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL-
BLMAC
136 - 3.3.90.14.00.00 30000069 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 60.960,00
132 - 3.3.90.14.00.00 30020000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
133 - 3.3.90.30.00.00 30020000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00 30020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00
135 - 4.4.90.52.00.00 30020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
140 - 3.3.90.39.00.00 30020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
137 - 3.3.90.14.00.00 30020000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.330,00
138 - 3.3.90.30.00.00 30020000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00 30020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total Suplementação: R$ 1.509.290,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2157C08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.566/PMC/2022

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO N. 8368/PMC/2021 QUE ALTEROU O DECRETO N. 8084/PMC/2021 QUE REQUISITA DA EMPRESA TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA O USO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, CREDITOS, PESSOAL E DEMAIS BENS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, notadamente o art. 5º, XXV; o Código Civil, sobretudo o art. 1.228, § 3º; a Lei n. 8.666/93, em especial os arts. 58, V e 80, II, e demais normas aplicáveis,
Considerando a manutenção da situação que acarretou a edição do Decreto Municipal n. 8084/PMC/2021 o qual deu azo a requisição administrativa da empresa TRS – Centro de Diálise de Cacoal Ltda para execução do objeto do Contrato Administrativo;
Considerando que não há condições de continuidade do atendimento pela empresa requisitada em caso de revogação do ato que decretou a requisição;
Considerando que o Pregão Eletrônico 58/2021 e, 174/2021, deflagrados para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS resultaram fracassados;
Considerando a permissão legal e constitucional da prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese;
Considerando que a requisição administrativa consiste na utilização coativa de bens ou serviços particulares pelo Poder Público, por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante e indenização ulterior, se necessária; para atendimento de necessidades coletivas urgentes e transitórias, que visa evitar danos à vida, à saúde e aos bens da coletividade;
Considerando que, em não sendo prorrogada a requisição administrativa, ter-se-á a inexorável suspensão dos serviços de terapia renal substitutiva, sendo que esses serviços são essenciais a manutenção da vida dos enfermos e, não podem ser paralisados, visto que qualquer interrupção pode acarretar graves danos à saúde e risco de vida aos pacientes;
Considerando que o Decreto n. 8368/PMC/2021, publicado em 05 de outubro de 2021, prorrogou por mais cento e vinte dias a requisição administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/02/2022, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal n. 8.084/PMC/2021.
Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal n. 8.084/PMC/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2022.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BB0B7BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.565/PMC/2022

ALTERA O DECRETO N 7.390/PMC/2019 – QUE INSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o memorando n. 009/COGEM/2022.

DECRETA:
Art. 1º Altera art. 2º do Decreto n.7.390/PMC/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro do Município e será composta de 09 (nove) membros efetivos, conforme abaixo:

MEMBROS EFETIVOS:

1- CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
2- ELISÂNGELA DE JESUS SANTOS
3- GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
4- KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
5- CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA
6- MARCELO MACHADO DOS SANTOS
7- RICARDO DE SÁ VIEIRA
8- TAINÃ LOPES DE MELO
9- ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/10/2021, prorrogado pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município - OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97983935

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 138/PMC/2020

PROCESSO: 3090/GLOBAL/2020 e volumes.
DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
DISTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
CNPJ: 19.291.865/0001-82
DO OBJETO: Rescisão contratual
DO VALOR DISTRATADO: R$ 991.927,77 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 78, inciso III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0DCC02CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2022.

ONDE SE LÊ:

referente ao Processo Administrativo n. **6221/2022**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

referente ao Processo Administrativo n. **6221/2021**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.538/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cacoal/RO, 11 de fevereiro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6263040

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N°. 17/2021
PROCESSO ADM. N°.5923/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **Registro de preços para eventual aquisição de kit farda escolar, tênis, mochila e estojo.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **aquarela industria e comercio de artigos escolares ltda - epp** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **21.136.749/0001-30.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3:
Item 1: **R$ 59,58**
ITEM 2: R$ 70,39
lote 4:
Item 1: **R$ 59,58**
ITEM 2: R$ 70,39
TOTAL: R$ 508.209,25
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **43/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de fevereiro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe Coord. Registro Preço

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD19B68F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N°. 17/2021
PROCESSO ADM. N°.5923/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **Registro de preços para eventual aquisição de kit farda escolar, tênis, mochila e estojo.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **00.748.212/0001-51.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 5:
Item 1: **R$ 60,49**
ITEM 2: R$ 65,01
Item 3: **R$ 17,15**
LOTE 6:
Item 1: **R$ 60,49**
ITEM 2: R$ 65,01
Item 3: **R$ 17,12**
TOTAL: R$ 613.172,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **44/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de fevereiro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe Coord. Registro Preço

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1188EB22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N°. 17/2021
PROCESSO ADM. N°.5923/2020
OBJETO: Registro de preços da proposta vencedora da **Registro de preços para eventual aquisição de kit farda escolar, tênis, mochila e estojo.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **08.257.978/0001-45.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:
Item 1: **R$ 21,20**
ITEM 2: R$ 24,50
Item 3: **R$ 25,00**
ITEM 4: R$ 8,88
TOTAL: R$ 624.934,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **45/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de fevereiro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe Coord. Registro Preço

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB1BE82D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 06/SEMED/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor para compor a comissão de avaliação de conformidade das funcionalidades do sistema, objeto do processo global n°. 1014/2021, para a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES.

Representante/Apontador:
Marcia Antunes de Oliveira – Cadastro: 81792
Virginia Valério Pinto de Assis – Cadastro: 26751
Izabel Careta – Cadastro: 83011
Gleiciane Ferreira de Souza - Cadastro: 93511

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pela avaliação de conformidade das funcionalidades do sistema, estão dispostas no Termo de Referência, disposto no processo Global n°. 1014/2021.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos em 01/01/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 11 de fevereiro de 2022.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04B54897

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 01/FUNCCAL/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010; Decreto 6811/PMC/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Rabelo, Presidente da Fundação Cultural de Cacoal, inscrito na cédula de Identidade nº 1139000 SESDEC/RO e CPF n° 002.500.972-90, Considerando que o Servidor se deslocara de CACOAL a Porto Velho-RO no período de 15/02/2022 à 17/02/2022 para cumprir agenda no Departamento da Juventude do município, bem como na Coord. do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, e no retorno agenda no município de Ariquemes-RO na Fundação Cultural.
II- Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais), totalizando R$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais);
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cacoal, RO, 11 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:79EABF60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/FUNCCAL/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010; Decreto 6.811/PMC/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Henrique Júnior de Oliveira, Diretor de Museu da Fundação Cultural de Cacoal, inscrito na cédula de Identidade nº 1074525 SESDC/RO e CPF n° 005.229.922-85, considerando que o Servidor se deslocara de CACOAL a Porto Velho-RO no período de 15/02/2022 à 17/02/2022 para cumprir agenda no Departamento da Juventude do município, bem como na Coord. do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, e no retorno agenda no município de Ariquemes-RO na Fundação Cultural.

II- Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), com base no art. 9º do Decreto 6.811/PMC/2018, totalizando um valor de R$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais);
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cacoal, RO, 11 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:567DE79C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/GABINETE DO PREFEITO/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DO ALMAXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, EXERCÍCIO 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 008/ALMOXARIFADO CENTRAL/2022, de 10/02/2022;
CONSIDERANDO que houve um equívoco na publicação da Portaria n. 076/GabinetedoPrefeito/2021, quando de sua finalidade e objetivo que ao invés de mencionar o inventário anual do Almoxarifado Central acabou por mencionar o inventário do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Cacoal.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Inventário Anual do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cacoal, exercício 2021.

PRESIDENTE: Alisson Rebonato Baldissera
MEMBROS: Marcelo da Fonseca
Alyysson Ferreira Armondes
Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 17/12/2021, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 076/GabinetedoPrefeito/2021.

Cacoal-RO, 11 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93A4137E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO DENOMINADO "IR E VIR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL – ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Memorando n. 110/GAB/SEMED/2022, recebido em 10/02/2022;
Considerando a Lei n. 4.426, de 10 de dezembro de 2018 que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado denominado "Ir e Vir", direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural.
Considerando Decreto n. 4.490 de 22 de novembro de 2019 que regulamenta a Lei n° 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que "Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, em seu Art. 8º, § 3º, VIII;

RESOLVE:
Art. 1º Delegar a competência de **Gestor do Programa Estadual de Transporte Escolar compartilhado Ir e Vir,** a servidora:

Nome	Lotação	Cadastro
Andressa Ormidéa Rigo	SEMED	4032

Art. 2º O Gestor do Programa Estadual de Transporte Escolar compartilhado "Ir e Vir" ora designado, além de representar o órgão Contratante, exercerá suas atribuições, quais sejam:
I - Acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
II - Determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
III - Manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
IV - Avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
V - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
VI - Exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;
VIII - Verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;
IX - Ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
X - Possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;
XI - Nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
XII - Recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
XIII - Proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.
Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo gestor serão considerados de relevância pública e não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cacoal-RO, 10 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:959AA07C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 17/SAAE/2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora, DAYANE KELLINY SOUZA DE OLIVEIRA, sob a Matrícula Nº 417, lotada junto a Coordenação de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos a partir de 17/02/2022.

Cacoal/RO, 10 de fevereiro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:C47FA89F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,através de sua Pregoeira, nomeado por força das disposições contidas naPortaria n° 158 de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade**PREGÃO**,na forma**ELETRÔNICA**sob o**nº 002/2022/CPL/PMCNR,**do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM,**tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas,comovalorde referência/máximosigilosoaté o final da fase de lances, quando então será divulgado**,**realizado por meio da internet no site:www.licitanet.com.brcom abertura da sessãono dia:**25 de Fevereiro de 2022 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintasno horário das07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERFURADOR DE SOLO HIDRÁULICO E SULCADOR,**para a Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Convenio nº 171/PGE/2021, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

PROCESSOS Nº 023/2022.
Órgão Interessado: SEAMAT

Campo Novo de Rondônia, 07 de Fevereiro de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:F5BF4884

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu(ua) Pregoeiro(a), nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o **nº 004/2022/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 163.783,95 (cento e sessenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos),** realizado Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com abertura das propostas preços no dia: **28 de Fevereiro de 2022 às 09h00min.** (horário de Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Campo Novo de Rondônia. Esta contratação será para atendimento na Sede do Município,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Órgão Gerenciador: SEMAD
Órgão Participante: SEMEC, SEMUSA, SEMAS, SEAMAT, SEMOSP.
PROCESSOS Nº. 093/2022

Campo Novo de Rondônia, 08 de Fevereiro de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:D16DAA88

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia AMARILDO PEDRO ANDRADE SOUSA para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMARILDO PEDRO ANDRADE SOUSA, CPF n° ***. 359.452-** e RG n° 0870959 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7A14EEDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 22 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Requerimento de retorno às atividades protocolado pela servidora abaixo relacionada.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar a pedido a partir de 02 de fevereiro de 2022, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, concedida à servidora **JUSCINETE BRITO DOS SANTOS ASSIS**, Merendeira, sob o cadastro nº 5443, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F2DB028C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 25 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; Considerando o Requerimento de retorno às atividades protocolado pela servidora abaixo relacionada.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar a pedido a partir de 02 de fevereiro de 2022, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, concedida à servidora **AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS**, Professora Nível II, sob o cadastro nº 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B87A35C3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 18 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS as férias do servidor **EDCARLOS DOS SANTOS, cadastro nº. 9065,** para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

***Art.*2º** – As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2020/2021 e seriam gozadas no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

***Art.*3º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2021/2022.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de janeiro de 2022.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F9AE2D0F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 26 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no GABINETE, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora EMILLY LETICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, cadastro nº. 11284, Assessora Executiva Especial, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nesta secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substitui-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022 e seriam gozadas no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**.

Art. 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2022, revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1C20F290

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 206 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/12/2021. Edição 3125.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE SE LÊ:
Art. 1º -Substituir os membros nomeados pela Portaria nº 35 de 23 de fevereiro de 2021, para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rural, composta pelos seguintes membros:
-ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA – Matrícula 9123 – Presidente
-ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES – Matrícula 11300 – Membro
-OMAR BENICIO CARUTA – Matrícula 11265 – Membro
-OTACÍLIO CAETANO BRILHANTE NETO – Matrícula 11354 - Membro

LEIA-SE:
Art. 1º -Substituir os membros nomeados pela Portaria nº 35 de 23 de fevereiro de 2021, para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rural, composta pelos seguintes membros:
-ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA – Matrícula 9123 – Presidente
- NAYARA SOUZA DE AMORIM– Matrícula 11214 – Membro
-OMAR BENICIO CARUTA – Matrícula 11265 – Membro
-OTACÍLIO CAETANO BRILHANTE NETO – Matrícula 11354 - Membro

JUSTIFICATIVA: a tal retificação dar-se ao motivo de erro de digitação, pois a servidora indicada para compor a comissão tratou-se de Nayara Souza de Amorim.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:411D499D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de refeição de marmitex para serem utilizados pelos funcionários da SEMAGRI a serviço, quando houver o deslocamento dos mesmos para trabalhar na área Rural nas vias vicinais de nosso Município, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais). Processo Administrativo Digital nº 2972022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/02/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 11 de Fevereiro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9B5DD077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus Ore 2 com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Cerejeiras, por um período de 12 (doze) meses, sendo usado de acordo com o Calendário Escolar vigente, para 2022 0-2023, somando um total de 208 (duzentos e oito) dias letivos e caso necessário 06 (seis) de recuperação/exame final, com Recursos Convênio. Com valor total estimado em R$ 301.847,52 (trezentos e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Processo Administrativo Digital nº 337/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/02/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 11 de Fevereiro de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AB240122

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 034/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre a aquisição de materiais de áudio, som, vídeo e camisetas para ações do CMDCA".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2021 às 08h, conforme consta na ata nº. 010/2021.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a aquisição de materiais gráficos, de áudio, vídeo, camisetas e brindes para ações do CMDCA.
Art. 2º - A lista de materiais a serem adquiridos será definida em reuniões ordinárias.
Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cerejeiras/RO, 31 de dezembro de 2021..

MARCIA CRISTINA TESSER
Presidente – CMDCA
Dec. 88/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7BBEC317

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 035/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA em 2022".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2021 às 08h, conforme consta na ata nº. 011/2021.
Resolve:
Art. 1º – Definir que as reuniões ordinárias acontecerão nos dias e horários do quadro abaixo:

Fevereiro	08/02/2022	08h
Março	08/03/2022	08h
Abril	05/04/2022	08h
Maio	03/05/2022	08h
Junho	07/06/2022	08h
Julho	05/07/2022	08h
Agosto	02/08/2022	08h
Setembro	06/09/2022	08h
Outubro	04/10/2022	08h
Novembro	01/11/2022	08h
Dezembro	06/12/2022	08h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCIA CRISTINA TESSER
Presidente – CMDCA
Dec. 88/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3534A8B6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 036/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre a prorrogação dos projetos das entidades CADCER, Mitra Diocesana e Anastasis".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2021 às 08h, conforme consta na ata nº. 012/2021.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a alteração do prazo de execução do projeto da CADCER, CNPJ 03.800.835/0001-14, por meio do ofício 19/2021.
Art. 1º – Aprovar a alteração do prazo de execução do projeto da Mitra Diocesana, CNPJ 04.290.318/0007-09, por meio de ofício S/N.
Art. 1º – Aprovar a alteração do prazo de execução do projeto do Projeto Anastasis, CNPJ 26.943.886/0002-81, por meio do ofício 03/2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCIA CRISTINA TESSER
Presidente – CMDCA
Dec. 88/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DE64773A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 037/2021 – CMDCA

"Dispõe sobre a capacitação dos Conselheiros Tutelares para posse como suplentes".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2021 às 08h, conforme consta na ata nº. 013/2021.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar os cursos Direito de Proteção às Vítimas de Crimes e Educação em Direitos Humanos como pré-requisito para posse como conselheiro tutelar suplente.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cerejeiras/RO, 31 de dezembro de 2022..

MARCIA CRISTINA TESSER
Presidente – CMDCA
Dec. 88/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3F3C891D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.157/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.437.280,28, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 4.437.280,28** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais, vinte e oito centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 – Gabinete do Secretário (a)
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – Melhoria da Infra-Estrutura
154510005.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1701 – Recursos Outras Transf. Convênios/Estado
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 4.437.280,28**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação do Convênio nº 224/2021/PJ/DER-RO para Pavimentação Asfáltica em TSD em Ruas e Avenidas do Bairro Floresta no Município com extensão de 6.828 metros quadrados e área de 54.624 metros quadrados, no valor de R$ 4.437.280,28.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3F07408D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.155/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.012,19 (trinta e nove mil, doze reais, dezenove centavos), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 39.012,19** (trinta e nove mil, doze reais e dezenove centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.01 – Gabinete do Secretário (a)
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123610008.2.104000 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Compartilhado Ir e Vir
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (130)
Fonte: 1571 – Rec. Transf. Conv. Est./Prog. Educ.
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 39.012,19**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado no Convênio do Programa Ir e Vir do Governo do Estado de Rondônia, Fonte: 1571 – Rec. Transf. Conv. Est./Prog. Educ., Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos, no valor de R$ 39.012,19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:23DEAD87

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.162/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148.441,26, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 148.441,26** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais, vinte e seis centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1701 – Rec. Outras Transf. Convênios/Estado
Detalhamento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Valor ..... **R$ 120.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 61501 – Rec. Contrapartida de Convênios/Rec. Livres
Detalhamento: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor ..... **R$ 28.441,26**
Valor Total ..... **R$ 148.441,26**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, fonte: 1002 – Rec. Próprio da Saúde, no valor de R$ 28.441,26 e Inciso II, da Lei Federal 4.320/64 – por Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 401/PGE-2021 para Aquisição de Ar Condicionado e Cortina de Ar para o Hospital São Lucas, no valor de R$ 120.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:85CF4B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 144/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.437.280,28, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.157/2022, de 07 de fevereiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 4.437.280,28** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais, vinte e oito centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 – Gabinete do Secretário (a)
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – Melhoria da Infra-Estrutura
154510005.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1701 – Recursos Outras Transf. Convênios/Estado
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 4.437.280,28**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por Excesso de Arrecadação do Convênio nº 224/2021/PJ/DER-RO para Pavimentação Asfáltica em TSD em Ruas e Avenidas do Bairro Floresta no Município com extensão de 6.828 metros quadrados e área de 54.624 metros quadrados, no valor de R$ 4.437.280,28.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4B7D1F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 142/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.012,19 (trinta e nove mil, doze reais, dezenove centavos), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.155/2022, de 07 de fevereiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 39.012,19** (trinta e nove mil, doze reais e dezenove centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.01 – Gabinete do Secretário (a)
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123610008.2.104000 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Compartilhado Ir e Vir
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (130)
Fonte: 1571 – Rec. Transf. Conv. Est./Prog. Educ.
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 39.012,19**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado no Convênio do Programa Ir e Vir do Governo do Estado de Rondônia, Fonte: 1571 – Rec. Transf. Conv. Est./Prog. Educ., Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos, no valor de R$ 39.012,19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:704F1C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148.441,26, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.162/2022, de 07 de fevereiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor **R$ 148.441,26** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais, vinte e seis centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a)
10 – Saúde
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1701 – Rec. Outras Transf. Convênios/Estado
Detalhamento: 1302 – ASPS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
Valor ..... **R$ 120.000,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 61501 – Rec. Contrapartida de Convênios/Rec. Livres
Detalhamento: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor ..... **R$ 28.441,26**
Valor Total ..... **R$ 148.441,26**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, fonte: 1002 – Rec. Próprio da Saúde, no valor de R$ 28.441,26 e Inciso II, da Lei Federal 4.320/64 – por Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 401/PGE-2021 para Aquisição de Ar Condicionado e Cortina de Ar para o Hospital São Lucas, no valor de R$ 120.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6EB8D6B4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 031/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata: **MARIA DOMINGAS LÚCIA DE JESUS ZORZI,** aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 11 de fevereiro de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:211AFEC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 107/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 176/2021, referente a função gratificada do servidor Humádson dias Ribeiro, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 176/2021, de 11 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica NOMEADO o servidor **Humádson dias Ribeiro**, cadastro nº 3782-6, para exercer a Função Gratificada de Assessor – Apoio Administrativo, Cód. 09.1.02, FG – 07, lotado na SEMAS, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FC0C853E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 108/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 181/2021, referente a função gratificada do servidor Jhonatan Moura dos Santos, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 181/2021, de 17 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica NOMEADO o servidor **Jhonatan Moura dos Santos**, cadastro nº 3814-8, para exercer a Função Gratificada de Assessor – Apoio as Repartições, Cód. 08.1.11, FG – 07, lotado na SEMED, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:472FB165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 111/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 273/2019, referente a função gratificada do servidor Fábio de Oliveira Almeida, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 273/2019, de 16 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Nomeado a servidor **Fábio de Oliveira Almeida,** cad. nº 2270-5, na Função Gratificada de **Chefe – Dívida Ativa Municipal (Lei Municipal,** Cód. 04.1.09, FG - 10, lotado na Secretária Municipal de Fazenda –SEMFAZ com as vantagens, remunerações, competências e atribuições previstas na Lei Municipal n° 3.146/2.022 e alterações posteriores, a partir de 01 de fevereiro de 2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:04C2FA10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 109/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 055/2017, com alteração de símbolo de função gratificada do servidor Antônio Ferreira De Souza.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o símbolo do cargo do servidor Antônio Ferreira De Souza, constante no Decreto nº 055/2017, de 23 de janeiro de 2017, para FG – 12, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:89F1212E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 013/2017, com alteração de símbolo de cargo comissionado das servidoras Ivone Aparecida Milles Figueiredo, Eliane Lopes Bráz e Maria José Souza dos Santos.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o símbolo do cargo da servidora Ivone Aparecida Milles Figueiredo, constante no Decreto nº 013/2017, de 05 de janeiro de 2017, para o símbolo CC – 05, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica alterado o símbolo do cargo da servidora Eliane Lopes Bráz, constante no Decreto nº 013/2017, de 05 de janeiro de 2017, para o símbolo CC – 10, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o símbolo do cargo da servidora Maria José Souza dos Santos, constante no Decreto nº 013/2017, de 05 de janeiro de 2017, para o símbolo CC – 10, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2E423246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 112/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 194/2021, referente ao cargo comissionado da servidora Elza Maria Alves Prudência, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 194/2021, de 19 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Elza Maria Alves Prudêncio**, inscrita no CPF n° 458.372.013-00 e portadora do RG nº 97002330582 SSP/RO, para exercer **interinamente,** o Cargo Comissionado de **Diretor – Casa de Acolhimento**, cód. **09.0.05** – CC 05, lotada na SEMAS, em substituição a servidora Ivone Aparecida Miles Figueiredo, que encontra-se afastada por atestado médio, a partir de 01 de fevereiro de 2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AFEAF61E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 119/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 011/2019, referente ao cargo comissionado da

servidora Maria de Lourdes Almeida Cardoso, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 011/2019, de 11 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica NOMEADA, a senhora **Maria de Lourdes Almeida Cardoso** CPF n° 368.868.072-34 e RG nº 482490 SSP/RO, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor – de Secretaria/ Cuidador Social**, cód. 09.0.10, CC – 10, lotada na SEMAS, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 3.146/2.022 e alterações posteriores, a partir de 01 de fevereiro de 2022. "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1F988B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 2º do Decreto nº 407/2020, referente ao cargo comissionado da servidora Marli Teresinha Neves Almeida, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 407/2020, de 14 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica NOMEADA a senhora **Marli Teresinha Neves Almeida**, inscrita no CPF n° 188.889.252-87 e portadora do RG nº 238171 SESDC/RO para exercer Cargo Comissionado de **Assessor – de Secretaria/Cuidador Social**, cód. **09.0.10 – CC – 10**, lotada na SEMAS, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:828EFFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 399/2021, referente ao cargo comissionado da servidora Néia Souza da Silva, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 399/2021, de 06 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica NOMEADA a senhora **Néia Souza da Silva,** inscrita no CPF n° 923.503.052-87 e portadora do RG nº 966878 SSDC/RO**,** para exercer o Cargo Comissionado **de Assessor de Secretaria/ Cuidador Social**, código 09.0.10, CC - 10 lotada na SEMAS, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:50988FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 371/2017, referente ao cargo comissionado da servidora Marta Alves Ferreira, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 371/2017, de 27 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica NOMEADA a Senhora **Marta Alves Ferreira,** CPF n° 374.850.241-91 e RG nº 1550176 SSP/GO**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz** cód. 09.0.11- CC – 10 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 01 de fevereiro de 2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 1 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:37B084B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 122/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 011/2021, referente ao cargo comissionado da servidora Priscila Lúcia Ferreira Bronzatti, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 011/2021, de 6 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica NOMEADA a senhora Priscila Lúcia Ferreira Bronzatti**,** inscrita no CPF n° 014.653.002-01 e portador do RG nº 1173561 SSP/RO**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz – Secretaria Municipal de Assistência Social**, código 09.0.11, CC 10, lotada na SEMAS, a partir de 01 de fevereiro de 2022. "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 1 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F2E963B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 263/2021, referente ao cargo comissionado da servidora Rosiane dos Santos Pereira, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 263/2021, de 5 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Rosiane dos Santos Pereira,** inscrita no CPF nº 008.304.432-90 e RG nº 1153483 SESDEC/RO**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz,** Cód. 09.0.11, CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 01 de fevereiro de 2022. "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 1 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CC199585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 162/2017, com alteração de código e símbolo, referente a função gratificada do servidor Douglas Silvestre Gaspar Calanca, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o código e símbolo do cargo do servidor **Douglas Silvestre Gaspar Calanca,** constante no Decreto nº 162/2017, de 26 de abril de 2017, para o cód. 06.1.04, FG – 11, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 1 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8E87627B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 020/2017, com alteração de código e símbolo, referente a função gratificada da servidora Simone Patrícia dos Santos, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o código e símbolo do cargo da servidora **Simone Patrícia dos Santos Garcia,** constante no Decreto nº 020/2017, de 05 de janeiro de 2017, para o cód. 10.1.09, FG – 10, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 1 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:08CA6FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 116/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 196/2017, com alteração de código e símbolo, referente a função gratificada do servidor Jonatha de Carvalho Souza e servidora Gilvana da Silva Martins, passando a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o código e símbolo do cargo da servidora **Gilvana da Silva Martins**, constante no Decreto nº 013/2017, de 22

de maio de 2017, para o cód. 10.1.05 e símbolo FG – 09, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica alterado o código e símbolo do cargo do servidor **Jonatha de Carvalho Souza,** constante no Decreto nº 013/2017, de 22 de maio de 2017. Para o cód. 10.1.03, FG – 09, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BCD86F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 129/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 183/2017, com alteração de símbolo do cargo comissionado da servidora Simone Vieira Torres de Freitas.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o símbolo do cargo da servidora Simone Vieira Torres de Freitas da Silva, constante no Decreto nº 183/2017, de 08 de maio de 2017, para CC - 06.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 1 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6BA7B750

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 030/2022/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES**, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **20.04.2021**, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40h**, de acordo com o Edital n.º 002/2021 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; (Copias)
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1DB90F99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 158/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1729/2021.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1729/2021, compreendendo o período de 02/02/2022 a 23/05/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Cerejeiras, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:34C9E805

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 186/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: **377/2022**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar 2022 – Agricultura Familiar

Fiscal Titular:
LUCILA FERRAZ BEDÔR JARDIM
CPF: 695.857.684-53

Fiscal Suplente:
CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA
CPF: 861.360.972-49

Cerejeiras, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A36DEB4A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo nº 248/2022 - SEMSAU, que tem por objeto aquisição de material odontológico para atender a Rede Básica de Saúde, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.380.863/0001-53
Lote: 01
Valor: R$ 6.680,72 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C028AA4C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA LUKS CONSTRUTORA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.909/0001-60, com endereço na Rua São Marcos nº 179, Bairro Conjunto Habitar Brasil, em Rio Branco/AC, neste ato por seu Sócio Proprietário, o **Sr. Jose Valdenilson Ferreira,** portado do CPF nº 434.656.332-52 e RG n° 222162 SSP/AC, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 1051/2021 que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 101/2021 com a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 28/01/2022 a 29/03/2022, conforme previsto na Cláusula Sétima - da Vigência do Contrato, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 101/2021 do Processo 1051/2021, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 28 de janeiro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSE VALDENILSON FERREIRA
Luks Construtora LTDA
Contratado

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga
Patricia Rocha Sousa Dutra

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:502B9906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Público nº 01/2020, Processo Administrativo nº 2830/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição Nº. 2885, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento

De Pessoal, nos dias úteis, no período de 14/02/2022 a 14/03/2022 no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.
Fisioterapeuta - SEMUSA 01
Erica Haase Vasconcelos PF. 59
O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada.
· 2 fotos 3x4 recentes,
· Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
· Declaração de Bens e Valores;
· Declaração que possui ou não outro emprego em função pública;
· Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (www.tj.ro.gov.br);
· Certidão Negativa do Tribunal de Contas CND(www.tce.ro.gov.br)
· Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
· Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
· Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
· Carteira de Identidade R.G;
· Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
· Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
· Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
· Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge;
· Certidão de Nascimento dos Filhos juntamente com CPF;
· Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
· Frequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
· Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
· Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
· Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
· Comprovante de Residência atualizado;
11/02/2022
Edital de Convocação 04 de 11/02/2022, assinado na forma do Decreto nº 2.210/2019 (ID: 218901 e CRC: A68C0260). 2/2
· Número Conta bancária (Banco do Brasil).
O não comparecimento dos candidatos nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investidura conforme item 16.4 e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido Concurso Público
Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em 11/02/2022 às 08:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 218901 e o código verificador A68C0260.
Docto ID: 218901 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:235A7AF5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 041/2022, conforme o Pregão Presencial nº 001/2022, para a empresa**JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA,**com o valor de R$ 4.955,40 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 217542), Documentação da empresa(ID 217525)e Termo de Adjudicação(ID 217544), em anexo

Chupinguaia-RO, 07 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/02/2022 às 12:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**217635**e o código verificador**82B25CA1**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:22F52E04

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**N P FLORES - ME, CNPJ 10.505.608/0001-21,aAQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E PRESUNTO,**conforme Termo de Referência(ID 216836),Quadro Comparativo de Preços(ID 211534), Justificativa da Contratação(ID 216336), NAD(ID 211541)e Parecer da Auditoria(ID 217317),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 13/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 20/2022.

Gabinete da Prefeita em 08 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/02/2022 às 08:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**217776**e o código verificador**0AE4FD07**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9E255D02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 001/2022 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado do Oeste, em reunião ordinária no dia 07 de fevereiro de 2022, ata nº 001/2021, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente:

Resolve:

- Aprovar o demonstrativo Físico Financeiro dos repasses federais do ano de 2020;

- Aprovar a realização da Conferência da Igualdade Racial para o mês de fevereiro de 2022 no dia 17 pelo sistema online e dia 18 presencial;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

SYLLAS CASTRO NASCIMENTO
Presidente CMAS

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:68AEE185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022
PROCESSO N° 125/SEMECEL/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura confecção e impressão de apostilas escolares,** visando atender a demanda de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, que seria realizada no dia **15/02/2022**, as **10:00** horário de Brasília, pelo site **www.licitanet.com.br.**

Motivo: Por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e seus anexos em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:718DF05D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ANDRIW

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 036/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 018.016.282-97: abertura de processo administrativo para pagamento de diárias para deslocamento de Cujubim a Porto Velho.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de fevereiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:AC300329

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HAROLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 037/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO,** Portador do CPF nº 778.523.542-20: abertura de processo administrativo para pagamento de diárias para deslocamento de Cujubim a Poto Velho.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de fevereiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:40CFCC40

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HERLON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 038/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS,** Portador do CPF nº 751.898.282-04: abertura de processo administrativo para pagamento de diárias para deslocamento de Cujubim a Porto Velho.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de fevereiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:DE7912B7

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA RENATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 042/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, **RENATA VIANA FERREIRA,** Portadora do CPF nº 029.302.911-33: abertura de processo administrativo para pagamento de diárias para deslocamento de Cujubim a Porto Velho.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de fevereiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:70E6735E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA KENAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 040/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA,** Portador do CPF nº 404.027.031-20: abertura de processo administrativo para pagamento de diárias para deslocamento de Cujubim a Porto Velho.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de fevereiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:872F9FED

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REGINALDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 041/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 018.016.282-97: abertura de processo administrativo para pagamento de diárias para deslocamento de Cujubim a Porto Velho.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de fevereiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:BE7786BA

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-35/2022.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo administrativo Licitatório nº 1-35/2022. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessorias para capacitação e qualificação de vereadores da câmara municipal de Cujubim.

Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA EIRELI, CNPJ: 28.407.129-38

Valor da contratação R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

RECURSO: PRÓPRIO

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:58D5C9AC

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA GILVAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 045/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA,** Portador do CPF nº 405.643.045-49: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de FEVEREIRO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F4C54A8E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA SOLANGE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 046/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, **SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA,** Portadora do CPF nº 710.169.372-53: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até JI-PARANÁ.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de FEVEREIRO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:AC17A2D6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/2022

Processo nº. **167/2022**

Fornecedor: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSOIRA EIRELI

CNPJ: **09.517.901/0001-20.**

Valor total **R$: 2.400 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.

Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.
DESPACHO

Á

Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 47495).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 47712).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação no **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**, ao qual os Servidores JOÃO ALBERTO CHAGAS MUNIZ e FELIPE DETREGIACCHI UNGARELLI PIRES GASPAR irá participar, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 447495) e solicitação de despesa (ID 47526).

Para atender as necessidades da SEMAF com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo Prefeito (ID 47527).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 47514, 47516, 47517, 47520, 47522, 47523, 47524, 47525) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSOIRA EIRELI, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para participação de 02 (dois) servidores.
O valor cobrado encontra-se (ID 47513), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SEMAF.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 11 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B7CD20E9

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-14/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGARnos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 3-14/2022.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/CPL/2022
Objeto:**PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INPREC**, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 46374) e solicitação de despesa (ID 46376).
Data Homologação: 11/02/2022
Valor Total Homologado R$:**14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).**
Empresa:**ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**
CNPJ:**09.517.901/0001-20**

Cujubim RO, 11 de Fevereiro de 2022.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CACD566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE, APP- E.M.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **Fabiano Almeida Sa,** conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Mão-de-obra com serviços de conclusão da obra de instalação de sinalização para acessibilidade, adequações nos banheiros, adequações no pátio, corredores, passarelas, organização do espaço para os bebedouros, substituições de portas e fechaduras e cobertura entre as salas novas.	Sv.	01	7.500,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00

Cujubim-RO, 10 de fevereiro de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO ALMEIDA
Vice- Diretora Escolar

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4DF7FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA – PROCESSO SELETIVO - 001/2021, APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.
LINHA CA-16, LOTE 139, Gleba 02- ZONA RURAL-CUJUBIM-RO
CNPJ: 03.549.494/0001-56 – e-mail: emef.23demarco@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA – PROCESSO SELETIVO - 001/2021

APP – E.M.E.I.E.F. 23 de Março, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de abertura do presente processo de seleção, informa que o candidato desistiu de assumir o cargo de: **Inspetor de alunos.**

CANDIDATO DESISTENTE: **Jaqueline de Souza Mendes**

Assinatura do candidato: _____

Cujubim-RO, 04 de fevereiro 2022.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:ECF0EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA – PROCESSO SELETIVO - 001/2021, APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.
LINHA CA-16, LOTE 139, Gleba 02- ZONA RURAL-CUJUBIM-RO
CNPJ: 03.549.494/0001-56 – e-mail: emef.23demarco@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA – PROCESSO SELETIVO - 001/2021

APP – E.M.E.I.E.F. 23 de Março, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de abertura do presente processo de seleção, informa que o candidato desistiu de assumir o cargo de: **Auxiliar de Serviços de Alimentação.**

CANDIDATO DESISTENTE: **Ana Paula Alves**

Assinatura do candidato: _____

Cujubim –RO, 04 de fevereiro 2022.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:322A3AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/21, APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

APP - E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.
LINHA CA-16, LOTE 139, Gleba 02- ZONA RURAL-CUJUBIM-RO
CNPJ: 03.549.494/0001-56 – e-mail: emef.23demarco@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA – PROCESSO SELETIVO - 001/2021

APP – E.M.E.I.E.F. 23 de Março, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de abertura do presente processo de seleção, informa que o candidato desistiu de assumir o cargo de: **Cuidador de alunos portador de deficiência.**

CANDIDATO DESISTENTE: **Marinês Pereira dos Santos**

Assinatura do candidato: _____

Cujubim-RO, 04 de fevereiro 2022.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:887FAA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TEMPO DE APRENDER.

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui e nomeia comissão para seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuação no Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), Resolução MEC/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUJUBIM /RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 280/2020 do MEC-MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA que instituiu o Programa Tempo de Aprender;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação dos interessados em participar do programa retro mencionado, nos termos dispostos em Edital de seleção pública.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir e nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar voluntários para o Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280/2020 do MEC-MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com a seguinte composição:
Presidente
Edinalva Pacheco dos Santos Vice diretora da E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe.
Membros
Taciana Luz Almondes Técnica de Recursos Humanos;
Edineusa da Costa Freitas Coordenadora do Programa Tempo de Aprender;
Art. 2º. A comissão constituída no artigo anterior tem por atribuição organizar, coordenar e executar o Processo de Seleção de interessados a atividade Voluntária de Assistente de Alfabetização.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Cujubim,
Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2022.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:F19D1187

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 002/PGM/2022.

Processo Administrativo nº 564/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 03.458.466/0001-23.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), BOTIJA COM 13 KG, marca Fogás, 10 UNIDADES**, conforme discriminado nos autos.
VALOR: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 20.606.0010.3075.0000 – 3.3.90.30.00.
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 121/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de

assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 27 de janeiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA - ME
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: SIDNEIA SCHAFFEL
CPF Nº***.090.722-**

Nome: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:7E5ACA18

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 014/PGM/2022

Processo Administrativo nº830/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADA: H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer serviços especializados de rastreamento e monitoramento de veículos com transmissão de dados, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia (SEMAME) de Espigão do Oeste/RO.
VALOR: R$*3.300,00 (três mil e trezentos reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0001.3100.0002 – 3.3.90.40.00.
PEDIDO DE EMPENHO Nº: 381/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: Orespectivo contrato terávigênciade 12 (doze) meses,a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 10 de fevereiro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas

NOME: NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
CPF: ***.483.542-**

NOME: JÉSSICA DE MELO GALAN
CPF: ***.058.242-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:E0A97BA7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2022
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO., Secretaria Municipal de Educação - SEMED, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de Dispensa de licitação com Contratação da empresa para prestação dos serviços de locação de software, na modalidade de licença de uso, treinamento e suporte técnico, para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, dos programas junto aos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Ministério da Educação (FNDE/MEC), junto a Secretaria da Educação do Município de Espigão do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Às nove horas do dia 11 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **061/PGM/2022** de 09/02/2022.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 164/SEMED/2022, de 08/02/2022. No valor total de R$ **R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais), em favor da EMPRESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI CNPJ Nº 20.275.382/0001-73**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme informado pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.
O artigo 25, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº 061/PGM/2022. Eu, ,Elaine Batista dos Santos, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIOER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A2DEE61D

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/PGM/2019, DO PROCESSO Nº 696/2019.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 08/PGM/2019 do Processo Administrativo nº 696/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA Resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido na Cláusula Primeira do contrato o seguinte substrato jurídico: pedido de empenho nº 389/2022, dot. Orç. 02.01.04.122.0001.3001 – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e seiscentos reais), pedido de empenho nº 389/2022, dot. Orç. 02.01.04.122.0001.3001 –

3.3.90.39.00, correspondente ao período de 11 (onze) meses, tendo em vista a finalização do exercício de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA
Exceto as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 08/PGM/2019 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
NOME: ROSANGELA HUMEL
CPF Nº: ***.183.742-**

NOME: LIRVANI FAVERO STORCH
CPF Nº: ***.216.992-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:84BED04E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3082/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SEMAME SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO., Gabinete do Prefeito, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOFÍSICO PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO, para atender a futura instalação da Central de Transbordo e Triagem de resíduos sólidos gerados no município de Espigão do Oeste- RO, de acordo com os documentos contidos nos autos..

Às Nove horas do dia vinte Sete do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **374/PGM/2021** de 14/09/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 1016/SEMAME/2021, de 05/10/2021. No valore de R$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**, em favor da empresa **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICO**, CNPJ: **34.439.967/0001-96**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela secretária Semame em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
V quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

*Conforme parecer jurídico de nº **374/PGM/2021**. Eu, ,***Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BCD4646D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3082/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SEMAME SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO., Gabinete do Prefeito, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOFÍSICO PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO, para atender a futura instalação da Central de Transbordo e Triagem de resíduos sólidos gerados no município de Espigão do Oeste- RO, de acordo com os documentos contidos nos autos..

Às Nove horas do dia vinte Sete e um de dezembro do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **374/PGM/2021** de 14/09/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 1016/SEMAME/2021, de 05/10/2021. No valore de **ONDE –SE LÊ** R$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**, **LEIA-SE** R$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor da empresa **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICO**, CNPJ: **34.439.967/0001-96**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela secretária Semame em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
V quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

*Conforme parecer jurídico de nº **374/PGM/2021**. Eu, ,***Daiane Ramos Borges** , Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:069B851A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 067/PGM/2022

Processo nº: 770/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 010/CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por item, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS COM ATENDIMENTO CONTINUADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE - SEMSAU, conforme descrito no presente Edital e seus ANEXOS.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 232208.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 232205.
Consta o prazo de entrega e do recebimento no item 21 deste edital, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de fevereiro de 2022

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:55166A64

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 068/PGM/2022

Processo nº: 5579/2021
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2022,** do tipo menor preço global, sendo julgado por lote, com exclusividade para contratação de ME ou EPP, que será regido pela a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto a Contratação de Empresa especializada em prestar serviço Contábeis de baixa junto ao Cartório e a Receita Federal, da inscrição do CNPJ das APPs** (Associação de Pais e Professores) **e CE** (Conselhos Escolares), bem como também o desvinculo do CPF dos respectivos Presidentes das referidas APPs e CEs das Escolas Extintas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Espigão do Oeste – RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 232999.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL ID 232853.
Consta no edital a informação de que **poderá participar da licitação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2017, Lei Municipal 2.021/2017, Decreto Federal 8.538/2015, âmbito local e Regional Decreto Municipal 4.188/2019, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.portaldecompraspublicas.com.br
Consta o prazo de entrega e do recebimento no item 21 deste edital, e as condições de pagamento no item 24.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de fevereiro de 2022

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:44ED488C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 069/PGM/2022

Processo Administrativo: 404/2022
Interessado: SAFIRA CORTEZ ALMEIDA
Assunto: RESSARCIMENTO DE PREJUIZO

Trata-se de pedido administrativo formulado pela Requerente Safira Cortez Almeida, alegando que no dia 12 de maio de 2020, o veículo da prefeitura municipal, seguindo ordens da Secretaria de Saúde deste município efetuo a dedetização das vias, calçadas e fachadas dos comércios no bairro centro devido a pandemia oriunda o vírus COVID 19, e devido ao uso indiscriminado do material utilizado durante a dedetização veio a causar danos matérias na fachada da Loja BEM ME QUER.
Menciona também algum componente utilizado, ao entrar em contado com a parte da fachada da loja, com material ACM, corroeu e manchou, causando um prejuízo inesperado, em um momento tão crítico economicamente.
Por fim alegou que desembolsou R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o polimento realizado na fachada da loja, juntando recibo da realização dos serviços.
Face a isto o presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria solicitandoparecer quanto à legalidade no pagamento dos prejuízos alegados pela requerente.
Em um primeiro momento os autos vieram a esta procuradoria que solicitou informação da parte requerida em 26/08/2020 (ID 222314), quanto a valores gastos ou cotações realizadas sobre os supostos danos causados pelo Município, retornando à procuradoria somente nesta data.
Denota-se dos autos que a requerente alega que sua fachada sofreu danos com os produtos utilizado para dedetizar a cidade no período crítico do COVID-19, fato este não levado a contraditório, contendo nos autos somente alegações da parte e algumas fotos, que em tese podem ter ocorrido por qualquer outro motivo.
Denota-se também que o recibo juntado aos autos que o mesmo não está reconhecido firma ou qualquer outro meio que certifique a autenticidade e veracidade dos fatos alegados.
Ressalto que a dedetização ocorreu em todo centro da cidade com ênfase nos lugares de maior movimento e nenhum outro comercio reclamou ou noticio ao Município qualquer dano a sua fachada, ou mesmo tivemos notícias de proprietários de veículos que estavam estacionados no momento da dedetização de danos causados pelo uso do produto utilizado.
Diante disto concluímos que **sem uma perícia que comprove que o produto utilizado causou os danos alegados o Município não tem como ressarci-los simplesmente pelas alegações da parte requerida.**
Desta forma a reparação do dano material por parte do Município não restou plenamente demonstrado, configurado e provado, pois para que se exista a reparação é imprescindível demonstrar-se o nexo de causalidade entre a conduta indevida do terceiro e o efetivo prejuízo patrimonial que foi efetivamente suportado.

Assim diante de todo o exposto e de tudo que consta nos autos, onde não resta plenamente e efetivamente demonstrado a culpa dos Danos causados pelo Município, está Procuradoria opina pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO, de ressarcimento dos danos supostamente sofridos pela mesma.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Adoto as razões do parecer;
De ciência à interessada;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C50C1F99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 2/SEMPLAN-EXECUÇÃO/2022, ID 232776, por meio do qual a SEMPLAN solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 116/3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R$2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 114/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ -2.000,00 (dois mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 10 de fevereiro 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:BECA1446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Ofício nº 15/SEMELC-EXECUÇÃO/2022, ID 231763, por meio do qual a SEMELC solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 27 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 27 122 0001 3088 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMELC;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 675/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;
d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3093 Apoio e Incentivo a Cultura e Turismo;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 650/3.3.90.30 Material de Consumo R$ 3.000,00 (três mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 654/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00 (dois mil reais).
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 Promoção de Campeonatos e Competições Poliesportivas;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 689/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 10 de fevereiro 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:76338C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 58/SEMED-EXECUÇÃO/2022, ID 232917, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETO
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, no valor de**R$300.000,00**(trezentos mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa deGestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:180/ 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -R$ 300.000,00(trezentos mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa deGestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011Manutenção da Educação Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:149/ 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -R$ 300.000,00(trezentos mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MAÍRA BAUSEN BAILKE
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:0DCA692D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021,** que nomeou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB, no âmbito do Município de Espigão do Oeste-RO;

CONSIDERANDO o Oficio nº 11/SEMED-DPPE/2022 (id 230794), que solicitou alteração dos membros do conselho;

DECRETA:

Art. 1º. No inciso I, do artigo 1º do **DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021**, fica substituído o Titular Jeine Karina Souza Dias, pelo Senhor Carlos Henrique Brito de Moura, passando a ter a seguinte redação:

I – Representando do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Carlos Henrique Brito de Moura;
b) (...)

Art. 2º. No inciso IX, do artigo 1º do **DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021**, fica substituído o Titular Amilton Alves de Souza, pela Senhora Naja Oliveira Benedito Bozzetto, passando a ter a seguinte redação:

IX – Representando das Escolas do Campo:
a) Titular: Naja Oliveira Benedito Bozzetto;
b) (...)

Art. 3º. As demais disposições contidas no **DECRETO Nº 4.697, DE 18 DE MAIO DE 2021** permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:8B556734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Oficio nº 29/SEMED/2022 (id 229855), que solicitou alteração dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços referentes ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Espigão do Oeste;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Referentes ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Espigão do Oeste:

VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA – cadastro 965-2 – CPF *.437.632-** - Presidente;**
CÉLIO SILVEIRA – cadastro 3958 – CPF *.356.602-** – Membro**
SAMUEL RAACH – cadastro 18478 – CPF *.699.162-** – Membro;**
AMILTON ALVES DE SOUZA – cadastro 6157 – CPF *.992.702-** – Membro;**
GILVANE LUZ DA HORA MELO – cadastro 9415 – CPF *.413.882-** – Membro;**
MAURO APARECIDO BESERRA – cadastro 5819 – CPF *.254.702-** – Membro;**
ADILSON ROSSMANN – cadastro 10952 – CPF *.194.462-** – Membro;**

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.639, de 10 de março de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:68DDF319

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4591/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 111/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 4591/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula 8ª, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula 8ª, as demais cláusulas do Contrato n° 111/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:CD34CA28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMGJT/2022 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMGJT/2022
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.666/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 192.798,00
Proc. Administrativo nº. 753-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min.(horário de Brasília) Do dia 14/02/2022.
Abertura de propostas dia 24/02/2022, às 11h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 24/02/2022, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 11 de Fevereiro de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:61216AFA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMGJT/2022

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMGJT/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.666/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO N º 005/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada, concernente a contratação de serviços técnicos na área de engenharia, arquitetura, e prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e de arquitetura, de planos e captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e não governamentais, de fiscalização de obras, de pareceres, de vistoriais e de laudos técnicos e outros, bem como acompanhamento técnico em todas as áreas da administração, compreendendo elaboração de projetos técnicos de aquisição de materiais e serviços e projetos de engenharia em geral, de forma mensal e contínua pelo período de 12 (doze) meses**,** com abertura prevista para o dia 14 de Fevereiro de 2022, às 09h15min, **FICA ADIADA**, conforme consta abaixo:

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 14/02/2022.
Abertura de propostas dia 24/02/2022, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 24/02/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 11 de Fevereiro de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:7262BDB0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.11/GP/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM KM RODADOS COM CAMINHÃO PRANCHA

EXTRATO DE CONTRATO N°.11/GP/2022
PROCESSO N°. 48/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: IRMÃOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE E ALUGUEL DE MÁQUINAS-LTDA

CNPJ:34.626.245/0001-40

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM KM RODADOS COM CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 30 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2010, EM BOM ESTADO DE COSNERVAÇÃO, SENDO QUE AS DESPESAS DE ABASTECIMENTO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA INCLUINDO O MOTORISTA, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas emComunicação Interna nº 6/2022 (ID: 4498).

VALOR:R$ 9.036,10 (nove mil trinta e seis reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSOS: A Prestação dos serviços do objeto ocorrerá adstrita ao orçamento 2022 com base na Unidade Orçamentária:

Ficha:	179
Unidade:	020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0016.2066.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria municipal n°.018/GP/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 001/PMGJT/2021- ATA REGISTRO DE PREÇO N°.004/PMGJT-SRP/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7-1/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo. Os serviços deverão ser realizados dentro desse período, conforme Edital, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O prazo para entrega DOS SERVIÇOS será conforme Termo de referência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de fevereiro de 2022.

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. De Obras E Serviços Públicos
Interveniente
Contratante

Irmãos Fernandes Obras Terraplanagem E Transporte E Aluguel De Máquinas- LTDA
MARCIO FERNANDES BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C2436D53

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.12/GP/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE SERAFIM BARBOSA,SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO N°.12/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI

CNPJ:02.285.048/0001-19

OBJETO:contratação de empresa especializada emServiço de monitoramento (mensal) de Sistema CFTV com 16 (dezesseis) câmeras no mínimo (interna e externa), especificações mínimas: Full HD1080P com lente 2.8MM, infravermelho (visão noturna), DVR gerenciador de imagens Full HD 1080 com armazenamento HD interno 1TB cada unidade. Conexões, cabos e conectores Balun e BNC com transmissão por cabos de cobre nu 80% de malha, fonte de alimentação chaveada 12V 20Acada, com proteção interna de surto elétrico. Sistema Monitorado com 01 ((uma) central com teclado e sirene) e até 40 (quarenta) sensores externo/interno e matérias necessários para garantir a qualidade do monitoramento e vigilância e segurança do local será de responsabilidade da empresa, conforme necessidade. Especificações mínimas: ESPECIFICAÇÃO SISTEMA DE ALARME: central de alarme monitorada referencia AMT2118 EG da Intelbras. ou similar2 partições Comunicação via Ethernet, GPRS e linha telefônica (Protocolo CONTACT ID) Comunicação com APP via Cloud sem a necessidade de um computador ligado 24h Reporte de eventos para 2 IPs distintos Zonas sem fio Envio de SMSOpção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônicaNecessário XAR 4000 Smart Especificações técnicas:Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12V) 400 mA sem bateria Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de dispositivos nobarramento BUS: 4 teclados e 4 receptores XAR 2000 / XAR 4000 SMART Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados) (A central javem com 1 teclado, demais teclados vendidos separadamente) Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado Número de zonas no teclado: 2Número de zonas sem fio: 24 Necessário XAR 4000 SMART (Não Incluso) Número de memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa demonitoramento 1 Down-load/upload 5 pessoais) Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinamicos Frequência deoperação do módulo: Modulação quad-band (800, 900, 1800 e 1900 MHz) 2GItens Inclusos: 1 Unidade: central de alarme monitorada referencia AMT 2118 EG Intelbras Com teclado Incluso, ou similar, para atender a demanda da**ESCOLA MUNICIPAL JOSE SERAFIM BARBOSA,**secretaria municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

VALOR:R$**43.999,80**(quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: A Prestação dos serviços doobjeto do contratoocorrerá com base naDotação Orçamentária vigente no exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	72
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2030.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal Nº. 81/GP/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 035/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de**12 (doze) meses**

Governador Jorge Teixeira/RO,10 de fevereiro de 2022

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAS DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Engeservice Segurança Eletronica EIRELI
RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:02764EAD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 16/ CP / 2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 16/ CP / 2022
DE 07 de fevereiro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superavit financeiro em favor da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 167, § 2º da CF/1988:
Considerando a Lei Municipal nº 1.152/GP/2021;

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superavit finaceiro em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Valor de R$: ***350.000,00*** **(Trezentos e Cinquenta Mil Reais),** distribuídos na seguinte dotação:

· 02.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
· 15.451 Infraestrutura Urbana
· 0016 Manutenção e Obras com Qualidade
· 1101 Construção de Portal na Entrada da Cidade
· 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
· **Valor: R$: 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Art, 2° - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro, Fonte de Recursos **1.706 Transferência Especial da União.**

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I Justificativa e Anexo II Memória de Cálculo.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Comunicação Interna nº 022/2022.
Considerando que o presente recurso, será destinado para construção de um portal na entrada do município.
Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988; Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
Considerando que houve a renomeação e renumeração dos programas e projeto atividade em virtude da nova estrutura do Plano Plurianual para o período de 2022-2025.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de Superavit Financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.152/GP/2021, de 13 de Setembro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DE RECURSOS	FONTE STN	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RESTO A PAGAR 2022	DISPONIBILIDADE
06.31	1.706	R$: 350.000,00	R$: 0,00	R$: 350.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:9B2734B6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 15/ CP / 2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15/ CP / 2022
DE 07 de fevereiro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro em favor da secretaria municipal de obras e Serviços públicos.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 167, § 2º da CF/1988.
Considerando a Lei Municipal nº 1.162/GP/2021;

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito Adicional Suplementar Proveniente deExcesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Valor de R$: ***400.000,00*** **(Quatrocentos Mil Reais),** distribuídos na seguinte dotação:

· 02.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
· 26.782 Transporte Rodoviário
· 0016 Manutenção e Obras com Qualidade
· 2067 Melhoria das Estradas Vicinais CV FITHA
· 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
· **Valor: R$: 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais).

Art, 2° - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro, Fonte de Recursos **01.701 Outras Transferências de Convênio ou Repasses dos Estados.**

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I Justificativa e Anexo II Memória de Cálculo.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Comunicação Interna nº 022/2022.
Considerando que o presente recurso, será destinado para Aquisição de uma Retroescavadeira, através do Convênio 031/2021/FITHA.
Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988; Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
Considerando que houve a renomeação e renumeração dos programas e projeto atividade em virtude da nova estrutura do Plano Plurianual para o periodo de 2022-2025.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de Superavit Financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.162/GP/2021, de 04 de Outubro1 de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DE RECURSOS	FONTE STN	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RESTO A PAGAR 2022	DISPONIBILIDADE
06.14	1.701	R$: 400.000,00	R$: 0,00	R$: 400.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:9BA4F1C7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 14/ CP / 2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14/ CP / 2022
DE 04 de fevereiro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no argo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no argo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no argo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no art. 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 91.300,00** (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
· 26.782.0016.2066 Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
· 3.3.90.30 Material de Consumo **Ficha: 178**
· **Valor R$ 90.000,00 (**Noventa Mil Reais**).**

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
· 04.122.0016.2061 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
· 3.3.90.30 Material de Consumo **Ficha: 168**
· **Valor R$ 1.300,00 (**Um Mil Trezentos Reais**).**

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 002.001 Recursos do Tesouro Exercício Corrente Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
· 15.452.0016.2063 Assegurar a Manutenção da Iluminação Pública
· 3.3.90.30 Material de Consumo **Ficha: 171**
· **Valor R$ 50.000,00 (**Cinquenta Mil Reais**).**

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
· 15.452.0016.2064 Assegurar a Manutenção da Conservação e Revitalização do Paisagismos Urbano
· 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Ficha: 173**
· **Valor R$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais)

· 2.00 Executivo Municipal
· 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
· 04.122.0016.2061 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
· 3.3.90.14 Diárias - Civil **Ficha: 167**
· **Valor R$ 1.300,00 (**Um Mil Trezentos Reais**).**

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando as comunicação internas n° 025 de 01 de Fevereiro e n° 26/2022 de 02 de Fevereiro de 2022. A secretaria solicita os presente remanejamento, para atender as necessidades da Secretaria, com o custeio de Material de consumo (Combustível, Peças dentre outros). Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
2063	3.3.90.30	02.01	R$: 50.000,00	
2064	3.3.90.39	02.01	R$: 40.000,00	
2066	3.3.90.30	02.01		R$: 90.000,00
2061	3.3.90.14	02.01	R$: 1.300,00	
2061	3.3.90.30	02.01		R$: 1.300,00
TOTAL			**R$: 91.300,00**	**R$: 91.300,00**

Governador Jorge Teixeira, 04 de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:7652551F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8761/ GAB / 2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADAS ATÉ DIA 04 DE MARÇO DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8761/ GAB / 2022
DE 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS nas instituições de ensino público e privadas até dia 04 de Março de 2022 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Estado de Rondônia, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como pelo disposto no art. 12 do Decreto nº 26.134 de 17 de junho de 2021, que prevê que a retomada das aulas nas escolas municipais e nas instituições privadas ficará a critério de cada Gestor Municipal, com o devido Plano de retomada, atendidas às diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA.
CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 3º, inciso III, alínea d, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que as ações de prevenção necessitam ser mantidas pelo Poder Público, especialmente diante da nova variante ômicron do SARS-CoV-2 e o surto de gripe ocasionado pelo vírus influenza H3N2 no Estado de Rondônia das últimas semanas;
CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos relativos à covid-19 disponibilizadas no Portal da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, bem como pela análise do Comitê que indicam o aumento significativo do número de casos e de internações nas últimas semanas, bem como o número de hospitalizados e óbitos em toda a rede pública e privada de saúde em toda região do Estado com aumento acentuado de novos casos, hospitalizações e óbitos em todo o Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que Comitê de Enfrentamento, gerenciamento, acompanhamento e adoção de medidas provocada pela Pandemia de Coronavírus (COVID-19), no uso de suas competências estabelecidas no art. 4º do Decreto Municipal nº 8.760/2022, recomendando medidas que evitem aglomerações;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de proteger a população, a fim de prevenir a disseminação da doença e proteger a saúde de alunos, familiares, professores e funcionários de instituições de ensino públicas e privadas;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suspensas as **AULAS PRESENCIAIS** para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA, nas escolas e demais instituições de educação, públicas ou privadas, em todo o município de Governador Jorge Teixeira - RO, até 04 de março de 2022 podendo ser prorrogado se não houver diminuição nos casos de COVID-19;
Art. 2º - No período de suspensão do que trata o caput do art. 1º, deveram ser administradas as aulas por meio alternativo (via online), conforme medidas adotadas pela Secretaria de Educação e seus órgãos auxiliares, para evitar prejuízo no ensino escolar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:27AD826B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.111/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.111/CMGM/22 De 07 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.067/CMGM/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, passando a vigorar a redação do caput do art. 1º da seguinte forma:*
"Art. 1º. – NOMEAR o senhor RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO, para o cargo de CHEFE DE GABINETE – CNE-1, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016, n° 2.069/18, de 29/05/2018, e Lei Complementar nº 014-CMGM/RO, de 31 de janeiro de 2022."

Art. 2º. – *ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.071/CMGM/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022,* *passando a vigorar a redação do caput do art. 1º da seguinte forma:*
"Art. 1º. – NOMEAR o senhor EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO, para o cargo de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CDS-1, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis n° 1.902/16, de 03/06/16, nº 2.042/18, de 08/02/2018 e n° 2.337/21, de 23/03/21, e Lei Complementar nº 016-CMGM/RO, de 31 de janeiro de 2022."

Art. 3º. – *ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.099/CMGM/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022,* *passando a vigorar a redação do caput do art. 1º da seguinte forma:*
"Art. 1º. – NOMEAR o servidor KEURY URQUIETA DA COSTA, AGENTE ADMINISTRATIVO – MAT. 421, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, para a função especial de COORDENADOR DE PREGÃO – FG-01, baseado nos termos da Lei Complementar nº 015-CMGM/RO/22, de 31 de janeiro de 2022."
Art. 4º. – *ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.901/CMGM/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021,* *passando a vigorar a redação do caput do art. 1º da seguinte forma:*
"Art. 1º. – RETIFICAR o Decreto Legislativo nº 1.891/CMGM/21 de 12/01/2021, em seu artigo 1°, onde se lê: ... "NOMEAR a senhora SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA, para o cargo de DIRETORA DE CONTABILIDADE – CDS-02", passa a ter a seguinte redação: "...NOMEAR a senhora SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA, para o cargo de DIRETORA DE CONTABILIDADE – CNE-01", baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016, n° 2.042/17, n° 2.069/18 e Lei Complementar nº 014-CMGM/RO, de 31 de janeiro de 2022."

Art. 5º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/02/2022.
Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:8EF76080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14.039/GAB-PREF/2022

DECRETO N. º 14.039/GAB-PREF/2022Guajará-Mirim (RO), 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Controle Sanitário,e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAasenhora**ZILDA MAGALHÃES DO SANTOS**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal

de**Diretora da Divisão de Controle Sanitário,**da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0F4F2572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14.040/GAB-PREF/2022

DECRETO N. º 14.040/GAB-PREF/2022Guajará-Mirim (RO), 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Saúde**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAosenhor**JOÃO PAULO PRIMUS FERNANDES DA COSTA**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3FD6028F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14.041/GAB-PREF/2022

DECRETO N. º 14.041/GAB-PREF/2022Guajará-Mirim (RO), 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAosenhor**GILBERTO ALVES**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,**da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:92D8BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1965/GAB/SEMSAU/2021 Em, 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora AUREA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 1/2 (**Meia)** Diária no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 38,00** (**Trinta e Oito Reais**) na função: **VACINADORA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA**, no dia **26/11/2021**, para realizar Vacinação Contra o Covid-19, e Vacinas de Rotina. RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D3677031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1764/GAB/SEMSAU/2021 Em, 10 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: FABRÍCIO DA SILVA DANTAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro**)** diárias, no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 750,00** (**Setecentos e Cinquenta Reais**) **na** função: DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE**. RECURSO CMS.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até o **Porto Velho-RO**, no período de **16** à **19/11/2021**, onde irá ao **Almoxarifado Estadual; Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE); Controladoria Geral Estadual (CGE)** e **Conselho Estadual de Saúde (CES)**, para **Acompanhar a Distribuição dos Bens Patrimoniais direcionados para o município de Guajará Mirim**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:07D8DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2131/GAB/SEMSAU/2021 Em, 30 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GIAN TORRES LOPES, e dá outras providência

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas**)** Diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 220,00** (**Duzentos e Vinte Reais)** na função: PILOTO FLUVIAL**.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o servidor deslocar-se até o Distrito de Surpresa, nos dias **27** e **28/12/2021**, transportando a equipe de colaboradores da Imunização, para ação programada de vacinação contra covid-19, e vacina de rotina. RECURSO PAB-FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1F0FDBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1535/GAB/SEMSAU/2021 Em, 27 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: FABRÍCIO DA SILVA DANTAS dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.708/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas**)** diárias, no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função: **Diretor da Divisão de Saúde. RECURSO CMS.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até Porto Velho-RO, nos dias **30/09/21** e **01/10/202**1, onde irá Receber Orientações sobre a Conferência Municipal de Saúde, junto ao Conselho Estadual de Saúde, conforme deliberação do CMS/GM.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Setembro de 2021

LUZIA DA ROCHA NUNES
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°13.708/ GAB- PREF/ 2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4C7D4D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1832/GAB/SEMSAU/2021 Em, 18 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas**)** Diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais)** na função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **22/11/2021**, para Acompanhar o Coordenador nas Visitas Técnicas na UBS Ronaldo Aragão, e no dia **23/11/2021**, Participar da Visita Técnica no CIMI, visitas essas que fazem parte do Projeto Planifica Sus, conforme documento e cronograma em anexo. RECURSO PAB-FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da secretaria Municipal de Saúde
Decreto 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0BFCA5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1958/GAB/SEMSAU/2021 Em, 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.458/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 550,00** (**Quinhentos e Cinquenta Reais)** na função: Agente Comunitário de Saúde. RECURSO PRÓPRIO

Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até o **Rio Pacaás Novos (Área Ribeirinha), nas Comunidades** Encrenca; Boa Vista; Margarida; Santa Isabel e Nova Brasília, no período de **06** à **10/12/2021**, onde o mesmo participar da Vacinação Animal Canina e de Gatos, e Humana de Malária, juntamente com a Equipe.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FB980219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1958/GAB/SEMSAU/2021 Em, 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.458/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 550,00** (**Quinhentos e Cinquenta Reais)** na função: Agente Comunitário de Saúde. RECURSO PRÓPRIO
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até o **Rio Pacaás Novos (Área Ribeirinha), nas Comunidades** Encrenca; Boa Vista; Margarida; Santa Isabel e Nova Brasília, no período de **06** à **10/12/2021**, onde o mesmo participar da Vacinação Animal Canina e de Gatos, e Humana de Malária, juntamente com a Equipe.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:37DC52BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1813/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: MARIA DE FÁTIMA MERCADO QUINTÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de R$ **550,00** (**Quinhentos e Cinquenta Reais**) na função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM/VACINADORA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, no período de **16** à **20/11/2021**, onde irá Realizar Vacinação Contra o Covid-19; Vacinas de Rotina em crianças e adultos; Vacina Influenza. RECURSO **VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:73E52781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2032/GAB/SEMSAU/2021 Em, 14 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: MARIA DE FÁTIMA MERCADO QUINTÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 **(Quatro)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de R$ **440,00** (**Quatrocentos e Quarenta Reais**) na função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM/VACINADORA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até o **Rio Pacaás Novos, área ribeirinha**, no período de **15** à **18/12/2021**, onde irá Realizar Vacinação Contra o Covid-19; Vacinas de Rotina em crianças e adultos; Vacina Influenza. RECURSO **VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5F913846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1971/GAB/SEMSAU/2021 Em, 06 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ROSÂNGELA FLORES GOMES MARTINEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.458/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma**)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **Técnica em Enfermagem/Vacinadora.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **03/12/2021**, com a finalidade de Buscar vacina de Rotina e Contra o Covid-19. RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/ GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:40C27964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 131/GAB/SEMSAU/2022 Em, 06 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ROSÂNGELA FLORES GOMES MARTINEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (quatro**)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 440,00** (**Quatrocentos e Quarenta Reais**) na função: **Técnica em Enfermagem/Vacinadora.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, no período de **26** à **29/12/2021**, com a finalidade de Realizar Vacinação de Rotina; Influenza e Contra o Covid-19. RECURSO NUVEPA.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Janeiro de 2022

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:57D32F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1854/GAB/SEMSAU/2021 Em, 22 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SANDRA REGINA REIS MERCADO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro**)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 440,00** (**Quatrocentos e Quarenta Reais)** na função: **TÉCNICA EM ENFEMAGEM.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, no período de **25** à **28/11/2021**, para realizar **Mutirão para Fiscalização das Coletas de Exames de COVID-19**. RECURSO **PRÓPRIO**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:44F17F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1835/GAB/SEMSAU/2021 Em, 19 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ADRIANA SILVA DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(Uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **Técnica em Enfermagem/Vacinadora.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **08/11/2021**, com a finalidade de Buscar Imunobiológicos (Vacinas de Rotina). RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C6D35210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1968/GAB/SEMSAU/2021 Em, 03 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ADRIANA SILVA DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de ½ (**Meia)** diária no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 38,00** (**Trinta e Oito Reais**) na função: **Técnica em Enfermagem/Vacinadora.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até o Ramal da Comara I, no dia **30/11/2021**, com a finalidade de Realizar Vacinação Contra Covid-19. RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/ GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:467150AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2004/GAB/SEMSAU/2021 Em, 10 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ADRIANA SILVA DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de ½ (**Meia)** diária no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 38,00** (**Trinta e Oito Reais**) na função: **Técnica em Enfermagem/Vacinadora.**

Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até o Ramal da Comara II, no dia **09/12/2021**, com a finalidade de Realizar Vacinação Contra Covid-19. RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B2E378EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1970/GAB/SEMSAU/2021 Em, 06 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: BRUNA EVELIN TEIXEIRA ALBINO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **FARMACÊUTICA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **04/12/2021**, com a finalidade de Acompanhar a paciente A.V.C.S. a mesma veio ao CAPS através do Consul Brasileiro Srº José da Widzin, onde foi dada entrada ao Hospital Regional e encaminhada ao CAPS de G.Mirim, com acompanhamento da Assistente Social Ednice da Hora, às 13:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:006A36DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1986/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 07 (Sete) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), e 03 (Três) diárias, no valor de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 596,00** (**Quinhentos e Noventa e Seis Reais**) **na** função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Áreas da **Zona Rural** e **Área Ribeirinha** tais como: Comara I **(Associação dos Moradores); Ramal** Nova União **(Área Ribeirinha**); Bom Sossego KM 22; Comara II; Cachoerinha KM 70; Ramal do Seringueiro (**Área Ribeirinha**); Comara II (Ramal Assembleia de Deus; Ramal do Pompeu (**Área Ribeirinha**), nos dias **03, 09, 10, 16, 17, 18, 23, 24, 25** e **30/11/2021**, transportando a Equipe do PSF, que irão realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F6D52745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1990/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: **C**LAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 0**4** (Quatro) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 152,00** (**Cento e Cinquenta e Dois Reais**) **na** função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até **Áreas** da **Zona Rural** tais como: **Comara I (Associação dos Moradores); Bom Sossego-KM 22; Comara II (Ramal Aeroporto); Comara II (Ramal Assembleia de Deus**), nos dias **01, 02, 07** e **09/12/2021**, transportando a Equipe do PSF, que irão realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0F1B8950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2046/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) **na** função: **MOTORISTA**.

Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/12/2021**, transportando a Enfermeira do SAE e a paciente C.A.S. para realizar uma consulta com infectologista. RECURSO

HEPATITES VIRAIS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6F440E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1726/GAB/SEMSAU/2021 Em, 04 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(Uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no **05/11/2021**, transportando a Enfermeira RAILANE ZEMA CARVALHO, onde a mesma irá Acompanhar a paciente G. do O. ao Caps, para consulta com Psiquiatra DRº Wanderlei Felix, às 13:00 horas. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N ° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EFDF8123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1761/GAB/SEMSAU/2021 Em, 09 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 1/2 **(Meia)** diária no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 38,00** (**Trinta e Oito Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até Ramal Bom Sossego, KM 30, no **09/11/2021**, transportando a Coordenadora Rosilani da S. Roque, onde a mesma irá Levar Medicação para a paciente C.S.A. que encontra-se acamada, impossibilitada de se locomover, para buscar seus psicotrópicos, com as[ida às 09:30 horas. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:964C1EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1762/GAB/SEMSAU/2021 Em, 09 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no **10/11/2021**, transportando a Enfermeira RAILANE ZEMA CARVALHO, onde a mesma irá Acompanhar a paciente F.A.F.S. ao CAPS II Madeira Mamoré, para consulta com Psiquiatra Drª Renta Agostinho de Gaspari, às 08:00 horas. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F1D0C055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1769/GAB/SEMSAU/2021 Em, 11 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no **11/11/2021**, transportando a Enfermeira RAILANE ZEMA CARVALHO, onde a mesma irá Acompanhar os pacientes F.F.Q. J.F.P. e G.S.S. ao CAPS II Madeira Mamoré, para consulta com Psiquiatra Drª Wanderlei Félix, às 07:30 horas, conforme agendamento da consulta em anexo. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7BCCAEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1815/GAB/SEMSAU/2021 Em, 17 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **12/11/2021**, transportando a Enfermeira RAILANE ZEMA CARVALHO, onde a mesma irá Acompanhar a paciente R.G.L. ao CAPS II Madeira Mamoré, para consulta com Psiquiatra Drª Wanderlei Félix, às 13:00 horas, conforme agendamento da consulta em anexo. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/ GAB- PREF/ 2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:44084958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1856/GAB/SEMSAU/2021 Em, 22 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **12/11/2021**, transportando a Enfermeira RAILANE ZEMA CARVALHO, onde a mesma irá Acompanhar a paciente A.R.P. ao CAPS II Madeira Mamoré, para consulta com Psiquiatra Drª Wanderlei Félix, às 07:00 horas. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/ GAB- PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3D1225B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1895/GAB/SEMSAU/2021 Em, 25 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.

Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **26/11/2021**, transportando a Enfermeira RAILANE ZEMA CARVALHO, e a Farmacêutica JÉSSICA KARIME TOBIAS DE LIMA. **RECURSO CAPS.**

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7ACA325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1935/GAB/SEMSAU/2021 Em, 30 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **30/11/2021**, transportando a Enfermeira RAILANE ZEMA CARVALHO. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1B767FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2002/GAB/SEMSAU/2021 Em, 09 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **04/12/2021**, transportando a Enfermeira Railane Zema Carvalho, onde a mesma acompanhou a paciente A.V.C.S. onde a mesma deu entrada no Hospital Regional de Guajará Mirim, e encaminhada ao Caps com acompanhamento da Assistente Social Ednice da Hora, às 13:00 horas. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0AD61747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2048/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **17/12/2021**, transportando a Farmacêutica JÉSSICA KARIME T. DE LIMA, onde a mesma irá buscar medicamentos de componentes especializados; alto custo na CGAF (gerência de medicamentos). **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:89C21472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2115/GAB/SEMSAU/2021 Em, 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **23/12/2021**, transportando a Técnica em Enfermagem Rosa Mercado Sezarí/Vacinadora, onde a mesma irá buscar Vacinas de Rotina. **RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/ GAB- PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:66DF78FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2118/GAB/SEMSAU/2021 Em, 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **28/12/2021**, transportando a Coordenadora do CAPS ROSILANI DA SILVA ROQUE, a mesma irá buscar medicamentos de componentes especializados; alto custo na CGAF (gerência de medicamentos). **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:724A1DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 288/GAB/SEMSAU/2021 Em, 08 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.011/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **04/02/2022**, transportando a Coordenadora do CAPS ROSILANI DA SILVA ROQUE. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de Fevereiro de 2022

JOÃO PAULO PRIMUS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.011/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E8396122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 290/GAB/SEMSAU/2021 Em, 08 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: CRISTOVÃO VACA CHAVEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.011/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no **07/02/2022**, transportando a Enfermeira do CAPS Raire Cristine P. da Cruz onde a mesma acompanhou a paciente J.E.C.A. ao CAPS II. **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de Fevereiro de 2022

JOÃO PAULO PRIMUS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.011/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C7BB6994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1766/GAB/SEMSAU/2021 Em, 10 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro**)** diárias, no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 750,00** (**Setecentos e Cinquenta Reais**) **na** função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. RECURSO CMS.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até o **Porto Velho-RO**, no período de **16** à **19/11/2021**, onde irá ao **Almoxarifado Estadual; Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE); Controladoria Geral Estadual (CGE)** e **Conselho Estadual de Saúde (CES)**, para **Acompanhar a Distribuição dos Bens Patrimoniais direcionados para o município de Guajará Mirim**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EE43F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2112/GAB/SEMSAU/2021 Em, 28 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco**)** diárias, no valor unitário de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**) **na** função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. RECURSO CMS.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, no período de **16** à **20/08/2021**, onde irá Realizar Acompanhamento e Fiscalização das Ações dos servidores da Saúde, como a Vacinação Contra o Covid-19 e Vacinas de Rotina, conforme Deliberação da mesa do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E8F8E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2113/GAB/SEMSAU/2021 Em, 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (Diária**)** diária, no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (Cento e Oitenta e Sete **Reais e Cinquenta Centavos**) **na** função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. RECURSO CMS.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **23/08/2021**, onde irá Participar da Capacitação DigiSus, conforme Deliberação da mesa do Conselho Municipal de Saúde/Guajará Mirim.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:413BB1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 286/GAB/SEMSAU/2022 Em, 08 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.011/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Diária**)** diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 120,00** (**Cento e Vinte Reais**) **na** função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. RECURSO CMS.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **08/02/2022**, onde irá Participar de uma reunião com o Conselho Estadual de Saúde (CES-RO), conforme Deliberação da mesa do Conselho Municipal de Saúde/Guajará Mirim.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de Fevereiro de 2022

JOÃO PAULO PRIMUS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.011/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:481245D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1897/GAB/SEMSAU/2021 Em, 25 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: JÉSSICA KARIME TOBIAS LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **FARMACÊUTICA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **26/11/2021**, com a finalidade de Buscar Medicamentos de Componentes Especializados; Alto Custo na CGAF (Gerência de Medicamentos).
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Novembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:45868CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2047/GAB/SEMSAU/2021 Em, 16 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: JÉSSICA KARIME TOBIAS LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **FARMACÊUTICA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **17/12/2021**, com a finalidade de Buscar Medicamentos de Componentes Especializados; Alto Custo na CGAF (Gerência de Medicamentos).
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:54648530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1988/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 07 (Sete) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), e 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 596,00** (**Quinhentos e Noventa e Seis Reais**) **na** função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural e Área Ribeirinha** tais como: **Comara I** (Associação dos Moradores); Ramal Nova União (**Área Ribeirinha**); Bom Sossego KM 22; KM 50; **Comara II; Cachoeirinha** KM 70; Ramal do Seringueiro **(Área Ribeirinha);** Comara II **(Ramal Assembleia de Deus)**; Ramal do Pompeu (**Área Ribeirinha**), nos dias **03, 09, 10, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30/11/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:37564F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 1992/GAB/SEMSAU/2021 Em, 07 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais**) **na** função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural** tais como: **Comara I (Associação dos Moradores); Bom Sossego-KM 22; Comara II (Ramal Aeroporto); Comara II (Ramal Assembleia de Deus)**, nos dias **01, 02, 07 e 09/12/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:879E681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 2018/GAB/SEMSAU/2021 Em, 14 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.807/GAB-PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 330,00** (**Trezentos e Trinta Reais**) **na** função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Áreas Ribeirinhas** do **Rio Pacaás Novos,** no período de **15** à **17/12/2021**, para realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. RECURSO PAB FIXO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Dezembro de 2021

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°13.807/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EFED5D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº13/SEMTAS/2022

PORTARIA Nº13/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira – Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a dirigir o veículo oficial Fiat Mobi QTB 4049 para viagem da cidade de Guajará Mirim ao município de Ji-Paraná, para realizar atendimento á família conforme Boletim de Ocorrência encaminhado pela Delegacia de Polícia Civil.
II- Data da viagem, dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2022.

III - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de fevereiro de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:19EEA028

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:0746/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº001de 11/02/2022

Nº do Contrato:021/2020

Nº do Processo:0746/2020

Objeto do contrato: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete e demais servidores.

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA DE GABINETE.**

Contratado:**M&A Viagens e Turismo Ltda**

CNPJ Do Contratado:05.543.356/0001-95

Data De Assinatura do Contrato:**11/02/2022.**

Programa De Trabalho:**04.122.0002.2002.0000**

Elemento De Despesa:**3.3.90.33.00**

Unidade Orçamentária:**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

Fonte De Recursos:**RECURSO PRÓPRIO**

Machadinho D'Oeste RO, 11/02/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5FC09D97

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº3702/2021

PROCESSO:Nº3702/2021
CLASSE: Aquisição de Medicamentos
NOME: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR'o Processo nº 3702/2021, o qual tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas**:V. PEIXOTO DA SILVA & CIA LTDA**CNPJ N º: 17.843.060/0001-79, no valor de R$: 263.115,00 (duzentos e sessenta e três mil cento e quinze reais);**PH HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº: 07.277.723/0001-81, no valor de R$: 120.780,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta reais);**AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ Nº: 13.193.395/0001-38, no valor de R$:69.300,00(sessenta e nove mil e trezentos reais). Sendo oVALOR TOTAL ADJUDICADO de R$: 453.195,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais),de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 149763)e o Parecer Técnico da Controladoria(ID 151338).

Publique-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 11:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1BA1EFF0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N:3702/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N:3702/2021
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Conforme(ID 149763).
CONTRATANTE: Prefeitura de Machadinho D'oeste/RO-SecretariaMunicipalde Saúde- SEMUSA.
CONTRATADAS:
V. PEIXOTO DA SILVA & CIA LTDA,CNPJ N º: 17.843.060/0001-79, no valor de R$: 263.115,00 (duzentos e sessenta e três mil cento e quinze reais);
PH HOSPITALAR LTDA,CNPJ Nº: 07.277.723/0001-81, no valor de R$: 120.780,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta reais);
AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI,CNPJ Nº: 13.193.395/0001-38, no valor de R$:69.300,00(sessenta e nove mil e trezentos reais).

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais caso sem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 11:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D762AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 (PROCESSO: 0441/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 (*Processo:0441/2022)*

Nº do Contrato: 010/2022
N.º do Processo:0441/2022
Objeto do contrato*: Aquisição de teste para determinação qualitativa do antígeno vírus covid-19, registrado na ata de registro de preços nº23/2021/PMMDO, processo nº1275/2021/SEMUSA, pregão eletrônico nº 11/2021/CPL, conforme Mem. Nº 14/2022/SEMUSA.*
*Contratante:****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado:****CEPALAB LABORATORIOS LTDA***
CNPJ do Contratado:02.248.312/0001-44
Data de Assinatura do Contrato: 11/02/2022
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052
Elemento de despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde
Valor total do Contrato:R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INTERVENIENTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.***

Machadinho D'Oeste – RO,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:1223501A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO

RESUMO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVODE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1645/2018
CELEBRAÇÃO: 10/02/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**
CONTRATADA: **SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.870.713/0001-20.**
INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**
CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 02 (dois) meses ,**sendo a vigência do dia:13/02/2022 á 12/04/2022**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato n° 06/2019 de acordo com o previsto no inciso II,do Artigo 57,da Lei 8666/93.Cujo o objeto do presente Termo de Contrato é eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1645/SRP**, Pregão Eletrônico nº 057/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA-As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados,firma o presente Termo de prorrogação,em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra/RO, em 10 de fevereiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:A204597A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Monte Negro, RO, 09 de fevereiro de 2022.

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE**, referente a obra de ***CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BIBLIOTECA E PASSARELA (CONCRETO ARMADO) NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 882755/2019, SINCOV Nº 096/DPCN/2019, sob contrato administrativo n° 019/CPL/2021*** e **Tomada de Preço N° 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2020**, onde a empresa **E & J SERVIÇOS LTDA**, configura como **CONTRATADA**. Venho, informa-lhe que após fiscalização in-loco pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Monte Negro ficou detectado que a evolução dos trabalhos não acompanha o cronograma físico-financeiro presente no Contrato Administrativo n° 019/2021, estando assim a obra em atraso de execução e ausências de trabalhos em campo.

O presente Contrato firmado no dia 05/08/2021, logo após assinada a **Ordem de Serviço no dia 11/08/2021** com o período de execução inicial de **120** (cento e vinte) dias. No dia 30/08/2021 a empresa solicitou um aditivo de valor, através do **OFÍCIO 233/E&J/2021**, por motivo de *ADITIVO DE TAPUME,* afim de evitar que crianças adentrem no local da obra, juntamente à está, a mesma solicitou a *PARALIZAÇÃO DA OBRA,* enquanto tal serviço seja aditivado. Em atendimento a solicitação, a Obra foi **paralisada** por esta Administração no dia **02/09/2021**, e dado a **Ordem de Reinício** no dia **08/11/2021**, já celebrado o termo de aditamento de valor, sendo contemplado os serviços solicitados pela empresa. Entretanto, informo

que os demais serviços da obra foi inicializada sem a instalação total do TAPUME, mesmo após o aditivo realizado pela Prefeitura, estando até a presente data pendente de execução.

Da Ordem de Serviço até à Primeira Paralisação foram 23 dias de Execução, após 66 dias de Paralisação, do Reinício no dia 08/11/2021 até a data presente foram 94 dias de Execução, **totalizando 117 dias de Execução** da Obra até a data desta notificação.

A empresa solicitou a Primeira Medição, conforme **OFICIO 0030/E&J/2022** do dia 03/02/2022 de serviços de escavação e infraestrutura. Entretanto, verifica-se através do parecer da Engenharia, em anexo, que no período total de 117 dias de Execução a obra apresentou somente o serviço de Locação e Escavação da Sapatas de Fundação. Salienta-se que a Empresa não apresentou qualquer justificativa para o Presente atraso. **Junto a isso, a mesma não se manifestou quanto a Prorrogação de prazo da execução da Obra que se encerra no dia 12/02/2022.**

Ab initio, impende observar que de acordo com a Lei n° 8. 666 de Junho de 1993 da Constituição Federal, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.), em seu art. 72. Diz que, o contrato deve ser executado de forma que não gere prejuízos para o contratante, seja no prazo de entrega ou nas condições do serviço prestado.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a **E & J SERVIÇOS LTDA** não atenda ao quantum referendado nesta notificação, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Atenciosamente,

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:1A993A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214 -2022

PORTARIA N. 214, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 961-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA O NÍVEL II A SERVIDOR (A): WALISSON MACHADO DOS SANTOS, Mat. 2649, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A10871B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215 -2022

PORTARIA N. 215, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1001-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA O NÍVEL II A SERVIDOR (A): ADENIS JOSE MARTINS, Mat. 2650, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:046DED48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216 -2022

PORTARIA N. 216, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 32-1/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA O NÍVEL II AO SERVIDOR (A): DIEGO GOMES FERREIRA, Mat. 2598, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6B5E035E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217 -2022

PORTARIA N. 217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1111-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA O NÍVEL II AO SERVIDOR (A): WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, Mat. 2647, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:96309E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218 -2022

PORTARIA N. 218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 123-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III AO SERVIDOR (A): JACKSON GOMES MUNIZ, Mat. 2589, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:19DE41B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219 -2022

PORTARIA N. 219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1067-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III AO SERVIDOR (A): DIONE MAIC SANTOS MENDES, Mat. 2587, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A6674D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/GAB/2022

PORTARIA N. 220, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 658-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III A SERVIDOR (A): MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES, Mat. 2590, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5BFCF97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221 -2022

PORTARIA N. 221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 475-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III A SERVIDOR (A): ALINE BUENO MAULAES, Mat. 2642, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BB85EE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223 -2022

PORTARIA N. 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1306-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III A SERVIDOR (A): GIZELLE FERREIRA FONSECA, Mat. 2592, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B6981219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224 -2022

PORTARIA N. 224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1342-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III A SERVIDOR (A): NEUSA DA SILVA, Mat. 2542, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AAB765B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225-2022

PORTARIA N. 225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores em âmbito geral do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e Processo n. 200-1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III AO SERVIDOR: JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA, Mat. 1674, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, com efeitos a contar de 01/02/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7B195743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226-2022

PORTARIA N. 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 42-1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, ao servidor: JOAO REZENDE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, Matrícula 67, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 02/02/2022 a 01/02/2024 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado (a) e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C1D48B68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2618, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o feriado municipal em comemoração alusiva a emancipação político-administrativa do Município de Monte Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a data comemorativa da emancipação político-administrativa do Município é 14 de fevereiro de cada ano, conforme disposto no § 2º, do artigo 1º, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia **14 de fevereiro de 2022**, segunda-feira, em comemoração alusiva a emancipação político-administrativa **do Município de Monte Negro**, não havendo expediente nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na data mencionada.

Parágrafo único. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante o dia mencionado no *caput*, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública e Conselho Tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:13617477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 227/GAB/2022

PORTARIA N. 227, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1417-1/2021;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pelo Secretário de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA Matricula: 1423, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 11/02/2022 á 12/05/2022, referente ao quinquênio 13/10/2011 á 12/10/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E3865EE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 222 -2022

PORTARIA N. 222, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 0516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 1211-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA O NÍVEL III A SERVIDOR (A): JUCILENE BORGES GONZAGA, Mat. 2655, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – SUPERVISOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, com efeitos a contar de 01/01/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3F45B38F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1334/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1334/2022

"Prorroga o prazo para pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no ano de 2022."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 6º, § 6º, da Lei Municipal nº 1478/2019, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no âmbito do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para que o contribuinte protocole o seu pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do dia 11 de fevereiro de 2022 ao dia 11 de março de 2022.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste decreto aplica-se exclusivamente aos pedidos de isenção para o ano de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F998B711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 016/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 016/CMNM/2022
Nova Mamoré, 11 de fevereiro de 2022.

DESIGNAR A SERVIDORA ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA CONTROLADORIA INTERNA NO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONTROLADORA TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 33 da Lei Orgânica e art. 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a Controladora Interna Jaqueline Brandão Martins, encontra-se em período de férias a partir 14 de fevereiro a 01 de março de 2022, e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Controladora Interna;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de nenhum outro servidor de carreira para ocupar o referido cargo;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Adélia Naiane Lima Moura**,** Assessora da Presidência desta Câmara Municipal, para responder pela Controladoria Interna no período de férias da Controladora Titular, compreendido entre os dias 14/02/2022 até 01/03/2022, conferindo a ela todos os poderes previstos da Controladoria Interna desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. A substituta não fará jus ao recebimento durante a substituição da remuneração correspondente ao cargo da substituída.

Art. 3º. No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Resolução, a Controladora Interna Substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo, representando a Controladoria Interna junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pela Controladora Interna Titular, entre outros.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:ABC69556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 544/SEMED/2021
Pregão Presencial nº: 001/PMNM/2022
Objeto: *REGISTRO DE PREÇO para* Contratação de Empresa Especializada em execução de serviço de Produção de áudio e divulgação em veículo de som automotivo, para divulgar ações e serviços que serão executados pelas secretarias.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001-PMNM/2022, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa:**EDSON MENEZES RODRIGUES** inscrita no CNPJ de nº **12.867.916/0001-22**, com o valor de **R$ 67.685,00** (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais), uma economia de **33,32%** em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço abaixo do valor estimado pela Administração.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:98F22FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 691/SEMOTRAN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Nova Mamoré/RO, torna público para conhecimento de todos que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n°006/PMNM/2022, tipo **menor preço por LOTE**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESAS VIBRATÓRIAS, FORMAS PARA BLOQUETES E MEIO FIO DE CONCRETO,** relativo ao **Processo nº 691/SEMOTRAN/2021,** cuja Sessão designada para Abertura de Proposta de Preços e Habilitação ocorreu dia 11/02/2022 às 10h00min foi declarada **FRACASSADA** por desclassificação das propostas por o valor ofertado está acima do orçado pela Administração**.** Diante do exposto, haverá uma nova pesquisa de mercado e posteriormente uma nova publicação com data e horário designados.

Nova Mamoré - RO, 11 de fevereiro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6387418D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."
O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **07.02.2022**, no valor de **R$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº 19.871-4 vinculado ao **Convênio nº 001/2022/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trânsito/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 09 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7F3FBEF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.612- GP/2022

DECRETO Nº 6.612- GP/2022. Em, 08 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS E TITULARES DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Termo de Aceite e Compromisso dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1, de 27 de abril de 2020 que aprova recomendações gerais dos gestores, supervisores e visitadores dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.593 - GP/2020 de 08 de abril de 2020 que Institui o Programa Criança Feliz, autoriza a contratação temporária de estagiários para atuar junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz, nas páginas 9 e 10 disponível no link: http://aplicaçces.mds.gov.br/snas/termoaceite/crianca_feliz_aditivo_2019/documentos/Manual_Gestor_pcf.pdf, o qual trata da criação do Comitê Gestor;
CONSIDERANDO o Memorando nº 050/ SEMUTAS/20225 de 08 de fevereiro de 2022solicitando Decreto de Nomeação dos membros que irão compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros para compor o ***COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO*** formado por representantes de órgãos governamentais abaixo discriminados, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, na forma que segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Paula Marques Caminha de Oliveira – Titular
Giseli Masae Ito – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Sandra Regina Dias dos Santos Melo – Titular
Sueli Mendes Soares – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Francisco Eurimar Alves da Silva – Titular
Maria Pereira Rosa - Suplente
Conselho Municipal de Assistência Social
Idavan Lira de Lima – Titular
Edvaldo Silva Santos– Suplente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Josimar Ramos de Souza – Titular
Geane Keula Gonçalves Silva – Suplente

Conselho Tutelar
Estefane de Moura Pereira Batista – Titular
Kédima Batista Souza - Suplente

Art. 2º - O objetivo do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será fortalecer a integração das ações no território e encaminhamentos das demandas identificadas durantes as visitas às famílias acompanhadas.

Art. 3º- Os Membros empossados não farão jus a ônus dessa municipalidade pelas atividades desenvolvidas no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7A0FEB79

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 949-1/2021
REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/PMNM/2021

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: EMEIF NAPOLEAO LOBO DE MIRANDA - LOCALIZADA NO DISTRITO DO ARARAS, EMEIF MARECHAL RONDON - LOCALIZADA NO DISTRITO MARECHAL RONDON E EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JACINOPOLIS –ZONA RURAL DE NOVA MAMORE/RO.**

RAZÃO SOCIAL	**VISÃO EMPRESARIAL LTDA**
ENDEREÇO	AV. JOSE AMADOR DOS REIS, 3051 – SALA B
BAIRRO	JUSCELINO KUBITSCHEK
CNPJ	09.520.005/0001-10
CIDADE	PORTO VELHO/RO
NOME DO RESPONSÁVEL	JOBERSON MUNIZ DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL	R$117.499,98(cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos),
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: EMEIF NAPOLEAO LOBO DE MIRANDA - LOCALIZADA NO DISTRITO DO ARARAS, EMEIF MARECHAL RONDON - LOCALIZADA NO DISTRITO MARECHAL RONDON E EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA,	

LOCALIZADA NO DISTRITO DE JACINOPOLIS –ZONA RURAL DE NOVA MAMORE/RO.

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 949-1/SEMED/2021, **AUTORIZO** a empresa **VISÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.520.005/0001-10 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as conformidades do Termo de Referência, Planilhas, Edital, Contrato nº 060/PMNM/2021, e as normas técnicas e a legislação em vigor.

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX A ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA DE CASA, DUAS DEMÃO. AF 11/2016
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014.
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.
REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017.
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017
ACABAMENTO PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) AF 05/2017.
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 70X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA –
CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 05 de janeiro de 2022.

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária do Municipal de Educação

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:34C421B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.622- GP/2022

DECRETO Nº 6.622- GP/2022. Em, 10 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS ESCOLARES DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil/88, em especial, os artigos 205 a 214 e decorrentes Emendas Constitucionais nº 53/06 e a nº 59/09, que estabelece a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
CONSIDERANDO: a Lei federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO: a Lei federal nº 12.796/13, que prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
CONSIDERANDO: a Lei federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO: a Lei nº 1.087, que aprova o Plano Municipal de Educação de Nova Mamoré;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NORMATIZADO COMO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCUAS E REMATRÍCULAS ESCOLARES DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO EM NOVA MAMORÉ-RO,** com vista a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma que segue:

I - Documento de Identidade do aluno (Certidão de Nascimento, Registro Geral-RG e CPF);
II- Documento comprobatório de escolaridade em caso de transferência (Declaração escolar ou histórico Escolar)
III- Documento de identidade dos pais e/ou responsáveis (RG, CPF E TITULO
DE ELEITOR)
IV- Documento comprobatório de guarda legal (caso necessário)
V - Comprovante de endereço atualizado
VI – Telefones para contato, preferencialmente celular, e e-mail do pai/mãe ou responsável legal;
VII- Caderneta de vacinação atualizada;
VIII - Cartão do Programa Bolsa-Família, se for o caso;
IX - Cartão do Sistema Único de Saúde.
X- Cópia do laudo médico caso necessário
XI- Tipagem sanguínea
XII- 2 Foto 3x4

Art. 2º - As diretrizes, normas e períodos para matrícula, rematrícula e transferência dos educandos na Rede Municipal de Ensino Direta, Indireta e Parceira obedecerão ao contido na portaria **109/2022 /SEMED/NM/RO** referente ao calendário escolar de 2022.

Art. 3º- Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 4º- As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Art. 5º - Para efetivação da matrícula, a Direção da Unidade Educacional deverá providenciar o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula", determinar o momento oportuno para o preenchimento da "Ficha de Saúde" e a "Ficha de Informações Complementares", no caso de criança com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD, para a entrega dos documentos acima relacionados, respeitando o prazo estabelecido na legislação vigente.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:AC8FC35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.623- GP/2022.

DECRETO Nº 6.623- GP/2022. Em, 10 de fevereiro de 2022.

*"*DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, NO ANO LETIVO DE 2022*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO: a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº.02/2020/MPC/MPRO/TCE/RO – EDUCAÇÃO sobre a transparência em relação às ações adotadas na área da educação durante e após o período de suspensão das atividades escolares presenciais e quanto à sua retomada gradual nas unidades escolares.

CONSIDERANDO: as instruções da UNDIME (União Dirigentes Municipais de Educação) através do instrumental Subsídios para elaboração de protocolos de retorno as aulas na perspectiva das redes Municipais de Educação.

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 226-GP/2020 sobre NOMEAÇÃO de Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da covid-19 para realização e organização do retorno pós-pandemia das atividades escolares presenciais no âmbito da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO: a INSTRUÇÃO NORMATIVA PEDAGÓGICA Nº 001/SEMED/2021/NM/RO a obrigatoriedade de assegurar o cumprimento do mínimo de dias efetivos de trabalho escolar garantido 800hs mínimas anuais e 200 dias letivos conforme prevê a LDB 9394/96.

CONSIDERANDO: o decreto Nº 26.163, em seu artigo 12, que a retomada das aulas nas escolas municipais e nas instituições privadas ficara a cargo de cada gestor Municipal com o devido plano de retomada instituído, atendida as diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA.

CONSIDERANDO: a INSTRUÇÃO NORMATIVA PEDAGOGICA No 001/SEMED/2022NM/RO Dispõe sobre normas orientadoras, pedagógicas e administrativas, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário 2022, e do Ensino em Regime Especial de Aulas não Presencias (HIBRÍDAS) para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Mamoré, E.M.EI.F CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, E.M.EI.F. PROFª MARIA ALEUDA, E.M.E.I.F. LUCIANA MORANARI, E.M.E.I.F. ONORINA DE SOUZA, E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO e as Escolas Multisseriadas como medida de enfrentamento da situação de emergência oriundas das precárias condições dos prédios escolares da rede municipal.

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 109/2021/SEMED/NM/RO estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2022, para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: o disposto nas Notas Técnicas 52 e 53/ANGEVISA-SCI que estabelecem protocolos sanitários para intensificar as ações de prevenção relacionados a covid-19

CONSIDERANDO: a Nota Técnica nº 03/2021/AGEVISA-SCI que torna sem efeito a limitação da ocupação de estabelecimentos abertos públicos em geral e o distanciamento estabelecidos nas referidas notas técnicas editadas pela ANGEVISA/RO.

CONSIDERANDO: a Nota Técnica nº 03/2022/AGEVISA-GAB que trata dos procedimentos frente a ocorrência de casos de Síndrome Gripal em ambientes escolares da Rede de Ensino Pública e Privada.

D E C R E T A

Art. 1º - Estabelece o **RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, NO ANO LETIVO DE 2021**, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Torna-se obrigatório a matricula nas Unidades Escolares Municipais para todos os alunos em idade escolar de 04 a 17 anos.

Art. 3º- As Unidades Escolares de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão atendimento presencial para os alunos matriculados para o ano letivo de 2022.

Art. 4º- Retornarão presencialmente as seguintes instituições de Ensino:

I - EMEI PARAISO DA CRIANÇA (URBANA);
II - EMEIF EDUARDO VALVERDE (URBANA);
III - EMEIF NAPOLEÃO LOBO DE MIRANDA (RURAL);
IV - EMEIF MARECHAL CANDIDO RODON (RURAL);
V - EMEIF- MANOEL JOSE DOS SANTOS (RURAL).

Art. 5º - As Creches Cantinho da Alegria e a E.M.E.I.F. Lucimar Martins de Carvalho retornará presencialmente a partir de 21/02/2022.

Art. 6º - Retornarão REMOTAMENTE/HIBRIDA as seguintes instituições de Ensino que estão em processo de reforma de acordo com a instrução normativa 001/SEMED/2022:
I - EMEIF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA (URBANA);
II – EMEIF PROFª MARIA ALEUDA DE SOUZA (RURAL);
III -EMEIF LUCIANA MARONARI (RURAL);
IV - EMEIF- ONORINA DE SOUZA (RURAL);
V - EMEIF- OSVALDO RIBEIRO (RURAL);
VI- EMEIF- OZEIAS MARTINS DA SILVA (RURAL);
VII - MULTISSERIADAS (RURAIS).

Art. 7º - Conforme conclusão dos processos de reformas das Unidade Escolares em execução forem sendo concluídas, as escolas supracitadas retornarão as suas atividades presencialmente.

Art. 8º - O sistema de ensino de dispõe sobre o projeto de recuperação das aprendizagens escolares decorrentes do processo pós-pandemia a ser implementado a partir do 2º bimestre de 2022.

Art. 9º - Caberá a cada instituição em consonância com o PP e o Regimento Interno formular planos de intervenção para recuperação da aprendizagem.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E453A88D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.611-GP/2022.

DECRETO Nº 6.611-GP/2022. Em, 08 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MÁRCIA ROSÂNGELA VEIGA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEI LUCIMAR MARTINS CAVALHO, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhora ***MÁRCIA ROSÂNGELA VEIGA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 681.764-SSP/RO e CPF nº 604.457.772-49, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 6009 para ocupar o cargo em comissão de ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEI***

LUCIMAR MARTINS CARVALHO em apoio à Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2022, revogando o Decreto nº 5.914-GP/2021.

Palácio 21 de Julho, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F0E160AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, para participação da servidora desta Prefeitura Municipal no **CURSO: PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO,** realizado pela empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74**.** Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei
Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 da mesma lei.
O valor de curso é de **R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais),** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha Orçamentária nº: 27.
Com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, 11 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:EB7E1E8E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a **DISPENSA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **Processo nº 014/IPRENOM/2**
022, com fundamentos no Art. 25, II § 1°, c/c artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93, para a Contratação da Empesa: **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ: 09.517.901/0001-20, cujo objetivo é a Contratação de Instituição/Empresa Especializada para **X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLÍTICA DE INVESTIMENTO.**
O valor do treinamento é de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** sendo R$1.000,00 (Um mil reais) por pessoa, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha Orçamentária nº 358. Com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 11 de fevereiro de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 6.402-GP/2021

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:C83B80BC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 001ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, às 9:00 horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO, JOSÉ CICERO DA SILVA E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Instituto constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 001ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1.** Leitura da ata de reunião anterior; **2.** Balancete do mês de Dezembro/2021**; 3. DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de Dezembro 2021; **4.** APR Dezembro 2021; **5. Relatório Trimestral** Outubro a Dezembro 2021; **6. DIPR** – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de Novembro e Dezembro 2021; **7.** Escolha do novo Presidente do Conselho Fiscal; **8.** Calendário de reunião do Conselho Fiscal **Outros assuntos; 1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 102ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema** Apresentação do balancete do mês de Dezembro/2021, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, foi verificado que o saldo em conta no mês de Dezembro/2021 de **R$ 56.245.164,84** (Cinquenta e seis milhões e duzentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **Dezembro/2021** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 33.777,88** (Trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 17.167,48** (Dezessete mil e cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos; **PATRONAL** no valor de **R$ 2.225,11** (Dois mil e duzentos e vinte cinco reais e onze centavos); **AUXILIOS ALIMENTAÇÃO/SAÚDE** no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 257.612,04** (Duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e doze reais e quatro centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 58.012,21** (Cinquenta e oito mil e doze reais e vinte e um centavos); somando um montante de **R$ 369.394,72** (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**; 3º – Tema DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de Dezembro de 2021, apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 423.931,32** (Quatrocentos e vinte e três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), o **IPRENOM** fecha o ano de 2021 com rentabilidade positiva obtendo um valor total de **R$ 1.902.116,98** (Hum milhão e novecentos e dois mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos); **4º – Tema - APR** referente ao mês de Dezembro - 2021; Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da Conta Corrente: **12.973-9 Agência 4004-5 no valor de R$ 970.973,85** (Novecentos e setenta mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos**)** aplicar o valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), no Fundo **BB IRF-M1. CNPJ 11.328.882/0001-35.** Conforme **APR nº 018/COMINOM/2021** e na conta corrente **13.052-4** agência **4004-5** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo de **R$ 11.101,84** (Onze mil cento um reais e oitenta e quatro centavos) aplicar o referido valor no Fundo **BB IRF-M1. CNPJ 11.328.882/0001-35**. Conforme **APR nº 019/COMINOM/2021** e na conta **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** o valor **R$ 26.451,13** (Vinte e

seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos); aplicar o referido valor no Fundo **CAIXA IRF-M1. CNPJ: 10.740.670/0001-06.** Conforme **APR nº 020/COMINOM/2021**; **5º - Tema** Aprovação do Relatório Trimestral da Carteira de Investimentos Outubro a Dezembro 2021, apresentada pelo Presidente do Instituto, no qual apresentou o fechamento do exercício de 2021. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do **IPRENOM**, destacou a rentabilidade atingida em 2021 de **3,66%**, não tendo alcançado a meta atuarial proposta de **16,14%,** registrando desempenho positivo a baixo da meta, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2021. Destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimento estão voltadas nesse momento a movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Ponderou sobre alguns pontos contidos na proposta da Política de Investimentos para o exercício de 2022; **6º – Tema**. Passando para o assunto dos repasses e parcelamentos feito pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de Novembro e Dezembro 2021: Novembro/2021: **PATRONAL R$ 300.062,65** (Trezentos mil sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - **PREVIDENCIÁRIO R$ 263.666,76** (Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) total de **R$ 563.729,41** (Quinhentos e sessenta e três mil setecentos e vinte nove reais e quarenta e um centavos), dando sequência foi informado pelo Assessor Contábil do Instituto que foram pagos 43 (Quarenta e três) parcelas dos parcelamentos através da **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018** somando um montante de **R$ 68.343,16** (Sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos); Demonstrativo referente ao mês de Dezembro e 13º Salário/2021: **PATRONAL R$ 620.425,91** (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) - **PREVIDENCIÁRIO R$ 511.344,16** (Quinhentos e onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) total de **R$ 1.129.703,69** (Hum milhão e cento e vinte e nove mil setecentos e três reais e sessenta e nove centavos), dando sequência foi informado pelo Assessor Contábil do Instituto que foram pagos 44 (Quarenta e quatro) parcelas dos parcelamentos através da **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018** somando um montante de **R$ 69.926,08** (Sessenta e nove mil novecentos e vinte seis reais e oito centavos); Dezembro **7º – Tema** Escolha do novo Presidente do Conselho Fiscal: Foi eleito por unanimidade o conselheiro **José Cicero da Silva**, em seguida o foi eleito o secretário o conselheiro **João Pedro da Silva Antelo**; **8º – Tema** Calendário de reunião do Conselho Fiscal para o biênio 2022/2023: fica definido no Anexo I; **Outros:** Registrar que em Dezembro o Instituto possui **61 aposentados e 20 pensionistas.** Nada mais havendo a ser tratado eu, **João Pedro da Silva Antelo** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 08 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Conselheiro/Presidente

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Conselheiro/Secretário

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Conselheira

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assessor Contábil/IPRENOM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:1AC1ABF6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 001ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 9:00 horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **FLORISMAR BARROSO RODRIGUES, JAQUELINE BRANDÃO MARTINS, ISAAC ALVES RIBEIRO, MARLENE MARTINS FERREIRA, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA E REGINALDO ALVES DOS SANTOS.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Instituto constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 001ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º – Tema** Leitura da ata de reunião anterior; **2º – Tema** Escolha do novo Presidente do Conselho Curador; **3º – Tema** Balancetes dos meses de Dezembro/2021 e Janeiro/2022**; 4º – Tema DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de Dezembro 2021 e Janeiro/2022; **5º – Tema** APR Dezembro/2021 e Janeiro/2022; **6º – Tema** Relatório Trimestral Outubro a Dezembro 2021; **7º – Tema** DIPR Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de Novembro e Dezembro 2021; **8º – Tema** Política de Investimento/2022; **9º – Tema** Cursos e Capacitações; **10º – Tema** Calendário de reunião do Conselho Curador; **Outros assuntos; 1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º – Tema** Escolha do novo Presidente do Conselho Curador: Foi eleito por unanimidade a conselheira **Florismar Barroso Rodrigues**, em seguida o foi eleito a secretária a conselheira **Marlene Martins Ferreira**; **3º - Tema** Apresentação dos balancetes dos meses de Dezembro/2021 e Janeiro/2022, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, **Balancete Dezembro/2021** foi verificado que o saldo em conta no mês Dezembro de **R$ 56.245.164,84** (Cinquenta e seis milhões e duzentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **Dezembro/2021** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 33.777,88** (Trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 17.167,48** (Dezessete mil e cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos; **PATRONAL** no valor de **R$ 2.225,11** (Dois mil e duzentos e vinte cinco reais e onze centavos); **AUXILIOS ALIMENTAÇÃO/SAÚDE** no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 257.612,04** (Duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e doze reais e quatro centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 58.012,21** (Cinquenta e oito mil e doze reais e vinte e um centavos); somando um montante de **R$ 369.394,72** (Trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**;** balancete do mês de Janeiro/2022 foi verificado que o saldo em conta no mês de Dezembro/2021 de **R$ 56.761.340,34** (Cinquenta e seis milhões e setecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **Balancete Janeiro/2022** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 12.281,15** (Doze mil e duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 10.961,46** (Dez mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos; **PATRONAL** no valor de **R$ 1.026,20** (Hum mil e vinte seis reais e vinte centavos); **AUXILIOS ALIMENTAÇÃO/SAÚDE** no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 138.828,56** (Cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte oito reais e

cinquenta e seis centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 32.019,73** (Trinta e dois mil e dezenove reais e setenta e três centavos); somando um montante de **R$ 195.717,10** (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos)**; 4º – Tema DAIR** – Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, DEZEMBRO/2021: com rentabilidade positiva de **R$ 423.931,32** (Quatrocentos e vinte e três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos),; **DAIR JANEIRO/2022**, O sistema CADPREV se encontra em atualização, Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:
https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml;
5º – Tema - APR referente aos meses de Dezembro/2021 e Janeiro/2022; **APR DEZEMBRO/2021** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da Conta Corrente: **12.973-9 Agência 4004-5 no valor de R$ 970.973,85** (Novecentos e setenta mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos**)** aplicar o valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), no Fundo **BB IRF-M1. CNPJ 11.328.882/0001-35.** Conforme **APR nº 018/COMINOM/2021** e na conta corrente **13.052-4** agência **4004-5** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo de **R$ 11.101,84** (Onze mil cento um reais e oitenta e quatro centavos) aplicar o referido valor no Fundo **BB IRF-M1. CNPJ 11.328.882/0001-35**. Conforme **APR nº 019/COMINOM/2021** e na conta **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** o valor **R$ 26.451,13** (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos); aplicar o referido valor no Fundo **CAIXA IRF-M1. CNPJ: 10.740.670/0001-06.** Conforme **APR nº 020/COMINOM/2021**; **APR JANEIRO/2022** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da Conta Corrente: **12.973-9** Agência 4004-5 no valor de **R$ 605.261,22** (Seiscentos e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) aplicar o valor de R$ 435.261,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), no Fundo **BB FLUXO**. **CNPJ 13.077.415/0001-05**. Conforme **APR nº 001/COMINOM/2022** e na conta corrente **13.052-4** agência **4004-5** foi apresentando o extrato bancário com o saldo de **R$ 11.213,43** (Onze mil duzentos e treze reais e quarenta e três centavos) aplicar o referido valor no Fundo **BB FLUXO**. **CNPJ 13.077.415/0001-05**. Conforme **APR nº 002/COMINOM/2022** e na conta **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** o valor **R$ 18.063,53** (dezoito mil sessenta e três reais e cinquenta e três centavos); aplicar o referido valor no Fundo **Caixa REF DI**. **CNPJ: 03.737.206/0001-97**. Conforme **APR nº 003/COMINOM/2022**; **6º - Tema** Aprovação do Relatório Trimestral da Carteira de Investimentos Outubro a Dezembro 2021, apresentada pelo Presidente do Instituto, no qual apresentou o fechamento do exercício de 2021. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do **IPRENOM**, destacou a rentabilidade atingida em 2021 de **3,66%**, não tendo alcançado a meta atuarial proposta de **16,14%,** registrando desempenho positivo a baixo da meta, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2021, o **IPRENOM** fecha o ano de 2021 com rentabilidade positiva obtendo um valor total de **R$ 1.902.116,98** (Hum milhão e novecentos e dois mil e cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos), Destacou a importância de que, as ações do Comitê de Investimento estão voltadas nesse momento a movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Destacou a necessidade e a importância da tomada de medidas de **realocações** e principalmente aumento da **diversificação** da carteira atual, bem como destacou a sugestão da participação em renda variável, já que neste momento as oscilações e vulnerabilidade do mercado apresentam riscos similares às aplicações de renda fixa, porém com maiores e melhores oportunidades de rendimentos, sugestão essa em discursão pelo Comitê de Investimentos, principalmente nos investimentos de **Fundos S&P500** e **BDR Ações Globais Nível I**, medidas estas já em andamento pelo Comitê de Investimentos, registrou o valor de **R$ 56.761.340,34** (Cinquenta e seis milhões e setecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), distribuídos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos PAI, 100% em renda fixa, em aplicações nas Instituições Financeiras **CAIXA CEF** e **BANCO DO BRASIL**, conforme consta no relatório da assessoria Financeira disponibilizado para apreciação, o Presidente do IPRENOM sugeriu credenciar mais Instituições Financeiras para futuras aplicações entre elas o **ITAU** que conta com uma equipe altamente treinada para auxiliar em tomada de decisões devido as oscilações e altas vulnerabilidades frente ao cenário econômico; **7º – Tema**. DIPR: Passando para o assunto dos repasses e parcelamentos feito pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de Novembro e Dezembro 2021: **DIPR NOVEMBRO/2021**: **PATRONAL R$ 300.062,65** (Trezentos mil sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - **PREVIDENCIÁRIO R$ 263.666,76** (Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) total de **R$ 563.729,41** (Quinhentos e sessenta e três mil setecentos e vinte nove reais e quarenta e um centavos), dando sequência foi informado pelo Assessor Contábil do Instituto que foram pagos **43 (Quarenta e três) parcelas** dos parcelamentos através da **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018** somando um montante de **R$ 68.343,16** (Sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos); **DIPR DEZEMBRO/2021**: Demonstrativo referente ao mês de Dezembro e 13º Salário/2021: **PATRONAL R$ 620.425,91** (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) - **PREVIDENCIÁRIO R$ 511.344,16** (Quinhentos e onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) total de **R$ 1.129.703,69** (Hum milhão e cento e vinte e nove mil setecentos e três reais e sessenta e nove centavos), dando sequência foi informado pelo Assessor Contábil do Instituto que foram pagos 44 (Quarenta e quatro) parcelas dos parcelamentos através da **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018** somando um montante de **R$ 69.926,08** (Sessenta e nove mil novecentos e vinte seis reais e oito centavos); **8º – Tema** Política de Investimentos 2022: conforme realizada reunião extraordinária, ocorrida nesta data dia 11/02/2022, com a participação dos membros do Comitê de investimentos, Conselho Curador e Fiscal, registra-se a aprovação da PAI-2022, em conformidade à nova Resolução nº 4.963/2021, da SEPREV a qual regulamenta as regras de aplicação e gestão dos recursos previdenciários. A proposta teve a aprovação dos Conselhos, e deverá ser remetida ao Comitê de Investimentos, com vistas a atender aos trâmites necessários e aos prazos de envio do DPIN à SEPREV; **9º – Tema Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação dos membros dos Conselhos Curador e Conselho Fiscal, no evento a ser realizado no mês Fevereiro, sendo: **a) X CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCÍARIA ENTENDENDO A NOVA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 E POLITICA DE INVESTIMENTO,** no período de 17 a 18 de Fevereiro de 2022, em Ji-Paraná-RO, O Presidente destacou a importância da participação dos membros do Conselho no evento, considerado principalmente a recente recomposição de ambos os conselhos, que destaca o ingresso de novos participantes e portanto, a necessidade de entendimento das questões de Investimento e principalmente, em referência aos atos de gestão praticados no âmbito do instituto. A oportunidade de interação neste momento poderá oferecer aos participantes a visão geral da gestão do RPPS e melhor entendimento e segurança para a tomada de decisão das medidas a serem implementadas, a exemplo da **Nova Resolução CMN 4.963/2021**, b) Registra-se a intenção de participação dos membros do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, Florismar Barroso Rodrigues e José Cicero da Silva, a ser realizado no mês de Março, sendo: **4ª CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPP´S**, 09 a 11 de Março de 2022, em Florianópolis-SC, Aprovado por Unanimidade por todos os membros; **10º – Tema** Calendário de reunião do Conselho Curador para o biênio 2022/2023: fica definido no **Anexo I** desta Ata; **Outros:** Registrar que em Dezembro o Instituto possui **61 aposentados e 20 pensionistas.** Nada mais havendo a ser tratado eu, **Marlene Martins Ferreira** – Secretária do Conselho Curador lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 11 de Fevereiro de 2022.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Conselheira/Presidente

MARLENE MARTINS FERREIRA
Conselheira/Secretária

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Conselheira

MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Conselheira

ISAAC ALVES RIBEIRO
Conselheiro

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro

RENI PARENTE DA SILVA
Presidente do IPRENOM

TELES SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assessor Contábil

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:5BF9AB70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elviria Elias dos Santos, inscrita no CPF nº 670.801.462-91 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Prestação de serviços (locação de caminhão) adesão de ata CIMCERO, oriundo do Processo Administrativo **nº 186-1/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4F3E2CBD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 03/02/2022 **Chegada:** 03/02/2022	**Nº de Diárias**	1 (uma) 50%
		Valor Unitário	179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente Timoteo Vicente de Melo para tratamento médico especializado no Cemetron em Porto Velho/RO, a enfermeira que realizou o acompanhamento foi Renata Pereira da Silva. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 04/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5F420603

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 03/02/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 03/02/2022	**V. Unitário**	R$	179,87
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**179,87**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Renata Pereira da Silva**
Cargo/Função: **Enfermeira** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **966.961.762-68** RG: **62900210-1 SSP/SP**
Endereço**: R. Presidente Prudente de Moraes** Bairro: **Nova União 3**
Cidade/Estado: **Ariquemes** Telefone: **992980136**
Banco: **Brasil** Agência: **11789** Conta: **101490-0**

Descrição dos Serviços Executados
A referida servidora se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, aonde realizou o acompanhamento do paciente Timoteo Vicente de Melo juntamente com o motorista Alexandre Nunes de Oliveira até Porto Velho/RO para procedimentos médicos especializado. Conforme o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Renata Pereira da Silva
Enfermeira
RG: 62900210-1 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizo em: 04/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DDFB63F2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**:10/02/2022 **Chegada**: 10/02/2022	**Nº de Diárias**		
		V. Unitário	01 de 30%	R$ 107,92
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**		**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Joab Nascimento de Oliveira**
Cargo/Função: Lotação:
CPF: **704.883.502-80** RG: **1554510 SESDEC/RO**
Endereço: **Ass. Palmares GB: 06 Lt:05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **99278-2582**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 21.680-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir paciente para tratamento médico especializado em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Joab Nascimento de Oliveira
RG: 1554510 SESDEC/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 09/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CEDC261C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 04/02/2022 **Chegada:** 04/02/2022	**Nº De Diárias**	01 (uma)50%
		Valor Unitário	179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente Jean Garcia de Matos para tratamento médico especializado na Polic Oswaldo Cruz em Porto Velho/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 08/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CBC08DD1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**10/02/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 10/02/2022	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Ji-Paraná	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes e acompanhante para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Zaqueu Martins de Oliveira.
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 08/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS JOÃO
Secretário. Mun. de Saúde
Port. nº 337 de 04/10/2021

JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7E133FC7

P M N U - RO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMAS

Nova União – RO, em 09 de fevereiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CMAS

Em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.
Com registro em ata n° 119. No uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art° 1 – Aprovar o Plano de Ação 2022;
Art° 2 – Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro Estadual de 2021;
Art° 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art° 4 – Publique-se, registre e cumpra-se.

CELMA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:25423928

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO

Nova União - RO, em 09 de Fevereiro de 2022.

AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste convocar vossas senhorias para participarem de uma reunião extraordinária que acontecerá no dia 09 (nove) de fevereiro do corrente ano, às 09:00 am, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova União.

PAUTA:

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2022;

APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO ESTATUAL DE 2021.

CELMA RODRIGUES SOARES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1C3F30EE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11.02.22	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 11.02.22	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SIVANEI JOSÉ RAMOS CADASTRO: 305
CARGO/FUNÇÃO: GARI LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 832.862.922-49 RG: 928725 SESDC/RO
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 1192 CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 992522143
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 11.947-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(Cento e Sete reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em:11/02/2022

SIVANEI JOSE RAMOS
RG Nº 928725 SESDC/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 11/02/2022

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2DE02AA3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**09/02/2022 **Chegada:** 09/02/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
		Valor Unitário	R$ 107,92	
Ji-Paraná	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**	
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X	

Meio De Locomoção: Terrestre

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá pacientes e acompanhante até ao HRC de Cacoal/RO para tratamento médico especializado. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Zaqueu Martins de Oliveira.
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 08/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário. Mun. de Saúde
Port. nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B6632101

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**09/02/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 09/02/2022	**Valor Unitário**	R$ 107,92
Ji-Paraná	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá pacientes e acompanhante até ao HRC de Cacoal/RO para tratamento médico especializado. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Zaqueu Martins de Oliveira.
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 08/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário. Mun. de Saúde
Port. nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D763DAFC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 08/02/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 08/02/2022	**V. Unitário**	R$	107,92
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	**R$**	**107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços a Serem Executados
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá a paciente Rhana Cleisla agendada para retorno com o ortopedista em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO,

Autorizado em: 08/02/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1A4B178F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 08/02/2022 **Chegada:** 08/02/2022	**Nº.de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	R$ **107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Matilde Souza dos Santos Vidal**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária** Lotação: **VISA**
CPF nº: **768.045.692-53** RG: **865.621 SSP/RO**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **Sicoob 756** Agência: **3273** Conta**: 5.333-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União-RO na data supracitada onde levará coleta de Covid-19 na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Matilde Souza dos Santos Vidal
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Nova União/RO

Autorizado em: 08/02/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CE6A088E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 08/02/2022 **CHEGADA:** 08/02/2022	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	107,92
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	**107,92**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Katia Nubia Lima Ferreira
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 10/01/2022.

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:00E01751

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 09/02/2022 **Chegada**: 10/02/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 100%
		Valor Unitário	R$ 359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames Hospital do Amor, Poc, Limiar e Hospital de Base em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 08/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:46E5EE86

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02/02/2022	**Nº de Diárias**	1 (uma) 50%
	Chegada: 03/02/2022	**Valor Unitário**	179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20**E Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente Kelvin Silva para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião em Porto Velho/RO, a enfermeira que realizou o acompanhamento foi a Leonice Alves Lima. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 04/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0C2102D6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02/02/2022 **Chegada:** 03/02/2022	**Nº. De Diária**	01 (uma) 50%
		Valor Unitário	179,87
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: TERRESTRE			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leonice Alves de Lima**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **HMEGF**
CPF: **418.903.102-04** RG: **422.219 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **98105-0168**
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**:14.400-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente Kelvin Silva para tratamento médico especializado no Hospital de Cosme e Damião em Porto Velho/RO, o motorista que os conduziu foi Alexandre Nunes de Oliveira. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leonice Alves Lima
Enfermeira

Nova União - RO

Autorizado em: 04/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:89C6D29A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 06/02/2022 **CHEGADA**: 06/02/2022	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**107,92**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edileusa Valéria Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.693.422-91** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Epitácio Pessoa, nº 409** BAIRRO: **União.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste** TELEFONE: **69 3461-1473**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1.404-4** CONTA: **24.052-4**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União/RO, na data supracitada, onde realizou o acompanhamento do paciente José Alves para tratamento médico especializado em Ariquemes/RO, juntamente com o motorista Alexandre Nunes de Oliveira. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edileusa Valéria Silva
Auxiliar de Enfermagem
RG: 480.701 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 06/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FBD7FE9C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 06/02/2022 **Chegada:** 06/02/2022	**Nº de Diárias**	1 (uma) 30%
		Valor Unitário	107,92
Cidade/UF:	Ariquemes/RO	**Valor Total**	**107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20**E Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu o paciente José Alves para tratamento médico especializado em Ariquemes/RO, acompanhado pela técnica de enfermagem Edileusa Valéria Silva. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 07/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:632B3E78

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 07/02/2022 **Chegada**: 07/02/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 04/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10//2021

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AE0947FA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 03/02/2022 **CHEGADA:** 03/02/2022	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 50%
		V. UNIT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$ 179,87**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **João Alves Barros**
CARGO/FUNÇÃO: **Técnico de enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **283.653.302-10** RG: **284.905 SSP/RO,**
ENDEREÇO: **linha 81 km 32, gleba 20G, lote 17.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União – RO**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 10.192-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Técnico de enfermagem onde deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde realizei o acompanhamento do paciente José Carlos Farias para tratamento médico especializado no Hospital João Paulo em Porto Velho/RO, o motorista que conduziu foi o André Gonçalves de Aragão. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

João Alves Barros
Técnico de enfermeiro

Nova União - RO

Autorizado em: 04/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:110B6146

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 03/02/2022. **Chegada**: 03/02/2022.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 50%
		Valor Unitário	R$ 179,89
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 179,87**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, aonde conduziu o paciente José Carlos Farias para tratamento médico especializado no Hospital João Paulo em Porto Velho/RO, o técnico de enfermagem que realizou o acompanhamento do mesmo foi João Alves Barros. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **179,87** (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D575C900

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 07/02/2022. **Chegada**: 08/02/2022.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 100%
		Valor Unitário	R$ 359,75
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 359,75**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, aonde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **359,75** (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04/02/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:01C3FE9B

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 863, DE 11 FEVEREIRO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 144.145,00(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 144.145,00(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 144.145,00(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.14.04.20.608.0003.1009.4.4.90.52 – R$ 144.145,00

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	14	SEMADES
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0003	Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
Ação	1009	Aquisição de Equipamento Agrícola
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos, Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pela aplicação do superavit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, proveniente do recebimento de convênio nº 911603/DCPN/2021, no valor de R$ 144.145,00(cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:22A3BD9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0314/SEMINFRA/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 2.889.163,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais)**, provenientes de recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – nº 0556.417 – DV 00 – Caixa Econômica Federal. **Data de abertura: 28/2/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9E673402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 014/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0477/SEMECE/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 59.994,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)**. **Data de abertura: 28/2/2022, às 11h (horário de**

Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4611F48E

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.495 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARLUCE VELOSO DE MELO PHILIPPSEN. "

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 02/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 3º da EC 47/2005, c/c artigo 96 da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de Fevereiro de 2019, Observando o disposto no artigo 246 da Lei Orgânica municipal e Artigo 6º da lei Complementar municipal nº 40/2021, a servidora **MARLUCE VELOSO DE MELO PHILIPPSEN**, RG nº 349053 SSP/RO, CPF nº 279.785.322-91, no Cargo efetivo de Agente Administrativo, cadastro nº 316/6, Nível Médio, Referencia NM 33, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto nº 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0C502565

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público que será realizada no **dia 31/3/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2022, do tipo maior oferta, tendo como objeto a **permissão de uso de bem público, visando a exploração comercial do quiosque nº 02, medindo 49,49m², localizado no Bosque Municipal Adelino de Moraes à Avenida Capitão Gonçalves de Farias, na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2664/SEMINFRA/2021. **Valor mínimo mensal: R$ 302,41 (Trezentos e dois reais e quarenta e um centavos)**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. **Informações Complementares**, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, *preferencialmente*, por meio do endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1D454107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.293
10 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.225, de 26 de janeiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3145 em 28 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANDERLEY DA SILVA PINTO, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **OFICIAL DE MECÂNICA PESADA E LEVE - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F2D96FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 04/2022 DATA: 11/02/2022

DECRETO Nº 15.280
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 109/2022,
R E S O L V E:

Art. 1º: exonerar, a pedido, a servidora Fernanda Batista Lima Pavaneli, Cargo Merendeira, cadastro nº 8111-4, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:CBA9B2B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PROCESSO ADM. Nº 1683/2021/SEMAF

Objeto: Contratação de Empresa Jurídica especializada para o fornecimento de software na modalidade de licenciamento e na prestação de serviços continuados na administração Pública,(Sistemas Integrado), visando atender as necessidades do Executivo Municipal e suas Secretarias, conforme especificações, constantes no Termo de Referência Anexo I e II do Edital. Valor Estimado R$ 656.129,99 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 09h00min Horário de Brasília-DF, do dia 24/02/2022, LOCAL: site www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, prefeitura@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 11 de Fevereiro de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:FBFBB475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6314, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro:2022

DECRETO N° 6314, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**04**	**00**	**Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ**	
		58	04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ	**500,00**
			3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**04**	**00**	**Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ**	
		54	04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ	**-500,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:4B5A347B

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022 - JURF

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2022

A Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JURF/Prefeitura de Pimenta Bueno-RO, Exma. Drª Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 8º, do Regimento Interno desta Junta de Recursos Fiscais – RIJURF, visando dar celeridade ao julgamento do Recurso Voluntário referente aos processos administrativos de nº 1545/2020 e nº 2019/2020, CONVOCA através do presente edital, os membros titulares da JURF, respectivamente o Sr. Amauri Ramos de Campos e o Sr. Ivandro Justo Behenck, para a Primeira Sessão Ordinária, que será realizada na Sala de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, às 09:30 horas, do dia 03/03/2022 (quinta-feira), com a seguinte ordem do dia:

Primeiro Tema – Início do julgamento do Processo Administrativo nº 1545/2020 (Recurso Voluntário em Ação Fiscal). Relator: Amauri Ramos de Campos. Recorrente: Jânio Teodoro Vilela. Recorrida: Fazenda Pública Municipal.

Segundo Tema – Início do julgamento do Processo Administrativo nº 2019/2020 (Recurso Voluntário em Ação Fiscal). Relator: Ivandro Justo Behenck. Recorrente: Rubens Demarchi. Recorrida: Fazenda Pública Municipal.

Terceiro Tema – Sorteio de distribuição dos processos de nº 3180/2020, 4598/2019 e 4935/2020 aos relatores da JURF.

Pimenta Bueno - RO, 11/02/2022

DRª EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E4A8ADEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco n.º 1046Pimenta Bueno RO

CONTRATADA:MARLY RIBEIRO DA SILVA ME
CNPJ sob nº13.790.885/0001-11
Av. Alcinda Ribeiro de Souza, 905, Bairro Alvorada, PimentaBueno-RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2022 - P.G.M, celebrado em 11.02.2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 2382/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP.
.

DATA: 10 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A39C199C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 261319);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 261495);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 103535, do cargo de Coordenadora do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 03/02/2022.

Art. 2º Nomear ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 103535, para assumir a Central do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 03/02/2022.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:3B5FF675

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 018/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco 1046Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA: CAROLINA DA ROCHA SANCHES EIRELI - ME**,**
Av. Presidente Kennedy nº 91, Sala A, Pimenta Bueno-RO
CNPJ sob nº 21.745.916/0001-40

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto serviços de transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município,conforme especificações constantes no processo administrativo 2617/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO:O preço do presente termo aditivo é de R$2.160.290,21 (dois milhões, cento e sessenta mil e duzentos e noventa reais e vinte e um centavos).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias Ficha 211 Projeto Atividade 12.361.0004.2177.0000 -Transportar Alunos -Classificação 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. O valor global do contrato é de R$2.160.290,21 (dois milhões, cento e sessenta mil e duzentos e noventa reais e vinte e um centavos), sendo empenhado o valor de R$ 565.820,53 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), referente 55 dias letivos, conforme Pedido de Empenho nº 579/2022 e o restante serão empenhado posteriormente, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.
.
.**DATA:**10 de fevereiro de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:207FE409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 262803);

RESOLVE

Art. 1º Nomear FABIO ALVES MATIAS LEMES, inscrito no CPF nº ***.797.822-**, no cargo de Assessor Especial de Marketing, Vídeo e Mídia, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:D5E869E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear CLAUDIRENE DA FONSECA, Matrícula 103761, ocupante do cargo de Auditora Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 005/2022-PGM, celebrado com a empresa C. V. MOREIRA EIRELI, no Processo nº 6147/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada para acompanhar e fiscalizar o contrato, deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do contrato.

Art. 3º Determinar que a Secretaria, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Fevereiro de 2022

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:C19F4D56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 262434);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 262676);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar LEVI LUCIANO DE SOUZA, matrícula 100085-1, do cargo de Superintendente de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração SEMFAZ, a partir do dia 03/02/2022.

Art. 2º Exonerar MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS, matrícula 103631-1, do cargo de Diretora de Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração SEMFAZ, a partir do dia 03/02/2022.

Art. 3º Nomear JOÃO PABLO FRANCINO DUARTE, inscrito no CPF nº 014.***.082-**, para assumir o cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração SEMFAZ, a partir desta data.

Art. 4º Nomear LEVI LUCIANO DE SOUZA, matrícula 100085-1, para assumir o cargo de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração SEMFAZ, a partir do dia 03/02/2022.

Art. 5º Nomear MARIA LUSIMEIRE R. SANTOS, matrícula 103631-1, para assumir o cargo de Diretora de Departamento de Gestão de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração SEMFAZ, a partir do dia 03/02/2022.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:237D5DCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003

Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 - Edital de Convocação nº. 003

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 11/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8808/2021.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Tatiani Stedile Gama	851.949.482-04	04/09/1986
Elana Cássia Macedo Rodrigues	883.343.862-87	28/02/1987
Raquel Inacio De Souza	906.010.092-15	09/09/1987

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1213/2022, 258254, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Paulo Miuki Gambalonga Junior
Código Identificador:E87B9B1A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 02/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referenteContratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de calhas e rufos do centro cirúrgico, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais). Fornecedor:**WAGNER SOARES FREISLEBEN**CNPJ 43.953.350/0001-85localizada Av. Gilio Alves da Costa, 1394 Jd. Das Oliveiras, Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1184/2022.

Em, 09 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:87702EF2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 017/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão**Eletrônico**, Tipo**menor preço POR ITEM**.**Objeto**:**Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$433.627,08 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos).**Visandoatender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.**Data da Abertura: 25/02/2022**, às**09h00min**(Horário de Brasília/DF).Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000, Edital no Site**www.licitanet.com.br**Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de fevereiro de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 15/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FEFC61F8

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 018/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto**:**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Insumos Para Insulinoterapia.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 941.454,50 (novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 25/02/2022**, às **11h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de fevereiro de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C97E37BE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 019/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão**Eletrônico**, Tipo**menor preço POR ITEM**com**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Locale**Ampla. **Objeto**:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$651.982,47(seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**Visandoatender as necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.**Data da Abertura: 28/02/2022**, às**09h00min**(Horário de Brasília/DF).Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000, Edital no Site**www.licitanet.com.br**Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 11 de fevereiro de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 15/2020

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:12A4D786

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 03/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referenteaquisição de materiais de construção para ampliação da estrutura do Centro de Zoonozes de Pimenta Bueno, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R$ 62.238,30 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), sendo dois fornecedores:F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ – 22.767.923/0001-06, Av. Cunha Bueno, 1150 – pioneiros – Pimenta Bueno/RO; A. W. A. IMPACTOS EIRELI CNPJ 24.681.482/0001-50, Rua Nove de julho, 669 – alvorada – Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 801/2022.

Em, 11 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:D29A3E21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 004/2022
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar. Valor estimado em**

R$ 1.396.800,00 (hum milhão trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) recursos próprio e recurso convenio. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/02/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 10 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A785F7BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 003/2022
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de caminhão de carga tipo Comboio. Valor estimado em R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) através de convênio Federal nº 915090/2021 e contra partida recurso próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/02/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 10 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1CF6C6E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022

O Chefe de Gabinete, **RODRIGO SORDI MOREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 001/GAP/2021, Lei Municipal nº 1078/2021 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2021, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
ELCI CAVALCANTE MARBACH	*ASSISTENTE SOCIAL CRAS – 30 HORAS*	*SEMTAS/CRAS*

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

Cópia legível da Carteira de Identidade (RG); Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia legível do Titulo de Eleitor;
Cópia legível do Certificado de Dispensa de Incorporação(Masculino);

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; (se casado documentos pessoais do cônjuge) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1º e 2º Grau;
Certidão negativa do TCE/RO Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;

Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR; Carteira de trabalho (página de identificação frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;

Declaração de que não possui emprego Público (Salvo casos previstos em lei); Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF;

Comprovante de Residência; Telefone para contato;

Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);

Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Conta Corrente SICOOB .

Pimenteiras do Oeste - RO, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Chefe de Gabinete Decreto 002/2021

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:04C01680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 003/2022/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00156/2021
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: EVOLUE SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/GEJUR/EMDUR

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de medicina e segurança do trabalho,** para atender as necessidades da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, conforme as condições, necessidades e exigências previstas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR: O valor deste Contrato é de R$ R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 10.10. PROJETO ATIVIDADE 02.41.15.122.007.2.303. – Apoio a logística dos Serviços Básicos. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
.
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8093B9B8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 004/2022/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00146/2021
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: M.R.D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021/GEJUR/EMDUR
OBJETO: **Prestação de serviços de limpeza, higienização, lavagem e polimento com fornecimento dos insumos necessários aos veículos da frota da EMDUR**, para atender as necessidades da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, conforme as condições, especificações, quantidades, necessidades e exigências previstas no Termo de Referência e Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
VALOR: O valor deste Contrato é de R$ 228.813,84 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
DESPESAS: FONTE: 10.10 PROJETO ATIVIDADE: 102.41.15.122.0007.2.303.000 - Apoio a logística dos Serviços Básicos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros de Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
OAB/RO 2.204
Assessora Jurídica

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAE6453E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Processo: 2020.25.1204344PA

Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos pessoais, mediante consignação em folha de pagamento, aos Servidores Ativos, Inativos e Comissionados do IPAM. Contratada: BANCO BRADESCO S.A

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A0CB3D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 72/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24958P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte** à **FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA** (Cônjuge), C.P.F: 623.658.002-20, RG: 603974 SSP/RO, nascida em 27/03/1978, vitalícia, cota 50%, e ao **DAVI CALIXTO BATISTA** (Filho), C.P.F: 055.023.212-58, nascido em 11/07/2016, temporária, cota 50%, ambos beneficiários do instituidor **LUIZ GONZAGA BATISTA FILHO**, cargo: Professor, Nível II, Referência 05, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 134784, SEMED/EST, falecido em 28/10/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, incisos I, alínea "a" e II, alínea "a" e artigo 64, incisos I e II. **Retroagindo à data do requerimento em 01/12/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E08DE7E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 71/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24960P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte** à **FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA** (Cônjuge), C.P.F: 623.658.002-20, RG: 603974 SSP/RO, nascida em 27/03/1978, vitalícia, cota 50%, e ao **DAVI CALIXTO BATISTA,** C.P.F: 055.023.212-58, nascido em 11/07/2016, temporária, cota 50%, ambos beneficiários do instituidor **LUIZ GONZAGA BATISTA FILHO**, cargo: Professor, Nível II, Referência 07, carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 50378, SEMED/EST, falecido em 28/10/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59,

artigo 62, incisos I, alínea "a" e II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II. **Retroagindo à data do requerimento em 01/12/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:082CE727

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.86/2022

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **MARIVALDO ROSA DA SILVA,** cadastro nº.272AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE FINANCEIRO,** em substituição a titular **OQUELAINE MARQUES RODRIGUES,** cadastro nº. 20286AT, no período de 13 à 19 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F595A6BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.85/2022

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE,** cadastro nº. 388AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** em substituição ao titular **ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR,** cadastro nº. 11002AT, no período de 13 à 23 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C534A51C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM** por intermédio de sua pregoeira, designada através da Portaria nº 98/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 2806 de 28 de setembro de 2020, torna público o **ADIAMENTO** da Licitação referente ao processo administrativo nº 2021.2321.602284PA, **Pregão Eletrônico nº 01/2022** gerado no **portal comprasnet** sob a **UASG n° 927154**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme condições estabelecidas neste instrumento, que seria realizado na data de 18 de fevereiro de 2022. Assim, fica **ADIADO para o dia 25 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, devido à necessidade de Retificação do Edital.
Maiores informações – Comissão Permanente de Licitação (069) 3211-1214, das 09:00 às 15h00 (horário de Brasília) ou nos sites https://ipam.portovelho.ro.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2022.

QUEILA ISRAEL DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17D4607D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Processo: 2018.47.1100859PA

Objeto: Prestação serviços na área de serviços de saúde, com especialização nas áreas de Coloproctologia e Cirurgia Geral a serem prestados aos beneficiários do IPAM - SAÚDE, por meio do CREDENCIADO, de acordo com as cláusulas e condições ora estabelecidos.

Contratada: MIGUEL A. D' ANDREA

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06D52E7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.909 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Municipal e Assistência Social de Porto Velho – CMAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00062-000/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de dezembro de 2021, **FERNANDA ROCHA RODRIGUES** – Titular, representante da Secretaria Municipal de Esporte de Lazer – SEMES, para compor o Conselho Municipal e Assistência Social de Porto Velho – CMAS, em substituição a Isa Batista Dias, nomeada através do Decreto nº 17.462/2021.

Art. 2° Ficam consolidados os atos praticados pelo membro supramencionado a partir da data de sua indicação junto ao Conselho Municipal e Assistência Social de Porto Velho – CMAS.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AED22726

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.910 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00010-000/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2022, **ISA BATISTA DIAS** – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Esporte de Lazer – SEMES, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a Patrícia Vanessa Carvalho Raposo, nomeada através do Decreto nº 16.900/2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BA6A8AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.221/I DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARCOS ALEJANDRO GONÇALVES MENDONÇA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDD0E973

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.222/I DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDIR JOSE SCOLARI PILLON** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Conselho, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6106678

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.223/I DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOEL VANDERLAN CASTRO DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E64D77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00345-000/2022**, resolve:

Nº 009 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	9080764	Antonia Katia de Moura Diogenes	Professor	7	8	01/10/2013
				8	9	01/10/2015
				9	10	01/10/2017
				10	11	01/10/2019
				11	12	01/10/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75F8104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04625-000/2021**, resolve:

Nº 010 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	70450	Ana Célia de Araújo Costa	Professor	2	3	09/03/2014
				3	4	09/03/2016
				4	5	09/03/2018
				5	6	09/03/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2262DB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00344-000/2022**, resolve:

Nº 011 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	67232	Mirlene Albuquerque Parentes Pontes	Professor	2	3	12/01/2014
				3	4	12/01/2016
				4	5	12/01/2018
				5	6	12/01/2020
				6	7	12/01/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC833603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00346-000/2022**, resolve:

Nº 012 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	67034	Camila de França Lopes	Professor	2	3	14/01/2014
				3	4	14/01/2016
				4	5	14/01/2018
				5	6	14/01/2020
				6	7	14/01/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0B9EBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 009/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea " b", Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

"Institui Grupo de Trabalho, para fins de Acompanhamento de execução do eSocial no Sistema E-cidade, em consonância com o Processo nº 02.00061/2017, Contrato nº 013/PGM/2019;

CONSIDERANDO a necessidade premente de acompanhar e corrigir possíveis falhas referente aos procedimentos de implantação do eSocial e atualização, que venham a produzir eficiência e agilidade nas demandas oriundas do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das obrigações oriundas do Esocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, de acordo com o Decreto n° 8.373, de 11 de dezembro de 2014, a Portaria n° 716, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 04/07/2019 e com a Resolução CDES n° 05, de 02/10/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a cláusula 14.2. Inspeção e Diligências - do Termo de Referência do Contrato n° 013/PGM/2019;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR cadastro da servidora Bruna Ferreira dos Santos – Gerente de divisão, matrícula nº 27161, na Portaria º 002/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho de 11 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 14 de Janeiro de 2022, Ano XIII, Nº 3135, membro do Grupo de Trabalho, para fins de acompanhamento e monitoramento das atividades de implantação e execução do eSocial no sistema E-cidade.

Art. 2º Aplica-se aos membros do grupo de trabalho constante na Portaria º 002/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho de 11 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 14 de Janeiro de 2022, Ano XIII, Nº 3135 o disposto no artigo 76 da Lei 385, de 01 de Julho de 2010, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto 11.824, de 18 de Outubro de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 14 de Janeiro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78BF4A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RENOVAÇÃO DE CONTRATO CONSIGNADO

CONTRATO (RENOVAÇÃO) DE CREDENCIAMENTO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE RONDÔNIA - SICOOB CREDJURD PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CONVÊNIO ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.05175-000/2019

RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE RONDÔNIA - SICOOB CREDJURD PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CONVÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE RONDÔNIA - SICOOB CREDJURD,** sob a forma de sociedade anônima, criada através de Estatuto, com sede na cidade de Porto Velho, inscrito no CNPJ n° 04.751.713/0001-48, representada por **EVERLAINE SOUTO BOEGE** portadora da Cédula de identidade RG n° 9000952 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n° 870.095.32-87 e **JONATHAN VILLALBA** portador da Cédula de identidade RG n° 1713816 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n° 005.764.531-02, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste Decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Convênio com sindicatos/associações em condições especiais, a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO:A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos convênios com sindicatos/associações concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e

consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram convênio com sindicato/associação com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de convênio com sindicato/associação;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos convênios concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de convênios.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 11de Fevereiro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

_____
EVERLAINE SOUTO BOEGE

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

_____
JONATHAN VILLALBA

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D1A92B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0173 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0173 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FABIANA LOPES DA SILVA,** Cadastro nº 183971, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 25/11/2021, constantes nas fls 12, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD, fls 15 do processo nº 07.03557.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:230B7104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0174 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0174 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LUCIA ROSA DA TRINDADE BORGES,** Cadastro nº 79890, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 06/12/2021, constantes nas fls 55, e e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD, fls 25 do processo nº 07.06437.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:767E5606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0175 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0175 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **TALIANA APARECIDA NEVES VELASQUE,** Cadastro nº 110891, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 05/01/2022, constantes nas fls 19, e e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMADfls 22 do processo nº 07.03342.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13F4390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0176 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0176 – Art. 1º PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GEANE ROCHA GOMES LIMA,** Cadastro nº 132605, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 18/10/2021 a 17/10/2022,** considerando o Parecer da Junta Médica de 06/12/2021, constantes nas fls 103, e e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD, fls 106 do processo nº 07.02533.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A4F79F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0178 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0178 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **APARECIDA BRAGA FERREIRA,** Cadastro nº 236704, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 04/01/2022, constantes nas fls 40, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD, fls 43, do processo nº 07.03016.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3B8283A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0179 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0179 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CLICIA HENRIQUES DE SOUZA,** cadastro nº 9440, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 04/01/2022, constantes nas fls 26, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD , fls 30, do processo nº 07.03875.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67BDFEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0180 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0180 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JULIANA LOPES MARTINI,** cadastro nº 97280, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 05/01/2022, constantes nas fls 51, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD , fls 54, do processo nº 07.01610.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6CE3B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0181 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0181 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MARCEL BASSO,** cadastro nº 312687, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 04/01/2022, constantes nas fls 32, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD , fls 35, do processo nº 07.03126.000/2021.
Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B88E9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0182 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0182 – Art. 1º PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **CLAUDIA SIMONE MACHADO DOS SANTOS,** cadastro nº 105470, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 05/01/2022, constantes nas fls 67, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD , fls 70, do processo nº 07.04743.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:564A5772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0183 DE 10 DE FEVEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do

Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0183 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CLEVELAND BRAGA DAVY,** cadastro nº 71200, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 05/01/2022, constantes nas fls 11, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD , fls 14, do processo nº 07.4622.000/2021.
Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED5036EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0184 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0184 – Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **FERNANDA MOREIRA DA SILVA,** cadastro nº 87587, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro de Trafego, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 16/12/2021, constantes nas fls 57, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMAD , fls 60, do processo nº 07.4239.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A126111F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0177 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 10 DE FEVEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0177 – Art. 1º PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DARCY FERREIRA DE SOUZA,** Cadastro nº 65335, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 01/12/2021 a 30/11/2022** considerando o Parecer da Junta Médica de 06/12/2021, constantes nas fls 74, e e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMADfls 77 do processo nº 07.04058.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C2BCF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 010/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, artigo 4º, inciso XII, alínea "b", Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/DIAC/DRLP/SEMAD, de 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Material de Consumo e de Material Permanente da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e Recebimento de Serviços no âmbito deste DRLP/SEMAD** para o exercício de 2022, conforme disposto nesta Portaria.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
188244	Aline Mayara Costa Marim	Presidente
503773	Claudionor Galvão da Silva Filho	Membro
311051	Valter Gonçalves Santana Júnior	Membro

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 004/ASTEC/GAB/SEMAD, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20/01/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de 02/01/2022 a 31/12/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F28AFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2018

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, A

EMPRESA TORRES E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 098/PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 12.00115-006/2018** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 098/PGM/2018**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2022 a 29 outubro de 2022**, conforme nota de **Empenho nº 000272/2022, fl. 1.491,** referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2022**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 17.09 conforme Nota de Empenho nº 000272/2022, fl. 1.491, no valor total de R$ 109.633,33 (Cento e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 098/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF582843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº013/DA/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº013/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2022.

"Substituir a servidora membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora designada pela Portaria nº 037/GAB/SEMASF/2020 de 16 de março de 2020, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

§ 14º. Aluguel da Casa: I – CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 048/PGM/2018
Processo nº: 12.00006-00/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 06/09/2018 a 06/06/2020

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
41244	EVILÂNDIO AZEVEDO ARAÚJO	PRESIDENTE
309402	INGRID VITÓRIA LUGUINHO PORTELA	MEMBRO
56996	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO

Leia-se

§ 14º. Aluguel da Casa: I – CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 048/PGM/2018
Processo nº: 12.00006-00/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 06/06/2021 a 06/06/2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
41244	EVILÂNDIO AZEVEDO ARAÚJO	PRESIDENTE
206757	SÔNIA REGINA MEDEIROS TORRES	MEMBRO
56996	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51AF5549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA DA 1ª SESSÃO PRIVADA DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SEMASF/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.00055.000/2020)

Conforme reunião realizada no dia 05 de Novembro de 2021 as 13:00 na sala do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF de Porto Velho – RO, a *Comissão de Análise de Propostas dos Chamamentos Públicos para locação dos imóveis que atenderão o* ***Centro de Referência*** **Especializado para População em Situação de Rua –** ***CENTRO POP*** desta Secretaria, instituída pela Portaria nº 145/GAB/SEMASF de 13 de setembro de 2021, com objetivo de subsidiar nos trâmites técnicos administrativos do chamamento

realizado pelo Edital de Chamamento Público nº 006/SEMASF/2021 publicado no DOM nº 3051 de 15 de Setembro de 2021, neste ato reuniu-se os membros da comissão sendo: Caio Augusto Costa Neiva Ferreira, Ana Karla da Silva Feitoza Santos, Sefra Maria Barros Silva e Wânia Raimunda de França Araújo.

Na oportunidade a Comissão reuniu-se para proceder as análises das propostas apresentadas pelas empresas, a fim de avaliar os requisitos **do Anexo I, II e III** do Chamamento Público, bem como os critérios de avaliação das edificações definidas de cada imóvel que apresentou proposta.

Foi entregue na Sede desta Secretaria 01 (uma) proposta em envelope lacrado, após o sexto chamado do edital supracitado. A Proposta 1 é da pessoa física ANCELMO SALES DA SILVA, CPF n. 289.746.542-53, localizada na Rua Joaquim Nabuco, 2874, bairro São Cristóvão, CEP 76.804-074, Porto Velho, com valor de locação de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) que atende minimamente os quesitos da estrutura para cumprir os demais trâmites legais e necessários a contratação. Pontua-se algumas situações a serem adequadas no imóvel como rampas para acessibilidade.

Assim, considerando o Protocolo n. 0010337 (Anexo B), que comprova a titularidade do imóvel ao sr. Ancelmo Sales da Silva na data de 20 de Julho de 2010.

Ademais, insta frisar que a presente comissão avaliou apenas as Condicionantes Técnicas do objeto. Sendo as questões de preços mercadológicos a serem averiguados pelo setor competente.

Em comum acordo com os membros da comissão encaminhamos a presente Ata do Chamamento para apreciação do Ordenador (a) de **Despesas e demais deliberações conforme o Edital no item "DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO" o qual diz que: "*O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, a Comissão manifesta parecer FAVORÁVEL a proposta da pessoa física* ANCELMO SALES DA SILVA, CPF n. 289.746.542-53, a partir das adequações apresentadas na tabela anexa ***havendo interesse da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF pelo imóvel, dada a necessidade e urgência do equipamento.***

Por fim, em comum acordo, lido a ata por todos membros, assinam.

CAIO AUGUSTO COSTA NEVES FERREIRA
Presidente da Comissão

ANA KARLA DA SILVA FEITOZA
Membro da Comissão

WANIA RAIMUNDA DE FRANÇA ARAÚJO
Membro da Comissão

SEFRA MARIA BARROS SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE0CF53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SEMASF/2021

ATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SEMASF/2021

Conforme reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022, as 13h, na sala do Departamento Administrativo – DA da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF de Porto Velho/RO, a Comissão de Análise de Propostas dos Chamamentos Públicos para locação dos imóveis que atenderão o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, designada em Portaria nº 145/GAB/SEMASF/2021, publicada em 13 de setembro de 2021, informa que, após publicação do Edital de Chamamento Público nº 006/SEMASF/2021, publicado em 15 de setembro de 2021, que trata de pretensa locação do Creas POP, bem como sua devida prorrogação, não aportara, nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, nenhuma proposta para locação, sendo a data de 26 de outubro de 2022, o último dia previsto para apresentação das propostas.

Sendo assim, conforme Ata da 1ª (primeira) sessão Privada da Comissão do Chamamento Público nº 006/SEMASF/2021 (Processo Administrativo nº 12.00055.000/2020), fora avaliada proposta, entregue fora do prazo, em que esta Comissão já fora favorável, o que caberia, no presente caso, Dispensa de Licitação. Por fim, em comum acordo, lido a ata por todos os membros, assinam.

CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA
Presidente da Comissão

ANA KARLA DA SILVA FEITOZA
Membro da Comissão

WÂNIA RAIMUNDA DE FRANÇA ARAÚJO
Membro da Comissão

SEFRA MARIA BARROS SILVA
Membro da Comissão

Homologo na forma da lei:

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal De Assistência Social E Da Família
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0140BC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2022.

Institui a Comissão Interna responsável pela apuração de indícios de Irregularidades relacionadas à Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE – Objeto do Processo SEI nº 23034.028653/2021-10

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções normais, comporem a Comissão Interna responsável pela apuração de indícios de **Irregularidades relacionadas à Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE** – Objeto do Processo SEI nº 23034.028653/2021-10.

Art. 2° A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

•Marcus Vinícius de Oliveira Costa - Matrícula nº 86662 - Presidente;

•Vera Lúcia B. da Silva Lima - Matrícula nº 104894 – Titular;

•Ceciane Carvalho do Nascimento de Souza e Sousa - matrícula nº 33685 – Titular;

•Darcy Ferreira de Souza - matrícula nº 101940 – Titular;

•Rosalina Trajano Muniz - matrícula nº 185076 – Suplente.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED
Decreto Nº 6.184/i de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5E60E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 EDITAL N° 002/CE/2020 DE 17.03.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00701-00/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

EDITAL N° 002/CE/2020 DE 17.03.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00701-00/2020

1. O (a) **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF RIO PARDO**, no uso de suas atribuições, considerando o processo seletivo simplificado para contratação de Monitor de Transporte Escolar, para atender a escola da zona rural do Município de Porto Velho, Edital N°. 002/CE/2020 de 17.03.2020- Processo administrativo nº 09.00701-00/2020, CONVOCA os candidatos, sob regime Celetista, para apresentar documentação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do edital do processo seletivo, com Resultado Final Homologado, publicado no D.O.M.E.R nº 2739 de 24.06.2020, conforme relacionado abaixo.

1.2.1. Comparecer na sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Rio Pardo.**
1.2.2. Horário: das 08h00min às 12h00min.
1.2.3. Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares, dos documentos dispostos no anexo I.
1.2.3.1. Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Admissional (ASO) do emitido pela SEMAD.

Para fins de emissão do Atestado Médico Admissional (ASO), os convocados deverão dirigir-se até a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD** munidos dos exames (Anexo II), no Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho.

Rota: 14 – LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	
Ordem	Nome
3º	Gislani da Silva Correia

SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS
Presidente

2. O (a) **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF 03 DE DEZEMBRO**, no uso de suas atribuições, considerando o processo seletivo simplificado para contratação de Monitor de Transporte Escolar, para atender a escola da zona rural do Município de Porto Velho, Edital N° 002/CE/2020 de 17.03.2020- Processo administrativo nº 09.00701-00/2020, CONVOCA os candidatos, sob regime Celetista, para apresentar documentação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do edital do processo seletivo, com Resultado Final Homologado, publicado no D.O.M.E.R nº 2739 de 24.06.2020, conforme relacionado abaixo.

2.2.1. Comparecer na sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental **03 de Dezembro.**
2.2.2. Horário: das 08h00min às 12h00min.
2.2.3. Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares, dos documentos dispostos no anexo I.
2.2.3.1. Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Admissional (ASO) do emitido pela SEMAD.

Para fins de emissão do Atestado Médico Admissional (ASO), os convocados deverão dirigir-se até a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD** munidos dos exames (Anexo II), no Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho.

Rota: 14 – LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL..	
Ordem	Nome
4º	Queli de Oliveira Feitosa

EUNICE MAURICIO DA SILVA
Presidente

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares dos seguintes documentos (anexo I):
I-Cédula de Identidade;
II-CPF/MF;
III-Título Eleitoral;
IV-Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V-Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI-Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII-Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII-Certidão de nascimento ou casamento;
IX- Certidão de nascimento dos filhos menores;
X- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XI-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
XII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
XIII-Apresentar comprovante de conta bancária do Banco Brasil no ato da contratação;
XIV-Comprovante de residência atualizado;
XV-Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
XVI-01 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público;

ANEXO II – LISTA DE EXAMES ADMISSIONAL
Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Admissional (ASO) do emitido pela SEMAD.
MONITORES:
I-Hemograma Completo
II-Glicemia
III-Sanidade física e mental (clinico geral)

DISPOSIÇÕES FINAIS
Qualquer duvida quanto a presente convocação poderá ser resolvida junto Conselho Escolar das Escolas Municipais.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A887CD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, criada nos termos da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede em Porto Velho – RO, na Rua Mario Andreazza, nº 8072, Bairro JK II, CEP nº 76.829-374.
CONTRATADA: a Empresa CONSTRUTORA DELTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 63.615.173/0001-34, com sede na rua Andreia, nº. 3968, sala 02, bairro Cunhã, CEP 76.824-422 na cidade de Porto Velho.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1º Reajuste do Contrato nº 027/PGM/2020, mediante as condições que seguem.

•**CONSIDERANDO**: a previsão legal de reajustes contratuais da obra nos termos do Art. 40, XI, da Lei 8.666/93; a previsão contratual de reajustes das parcelas remanescentes mediante apostilamento, a cada 12 meses; clausula sétima do Contrato nº 015/PGM/2020; os Autos do Processo nº 10.02.00023/2019, destaca-se:

1.1. que a Contratada não sofreu sanções que impeçam o reajuste conforme previsto no contrato nº 027/PGM/2020;

1.2. o pedido da Contratada quanto ao pedido de reajuste ao saldo contratual às fls. 3582 e 3583;

1.3. o demonstrativo dos cálculos da despesa para o pedido do reajuste, constante no Memorando nº 086/DOC/SEMOB (fls. 3580 a 3590);

2.1 AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 027/PGM/2020, nos termos seguintes:

2.1. o montante do reajustamento contratual estimado para este apostilamento foi motivado pelas variações de mercado, e após a aferição dos índices de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, observamos que sofreram variação na ordem de **9,04%** (nove virgula quatro por cento), percentual este que será aplicado ao saldo do contrato em janeiro de 2021, no entanto, somente será aplicado aos serviços que não sofreram revisão;

2.2 o saldo do contrato em janeiro de 2021, correspondia a R$ 690.422,67 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), valor este que pode ser reajustado pelo índice informado acima;

2.3 o montante total que a empresa poderá vir a receber a título de reajuste é equivalente a R$ 62.414,21 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme previsto na nota de empenho nº 5929 (fl. 3656) no entanto, o valor deverá ser pago proporcionalmente a evolução do contrato, sendo este montante previsto para a execução do contrato em sua totalidade.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9C70FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RESOLUÇÃO N.º 001/2022/GAB/SEMESC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO N.º 001/2022/GAB/SEMESC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recebimento das propostas do Chamamento Público 001/2021/SEMESC/PMPV.

O SECRETÁRIO MUNICIAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com processo nº. 23.00093-000/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para habilitação do ente interessado e para apresentação das propostas, mantendo-se os requisitos constantes no item 5 do Edital de Chamamento Público 001/2021/SEMESC/PMPV, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 11.02.2022.
Art. 2º Alterar, portanto, as disposições contidas no Edital, passando a ter as seguintes datas:
DA DATA, LOCAL, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Data de Recebimento dos Envelopes: de 23/12/2021 até às 14h00min de 28/02/2022.
De forma presencial, por meio do endereço: Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil.
Data da sessão de abertura dos Envelopes: 01/03/2022 Horário: 08h Local: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos. Local: Rua Abunã, nº 2625 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-889 – PORTO VELHO/RO - País: Brasil. Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações: semesc.gabinete@portovelho.ro.gov.br
Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3FC4AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0040/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º – Designar a servidora**,** MARIA IVANEIDE DE SOUZA enfermeira, COREN RO 77237, matrícula 25115, como Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Ana Adelaide.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação de Enfermagem:

I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;
II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;

V. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no Pronto Atendimento;
VIII. Colaborar na humanização do Atendimento de Urgência e Emergência;
IX. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
X. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XI. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
XIII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.
XIV. Providenciar, imediatamente à nomeação, a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN RO).

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E2C1040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 041/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º – Designar a servidora ***FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI***, enfermeira, matrícula 268898 COREN-RO, 260530 como Coordenadora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento José Adelino da Silva.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação de Enfermagem:

I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;
II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;
V. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no Pronto Atendimento;
VIII. Colaborar na humanização do Atendimento de Urgência e Emergência;
IX. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
X. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XI. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
XIII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.
XIV. Providenciar, imediatamente à nomeação, a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN RO).

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0708F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 044/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º – Designar o servidor *MARCOS CÉSAR FERREIRA DA MOTA*, enfermeiro, matrícula 331885, COREN-RO 220903, como Gerente de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192 – SAMU 192.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação de Enfermagem:

I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;
II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;
V. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no Pronto Atendimento;
VIII. Colaborar na humanização do Atendimento de Urgência e Emergência;
IX. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
X. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XI. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;

XII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
XIII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.
XIV. Providenciar, imediatamente à nomeação, a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN RO).

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DC1AAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 043/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 08 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º – Designar a servidora *Landerson Laife B. Gutierres*, enfermeiro, COREN RO 417567 matrícula 270290, como Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, UPA Jaci paraná.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação de Enfermagem:

I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;
II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;
V. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no Pronto Atendimento;
VIII. Colaborar na humanização do Atendimento de Urgência e Emergência;
IX. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
X. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XI. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
XIII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.
XIV. Providenciar, imediatamente à nomeação, a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN RO).

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0DCF643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 042/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 09 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º – Designar a servidora I*vana Annely Cortez da Fonseca*, enfermeira, matrícula 47333, como Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Zona Sul – UPA Zona Sul, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação de Enfermagem:

I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;
II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;
V. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no Pronto Atendimento;
VIII. Colaborar na humanização do Atendimento de Urgência e Emergência;
IX. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
X. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
XI. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
XII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
XIII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.
XIV. Providenciar, imediatamente à nomeação, a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN RO).

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBDDAA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°95/2021/COJUSA/PGM

EXTRATO N°95/2021/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 08.00320/2021
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO N° 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL.

O prazo do contrato nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 08 de novembro de 2021, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.
O valor desta contratação é de R$ 80.363,64 (oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:
Projeto de Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 1.023 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente- Cota – Parte da compensação Financeira dos Recusrsos Hídricos, valor de R$ 11.602,51 (onze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme o Empenho Global nº 002310 de 21/09/2021, que cobrirá a despesa até dezembro de 2021, fls.77.
Projeto de Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 3.002 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde, valor de R$ 15.185,37 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) conforme o Empenho Global nº 002311 de 21/09/2021, que cobrirá a despesa até dezembro de 2021, fls.78.
Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMUSA, quando da abertura do exercício financeiro de 2022, por intermédio de termo de apostilamento.
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador Jurídico Saúde -PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA35B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2019

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2019 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA H R VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **020/PGM/2019**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços referentes à Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial armada e desarmada diurno e noturno, para atender as unidades de saúde e administrativas da SEMUSA, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022..
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre período de Janeiro a Março de 2022., serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00268 de 28/01/2022, no valor de R$ 1.114.370,40 (um milhão, cento e quatorze mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00272 de 28/01/2022, no valor de R$ 140.698,68 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 020/PGM/2019 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75B4F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Aos dez dias do mês de Fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **Quarta Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **017/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 01**, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022., serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00265 de 28/01/2022, no valor de R$ 486.439,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00269 de 28/01/2022, no valor de R$ 417.629,04 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos serviços de atendimento móvel as urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00273, de 28/01/2022, no valor de R$ 70.001,94 (setenta mil um real e noventa e quatro centavos)

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Publica Municipal Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00274, de 28/01/2022, no valor de R$ 140.003.88 (cento e quarenta mil tres reais e oitenta e oito centavos)

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00276 de 28/01/2022, no valor de R$ 140.003,88 (cento e quarenta mil três reais e oitenta e oito centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **017/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 10 de Fevereiro 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C41B0E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos dez dias do mês de Fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **018/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 02**, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00266 de 28/01/2022, no valor de R$ 538.864,80 (Quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº

00270 de 28/01/2022, no valor de R$ 538.864,80 (Quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00275 de 28/01/2022, no valor de R$ 134.716,20 (cento e trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **018/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 10 de Fevereiro 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15525944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020 PROCESSO Nº 08.00211-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA IMPERIAL VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Aos dez dias do mês de Fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00211-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **019/PGM/2020**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH**, referente ao **LOTE 03**, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022., serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00267 de 28/01/2022, no valor de R$ 481.146,54 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 00271 de 28/01/2022, no valor de R$ 277.152,36 (duzentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 00277 de 28/01/2022, no valor de R$ 139.681,92 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **019/PGM/2020** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 10 de Fevereiro 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:097C6C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2017

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00449/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00449.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 101/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a março de 2022 referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de

recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1.600; conforme Notas de Empenhos nº 000278, 000279, 000281 de 28.01.2022, no valor total de R$ 506.332,45 (Quinhentos e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 101/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A6C4611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°05/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N°05/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00564/2019
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA - EPP
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/PGM/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DE NOVA CALIFÓRNIA - CNES 2802961, para atender à Contratante, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019/SML/PVH e anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, execução de obra, e acréscimo contratual referente ao Contrato nº 039/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, contados de 10.02.2022, e o prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses, contados de 10.02.2022.

O acréscimo contratual é de R$ 128.811,87 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) equivalente a 42,34% (quarenta e dois vírgula oitenta e oito por cento).

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Ação Programática: nº 08.31.10.122.336.2.676, Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.709 - Recursos do Tesouro – no valor de R$ 128.811,87 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) conforme o Reserva de saldo nº 00019, fls. 2308.

Ficam alterados o projeto básico e especificações, conforme justificativa de aditivo e planilhas de fls. 2279 e 2293.

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 039/PGM/2019, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Porto Velho, Rondônia, 09 de fevereiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador Jurídico de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F0896A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 38

07 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. DANIELE SILVA DE SOUZA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para desenvolver as atividades de Assessora Técnica de Vigilância em Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde, no período de 03 de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, **SEM ÔNUS** ao Município de Porto Velho.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 6.175/I de 31.12.2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0419FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N. 105/COJUSA/PGM/2021

EXTRATO N. 105/COJUSA/PGM/2021
PROCESSO Nº 08.00516/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE URINÁLISE, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao LOTE 02, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N º 005/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/12/2021, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pela Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n° 944, de 03 de abril de 1991, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte 1.025 - Recursos do Tesouro, Transferência de Recursos do SUS, Custeio, no valor de R$ 9.629,75 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco reais) - Fonte 1.094, Recursos do Tesouro, Remuneração de Depósitos Bancários, no valor de R$ 1.012,81 (um mil, doze reais e oitenta e um centavos), conforme Notas de Empenho Global nsº. 003077/2021 e 003078/2021, que cobrirá as despesas do período de 19 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela Semusa, mediante termo de apostilamento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho - RO, 15 de dezembro de 2021.

Responsável Pelo Extrato:

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador Jurídico Saúde - PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6896EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº002/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor da Srª ROSA MARIA TORQUATO DE SOUZA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** a Srª **ROSA MARIA TORQUATO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º **344122SSP/RO** e CPF n.º **631.719.292-87,** residente na Rua **Raimundo Cantuaria n° 658,** Bairro **Baixa União, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0520** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **10/12/2021** e seu término a data de **31/10/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A AUTORIZADA, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 05 de janeiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ROSA MARIA TORQUATO DE SOUZA
Autorizatária – CPF: 631.719.292-87

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B03472CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
ALVARÁ DE TRÁFEGO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO

ALVARÁ DE TRÁFEGO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO Nº 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, sediada no Município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, à Avenida Amazonas, nº 1576, Bairro Nossa Senhora das Graças, instituída pela **Lei Complementar nº 648 de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações,** a seguir denominada **SEMTRAN**, representada neste ato por seu **SECRETÁRIO**, em face ao despacho exarado no **PROCESSO Nº 14.00119/2022**, expede o presente **ALVARÁ DE TRÁFEGO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO** para a empresa **FUNERÁRIA PAX REAL LTDA EPP**, estabelecida na Av. Amazonas, nº 7097, Bairro Cuniã, CEP: 76.824-451, designada apenas como Funerária, inscrita com o CNPJ nº 03.696.167/0001-27, inscrição municipal nº 14232618, está **AUTORIZADA** a realizar o serviço de **TRANSPORTE FUNERÁRIO** de acordo com as legislações vigentes (**Lei Complementar nº 511** de 26 de dezembro de 2013, **Lei Complementar nº 720** de 04 de maio de 2018 e a **Lei Complementar nº 732** de 09 de julho de 2018, que tratam da delegação de Serviços Funerários no Município de Porto Velho e dão outras providências).
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FUNERÁRIO
NOME DA EMPRESA: FUNERÁRIA PAX REAL LTDA. EPP

MARCA/MODELO: CHEVROLET/MONTANA PLV FN	**PLACA:** QTD - 9G52
Nº CHASSI: 9BGCA8030MB226945	**COR:** PRETA
ANO FAB./ANO MOD.: 2021/2021	**CATEGORIA:** ALUGUEL
RENAVAM: 01260921546	**CAP./POT./CIL.:** 2P/99 CV
VALIDADE DO ALVARÁ	
INÍCIO: 11/02/2022	**TÉRMINO: 11/02/2027**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

ROSANA MARIA MATOS SILVA
Diretor do Departamento de Transportes – DTR

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B954CF64

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 042/2021

TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 42/2021 QUE FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA E TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA., DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Av. 7 de Setembro nº 237, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593.128 SSP/RO e CPF nº685.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA.**, com sede na Rua Panamá, S/N, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.024.756/0001-33 e considerando:

1) O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

2) Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:

3) A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM: celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA.**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente a regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.01945.00/2021**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em **R$ 2.428,48 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA. (Rua Panamá, S/N, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO)** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de **R$ 2.428,48 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do CONDEMA.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 120(cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação à compensação ambiental de **R$ 2.428,48 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Parágrafo Único – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA. (Rua Panamá, S/N, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO),** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como

decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções CONDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA.
CNPJ: 01.024.756/0001-33

1ª Testemunha

_____
Nome: Fernando Henrique R. De M. Lagos
RG: 1.256.958
CPF: 738.451.752-49

2ª Testemunha

_____
Nome: Vitória Bosco de Freitas
RG: 466.557 SSP/RO
RG: 1.256.958
CPF: 022.338.362-78

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A92C18ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 06/2022

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 06/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicizar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 42/2021 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.01945.00.2021, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA.,** com sede na Rua Panamá, S/N, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.024.756/0001-33, município de Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7D5F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 05/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 06/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicizar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 42/2021 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.01945.00.2021, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA.,** com sede na Rua Panamá, S/N, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.024.756/0001-33, município de Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4771F27

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 043/2020

TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 43/2021 QUE FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA E TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA., DECORRENTE DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO.

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Av. 7 de Setembro nº 237, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de

Identidade RG nº 593.128 SSP/RO e CPF nº685.696.452-87, e de outro lado pessoa jurídica **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA.**, com sede na Rua Panamá, S/N, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 01.024.756/0001-33 e considerando:

1) O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo e não mitigável ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, e com fundamento nas Resoluções COMDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, fica o empreendedor obrigado a cumprir com a Compensação Ambiental.

2) Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto n º 4.340, de 22 de agosto de 2002:

3) A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e as Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, que estabelecem diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental:

RESOLVEM: celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte do requerente denominado **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA.**, da Obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente a regularização do seu empreendimento, conforme autos do Processo nº **16.01322.00/2021**, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000, Resoluções CONDEMA Nº 04 e 05 de 15 de março de 2018 e demais normas pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em **R$ 1.133,29 (Mil cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006, Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao requerente denominado **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA. (Rua Panamá, S/N, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO)** assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de **R$ 1.133,29 (Mil cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do CONDEMA.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 120(cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO

Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considera-se quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação à compensação ambiental de **R$ R$ 1.133,29 (Mil cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos).**

Parágrafo Único – Não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental, (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pelo requerente **TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA. (Rua Panamá, S/N, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – RO),** a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA e das Resoluções COMDEMA nº 04 e 05 de 15/03/2018 e demais dispositivos correlatos. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula Terceira, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06 bem com Resoluções CONDEMA nº 04 e 05 de 15 de março de 2018, Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho – RO, 08 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TRANSPORTADORA COIMBRA LTDA.
CNPJ: 01.024.756/0001-33

1ª Testemunha

2ª Testemunha

_____
Nome: Fernando Henrique R. De M. Lagos
CPF: 738.451.752-49
RG: 466.557

_____
Nome: Vitória Bosco de Freitas
RG: 1.256.958
CPF: 022.338.362-78

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BA74B30

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE PARA INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO A O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDON IA , COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN. PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro esquina com Avenida Farquar, S/Nº, Centro, CEP n.º 76.801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. n.º 4.431, de 28 de fevereiro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 593.128 SSP/RO e do CPF nº 685.696.452-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE**, originário do Processo Administrativo nº 16.00070-000/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Terceiro Termo Aditivo ao **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE**, compreendidas entre o período de 01 de janeiro de 2022 a 24 de dezembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01 de janeiro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.350.2.913 – Produção, plantio e monitoramento de mudas/cidade + verde, Elemento de Despesa 3.3.90.37-Locação de Mão De obra , Fonte: 17.59 – Recursos vinculados a fundos, Tipo de Empenho: Estimativo, conforme Nota de Empenho nº 000376, de 09/02/2022, no valor de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e , 16.31.18.542.350.2.914 – Criação e demarcação . de novas Uc's/gestão verde, Elemento de Despesa 3.3.90.37-Locação de Mão De obra , Fonte: 17.59 – Recursos vinculados a fundos, Tipo de Empenho: Estimativo, conforme Nota de Empenho nº 000377, de 09/02/2022, no valor de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/PGE/2019**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD3F43A7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 010.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SML/PVH

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 08.821.893/0001-48, neste ato representado por seu representante legal, Maria Linete Paiva, inscrita no CPF sob n. 142.852.902-00, com sede na Av. Tiradente, 2968, Bairro: Embratel, Cep: 76.820-882, Porto Velho – RO, doravante de nominada **DETENTORA** do **LOTE 01**, ofertando o valor total de R$ 679.997,80 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00383/2021** e homologada, referente o Pregão Nº 010/202/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o sistema de Registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR), visando garantir a realização dos Projetos do Interdistrital de Esportes nas 3 (três) etapas, nas edições de Festival de Praia de Fortaleza do Abunã e Jaci – Paraná, com três refeições diárias, por um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com

vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10.LOCAL DE ENTREGA, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas,

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação Nº 010/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 08 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira – SML

MARIA LINETE PAIVA
Ello Comercio E Servicos De Alimentacao LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAE609CA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 29 (OMEPRAZOL 20MG) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 069/2020.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

1 – De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 115.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

2 – Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
Da análise*: Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela* LIGIA MARIA CARNEIRO – ME, CNPJ 29.228.930/0001-89 *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, evitando desta forma, ônus ao erário.*
Da conclusão*: Medicamento da Marca CIFARMA, ofertada para troca apresenta propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia,* ***não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.***

Homologo a alteração da marca do item 29 (OMEPRAZOL 20MG), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 069/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 127/2020, processo nº 02.00509/2018, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), com validade até 29.03.2022, conforme solicitação da detentora do item 29 da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
29	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	CIFARMA	R$ 0,09

Detentora da ata: LIGIA MARIA CARNEIRO – ME, CNPJ 29.228.930/0001-89

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11B66B43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-217/SEMAT/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objetivo AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, CONVÊNIO Nº 334/PGE-2021. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de Fevereiro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 10 de Fevereiro de 2022

.
WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:702E36EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1243/SEMEC/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços visando à futura, eventual e parcelada contratação de Prestação de Serviços para Decoração de Eventos. **VALOR ESTIMADO:** R$ 201.589,50 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de Fevereiro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 11 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:0CD6045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, CNPJ nº 63.611.040/0001-90, Localizada na Linha

144, Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Distrito de Novo Riachuelo, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CAPITULO VI, SEÇÃO I, Capítulo VIII, Seção III, Artigos 20, 21, I, II e III e 23, III, CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Linha 144, Setor Leitão, Comunidade Cristo Salvador, Zona Rural, Distrito de Novo Riachuelo, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, no dia 28 de fevereiro de 2022, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados(a), 30 (trinta) minutos depois com a presença da metade mais um dos Associados(a) e em terceira convocação 30 (trinta) minutos depois com 1/3 (um terços) dos Associados(a) respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Eleição dos membros dos Conselhos de Administração ou Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA.

Presidente Médici, 11 de fevereiro de 2022.

SERGIO SANT ANNA,
CPF: 313.131.402-87
Presidente.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:005E83EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº. 583/SEMAF/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2078/GP/2021 de Abril de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 006/2022, do tipo "menor preço GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**583/SEMAF/2021.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO " - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **154.988,50** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

DATA DE ABERTURA: 28/02/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**.**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:D2C65037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/SEMAF/2022

A ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 302-1/SEMAF/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a Senhora**Elilha Feitosa Braga,** Secretaria Municipal de Administração-SEMAF, portadora do **CPF.** 745.425.322-91**, Adiantamento** de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00 (dois mil reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) conforme Memo. nº 054/SEMAF/2022.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após a utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:49BFC2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 307/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até São Francisco do Guaporé – RO nos dias 14 a 15/02/2022, para transportar paciente com exame marcado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé conforme contas no encaminhamento e no memo.: 042/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo FIAT TORO Placa NCT 1351.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 500,00 (quinhentos reais)**;**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AFAA1FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 308/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 13 a 16/02/2022, para transportar paciente com exame marcado conforme regulação em anexo e no memo.: 043/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo VAN Placa OHQ 4503.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00; R$ 1.000,00 (mil reais)**;**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B1197327

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 0011/2022, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 008/2022 de 10 de janeiro de 2022****, Aquisição de combustível (gasolina), para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura - AMEROLIM.***
Empresa vencedora:
R.M.S. Comercio de Derivados de Petróleo Eireli ME.
CNPJ: 18.291.282/0001-99
VALOR: R$7.150,00(sete mil, cento e cinquenta reais).
PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação 21/01/2021.

Rolim de Moura, 11 de fevereiro de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:9651609F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.594/2022

"Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, corroborada pelo Artigo 3º, da Lei nº 1.430/07.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, conforme dispõe o Artigo 3º, incisos I a VII, da Lei nº 1.430/2007, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, a saber:

I - 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (Art. 3º, I, Lei nº 1.430/2007).
Gestão 01/02/2020 a 31/01/2024.
Titular: Gelson Francisco de Assis
Suplente: Adriana Raimundo
Titular: Kelli Aparecida Macedo
Suplente: Daiani Tacilia do Carmo
Titular: Geslaine Galdino da Silva
Suplente: Juliana Cândido Matias

II - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Art. 3º, II, Lei nº 1.430/2007)
Gestão 01/02/2020 a 31/01/2024.
Titular: Alessandra de Souza Lago (VICE-PRESIDENTE)
Suplente: Patrícia Vieira Pereira Leite

III – 01 (UM) REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR (Art. 3º, inciso III, Lei nº 1.430/2007).
Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.
Titular: Pâmela Vicentini Faeti
Suplente: Paulo Aparecido Dias da Silva

IV – 01 (UM) REPRESENTANTES DAS FACULDADES PARTICULARES DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, inciso IV, Lei nº 1430/07).
Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.
Titular: Osana Scalzer
Suplente: Maria Antônia Benati

V – 01 (UM) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE ESCOLAS PARTICULARES DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, inciso V, Lei nº 1430/07).
Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.
Titular: Cleonice Santana **(PRESIDENTE)**
Suplente: Cleusa Santana

VI – 01 (UM) REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, inciso VI, Lei nº 1430/07).
Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.
Titular: Josiane Vieira
Suplente: Ana Silvia dos Santos Torres

VII - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, inciso VII, Lei nº 1430/07).
Gestão 01/02/2022 a 01/02/2026.
Titular: Fabrício Moreira Fagundes
Suplente: Edglei Vieira da Silva
Art. 2º Revoga os Decretos nsº 1.108/2007 e 5.386/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2022.

Rolim de Moura/RO, 08 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CA2E0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2022/CMAS.

RESOLUÇÃO N° 001/2022/CMAS.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação SUAS - RO para Repasse de Cofinanciamento Financeiro do Estado de Rondônia para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° , do dia 10/02/2022.

ConsiderandoaLei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social", e a Lei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";

ConsiderandoaLei Complementar Estadual n° 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;aLei Estadual n° 3.842, de 27 de junho de 2016, que "autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito doFEAS"; eLei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros doFEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

ConsiderandooDecreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação apresentado a este Conselho – CMAS com pactuação de metas de atendimentos dos programas e transferências de recursos financeiros através do FEAS.

§ 1º. Presente deliberação foi apresentado conforme o Ofício nº 015/SEMAS/2022.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura – CMAS-RM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:0CE50B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 02/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro Recursos da União.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2022-CMAS-RM**, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, **Pauta nº09** passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Superávit Financeiro requerido pela SEMAS por meio do Ofício n° 015/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Abertura de Credito Suplementar de Superávit Financeiro de Recursos do Governo Federal – Ministério da Cidadania repassados ao Município de Rolim de Moura na modalidade Fundo a Fundo no valor de **R$: 204.958,02** (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:71115580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 03/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação de Superávit Financeiro de Recursos Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2022-CMAS-RM**, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, **Pauta nº09** passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Superávit requerido pela SEMAS por meio do Ofício n° 015/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Abertura de Credito Suplementar e Especial de Superávit Financeiro Recursos Estadual, no valor de:
Piso Fixo PSB - R$ 90.750,24 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

Programa Mamãe Cheguei - R$ 11.708,07 (Onze mil, setecentos e oito reais e sete centavos),
Programa Criança Feliz - R$ 24.607,82 (Vinte e quatro, seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos),
Benefícios Eventuais - R$ 37.332,15 (Trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos),
Piso Fixo PSE - R$ 139.291,32 (Cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos),
Piso Variável PSE I - R$ 14.864,12 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:BBA2C041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 04/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2021-CMAS-RM**, **Pauta nº 02** realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, passa expor o que segue.

Considerando que a Associação de Moradores do Bairro Centenário apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de renovação de certificado de registro da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder a Renovação do Certificado de Registro da **Associação de Moradores do Bairro Centenário**, inscrito no CNPJ: **228.587.773/0001-46**. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 10/02/2022 a 10/02/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:58B5B7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 05/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Financeiro do Cofinanciamento Estadual do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2021-CMAS-RM**, **Pauta nº08**, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, passa expor o que segue.

ConsiderandoaLei Complementar Estadual n° 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;aLei Estadual n° 3.842, de 27 de junho de 2016, que "autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito doFEAS"; eLei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros doFEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

ConsiderandooDecreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências";

Considerando a solicitação de deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Demonstrativo Financeiro do Cofinanciamento Estadual do ano 2021 requerido pela SEMAS por meio do Ofício n° 015/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do exercício de 2021.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura – CMAS-RM

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:5AE79262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 06/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2021-CMAS-RM**, **Pauta nº04**, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2020.

requerido pela SEMAS por meio do Oficio n° 011/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2020.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:1A7A73D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 07/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2021-CMAS-RM**, **Pauta nº05**, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Demonstrativo de Gestão SUAS 2020 requerido pela SEMAS por meio do Oficio n° 012/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo de Gestão SUAS 2020 da Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:DECB9EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 08/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Gestão Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - Bolsa Família 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2021-CMAS-RM**, **Pauta nº06**, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, passa expor o que segue.

Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do Demonstrativo de Gestão Bolsa Família 2020 requerido pela SEMAS por meio do Oficio n° 013/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo de Gestão Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano de 2020.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:6B940CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09/2022/CMAS-RM.

RESOLUÇÃO N° 09/2022/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Restaurando Vidas II da Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 154/2021-CMAS-RM**, **Pauta nº 03**, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2022, passa expor o que segue.

Considerando solicitação de deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à apreciação e aprovação do Projeto Restaurando Vidas II apresentado pela Comunidade Terapêutica Nova Aliança – CERNA.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Restaurando Vidas II da Comunidade Terapêutica Nova Aliança – CERNA, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com pagamento dividido em 12 (doze) parcelas de R$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA VITAL HENRIQUE
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura – CMAS-RM

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:59E143DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 2º SESSÃO ORDINARIA - 14/02/2022

GABINETE DO PRESIDENTE
PAUTA DA (2ª) SESSÃO ORDINÁRIA - 14/02/2022 ÀS 18h00min

PAUTA DE LEITURA

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES:

1 – PROJETO DE LEI Nº 14/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providencias" (R$ 800.000,00 SEMECEL, R$ 580.000,00 SEMOSP = R$ 1.380.000,00)

2 - PROJETO DE LEI Nº 017/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional especial no orçamento vigente. " (R$ 1.010.000,00 SEMOSP)

3 - PROJETO DE LEI Nº 0016/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias" (R$ 534.650,00 SEMECEL)

PAUTA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA!

1 – PROJETO DE LEI Nº 14/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providencias" (R$ 800.000,00 SEMECEL, R$ 580.000,00 SEMOSP = R$ 1.380.000,00)

2 - PROJETO DE LEI Nº 017/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional especial no orçamento vigente. " (R$ 1.010.000,00 SEMOSP)

3 - PROJETO DE LEI Nº 0016/2022 que, "dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por superávit financeiro e criar ficha orçamentaria no orçamento vigente e dá outras providencias" (R$ 534.650,00 SEMECEL)

Santa Luzia D'Oeste, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:ACF86B00

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC. 09/2022

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ONDE SE LÊ

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público, o Processo **09/2022,** visto que o mesmo trata se de uma adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços **nº 03/2021**, referente ao Processo Administrativo 29-1/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, estado de Rondônia, conforme quantitativo e item especificações abaixo, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.

LEIA-SE

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2/2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público, o Processo **09/2022,** visto que o mesmo trata se de uma adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços **nº 03-2/2021**, Registro de Preços N° **03/2021**, referente ao Processo Administrativo 29-1/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, estado de Rondônia, conforme quantitativo e item especificações abaixo, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.

Santa Luzia D Oeste - RO, 11 de fevereiro de 2022**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:D26E1538

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERENCIA CAERD

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste **retificar** a descrição dos Quadros itens 5.1 e 6.1 do Termo de Referência o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no abastecimento de água potável – CAERD para atender as necessidades da Secretaria e seus setores.

Onde se lê:
5.1 Considerando o gasto de 2021 conforme quadro abaixo:

UBS 2	**UBS 2**	**Hospital**	**Central de Regulação**	**Oficina Saneamento**

Leia-se:
5.1 Considerando o gasto de 2021 conforme quadro abaixo:

UBS 1	**UBS 2**	**Hospital**	**Central de Regulação**	**Oficina Saneamento**

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária:

UBS 2	**UBS 2**	**Hospital**	**Central de Regulação**	**Oficina Saneamento**

Leia-se:
6.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária:

UBS 1	**UBS 2**	**Hospital**	**Central de Regulação**	**Oficina Saneamento**

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:03968B21

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**, Processo Administrativo **267-1/2022**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 13.430.790/0001-97
R$ 7.102,12 (Sete mil cento e dois reais e doze centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 11 de Fevereiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:D227B921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº38/GAP/2022 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

PORTARIA Nº38/GAP/2022 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

"NomeiaDiretora da Seção Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/ROe dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011.
RESOLVE
Art. 1°. Nomear à Sra. **MARIA LUCIA RODRIGUES**, cadastrada sob **matricula 406**, brasileira, no cargo de Diretora da Seção Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08/02/2022;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:D9B27B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº39/GAP/2022 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

PORTARIA Nº39/GAP/2022 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

"Nomeia Diretora da Divisão Municipal Laboratório Analises clínica, patológicas e afins, vinculada à SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/ROe dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear à Sra. **LUZIA SILVEIRA DA PAZ**, cadastrada sob **matricula 6137**, brasileira, no cargo de Diretora da Divisão Municipal Laboratório Analises clínica, patológicas e afins, vinculada à SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 10/02/2022;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:D5837197

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.12/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.12/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao Edital 001/2019-PSFO, de 09 de outubro de 2019, convoca o (s) candidato (os) mencionado (os) no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2019-PSFO, cujo Termo de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 26/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2019-PSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou

não atender as condições fixadas ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (11/02/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO, conforme Resultado Final do Concurso Público, CONVOCADO

CLASSIF.	NOME	CARGO	NOTA
3º	CAMILA HELENA COSTA ABELHA	PSICÓLOGO	65,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:66F8D15B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 – PROC. 1106-1/2021

Poder Executivo Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 – PROC. 1106-1/2021
Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105-1/2021 – SEGEAD

Às 08:52:50 horas do dia 27 de Agosto de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Classificada nº 01-VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

DA QUANTIDADE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**DADOS INFORMATIVOS**	**OBJETO**
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 1 ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, tendo como base e menor taxa de administração.	R$10.000.000,00	**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO DO CERTAME 3,39%**

DA TAXA ADMINISTRATIVA

O Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA através do pregão eletrônico 105/2021 apresentou a taxa administrativa 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento). Taxa essa sobre o valor dos produtos e serviços a serem fornecidos.
Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEGEAD.
As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SEGEAD poderá criar formulários de requisição.
2 – **DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**
A SEGEAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/ SEGEAD responsável;
b) O servidor da SEGEAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

3 – **DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**
Ao receber as requisições a SEGEAD anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei 8666/93;
4 - **PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
5 - **DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.
Recebimento Provisório
Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
Recebimento Definitivo
Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
Fase - Acompanhamento dos Produtos
Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.
Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias corridos, improrrogáveis.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

7- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da SEGEAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

8- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de São Francisco do Guaporé/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município para o ano/exercício de 2021/2022.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 30 de agosto de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNA H. KOTARSKI
SEGEAD

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:72B96955

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº003/IMPES/2022

PORTARIA Nº003/IMPES/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS DO IMPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em especial a **Lei Mun. Nº041/2015**, Art.73, inciso V.

Resolve:

Art. 1º- NOMEAR, sem ônus, membros que irão compor a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS DO IMPES, de caráter temporário, com objetivo de realizar a verificação dos bens móveis em uso e inservíveis, conforme segue:

I - PRESIDENTE: Marcos Antônio Bertolacio
II - SECRETÁRIO: Antônio Vicente Ferreira
III- MEMBRO: Cristiane Xavier
IV - MEMBRO: Rosileni Corrente Pacheco
V - MEMBRO: Odair José Galdino Mendes
VI - MEMBRO: Gilson Carlos Borchardt

Art. 2º - O Prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de trinta (30) dias a contar da data desta portaria;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO; 09 de Fevereiro de 2022.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10
Port. 603/2021

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:37DE5F61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 292/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2022
CONTRATADO: LIMA E SILVA LTDA-ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGEUL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DRIVE THRU, TENDAS 6M X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO DE 20CM X 20CM, 2,5 M DE ALTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA EM PERFIS METÁLICO E COBERTURA DE LONA BRANCA**.
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 5.000,00 - (cinco mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto e serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 06; Unidade 001; Programa de trabalho 0011; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; Nota de Empenho nº 163/2022..

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:C459386E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 292/2022, que tem como objeto contratação de empresa para aluguel, montagem e desmontagem de tendas para a realização de drive thru para testagem rápida para o COVID-19, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa LIMA &SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.156.871/0001-00, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 11 de fevereiro de 2022.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
SEMSAU

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:BC8432F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	292/2022
b) Licitação Nrº :	22/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	11/02/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DE DRIVE THRU PARA TESTAGEM RÁPIDA PARA O COVID-19.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIMA & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.156.871/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E8A31B5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 059/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 059/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 09/02/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **LUCIBETE GOMES DA CRUZ**, portadora do CPF 532.283.332-49 e Cédula de Identidade RG 344264 SSP/AC, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Médico Regulador,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:19FA16D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E FABIANA MEDEIROS DA SILVA.

TESTE SELETIVO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: FABIANA MEDEIROS DA SILVA.
CPF: N° 003.965.472-90.
RG: N° 1219327 SESDEC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS

CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.283,26 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
FABIANA MEDEIROS DA SILVA – CONTRATADO.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E41353CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2022. PROCESSO Nº. 209/SEMAD/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: N°. 07.797.967/0001-95.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA WEB DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 238/2022.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 04/02/2022 A 04/02/2023, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 10.865,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIO.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D2E3DCBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 140/2022

Processos Administrativos GI – 140/2022
Modalidade: Pregão eletrônico n° 08/CPL/2022
EDITAL N° 08/CPL/2022

Objeto:
Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço – SRP (papel sulfite) para atender as necessidades das secretarias do município de Teixeirópolis/RO.
Publicado em: 10/02/2022.

NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ: **"**valor total de **R$ 52.280,37 (Cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)".**

LEIA-SE: **"**valor total **R$ 76.897,95 (Setenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).** ".

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 11 de Fevereiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro
Decreto nº 010/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:DA4E9BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 009/CPL/2022
Edital Nº: 009/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 141/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (cimento) para manutenção e recuperação das ruas e avenidas do Município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 4.766,66** (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 141/2022,** será realizada no dia **25/02/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Fevereiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:4EF39CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 946/SEMAF/2021

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Objeto de Registro: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE**

PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO BIODIESEL S-10, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.999.131,20 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). com a abertura prevista para o dia 28/01/2022 às 10:00hs. Horário de Brasília. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 984725018 e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com.**

THEOBROMA/RO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:A146BFF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	013/2022
b) Licitação Nrº	001/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	11/02/2022
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTITUIÇÃO E REVISÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS (PREVIDENCIÁRIAS) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ÊXITO CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.230.763/0001-00
Valor Total Homologado – R$ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Theobroma, 11 de fevereiro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:7B65E9EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 053/2021

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 53/2021** referente ao **Processo n. 596/2021/SEMAP** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/2006. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	O GERENCIAMENTO DA FROTA NO TOCANTE A TODA E QUALQUER ESPÉCIE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, AQUI CONSIDERADA A PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, SERVIÇOS DE CHAPARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, CAPOTARIA, ESTOFARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VIDROS, ELEVADORES ELÉTRICOS DOS VIDROS, EQUIPAMENTO DE SOM, DESEMPENO DE JANTES DE QUALQUER ESPÉCIE, REBOQUE E SOCORRO 24 HORAS.	Serviço	1,00	-13,61%	-13,61%

Urupá-RO, 11 de fevereiro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5F0D16AD

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - ADEMAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 11/02/2022	Data de Retorno 11/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 11/02/2022 AS 06:00 HORAS, ESTARÁ COM O VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD – PLACA QRA-0346, AO MUNCIÍPIO DE JI PARANÁ, CONDUZINDO SERVIDORES DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA 3° CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JI – PARANA, CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:B782CFD9

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA- CELIA MARIA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º _____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
667.382.962-15	865589/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 11/02/2022	Data de Retorno 11/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SENHORA CÉLIA MARIA DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 11/02/2022 AS 06:00 HORAS, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATE A CIDADE DE JI PARANA - RO PARA PARTICIPAR DA 3°CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JI – PARANA, CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:F6D72D2E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º _____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES			Cargo/Função/Matrícula ASSISTENTE SOCIAL - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
865.437.922-72	000625646/SESDEC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 11/02/2022	Data de Retorno 11/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES - ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS QUE NO DIA 11/02/2022 AS 06:00 HORAS, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATE O MUNICIPIO DE JI PARNA PARA PARTICIPAR DA 3° CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JI – PARANA, CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:24F48277

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - ELIZANE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º _____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
409.376.822-68	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 11/02/2022	Data de Retorno 11/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA ALVES, SERVIDORA DESTA SECRETARIA LOTADA NO CRÁS , ONDE A MESMA ESTARA SE DESLOCANDO ATE A CIDADE DE JI PARANA NO DIA 11.02.2022 PARA PARTICIPAR DE DA 3° CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JI – PARANA, CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:8A36FC26

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 024/2022

PORTARIA N. 024/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 180/2022, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** matrícula n. 5266, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.002.04.122.0002.2.004,** suprimento de consumo e suprimento de serviços no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 180/2022.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAP – Administração – Administração Geral – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento.
Elementos:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**
33.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1EE01C04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOTRARON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOTRARON

COOPERATIVA DE TRABALHO AGROAMBIENTAL DE RONDÔNIA

CNPJ: 01. 968. 623 / 0001 – 15
NIRE 114 00001453
Av. Rio Madeira, n° 1760 – bairro Agenor de Carvalho
CEP: 76.822 – 370 Porto Velho, Rondônia
Tele / fax: (69) 3219 – 1065
e-mail: cootraron@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOTRARON

O Diretor Presidente da Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia – COOTRARON de conformidade com os artigos 29 e 30, incisos I e III, do Estatuto Social, convoca todos os seus cooperados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Núcleo Operacional de Vale do Anari, na Avenida Acir José Damasceno Nº 4222 Bairro Centro, no dia 26 de Fevereiro de 2022. Em primeira convocação às 14 horas com presença de 2/3 (dois terços) de seus cooperados; Em segunda convocação às 15 horas com a presença de metade mais 1 de seus cooperados e, em terceira convocação, às 16 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) de seus cooperados, para deliberação do seguinte assunto:
1 – Eleição e Posse da nova Diretoria;
2 – Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
3 – Inclusão ou exclusão de cooperados;
5 – Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Porto Velho, RO, 10 de Fevereiro de 2022.

ANÉLIO CARLOS DA MOTTA
Diretor Presidente
COOTRARON

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A07410A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2599-2022

PORTARIA Nº 2599/GP/22
De 07 de Fevereiro de 2022.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ECA e das Leis Municipais nº 543/2010 e 643/2013;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido a Sra. ***Emilia Nascimento de Matos Rocha*****,** do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:67632B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2600-2022

PORTARIA Nº 2600/GP/22
De 10 de Fevereiro de 2022.

"NOMEIA A SRA. GLESIELE COUTO REIS SILVA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ECA, das Leis Municipais nº 543/2010 e 643/2013 e Decreto nº. 3166/2020;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. ***Glesiele Couto Reis Silva*****,** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 2585/22.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3796A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2601-2022

PORTARIA Nº 2601/GP/22
De 10 de Fevereiro de 2022.

"CONVOCA E NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ECA, das Leis Municipais nº 543/2010 e 643/2013 e Decreto nº. 3166/2020;

RESOLVE

Art. 1º- Convocar e nomear a Sra. ***Fabiana da Silva de Sá Sousa*****,** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, no período correspondente às férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7355AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 024/GP/PMVA/2021.

PROCESSO: Nº 487/2021
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.

CONTRATADA: M. R. CAMINHÕES LTDA. (CNPJ nº 10.719.737/0001-12)

OBJETO: Aquisição de um tanque pipa de 15.000 litros para ser instalado no veículo CRG/CAMINHÃO, Marca/Modelo IVECO/TECTOR 240E28, Combustível DIESEL, Capacidade/Potência/Cilindradas 16.09T/280CV, Ano/Modelo 2014, cor CINZA, placas NDO-9056, para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP* conforme especificado no termo de referência.

ATO: Licitação realizada na modalidade de pregão eletrônico nº 048/2021 para registro de preços (Ata de Registro de Preços nº 048/2021).

VALOR: R$ 115.660,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais), a serem pagos conforme cronograma de desembolso.
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021 e Convênio nº 035/2021/PJ/DER-RO.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado.

Vale do Anari/RO, 28 de Dezembro de 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:62B1DF06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, RESOLVE retificar o Edital do Processo Seletivo nº02/2021, publicado na AROM e Portal da Transparência Municipal, em 09 de fevereiro de 2022, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê:
Maria Cícera Ferreira Andrade
Presidente
Auricélia da Silva
Membro
Maria da Penha Souza Cordeiro
Membro
Natanael Francisco Chagas
Membro
Adeilda Gomes Vieira
Membro
Leia-se:
Adeilda Gomes Vieira
Presidente
Auricélia da Silva
Secretária
Maria da Penha Souza Cordeiro
Membro
Natanael Francisco Chagas
Membro
Maria Cícera Ferreira Andrade
Membro

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal.

11/02/2022

Errata 01 de 10/02/2022, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:7F11FE61

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 11/2022
PROCESSO Nº 2-119/SEMSAU/2022
FORNECEDOR:HILGERT & CIA LTDA-CNPJ: 22.881.858/0001-45.
VALOR:R$ 11.440,00(Onze mil quatrocentos e quarenta reais).
OBJETO:aquisição por Dispensa de Licitação**dePeça de Reposição (Contator 220 VCA 60HZ),do motor gerador de energia elétrica,pertencente ao Hospital Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira HPP,referente aoprocesso nº119/2022,Dispensa de licitação, realizada pelaPrefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.**
A solicitação esta fundamentada no Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê:
Art. 24.é dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso ii do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*(redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 11 de Fevereiro de 2.022

Publique-se.

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal De Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO**,**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11/02/2022 às 08:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2022 às 08:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**151857**e o código verificador**1088F620**.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C41DC9FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 eposteriores alterações, e conforme consta do processo n°1-311/C.G.S.R.P/2021 torna PublicoResultado da Licitação Pregão Eletrônico 01/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em
favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-311/C.G.S.R.P/2021
MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura eeventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades dasSecretarias Municipais, SEMFAZ, SEMTAS, SEMOSP, SEMECE, SEMSAU, SEMAPEM e SEMPLAD de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.
Empresa (s) Vencedora (s):
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI – CNPJ63.750.350/0001-95 – VALOR TOTAL R$ 146.668,38 (cento e quarenta e seis mil eseiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos);
GRAFICA PORTO LTDA EPP – CNPJ 15.539.260/0001-07- VALOR TOTAL R$27.629,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais);
SC -BRINDES LTDA – CNPJ 02.507.452/0001-90- VALOR TOTAL R$ 2.385,00(dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais);
GRAFICA BRASIL LTDA – CNPJ 14.595.896/0001-03- VALOR TOTAL R$ 3.355,00 (trêsmil e trezentos e cinquenta e cinco reais);
N. C. BESSA - EIRELI – CNPJ 36.720.031/0001-64- VALOR TOTAL R$ 2.342,00 (dois mile trezentos e quarenta e dois reais);
MARCELO SIMONI – CNPJ 04.664.811/0001-48- VALOR TOTAL R$ 12.065,00 (doze mile sessenta e cinco reais);
GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI – CNPJ 02.635.441/0001-95-VALOR TOTAL R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais);
R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI – CNPJ 37.483.927/0001-30- VALOR TOTAL R$36.897,00 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais);
ID: 151697 e CRC: 8F983C1D
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992Gabinete do Prefeio
Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI – CNPJ 04.135.560/0001-04- VALORTOTAL R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE ; Data: 02/02/2022PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio ; Data: 10/02/2022Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, PrefeituraMunicipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 10 de Fevereiro de 2022.

EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:AE32EE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n° 24/2022
Processo n.º 1-144/2022
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**
CONTRATADA:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos do Gabinete, desta Prefeitura e Vale do Paraíso/RO.
VIGÊNCIA-O prazo de vigência deste contrato é de**12(doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
DO PREÇO:O valor total do presente contrato importa em valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Data da celebração:04 de fevereiro de 2022.
INTERVENIENTE: GABINETE.

Vale do Paraíso/RO, 08 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9E0C9C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N° 22/2022

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n°22/2022
Ata de Registro de Preço nº 16/2021/ARP
Pregão Presencial nº 06/CPL/2021/SRP
Processo nº: 1-381/2021
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**
CONTRATADA:CELI NEIMOG KIIL-MEI-MEI
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de pão francês, para atender as necessidades da SEMECE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de**12(dozes) meses**, iniciando-se após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
DO PREÇO:O preçounitáriodo presente contrato é de R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
Data da celebração:31 de janeiro de 2022.
INTERVENIENTE: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 10 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E5F6FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7497

DECRETO N° 7497 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 7067, DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE SUSPENDEU O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JHONES RONQUETTI,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 2-90/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°Revogar o Decreto nº 7067, de 04 de maio de 2021, que suspendeu o gozo de férias do servidor Jhones Ronquetti,referente ao período Aquisitivo de2019/2020.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2842B880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO N° 45/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO N° 45/2022

ONDE SE LÊ**Vigência:**Para rateio deste**CONTRATO DE RATEIO**, a vigência será adstrita ao exercício financeiro de 2021, iniciando-se a partir do dia 02 de Janeiro de 2021.

LEIA-SE**Vigência:**Para rateio deste**CONTRATO DE RATEIO**, a vigência será adstrita ao exercício financeiro de 2022, iniciando-se a partir do dia 02 de Janeiro de 2022.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B4EA63E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7500

DECRETO N° 7500 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no Memorando n° 89/SEMOSP/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de Peças e Serviços para Manutenção da Frota, Material de Consumo e Permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que será composta pelos seguintes membros:
Daniel de Souza Mendes- Presidente
Clovisnei Lopes Lamborguini- Secretário
Dhulia Fernanda Ramos Veronez- Membro
Josiane de Lima Neimog- Membro
Jociley Lemos da Silva- Membro
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto n° 7261 de 27 de setembro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E6EFB2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Aquisição de Material de Construção

PROCESSO Nº 202/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:AREIAL RONDONIA
OBJETO: Abertura de processo paraaquisição de material de construção sendo**Areia grossa lavada,**através da**Ata de Registro de Preço n.°Nº055/2021/ARPdo Pregão Eletrônico n.°027/CPL/2021/SRP.**do Processo Eletrônico n.° 432/2021 desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO

• AREIA GROSSA LAVADA

Quantidade: 200 metros
Valor Unitário: R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Programação:04.122.1003.2050.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha:364
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Vale do Paraíso/ RO, 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C40F513D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/PMJ/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO

AVISO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/PMJ/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL de JARU/RO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme**Adesão da Ata de Registro de Preços nº 088/PMJ/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO,**junto à empresa**REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.737.540/0001-34,**localizada naRua Estrada Velha n° 550 sala ABairro: PrimaveiraJi-Parana/RO,conforme Processo Eletrônico n.º 193/2022, através de Recurso Próprio,tendo como valor**R$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais).**
Especificação:ITEM 19 -TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO CA - 1 (ABT) DI = 0,80 CM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA DE ARMADURA POR METRO DE TUBO - DNIT ANEXADO A ESTE PARA AGUA PLUVIAIS COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE VALE DE PARAISO - RO

VALOR UNITÁRIO:R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).
VALOR TOTAL:R$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais).

Vale do Paraiso/RO, 10 de fevereiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D3B2103

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 13/2022
PROCESSO Nº: 4-26/SEMTAS/2022
FORNECEDORES: OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
OBJETIVO:contratação de empresa especializada para a prestação deServiços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais denº 69 3464 1053ativadas naárea geográfica 27definida na cláusula 2.1, nos termos do Plano Geral de Outorgas.
A Solicitação está fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, in verbis:
Art. É inexigívelalicitação quando houver inviabilidadede competição:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,empresa ou representante comercial exclusivo,vedada apreferência de marca,devendo acomprovação de exclusividades erfeita através de atestado fornecido pelo órgãod e registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ouoserviço, pelo Sindicato, Federaçãoou Confederação Patronalou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso RO, 10 de Fevereiro de 2.022.

Publique-se.

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:000704E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADEE RATIFICAÇÃODE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:12/2022
PROCESSO Nº:1-211/SEMPLAD/2022
FORNECEDORES:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL:R$ 7.328,97(sete mil trezentos e vinte oito reais e noventa e sete centavos).
OBJETIVO: Contratação da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967.0001-95, com sede na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro. Nº111, Centro, Cidade de Curitiba- PR, para fornecimento de um sistema de solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, em especial a etapa preparatória da licitação amparando-o no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e principalmente na realização de pesquisa de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores,
A Solicitação está fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, in verbis:
Art. 25É inexigível a licitação quando houver inviabilidadede competição:
I -para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,*empresa ou representante comercial exclusivo*, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ouoserviço, pelo Sindicato, Federaçãoou Confederação Patronal,ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso RO, 09 de Fevereiro de 2.022.

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6954B8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas
A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias adquiridas**com abono pecuniário daservidora**QUEILA BATISTA MACHADO**, do quadro efetivo deste município, do período aquisitivo2019/2020, para gozo a partir de 25.04.2022, sendo convertido em abono pecuniário o período de 15.04.2022 a 24.04.2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-94/2022.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA9DBAE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 85/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 190 de 09/02/2022 (ID 749676),conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU				
Projeto/Atividade:2526 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	783	02.008.10.305.0036.2526	3.3.90.40 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.210,00
REDUÇÃO	359		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- 6.210,00
Fonte:1.600 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**6.210,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-6.210,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:DF329328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18413/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$14.680,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-3285/2022 e Memorando 105 de 09/02/2022 (ID 748426)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 14.680,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta reais)**,em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICS SEMOSP				
Projeto/Atividade: 1854-AQUISIÇÃO DE TUBOS ARMCOS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	549	02.12.15.421.0012.1854	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.680,00
Fonte:6.1.500.0 - Contrapartida de convênios-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2654-MANUT CONSERV E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS				
ANULAÇÃO	566	02.12.15.451.0012.2654	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-14.680,00
Fonte:1.500.0-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**14.680,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO				**-14.680,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:46C234B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1653/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente e Dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 492.056,04 (quatrocentos e noventa e dois mil cinquenta e seis reais e quatro centavos)**, provenientes de recurso financeiro apurado ao final do exercício de 2021, proveniente de repasse para **Ações de Enfrentamento ao COVID - 19.**
Art. 2º Os presentes créditos referentes aos convênios, serão cobertos com recursos provenientes nas formas previstas no §1º, I do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64;
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
08.122.1003.2244 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID-19

010.167 – CA – Enfrentamento Corna Vírus - COVID 19

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.647,34

010.173 – CA- COVID-19 Escolas

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.765,87

010.171 – CA- COVID-19 PORT. 1.666/20

Categoria de Despesa	Valores
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –PJ	R$ 15.143,51

010.172 – CA- COVID-19 LC N. 173/2020

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATRIAL DE CONSUMO	R$ 1.665,48

010.175 – CA- TRANS. ESTADO COMBATE AO COVID

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATRIAL DE CONSUMO	R$ 122.555,71

010.177 – CA- COVID-19 PORT. 731

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATRIAL DE CONSUMO	R$ 49.078,12

010.178 – CA- COVID-19 PORT. 894

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATRIAL DE CONSUMO	R$ 168.222,36

010.174 – CA- COVID-19 PORT. 361

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATRIAL DE CONSUMO	R$ 49.977,65

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C5085089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 184/2021.
PROCESSO Nº 6221/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ *03.817.702/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	120652	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL,SUSPENSÃO,ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO,ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACOA-RO (VALOR ANUAL)	SV	1	R$ 7.875.748,0000	7.875.748,00	
		DESPESA COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACOAL-RO.	TX	1	0,001%	78,76	
TOTAL:						7.875.826,76	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **54/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de fevereiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:345BF18B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias aos servidores daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-55/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para gozo no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

QT.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1	Andriele Vancini Sanches	Enfermeiro	04/06/2020 à 03/06/2021
2	Angela Barbara Tome	Agente de Endemias	25/06/2016 à 24/06/2017
3	Arlete Pinheiro Da Silva	Aux. de Enfermagem	01/03/2015 à 28/02/2016
4	Cleide Felicio de Oliveira Souza	Aux. de Enfermagem	02/03/1996 à 01/03/1997
5	Daniel M. de Lacerda L. C. Salvador	Bioquimico	24/06/2016 à 23/06/2017
6	Francisca de Oliveira	Agente de Endemias	28/08/2016 à 27/08/2017
7	Ivone Furmann Mendes	Agente Comunitario	10/05/2016 à 09/05/2017
8	Jeferson Jairo Sousa de Oliveira	Motorista	21/09/2018 à 20/09/2019
9	Jeudi da Silva Goncalves	Trabalhador Bracal	28/11/2016 à 27/11/2017
10	Rhana Andrade da Silva	Agente de Limpeza	23/09/2020 à 22/09/2021
11	Suzana Cavana da Silva	Cozinheira	15/05/2016 à 14/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2D43EA83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/CPL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 043/2021
PROCESSO: 961/2021.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP,** situada à AV. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000 CNPJ: 34.4810028/0001-00 Fone: (69) 3230-1330, 3230-1200, e-mail: semfagesp@candeiasdojamari.ro.gov.br**, no Município de Candeias do Jamari- RONDÔNIA,** Senhor e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições sob demanda de CONTRATAÇÃO, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA,** por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 212/09 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (higiene e limpeza).

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº 212./2009.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 212.2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A prestação de serviços/ entrega será total, de acordo com as quantidades solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARICANDEIAS/RO, através de requisição assinada por servidor.
O prazo de entrega será em até **10 (dez)** dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **AV: Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 FONES: (69) 3230-1330-3030-1200- CANDEIAS DO JAMARI-RO,** Horário: 07:30 as 13:30 de segunda a sexta feira.
6.4 **FORMAS DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:
6.4.1 PROVISÓRIA, em até **05 (cinco)** dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
6.4.2 DEFINITIVA, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.
6.5. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP, Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante à nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. A partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP,** órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do **DECRETO MUNICIPAL 212/09**, em consonância com o Decreto Federal n° 7.892/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 3º, I, Lei 10520/02; Art. 3º, XI, "g")

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
10.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo;
Fraude fiscal;
Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*
10.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
10.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
10.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
10.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 212.2009, quando:
10.22.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
10.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
10.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
10.22.4 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
10.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
10.22.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.22.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
10.22.9 por razões de interesse público ou;
10.22.10 a pedido do fornecedor.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 De acordo com o DECRETO MUNICIPAL 212/09 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1 É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP.**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 212/09, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Candeias do Jamari-RO, 04 de Fevereiro de 2022

Órgão Gerenciador:
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerente do SRP

Empresas Detentoras:

M N Andrade Filho LTDA
MÁRCIO NASCIMENO ANDRADE FILHO

Ecolim EIRELI
ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES

Road Comercio e Servicos EIRELI
RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES

Gilson Monteiro Da Silva EIRELI
GILSON MONTEIRO DA SILVA

Bonin & Bonin LTDA
ENRICO MORENO BONIN

Esfigmed Comercial Hospitalar LTDA
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **043/2021**.

1. EMPRESAS REGISTRADAS:

M N ANDRADE FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.297.457/0001-10, com sede à Rua Senador Álvaro Maia, nº 1815, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-064, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **MÁRCIO NASCIMENO ANDRADE FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1193741 SSP/RO e CPF sob nº 019.878.252-76;

ECOLIM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.221.558/0001-08, com sede à Rua Tenente Brasil, nº 510, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-014, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES**, portador do RG nº 928096 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 981.741.777-87.

ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.555.440/0001-29, com sede à Avenida Campos Sales, nº 3511, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76.801-281, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do RG nº 939469 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 827.851.392-91.

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.615.058/0001-60, com sede à Avenida Jô Sato, nº 2041 – setor 19, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena/RO, CEP 76.980-002, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **GILSON MONTEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 375299 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 272.257.712-72.

BONIN & BONIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.004.099/0001-81, com sede à Avenida Dois de Junho, nº 2354, Bairro Centro, Cacoal/RO, CEP 76.963-864, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **ENRICO MORENO BONIN**, portador do RG nº 1221276 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob nº 034.221.682-14.

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.455.068/0001-11, com sede à Rua Paraguai, nº 275, Bairro Centro, Cascavel/RO, CEP 85.805-020, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**, portador do CNH nº 00962157545, inscrito no CPF sob nº 291.645.438-11.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios).

FORNECEDOR: **M N ANDRADE FILHO LTDA - 37.297.457/0001-10**					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
01	ÁGUA SANITÁRIA: frasco de 02 litro (Composição = base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: Fuzzeto / Santa Maria, **Modelo**: Fuzzeto / Santa Maria.	1593	Unid.	R$ 3,49	R$ 5.559,57
10	DESINFETANTE LIQUIDO: frasco de 02 litros, (composição = cloreto de benzalconea A 50%, conservante (MISTURA DE ISOTIAZOLINAS), nonil – fenol etoxilado 9,5 EO de óxido de eteno, corante, essência e água. Principio ativo: cloreto de benzalconeo. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: Fuzzeto / Santa Maria, **Modelo**: Fuzzeto / Santa Maria.	1581	Unid.	R$ 5,17	R$ 8.173,77
16	LIMPA VIDRO: spray 500ml .limpa vidro - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: Fuzzeto / Santa Maria, **Modelo**: Fuzzeto / Santa Maria	320	Unid.	R$ 6,00	R$ 1.920,00
17	LUVA DE BORRACHA: tamanho P/ M/ G para limpeza. Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: MB life, **Modelo**: MB life	1226	Unid.	R$ 3,17	R$ 3.886,42

FORNECEDOR: **ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08**					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
2	BALDE DE PLÁSTICO alta qualidade de uso geral. Dimensões: 350x345mm, Capacidade: 20L.	119	Unid.	R$ 12,08	R$ 1.437,52

	Material: Polipropileno, com alça. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: ARQPLAST. **Modelo**: ARQPLAST.				
7	CESTO DE LIXO: capacidade de 15 litros em material plástico de alta resistência, corpo telado, fundo liso. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: ARQPLAST **Modelo**: ARQPLAST	53	Unid	R$ 57,96	R$ 3.071,88
13	DETERGENTE LIQUIDO: de 500ml, composição linear alquil benzeno, sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessastes, conservantes, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. **Marca**: UZZO. **Modelo**: UZZO.	1474	Unid	R$ 1,88	R$ 2.771,12
15	ESPONJA DUPLA FACE: (109 x 72x 20mm) composição espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasiva. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: BETTANIN. **Modelo**: BETTANIN	1029	Unid	R$ 0,75	R$ 771,75
23	TOALHA DE PAPEL: inter-folhadas pacote com 1000 folhas, tamanho (23 x 23 cm) na cor branca ou cinza. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: SOFTPEL. **Modelo**: SOFTPEL	1364	Unid	R$ 10,05	R$ 13.708,20
29	FLANELA: em algodão – tamanho 30 x 50 cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: MATEX. **Modelo**: MATEX	675	Unid	R$ 4,48	R$ 3.024,00
31	KITS COMPLETO DE LIMPEZA: composto de Placa Sinalizadora "Piso Molhado"; Balde com espremedor para água suja e água limpa. Capacidade: 30L (água limpa) - 30L (água suja); Cabo Alumínio 1,40 m Haste Refil de Algodão 320g com cinta. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: BRALIMPIA. **Modelo**: BRALIMPIA.	32	Unid	R$ 1.047,00	R$ 33.504,00
35	SABONETE LIQUIDO: perfumado aromas variados, de ótima qualidade, cremoso, aplicação pele normal, glicerinado, frasco de 2 litros. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: NEWDROP. **Modelo**: NEWDROP.	690	Unid	R$ 7,86	R$ 5.423,40
44	Pulverizador de plástico, 500ml. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: NOBRE. **Modelo**: NOBRE.	60	Unid	R$ 6,90	R$ 414,00
58	COADOR DE CAFÉ em tecido 100% algodão. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: QUENTINHO. **Modelo**: QUENTINHO.	100	Unid.	R$ 7,68	R$ 768,00

FORNECEDOR: **ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – 05.555.440/0001-29**					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
08	COPOS DESCARTÁVEIS: em poliestireno Atóxico, 180ml pacote com 100 unidades. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: plasmel, **Modelo**: 180.	8847	Pacote	R$ 4,60	R$ 40.696,20
09	COPOS DESCARTÁVEIS: em poliestireno Atóxico, 50ml pacote com 100 unidades. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: plasmel, **Modelo**: 50	6317	Pacote	R$ 2,22	R$ 14.023,74

FORNECEDOR: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - 63.615.058/0001-60**					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: pacote de 60g composição: aço carbono. **Marca**: QLUSTRO, **Modelo**: QLUSTRO.	526	Unid.	R$ 2,13	R$ 1.120,38
22	SODA CÁUSTICA: pct com 500g composição: alcalinos (hidróxido de sódio). **Marca**: SODABONA, **Modelo**: SODABONA	129	Unid.	R$ 13,19	R$ 1.701,51
36	VASSOURA 30CM: de pêlo com cabo de madeira, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm. **Marca**: VIACELLI **Modelo**: VIACELLI	144	Unid.	R$ 17,90	R$ 2.577,60
39	REFIL PARA RODO; COM BASE DE ALUMINIO; refil de borracha natural; medindo 60cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: RODO2000 **Modelo**: RODO2000	113	Unid.	R$ 8,00	R$ 904,00
40	REFIL PARA RODO; COM BASE DE ALUMINIO; refil de borracha natural; medindo 100cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: RODO2000 **Modelo**: RODO2000	109	Unid.	R$ 12,00	R$ 1.308,00

FORNECEDOR: **BONIN & BONIN LTDA - 29.004.099/0001-81**					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
21	SABÃO EM PÓ: de 500g composição: Dodecil benzeno sulfato de sódio, sulfato de sódio, carga, cristal limpadores, agente amaciante, sequestrante, fragrância, corante e veículos, contém tensoativo anionimo biodegradável. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: START, **Modelo**: START.	1801	Unid.	R$ 3,12	R$ 5.619,12
28	DISPENSADOR PAPEL TOALHA INTERFOLHADA: com sistema de reservatório 2/3 para abastecer, produzido em plástico de alta resistência com processo de produção por injeção termoplástica, abertura Inteligente, resistência Alto Impacto, cor branca, medidas Largura x Altura x Comprimento: 23 x 30 x 13cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: PREMISSE, **Modelo**: PREMISSE	97	Unid.	R$ 32,00	R$ 3.104,00

FORNECEDOR: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11**					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
41	Álcool em gel fator 70º, com válvula pump - Embalagem 500g. **Marca**: GERMX/VALE, **Modelo**: GERMX/VALE.	1136	Unid.	R$ 6,49	R$ 7.372,64
42	Álcool etílico 70º p/ limpeza de ambiente - tipo etílico hidratado, frasco contendo 1L, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: TUPI/VALE, **Modelo**: TUPI/VALE	940	Unid.	R$ 7,17	R$ 6.739,80

A presente Ata tem valor total homologado de R$ 169.600,62 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais e sessenta e dois centavos).

Candeias do Jamari-RO, 04 de Fevereiro de 2022

Órgão Gerenciador:
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerente do SRP

Empresas Detentoras:

M N Andrade Filho LTDA
MÁRCIO NASCIMENO ANDRADE FILHO

Ecolim EIRELI
ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES

Road Comercio E Servicos EIRELI
RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES

Gilson Monteiro Da Silva EIRELI
GILSON MONTEIRO DA SILVA

Bonin & Bonin LTDA
ENRICO MORENO BONIN

Esfigmed Comercial Hospitalar LTDA
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B6F95121

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2509/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

REGISTRO DE PREÇOS, PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TABELA REMUNE PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5903-ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	59	0,00	437.460,00
6815-CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	11	0,00	129.040,00
5916-DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	1	0,00	2.070,00
6436-HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18	0,00	159.600,00
6430-L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	28	0,00	210.740,00
5703-LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4	0,00	140.450,00
6875-LOBOFARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIREL	19	0,00	102.470,00
5542-LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	1	0,00	13.000,00
6242-MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4	0,00	66.240,00
6873-PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	18	0,00	132.000,00
6474-ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	7	0,00	101.670,00
5697-SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA	15	0,00	85.620,00
6292-SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI	1	0,00	1.300,00
6244-TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR	1	0,00	59.000,00
Total	187		1.640.660,00

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 4/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:BC01D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2509/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PROCESSO Nº 2509/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022
Ata Registro de Preços Nº 03/2022

No dia 11/02/2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

5542		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME				
Item	Código	CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV MATO GROSSO, 108 - MODULO 05, JUINA - MT, CEP: 78320-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	132.002.197	AMOXICILINA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO 250MG/5ML Marca: PRATI	UND	5000	2,60	13.000,00
Total do Proponente						13.000,00
5697		SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA				
Item	Código	CNPJ: 28.643.008/0001-95 AV ADAO WELKER, 104 ******** - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2379 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	102.001.516	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 10ML DIPIRONA SODICA 500mg/ml NATULAB Marca: FARMACE	FRS	6000	1,15	6.900,00

9	102.001.350	PARACETAMOL 750MG Paracetamol 750mg Marca: ZYDUS	CPM	20000	0,14	2.800,00
16	102.003.395	PROPRANOLOL 40 MG PROPRANOLOL 40MG Marca: GEOLAB	COMP	20000	0,04	800,00
25	132.001.910	ANLODIPINO BESILATO 10 MG ANLODIPINO BESILATO 10 MG Marca: GEOLAB	CPM	20000	0,08	1.600,00
27	132.001.646	ENALAPRIL 10MG ENALAPRIL 10MG Marca: ONE FARMA	CPM	20000	0,04	800,00
60	102.003.575	FLUOXETINA, CAP 20MG Marca: VITAMEDIC	CPS	20000	0,08	1.600,00
80	102.001.663	CEFALEXINA 250MG/5ML Cefalexina 250mg/5ml sus. Fr 100ml Marca: ABL	FRS	5000	7,14	35.700,00
97	102.003.415	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG VALPROATO DE SÓDIO 250 MG Marca: BIOLAB	COMP	15000	0,30	4.500,00
109	102.001.740	ALBENDAZOL 400mg ALBENDAZOL 400mg Marca: GREEN PHARMA	CPM	10000	0,35	3.500,00
110	132.001.277	ALBENDAZOL 40MG/ML ALBENDAZOL 40MG SUSP. 10ML Marca: GEOLAB	FRS	8000	0,95	7.600,00
111	132.002.132	IVERMECTINA - 6 MG Marca: VITAMEDIC	COMP	10000	0,66	6.600,00
129	132.002.141	DEXAMETASONA, TUBO 0,1% Marca: GREEN PHARMA	TB	2000	1,11	2.220,00
146	132.002.145	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG Marca: FITOWAY	COMP	10000	0,09	900,00
151	132.002.146	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG Marca: TEUTO	COMP	10000	0,85	8.500,00
162	102.001.044	DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA 0,25 MG Marca: PHARLAB	CPM	10000	0,16	1.600,00
Total do Proponente						85.620,00
5703		LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 02.564.852/0001-37 AV SAO PAULO, 2489 ******** - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 78976-020 Telefone: (69) 4413-393 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	132.001.579	CLOMIPRAMINA 75MG Marca: sandoz	CX	20000	1,34	26.800,00
58	132.002.193	DULOXETINA COMP 30MG Marca: germed	COMP	10000	1,22	12.200,00
69	132.001.648	SERTRALINA 25MG Marca: eurofarma	CPM	20000	0,85	17.000,00
95	132.001.957	OXCARBAMAZEPINA 6 % SUSPENSÃO 50 MG/ML 100 ML OXCARBAMAZEPINA 6 % SUSPENSÃO 50 MG/ML 100 ML Marca: uniao quimica	FRS	3000	28,15	84.450,00
Total do Proponente						140.450,00
5903		ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 27.718.661/0001-03 AV RIO DE JANEIRO, 309 QUADRA2U - VILA GALVAO, SENADOR CANEDO - GO, CEP: 75254-632 Telefone: (62) 3097-3404 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	102.003.309	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG Marca: LEGRAND	CPM	20000	0,13	2.600,00
5	132.001.689	IBUPROFENO 300 MG IBUPROFENO 300 MG Marca: VITAMEDIC	CPM	15000	0,13	1.950,00
11	132.001.484	CARVEDILOL 6,25MG Carvedilol 6,25mg Marca: E.MS	CPM	20000	0,11	2.200,00
12	132.001.528	CARVEDILOL 12,5 MG Carvedilol 12,5 mg Marca: E.MS	CPM	20000	0,11	2.200,00
13	132.001.483	CARVEDILOL 25 MG CARVEDILOL 25mg Marca: E.MS	CPM	20000	0,11	2.200,00
24	132.001.729	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA	UND	20000	0,03	600,00
26	102.001.274	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG Captopril comprimido 25mg Marca: PRATI	CPM	20000	0,04	800,00
28	132.001.902	ENALAPRIL 20 MG ENALAPRIL 20 MG Marca: BRAINFARMA	CPM	20000	0,05	1.000,00
29	132.002.117	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG Marca: BIOLAB	CPM	20000	0,89	17.800,00
32	132.002.188	METOPROLOL COMP 50MG Marca: ACCORD	UND	10000	0,59	5.900,00
33	102.003.567	NIFEDIPINO 10MG Marca: BRAINFARMA	COMP	15000	0,10	1.500,00
34	102.002.467	NIFEDIPINO 20 MG Marca: BRAINFARMA	CPM	15000	0,13	1.950,00
42	132.001.673	PREDNISONA 5MG PREDNISONA 5MG Marca: BRAINFARMA	CPM	10000	0,07	700,00
43	132.001.325	PREDNISONA 20 MG PREDNISONA 20mg Marca: BRAINFARMA	CPM	10000	0,17	1.700,00
47	132.001.501	ALPRAZOLAM 2 MG Marca: E.MS	CPM	20000	0,13	2.600,00
49	102.001.899	AMITRIPTILINA 25 MG AMITRIPTILINA 25 MG Marca: BRAINFARMA	CPM	30000	0,07	2.100,00
50	132.002.190	AMITRIPTILINA COMP 75MG Marca: E.MS	COMP	20000	0,24	4.800,00
59	132.002.194	DULOXETINA COMP 60MG Marca: E.MS	COMP	10000	1,37	13.700,00
72	102.001.692	AMOXICILINA 500MG Amoxicilina 500mg Marca: UNICHEM	CPM	20000	0,20	4.000,00
84	102.003.579	CARBAMAZEPINA FRS 2% Marca: UNIAO QUIMICA	FRS	5000	10,39	51.950,00
88	102.002.495	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG Marca: ZYDUS	CPM	15000	0,77	11.550,00
91	132.001.804	FENOBARBITAL 100MG Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	15000	0,18	2.700,00
92	132.001.906	FENOBARBITAL 40 MG/ML FENOBARBITAL 40 MG Marca: UNIAO QUIMICA	FRS	5000	4,83	24.150,00
98	132.001.584	VALPROATO DE SÓDIO 500MG VALPROATO DE SÓDIO 500MG Marca: BIOLAB	CPM	15000	0,56	8.400,00
101	132.001.503	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) AZITROMICINA 40MG/ML-ROYTON Marca: PHARLAB	FRS	3000	4,95	14.850,00
102	102.003.580	AZITROMICINA 40MG/ML (900MG) Marca: PHARLAB	FRS	3000	9,25	27.750,00
106	132.001.251	CIPROFLOXACINA 500MG CIPROFLOXACINA 500mg Marca: BRAINFARMA	CPM	10000	0,21	2.100,00
114	102.001.613	METRONIDAZOL 250 MG METRONIDAZOL 250mg Marca: BRAINFARMA	CPM	10000	0,13	1.300,00
116	132.001.005	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (SULFONAMIDAS) 400+80MG Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80mg Marca: BELFAR	CPM	15000	0,19	2.850,00
118	102.003.405	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (SULFONAMIDAS) 40 MG + 8 MG/ML SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 100 ML Marca: E.MS	FRS	3000	4,00	12.000,00
121	132.001.214	OMEPRAZOL 40MG Marca: E.MS	CPS	15000	0,30	4.500,00
124	132.001.564	CETOCONAZOL 200MG CETOCONAZOL 200MG Marca: PRATI	CPM	10000	0,31	3.100,00
127	102.003.583	CETOCONAZOL 2% DERNATOLÓGICO, TUBO 30G CETOCONAZOL 2% TUBO 30G Marca: E.MS	TB	4000	3,24	12.960,00
130	132.002.142	METRONIDAZOL, GELÉIA TUBO GEL 10% METRONIDAZOL, GELÉIA VAGINAL TUBO GEL 10% Marca: BRAINFARMA	TB	2000	5,94	11.880,00
137	132.001.369	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG/G + 250UI/G BISNAGA 10G NEOMICINA+BACITRACINO Marca: BELFAR	BIS	2000	1,92	3.840,00
138	132.002.167	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1%, POTE 400G Marca: PRATI	UND	1000	43,06	43.060,00
141	102.001.627	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Marca: HIPOLABOR	CPM	2000	0,06	120,00
143	132.001.215	SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 40mg Marca: BELFAR	CPM	10000	0,04	400,00
154	132.001.505	CLORPROMAZINA 25 MG CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA	CPM	15000	0,30	4.500,00
155	102.002.548	CLORPROMAZINA 100MG CLORPROMAZINA 100MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPM	15000	0,30	4.500,00
160	132.002.148	DIAZEPAM 5MG Marca: BRAINFARMA	COMP	10000	0,07	700,00
164	132.001.562	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50VMG Espironolactona comprimido 50VMG Marca: E.MS	CPM	10000	0,30	3.000,00
166	102.002.536	FUROSEMIDA 40 MG Furosemida 40mg Marca: BRAINFARMA	CPM	10000	0,06	600,00
167	102.001.276	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Hidroclorotiazida 25mg Marca: BRAINFARMA	CPM	15000	0,03	450,00
168	102.002.491	SINVASTATINA 20MG Sinvastatina 20mg Marca: PHARLAB	CPM	15000	0,09	1.350,00
175	132.002.151	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG MCG Marca: MERCK	COMP	15000	0,15	2.250,00
176	132.002.152	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG MCG Marca: MERCK	COMP	15000	0,15	2.250,00
177	132.001.496	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG MCG Marca: MERCK	CPM	10000	0,15	1.500,00
178	132.001.573	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG MCG LEVOTIROXINA 125MG Marca: MERCK	CPM	10000	0,15	1.500,00
180	132.002.153	METFORMINA 500MG Marca: PRATI	COMP	20000	0,11	2.200,00
181	132.001.371	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG METFORMINA 850mg Marca: PRATI	CPM	20000	0,10	2.000,00
189	102.003.408	TRAMADOL 50 MG TRAMADOL 50 MG Marca: BRAINFARMA	COMP	10000	0,18	1.800,00
192	132.001.732	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO Marca: E.MS	UND	10000	0,37	3.700,00
193	102.003.371	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG Marca: BRAINFARMA	COMP	10000	0,40	4.000,00
195	102.001.497	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% 30GR. Cloridrato de lidocaina gel 2% 30gr. Marca: PHARLAB	TB	10000	2,31	23.100,00
202	132.001.858	ALOPURINOL 300MG ALOPURINOL 300MG Marca: PRATI	UND	10000	0,32	3.200,00
204	102.001.948	SERINGAS DESC. C/ AGULHA 1ML IMSULINA-MED INJECT SERINGAS DESC. C/ AGULHA 1ML IMSULINA-MED INJECT Marca: SR	UND	20000	0,26	5.200,00
210	132.002.200	INSULINA NPH 100UI/ML AMPOLA Marca: ASPEN	AMP	2000	24,00	48.000,00

212	102.001.217	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML Oleo mineral frasco 100 ml Marca: FARMAX	FRS	5000	2,38	11.900,00
Total do Proponente						437.460,00
5916		DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT				
Item	Código	CNPJ: 32.053.182/0001-55 AV CARLOS GOMES, 1901 ******** - SAO CRISTOVAO, PORTO VELHO - RO, CEP: 76804-037 Telefone: (68) 9922-8820 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
205	102.003.586	TIRAS DE REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR Marca: Glico	UND	3000	0,69	2.070,00
Total do Proponente						2.070,00
6242		MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
Item	Código	CNPJ: 30.511.964/0001-65 R SANTA CATARINA, 148 ******** - JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76920-000 Telefone: (69) 9375-0095 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
206	102.003.587	FRALDAS GERIÁTRICAS P Marca: MASTERSOFT	UND	8000	1,63	13.040,00
207	102.003.588	FRALDAS GERIÁTRICAS M Marca: SLIM	UND	10000	1,70	17.000,00
208	102.003.590	FRALDAS GERIÁTRICAS EG Marca: SLIM	UND	10000	1,95	19.500,00
209	102.003.589	FRALDAS GERIATRICAS G Marca: SLIM	UND	10000	1,67	16.700,00
Total do Proponente						66.240,00
	6244	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR				
Item	Código	CNPJ: 35.067.853/0001-25 AL VENUS, 260 GALPAO1 - AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR, INDAIATUBA - SP, CEP: 13347-659 Telefone: (19) 3935-3095 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	102.003.570	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, DOSEADOR 250MCG Marca: GENÃRICO/GLENMARK	UND	2000	29,50	59.000,00
Total do Proponente						59.000,00
6292		SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI				
Item	Código	CNPJ: 34.380.863/0001-53 AV CAPITAO CASTRO, 3320 ******** - CENTRO (S-01), VILHENA - RO, CEP: 76980-150 Telefone: (69) 3322-2025 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
203	102.003.584	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL Marca: PONTURA	UND	10000	0,13	1.300,00
Total do Proponente						1.300,00
6430		L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				
Item	Código	CNPJ: 35.250.918/0001-73 AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 FUNDOSFUNDOS - PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85603-000 Telefone: (46) 9993-7946 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	102.003.368	DICLOFENACO DE SODIO 50MG DICLOFENACO DE SODIO 50MG Marca: BELFAR	COMP	20000	0,07	1.400,00
6	132.001.533	IBUPROFENO 600 MG IBUPROFENO 600 MG Marca: TEUTO	CPM	15000	0,18	2.700,00
14	102.001.626	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG Metildopa comprimido 250mg Marca: E.M.S	COMP	10000	0,41	4.100,00
15	132.001.903	METILDOPA 500 MG Marca: E.M.S	CPM	10000	0,82	8.200,00
17	108.001.003	ATENOLOL 25MG Marca: SANDOZ	CPM	20000	0,05	1.000,00
18	132.001.635	ATENOLOL 50 MG ATENOLOL 50 MG Marca: SANDOZ	CPM	20000	0,08	1.600,00
30	132.001.639	LOSARTANA POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG Losartana potássico comprimido 50mg Marca: E.M.S	CPM	20000	0,06	1.200,00
44	102.003.571	ALPRAZOLAM 0,25MG Marca: E.M.S	COMP	20000	0,11	2.200,00
45	102.003.573	ALPRAZOLAM 0,5MG Marca: E.M.S	COMP	20000	0,09	1.800,00
46	367.001.001	ALPRAZOLAM 1MG ALPRAZOLAM 1MG, NAO PODE SER O GENERICO Marca: E.M.S	UND	20000	0,09	1.800,00
54	132.001.738	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO Marca: E.M.S	UND	20000	0,69	13.800,00
56	132.002.191	DESVENLAFAXINA COMP 50MG Marca: E.M.S	COMP	10000	1,21	12.100,00
57	132.002.192	DESVENLAFAXINA COMP 100MG Marca: E.M.S	COMP	10000	1,11	11.100,00
76	132.001.060	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI Marca: TEUTO	AMP	5000	8,29	41.450,00
79	102.001.969	CEFALEXINA 500MG CEFALEXINA 500mg Marca: TEUTO	CPS	20000	0,38	7.600,00
85	132.001.632	CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG Marca: GEOLAB	COMP	20000	0,06	1.200,00
89	102.003.372	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG Marca: ABBOTT	COMP	15000	1,51	22.650,00
103	102.003.581	CLARITROMICINA 500MG Marca: E.M.S	CPS	3000	2,59	7.770,00
126	132.003.003	ITRACONAZOL (CASOS ESPECIAIS) 100MG Marca: GEOLAB	CPS	10000	0,88	8.800,00
148	132.001.715	BIPERIDENO 2 MG BIPERIDENO 2 MG Marca: U QUIMICA	CPM	15000	0,29	4.350,00
161	132.002.149	DIAZEPAM 10MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	10000	0,08	800,00
163	132.001.706	ESPIRONOLACTONA 25 MG ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: E.M.S	CPM	10000	0,16	1.600,00
173	132.001.114	VARFARINA SÓDICA 5 MG Varfarina 5 mg Marca: FARMOQUIMICA	CPM	15000	0,18	2.700,00
186	102.003.400	RIVAROXABANA 10 MG RIVAROXABANA 10 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	8000	2,30	18.400,00
188	102.003.402	RIVAROXABANA 20 MG RIVAROXABANA 20 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	8000	2,09	16.720,00
199	132.001.082	DOMPERIDONA 10 MG DOMPERIDONA 10 MG Marca: E.M.S	CPM	10000	0,08	800,00
200	132.002.156	ONDANSETRONA 4MG Marca: LEGRAND	COMP	10000	1,14	11.400,00
201	132.001.443	ALOPURINOL 100 MG Alopurinol 100 mg Marca: MEDLEY	CPM	10000	0,15	1.500,00
Total do Proponente						210.740,00
6436		HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 35.472.743/0001-49 ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N ******** - SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), BRASILIA - DF, CEP: 72265-200 Telefone: (61) 9841-1291 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	132.001.806	IBUPROFENO SOL. ORAL, 50MG/ML Marca: NATULAB	FRS	3000	1,60	4.800,00
19	102.001.140	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA 120 ML (BRONDILAT) Marca: CIMED	FRS	3000	5,27	15.810,00
20	132.001.407	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML FRASCO 100ML Pediátrico Marca: FARMACE	FRS	3000	2,15	6.450,00
21	132.002.162	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML 100ML, ADULTO XAROPE Marca: FARMACE	FRS	3000	2,27	6.810,00
22	132.001.619	ISOSSORBIDA - MONONITRO 20MG ISOSSORBIDA 20MG Marca: ZYDUS NIKKHO	COMP	20000	0,15	3.000,00
39	102.003.568	DEXAMETASONA, FRS 0,1MG/ML ELIXIR Marca: FARMACE	FRS	3000	2,64	7.920,00
51	132.001.519	CARBONATO DE LITIO 300MG CARBONATO DE LITIO 300MG Marca: HIPOLABOR	CPM	20000	0,43	8.600,00
75	102.003.577	AMPICILINA CPS 500MG Marca: PRATI DONADUZZI	CPS	10000	0,43	4.300,00
87	132.001.885	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG Marca: ZYDUS NIKKHO	CPM	15000	0,50	7.500,00
90	102.002.532	FENITÓINA 100 MG FENITÓINA 100 MG COPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMP	15000	0,16	2.400,00
96	102.002.493	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML VALPROATO DE SODIO 250MG Marca: HIPOLABOR	FRS	3000	4,46	13.380,00
115	132.003.001	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML Marca: BELFAR	UND	8000	6,43	51.440,00
122	132.001.500	PANTOPRAZOL 40MG Marca: CIMED	CPS	10000	0,17	1.700,00
132	132.001.296	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAG. C/ APLICADOR Nistatina 25000 ui/g creme vag. C/ aplicador Marca: GREEN PHARMA	BIS	3000	3,88	11.640,00
139	102.002.105	ACIDO ASCORBICO 500MG ACIDO ASCORBICO 500MG Marca: NATULAB	CPM	10000	0,14	1.400,00
169	102.002.507	SINVASTATINA 40 MG SINVASTATINA 40 MG Marca: CIMED	CPM	15000	0,15	2.250,00

179	132.001.346	GLIBENCLAMIDA 5 MG GLIBENCLAMIDA 5 mg Marca: MEDQUIMICA	CPM	10000	0,03	300,00
213	132.002.202	ÓLEO GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA D Marca: PROLINK	FRS	3000	3,30	9.900,00
Total do Proponente						159.600,00
6474		ROYAL MED HOSPITALAR LTDA				
		CNPJ: 25.106.470/0001-65				
Item	Código	R BEZERRA DE MENESES, 774 QUADRA32 - SETOR PAUZANES, RIO VERDE - GO, CEP: 75903-070	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: (64) 3018-2441				
		Descrição do Produto/Serviço				
100	102.002.506	AZITROMICINA 500 MG AZITROMICINA 500 MG Marca: PHARLAB	CPM	15000	0,65	9.750,00
112	102.001.039	MEBENDAZOL 100 MG MEBENDAZOL 100 MG Marca: BELFAR	CPM	10000	0,21	2.100,00
113	132.001.133	MEBENDAZOL 100MG/5ML Mebendazol 100mg/5ml Marca: BELFAR	FRS	8000	1,29	10.320,00
145	102.001.458	SULFATO FERROSO 25mg SOL. ORAL SULFATO FERROSO 25mg SOL. ORAL Marca: AIRELA	FRS	10000	0,91	9.100,00
149	132.001.932	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG Levodopa+cloridrato de benserazida 100/25 mg. Marca: ACHE	CPM	15000	1,07	16.050,00
150	132.001.892	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAMIDA 200/50MG Marca: ACHE	CPM	15000	2,59	38.850,00
194	132.002.155	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	1,55	15.500,00
Total do Proponente						101.670,00
6815		CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				
		CNPJ: 40.274.237/0001-85				
Item	Código	R JACINTO GODOY, 390 ******** - CENTRO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-384	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: (54) 9148-7848				
		Descrição do Produto/Serviço				
8	132.001.131	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL (200MG/ML) Paracetamol solução oral (200mg/ml) Marca: farmace	FRS	10000	1,02	10.200,00
31	132.002.187	METOPROLOL COMP 25MG Marca: pharlab	UND	10000	0,23	2.300,00
77	132.001.109	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI Marca: teuto	AMP	5000	9,83	49.150,00
83	132.001.599	CARBAMAZEPINA 400MG CARBAMAZEPINA 400MG Marca: teuto	COMP	15000	0,38	5.700,00
86	102.003.348	CLONAZEPAM 2,5 MG CLONAZEPAM 2,5 MG Marca: hipolabor	FRS	10000	2,25	22.500,00
107	102.002.527	NORFLOXACINO (QUINOLONAS) COMP 400MG NORFLOXACINO Marca: medquimica	FRS	10000	0,47	4.700,00
117	132.003.002	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (SULFONAMIDAS) 800+160MG Marca: prati	COMP	3000	0,33	990,00
125	132.002.042	FLUCONAZOL 150 MG FLUCONAZOL 150 MG Marca: medquimica	CPS	10000	0,42	4.200,00
140	132.001.338	ÁCIDO ASCÓBICO 200MG/ML Marca: airela	FRS	10000	1,39	13.900,00
159	132.001.343	LEVOMEPROMAZINA 100MG Marca: hipolabor	CPM	10000	0,98	9.800,00
182	132.002.199	METFORMINA CMP 1G Marca: merck	CPM	10000	0,56	5.600,00
Total do Proponente						129.040,00
6873		PROATIVA HOSPITALAR EIRELI				
		CNPJ: 27.656.480/0001-08				
Item	Código	R SAO PAULO, 69 ******** - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, AGUAS DA PRATA - SP, CEP: 13890-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: (35) 9856-0798				
		Descrição do Produto/Serviço				
38	102.003.303	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG Marca: RANBAXY	CPM	10000	0,42	4.200,00
53	132.001.651	CITALOPRAM 20MG CITALOPRAM 20MG Marca: RANBAXY	CPM	20000	0,16	3.200,00
63	132.001.744	NORTRIPTILINA 25 MG NORTRIPTILINA 25 MG Marca: RANBAXY	CPM	10000	0,29	2.900,00
64	132.001.745	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	UND	10000	0,72	7.200,00
65	102.003.576	NORTRIPTILINA COMP 75MG Marca: RANBAXY	COMP	10000	1,22	12.200,00
66	102.003.391	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG Marca: RANBAXY	COMP	20000	0,23	4.600,00
67	102.002.053	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20MG Oxalato de escitalopran 20mg Marca: RANBAXY	CPM	20000	0,47	9.400,00
70	132.001.699	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	CPM	20000	0,63	12.600,00
74	132.002.198	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO CAP 875+125MG Marca: RANBAXY	UND	10000	1,59	15.900,00
78	102.003.578	BENZILPENICILINA PROCAÍNA, POTÁSSICA 3000.000 + 100.000UI Marca: BLAU	FRS	5000	4,87	24.350,00
93	132.001.504	OXCARBAMAZEPINA 300MG OXCARBAMAZEPINA 300MG Marca: RANBAXY	CPM	15000	0,73	10.950,00
133	102.003.149	ACICLOVIR 200 MG Aciclovir 200 mg Marca: RANBAXY	COMP	5000	0,20	1.000,00
147	132.001.368	CINARIZINA 75 mg CINARIZINA 75 mg Marca: RANBAXY	CPM	10000	0,27	2.700,00
170	132.001.253	ROSUVASTATINA CALCICA - 10 MG Marca: RANBAXY	CPS	10000	0,22	2.200,00
171	132.001.753	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG Marca: RANBAXY	CPS	10000	0,51	5.100,00
191	102.002.494	CLOPIDOGREL 75MG COMP. CLOPIDOGREL 75MG COMP. Marca: RANBAXY	CPM	20000	0,29	5.800,00
197	102.003.397	PREGABALINA 75MG PREGABALINA 75MG Marca: RANBAXY	COMP	10000	0,23	2.300,00
198	102.003.398	PREGABALINA 150MG PREGABALINA 150MG Marca: RANBAXY	COMP	10000	0,54	5.400,00
Total do Proponente						132.000,00
6875		LOBOFARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIREL				
		CNPJ: 33.561.946/0001-86				
Item	Código	AV GETULIO VARGAS, 2578 ******** - CENTRO, MACHADINHO D OESTE - RO, CEP: 76868-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: (69) 8456-5150				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	102.001.357	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG Marca: brasterapica/ imec/ ems/ medquimica/ vitamedic	CPM	20000	0,05	1.000,00
10	132.001.637	CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG Marca: cimed/ prati/ nova quimica/ legrand/ ems/ multilab	CPM	20000	0,10	2.000,00
23	102.002.466	ISOSSORBIDA - DINITRATO 5MG COMP ISOSSORBIDA 5 MG COMP Marca: isordil/ baldacci	COMP	20000	0,30	6.000,00
35	132.001.283	VALSARTANA 80 MG Marca: teuto/ hypera/ althaia/ eurofarma/ germed	CPM	10000	0,57	5.700,00
36	102.003.411	VALSARTANA 160 MG VALSARTANA 160 MG Marca: teuto/ hypera/ althaia/ eurofarma/ germed	COMP	10000	0,97	9.700,00
37	102.001.648	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 100MG Marca: baldacci/ geolab/ ranbaxy/ zydus	AMP	10000	0,28	2.800,00
48	102.002.547	BROMAZEPAM 3MG BROMAZEPAM 3MG Marca: ems/ germed/ teuto/ hypera/ ache/ pharlab/ uniao q	CPM	20000	0,12	2.400,00
81	102.002.052	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA 200 MG Marca: teuto/ uniao quimica/ germed/ ems/ legrand/ hypera	CPM	20000	0,20	4.000,00
82	132.001.947	CARBAMAZEPINA CR 200 MG. CARBAMAZEPINA CR 200 MG. Marca: novartis	CPM	15000	1,00	15.000,00
99	132.001.764	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO Marca: teuto	CPM	20000	0,12	2.400,00
120	132.001.683	OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL Marca: cimed/ uniao quimica/ pharlab/ multilab/ hypera/ g	CPS	15000	0,11	1.650,00
131	132.002.143	MICONAZOL 2%, TUBO 50G CREME VAGINAL Marca: cimed/ prati/ uniao quimica/ belfar/ hypera/ teuto	TB	1000	4,97	4.970,00
134	132.002.131	OSELTAMIVIR - 75 MG Marca: unicpharma	CPS	1000	15,99	15.990,00
144	132.001.018	SULFATO FERROSO 60 MG SULFATO FERROSO 60 MG Marca: pharmascience	CPM	2000	0,21	420,00
165	132.001.707	ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 100MG Marca: geolab/ ems/ germed/ eurofarma	COMP	10000	0,68	6.800,00
174	132.001.438	CIMETIDINA 200MG Marca: teuto/ prati	CPM	15000	0,34	5.100,00
184	132.002.044	PIRIMETAMINA 25 MG Marca: daraprin	CPM	10000	0,08	800,00
187	102.003.401	RIVAROXABANA 15 MG RIVAROXABANA 15 MG Marca: ems/ germed/ hypera/ eurofarma	COMP	8000	1,76	14.080,00
196	132.002.113	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG Marca: supera	CPM	2000	0,83	1.660,00
Total do Proponente						102.470,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:A42A7FC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022

PROCESSO Nº 218/2022
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que a Secretaria de Municipal de Educação realizou Pesquisa de preço, constante no processo administrativo n° 218/2022, nas folhas 07 à 09, onde a media atingiu o valor de **R$ 2.616,67 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos),** fls. 10**.**
Considerando a solicitação de autorização expressa da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, no Mem.101/SEMECEL/2022, para que seja feita a devida aquisição dos produtos solicitados, através de Dispensa de Licitação, visto ser um valor baixo.
Considerando o teor do Parecer Prévio nº 20/2009-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objeto do processo nº 1255/09, da relatoria de lavra do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, decidindo entre outros com o seguinte teor:
É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:
"*I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação para o total;"*
Considerando que no ano de 2022, não houve nenhum um processo para a aquisição de produtos desta natureza.
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em adquirir Placas Oficiais, uma vez que as mesmas estão danificadas e ilegíveis, as quais não serão aprovadas em Vistoria.
Considerando que os ônibus precisam ser vistoriados de forma urgente, onde os mesmos devem estar legalmente autorizado para transitar perante à sociedade, tendo em vista o retorno das aulas ser presencial
Considerando que a empresa **GUAPORÉ PLACAS, PLACAS PARA CARROS E MOTOS,** apresentou pesquisa de preço mais vantajosa pro município conforme o praticado no mercado e citado no processo nº 218/2022, para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, licitação com o objetivo de Contratar empresa para a confecção de Placas de Veículo, em atendimento as necessidades da secretaria de Municipal de Educação.
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme abaixo:

-Favorecido:
GUAPORÉ PLACAS, PLACAS PARA CARROS E MOTOS
CNPJ nº 08.767.225/0001-80
End: Av. Presidente Kenendy, nº 1331, BAIRRO: Cristo Rei
CEP: 78.970-000
CIDADE: São Miguel do Guaporé-RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Confecção de Placas de Veículos Oficiais	Par	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL R$ 1.500,00					

· ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade à Comissão Permanente de Licitação.***

Publique-se.

Costa marques – RO, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:299F6437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE, APP DA EMEF ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PNAE
ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor **Jesiel Vieira da Silva** da Agricultura Familiar, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABOBORA COMUM**		Kg	**58**	**2,30**	**133,40**
02	**ALFACE**		Kg	**29**	**9,54**	**276,66**
03	**BANANA MAÇA**		Kg	**262**	**4,17**	**1.092,54**
04	**CHEIRO VERDE**		Kg	**35**	**10,04**	**351,40**
05	**COUVE**		Kg	**58**	**9,34**	**541,72**
06	**FRUTA - LARANJA**		Kg	**350**	**2,82**	**987,00**
07	**LIMÃO**		Kg	**29**	**4,08**	**118,32**
08	**MANDIOCA C CASCA**		Kg	**58**	**2,73**	**158,34**
TOTAL ADJUDICADO						**3.659,38**

Cujubim-RO, 08 de fevereiro de 2022.

_____
Diretor

_____
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tania Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4F259D42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 EMPRESA MIRANDA COM. SERV. TRANSP.LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Aos **09** dias do mês de **fevereiro** de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RAÍSSA DA SILVA PAES,** com a interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro a (s) empresa (s) **MIRANDA COM. SERV. TRANSP.LTDA**, representada (s) pelo (s) **AIRTON DURAND DE MIRANDA**, com sede na Av: **Estevão Correia, Nº 6039, Bairro: Jardim da Esmeralda; Guajará-Mirim-RO;** CEP: **76850-000**; Tel: **(69) 3541-2104; E-mail: a.d.miranda@hotmail.com/miranda.comserv@gmail.com;** CNPJ **32.917.224/0001-59**, agência **0390-5**, conta corrente **39.535-8**; banco **do Brasil**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1750/2021 e homologada à **ID 110418**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2021 para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: MASSA ASFÁLTICA FRIA PRÉ MISTURADO A FRIO A (GRANEL) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C2**, para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: MASSA ASFÁLTICA FRIA PRÉ MISTURADO A FRIO A (GRANEL) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C2**, para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 24/2021, para Registro de Preços nº 15/2021.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos produtos, ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do subitem 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta minuta de Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O (s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6- DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início para o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser realizado, conforme as necessidades, da secretaria participante;
6.2. O prazo para realização da entrega dos produtos, não poderá ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data do recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da Secretaria requisitante, conforme previsto no Termo de Referência (**ANEXO I do EDITAL)**;

6.3. Local de Entrega: O (s) **PRODUTO** (s) licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à **Av. XV de novembro, 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO,** e as informações pelo **Fone: (69) 3541 – 2326,** onde serão recebidos por Servidor ou Comissão designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do produto.

6.4. O não atendimento do prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **produtos** não atendem as especificações do objeto licitado**,** poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a substituição dos mesmos.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa.
7.3 – A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;

7.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

7.6. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) **PRODUTO** (s) no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo c/ as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do produto que comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado;
9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMAD,** os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.9. A Contratada deverá **reparar, corrigir, remover**, as suas expensas, no todo em parte o (s) produtos (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
9.1.10. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
9.1.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;
9.1.13. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) produto (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**;
9.1.14. A contratada deverá ter registro de comercialização ou atividade voltada ao Produto Asfalto, do seu distribuidor nos termos da resolução ANP nº 2, de 14/01/2005; nº3, de 14/01/2005; e nº 16, de 10/06/2010 para o item-02

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Almoxarifado da SEMAD.
10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, O (s) produto (s) que a empresa vencedora for entregar fora das especificações contidas no Edital.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado e disponibilização de Futuros Convênios:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP
Projeto Atividade: 0071 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 24/2021 com SRP 15/2021 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guajará-Mirim, 09 de fevereiro de 2022.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

BELKY FORERO PENHA
Diretor (a) do SRP

Fornecedor: Miranda Com. Serv. Transp.LTDA
Responsável:
AIRTON DURAND DE MIRANDA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

No dia **09** do mês de **fevereiro** de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo Tipo: **MASSA ASFÁLTICA FRIA PRÉ MISTURADO A FRIO A (GRANEL) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C2**, para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 024/2021 para Sistema de Registro de Preços n° 015/2021.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia **09** de **fevereiro** 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSA ASFÁLTICA, Sendo: Pré-misturado a frio PMF, atendendo as especificações de serviçosN°ES317/1997Aprovado pelo DNIT-NR 153/2010- ES. Constituintes o pré misturado a frio são o agregado mineral, material de enchimento e a emulsão asfáltica, os quais devem satisfazer ao prescrito nas normas do DNIT, conforme a seguir: Emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta, tipo: RL-1C (PMF denso): o agregado graúdo pode ser pedra ou seixo, britados ou outro material indicado no projeto. Deve ser constituído por fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substância nocivas de acordo com a norma 153/2010-ES- DNIT Material de enchimento (filer) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, não plásticos, tais como: cimento Portland, cal extinta, pó calcário, etc.…, e que atendam a seguinte granulometria, quando ensaiados pel método DNER-ME 083/98. Traço: 40% brita, 59% pó de pedra, e 1% de cimento. A composição do pré-misturado a frio deve satisfazer aos requisitos, com as respectivas tolerâncias, no que diz respeito à granulometria e aso percentuais de ligante asfáltico, conforme a tabela 2, da composição da mistura da Norma 153/2010-ES-DNIT.	N.T.A	TON	2.000	R$ 760,00	R$ 1.520.000,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	C.B.A.A	TON	40	R$ 5.600,00	R$ 224.000,00

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1EE585C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 010/2022

EDITAL N. 010/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 006/2022, homologado em 10/02/2022, conforme Decreto n. 2615/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
61	CLAUSIRA DOS SANTOS	100,00	1
456	MARIA ROSILENE DE SOUZA	100,00	2
42	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	100,00	3
20	YASMIM SOARES OVIDIO	100,00	4
263	MARGARIDA COSMO DE MELO	95,00	5
195	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	93,00	6
43	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS	91,00	7
138	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	91,00	8
318	MARISLEI BRISOLA	90,00	9
512	MARIA APARECIDA DE PAULA	90,00	10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
99	ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	100,00	1
125	ELIZANGELA DA SILVA	95,00	2
464	SUZANA KURPIEL MAIA	95,00	3
471	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	92,00	4
482	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	90,00	5
66	ELIZABETE DA SILVA VALGR	89,00	6
357	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	88,00	7
453	ELENICE GONCALVES MACEDO	86,00	8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL I - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
454	MARIA ROSILENE DE SOUZA	100,00	1
122	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	100,00	2
178	NISCILA BELTRAO	95,00	3
359	GISLANY COSTA VILELA	93,00	4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
101	ELIZANGELA DA SILVA	95,00	1
135	VERONICA DOS SANTOS	93,00	2
320	MARISLEI BRISOLA	90,00	3
105	MARIA KATIA LIMA	76,00	4
297	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	75,00	5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL I - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
336	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	95,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL II - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
435	JHONATTA SOARES DA SILVA	90,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
HISTÓRIA - ZONA RURAL II - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
93	CLISSIANE DOS SANTOS	87,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - ZONA RURAL I - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
415	CLAUDINEY FERREIRA	76,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL III - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
521	CELIANE DE FATIMA BRANDAO	100,00	1
185	DAIANE DA SILVA PETERLE	100,00	2
114	NARIA SILVA ROCHA	93,00	3
206	MERILUZE MARINHO DOS SANTOS	88,00	4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBANA - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
184	NISCILA BELTRAO	95	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ZELADORA - ZONA URBANA - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
194	ILZANI COSTA DE SOUZA	100,00	1
106	ANA LUCIA FELIX	100,00	2
481	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	95,00	3
317	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	91,00	4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
154	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	95,00	1
487	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	76,00	2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL I - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
220	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	83,00	1
191	BETANIA MONTEVERDE	82,00	2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL II - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
249	RONALDO CARVALHO DA SILVA	59,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL I - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
51	EGNAR NORBERTO DA SILVA SANTOS	86,00	1
81	CATIA DOS SANTOS FREITAS	83,00	2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL II - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
34	LEIDIANA RODRIGUES DA CUNHA	75,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL III - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
158	TAISA GONCALVES DE SOUZA	87,00	1
11	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	55,00	2

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

Monte Negro - RO, 11 de fevereiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FC0F7B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2617/GAB/2022

DECRETO N. 2617, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 683/SEMUSA/2021 que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 11/02/2022, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
61	CLAUSIRA DOS SANTOS	100,00	1
456	MARIA ROSILENE DE SOUZA	100,00	2
42	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	100,00	3
20	YASMIM SOARES OVIDIO	100,00	4
263	MARGARIDA COSMO DE MELO	95,00	5
195	ROSEMARA DE OLIVEIRA SILVA	93,00	6
43	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS	91,00	7
138	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	91,00	8
318	MARISLEI BRISOLA	90,00	9
512	MARIA APARECIDA DE PAULA	90,00	10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
99	ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	100,00	1
125	ELIZANGELA DA SILVA	95,00	2
464	SUZANA KURPIEL MAIA	95,00	3
471	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	92,00	4
482	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	90,00	5
66	ELIZABETE DA SILVA VALGR	89,00	6
357	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	88,00	7
453	ELENICE GONCALVES MACEDO	86,00	8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL I - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
454	MARIA ROSILENE DE SOUZA	100,00	1
122	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	100,00	2
178	NISCILA BELTRAO	95,00	3
359	GISLANY COSTA VILELA	93,00	4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
101	ELIZANGELA DA SILVA	95,00	1
135	VERONICA DOS SANTOS	93,00	2
320	MARISLEI BRISOLA	90,00	3
105	MARIA KATIA LIMA	76,00	4
297	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	75,00	5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL I - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
336	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	95,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL II - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
435	JHONATTA SOARES DA SILVA	90,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
HISTÓRIA - ZONA RURAL II - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
93	CLISSIANE DOS SANTOS	87,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - ZONA RURAL I - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
415	CLAUDINEY FERREIRA	76,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL III - 30H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
521	CELIANE DE FATIMA BRANDAO	100,00	1
185	DAIANE DA SILVA PETERLE	100,00	2
114	NARIA SILVA ROCHA	93,00	3
206	MERILUZE MARINHO DOS SANTOS	88,00	4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBANA - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
184	NISCILA BELTRAO	95	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ZELADORA - ZONA URBANA - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
194	ILZANI COSTA DE SOUZA	100,00	1
106	ANA LUCIA FELIX	100,00	2
481	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	95,00	3
317	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	91,00	4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - 40H

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
154	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	95,00	1

487	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	76,00	2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL I - 40H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
220	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	83,00	1
191	BETANIA MONTEVERDE	82,00	2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL II - 40H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
249	RONALDO CARVALHO DA SILVA	59,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL I - 40H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
51	EGNAR NORBERTO DA SILVA SANTOS	86,00	1
81	CATIA DOS SANTOS FREITAS	83,00	2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL II - 40H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
34	LEIDIANA RODRIGUES DA CUNHA	75,00	1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADORA - ZONA RURAL III - 40H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
158	TAISA GONCALVES DE SOUZA	87,00	1
11	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	55,00	2

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 006/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EC7B1BB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

Processo 12-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de material Penso,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de

Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 08 de fevereiro de 2022.

Empresa(s):	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
R. BELMIRO LTDA	Prefeito
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	***NILTON CESAR MOREIRA***
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	Gerente do Setor de Registro de Preços
: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
AS3 HOSPITALAR LTDA	
URSA COMERCIAL LTDA	
: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Portaria 052/2013
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	
: HEDER ALVES DE ALENCAR	
MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	
BONIN & BONIN LTDA	
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	

ANEXO I DA ATA 007/2022

Fornecedor: R. BELMIRO LTDACNPJ: 35.457.889/0001-15
Representante:R. BELMIRO LTDA
Telefone:(69) 9922-1968
E-mail:aalicercelicitacoes@gmail.com
Endereço:RUA DOS INCONFIDENTES, 261 - DOS PIONEIROS, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	40,00	Pacote	Abaixador de língua, confeccionado em madeira, não estéril	ESTILO	19972	R$ 4,85	R$ 194,00
162	500,00	CX C/ 100	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Com Tripla Camada	PREVEMAX	19973	R$ 13,69	R$ 6.845,00
163	100,00	UNIDADE	Protetor Facial Transparente	FACE SHIELD	19974	R$ 6,90	R$ 690,00
164	750,00	UNIDADE	Máscara N95	INOVE	19975	R$ 1,30	R$ 975,00

Total R$ 8.704,00

Fornecedor: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 43.144.036/0001-51
Representante:KELI JOHNER
Telefone:(54) 9911-4390
E-mail:GEOMED.FINANCEIRO@GMAIL.COM
Endereço:R JOSE BONIFACIO, 135 - JARDIM AMERICA, Chapecó - Santa Catarina - 89803-420

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
2	20.000,00	Unidade	Agulha descartável hipodérmica, estéril, siliconizada 25x7, haste de aço	WILTEX	19976	R$ 0,10	R$ 2.000,00
3	20.000,00	Unidade	Agulha descartável hipodérmica, estéril, siliconizada 25x8, haste de aço	WILTEX	19977	R$ 0,10	R$ 2.000,00
40	70,00	Pacote	Compressas cirúrgicas 45cm x 50cm c/ 50 unidades	ERIMAX	19978	R$ 63,05	R$ 4.413,50

Total R$ 8.413,50

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
Representante: Willian Theodoro de Souza
Telefone:(69) 3521-5181
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
4	4.000,00	Caixa	Agulha descartável 40x1,2, caixa com 100 unidades	MEDIX	19979	R$ 13,12	R$ 52.480,00
6	500,00	Caixa	Agulha 0,45x13, caixa com 100 unidades	MEDIX	19980	R$ 12,80	R$ 6.400,00
8	4,00	Unidade	Reanimador manual de silicone básico (AMBÚ) Infantil	SAFTI	19981	R$ 157,31	R$ 629,24
16	70,00	Unidade	Esfigmomanômetro Adulto - com braçadeira em nylon antialérgico	MEDICATE	19982	R$ 98,88	R$ 6.921,60
18	70,00	Unidade	Estetoscópio adulto	ADVENTIVE	19983	R$ 16,74	R$ 1.171,80
19	20,00	Unidade	Estetoscópio infantil	ADVENTIVE	19984	R$ 16,74	R$ 334,80
34	500,00	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto - descartável.	MEDSONDA	19985	R$ 1,34	R$ 670,00
39	1.000,00	Pacote	Compressa de gaze hidrófila cristalina, dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm	ANAPOLIS	19986	R$ 16,11	R$ 16.110,00
43	50,00	Litros	Detergente Enzimático p/ limpeza de dispositivo medico	CICLOFARMA	19987	R$ 22,56	R$ 1.128,00

45	50,00	Unidade	Dreno de penrose de látex n° 01	WALTEX	19988	R$ 2,00	R$ 100,00
48	6.000,00	Unidade	Envelopes auto selantes para esterilização 150mm x 250mm	HARBO	19989	R$ 0,38	R$ 2.280,00
51	2.500,00	Rolo	Equipo Multivias polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha).	VITALGOLD	19990	R$ 1,04	R$ 2.600,00
67	100,00	Unidade	Fita micro porosa 50mm x 10m transparente ou bege	MEDFIX	19991	R$ 5,90	R$ 590,00
72	30,00	Unidade	Kit máscara de Venturi - infantil. Kit composto por mascara transparente	ADVENTIVE	19992	R$ 10,08	R$ 302,40
73	30,00	Unidade	Kit máscara de Venturi - adulto. Kit composto por mascara transparente	ADVENTIVE	19993	R$ 10,22	R$ 306,60
77	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 6.0	NEW HAND	19994	R$ 1,90	R$ 285,00
89	20.000,00	Unidade	Seringa 3 ml com agulha 25 x 8,0	MEDIX	19995	R$ 0,37	R$ 7.400,00
90	10.000,00	Unidade	Seringa 5 ml com agulha 25 x 8,0	MEDIX	19996	R$ 0,38	R$ 3.800,00
96	100,00	Unidade	Sonda foley látex siliconizada estéril nº 22 – 2 vias	VITALGOLD	19997	R$ 4,02	R$ 402,00
97	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 20 - 3 vias	VITALGOLD	19998	R$ 4,02	R$ 402,00
99	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 16 – 3 vias.	VITALGOLD	19999	R$ 4,02	R$ 402,00
102	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 10- 2 vias	VITALGOLD	20000	R$ 4,02	R$ 402,00
103	50,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 08 – 2 vias	VITALGOLD	20001	R$ 4,02	R$ 201,00
108	30,00	Unidade	Sonda Enteral de Poliuretano com fio guia e conector em Y. Nº 12.	MAXNUTRY	20002	R$ 12,64	R$ 379,20
158	50,00	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	ADVENTIVE	20003	R$ 9,39	R$ 469,50
159	20,00	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	ADVENTIVE	20004	R$ 9,39	R$ 187,80
160	80,00	Pacote c/ 100 un	Touca descartável para uso médico hospitalar. Gramatura 25g/m²	ANADONA	20005	R$ 12,78	R$ 1.022,40
168	1,00	Unidade	Laringoscópio	DYASYST	20006	R$ 787,20	R$ 787,20

Total R$ 108.164,54

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 19.391.064/0001-99

Representante:LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone:(66) 3566-1876

E-mail:luvermed@gmail.com

Endereço:AV GABRIEL MULLER, 127N - MODULO 02, Juína - Mato Grosso - 78320-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
5	2.000,00	Caixa	Agulha 20x0,55, caixa com 100 unidades	SR	20007	R$ 11,50	R$ 23.000,00
27	200,00	Unidade	Caixa coletora de material perfuro cortante papelão 13 litros	DESCARBOX	20008	R$ 6,25	R$ 1.250,00
28	200,00	Unidade	Caixa coletora de material perfuro cortante papelão 20 litros	DESCARBOX	20009	R$ 8,50	R$ 1.700,00
33	4.000,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada 24g	MEDIX	20010	R$ 0,90	R$ 3.600,00
76	100,00	Unidade	Lamina de bisturi n°. 15, descartável, estéril, em aço inoxidável	MEDIX	20011	R$ 0,38	R$ 38,00
91	10.000,00	Unidade	Seringa de 20 ml com agulha 25 x 7,0	SR	20012	R$ 0,69	R$ 6.900,00
94	30,00	Litro	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2%	VICPHARMA	20013	R$ 22,50	R$ 675,00

Total R$ 37.163,00

Fornecedor: AS3 HOSPITALAR LTDACNPJ: 26.129.177/0001-86

Representante:ALECIO SOARES SILVA

Telefone:(62) 3586-3307

E-mail:as3hospitalar@hotmail.com

Endereço:AV HERMINIO PERNE FILHO, 210 - VILA MARIA DILCE, Goiânia - Goiás - 74583-060

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
7	50.000,00	Unidade	Agulha para caneta de insulina 4mm 32G – 0,23x4mm	labor	20014	R$ 0,38	R$ 19.000,00
31	2.000,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 20 g	medix	20015	R$ 0,85	R$ 1.700,00
41	50,00	Unidade	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual adulto	daru	20016	R$ 9,09	R$ 454,50
42	50,00	Unidade	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual infantil	daru	20017	R$ 9,09	R$ 454,50
63	5,00	Caixa	Fio nylon 5-0 45cm c/agulha 3/8 de círculo triangular 3cm, c/24 unidades	tecnofio	20018	R$ 44,80	R$ 224,00
84	8,00	Unidade	Oxímetro de dedo digital Infantil	winner	20019	R$ 77,59	R$ 620,72
100	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 14 – 2 vias	medix	20020	R$ 3,30	R$ 330,00
101	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 12 – 2 vias	medix	20021	R$ 3,30	R$ 330,00
136	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 5,5 com manguito estéril.	vitalgod	20022	R$ 5,50	R$ 55,00
137	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 6,5 com manguito estéril.	vitalgod	20023	R$ 5,50	R$ 55,00
138	20,00	Unidade	Tubo endotraqueal 7,0 com manguito estéril.	vitalgod	20024	R$ 5,50	R$ 110,00
141	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 7,5 sem cuff.	vitalgod	20025	R$ 4,74	R$ 47,40
142	20,00	Unidade	Tubo endotraqueal 8,0 com manguito estéril.	vitalgod	20026	R$ 4,74	R$ 94,80
143	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 8,0 sem cuff	vitalgod	20027	R$ 4,20	R$ 42,00
144	20,00	Unidade	Tubo endotraqueal 8,5 com manguito estéril.	vitalgod	20028	R$ 4,20	R$ 84,00

Total R$ 23.601,92

Fornecedor: URSA COMERCIAL LTDACNPJ: 26.628.908/0001-38

Representante:marcia valeria santos nakanishi

Telefone:(43) 3375-3341

E-mail:ursaltda@gmail.com

Endereço:R VICENTE NEGRI, 15 - VILA OPERARIA, Assis - São Paulo - 19804-150

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
9	5,00	Unidade	Reanimador manual de silicone básico (AMBÚ) Adulto	FARMATEX	20029	R$ 154,80	R$ 774,00
44	2,00	Unidade	Doppler fetal portátil	MD	20030	R$ 546,01	R$ 1.092,02

Total R$ 1.866,02

Fornecedor: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELICNPJ: 21.840.263/0001-89

Representante:HIARLLEY DE PAULA SILVA

Telefone:(69) 9250-6913

E-mail:vendas01@usesegepi.com.br

Endereço:AV CASTELO BRANCO, 1946 - LIBERDADE, Cacoal - Rondônia - 76967-515

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
10	800,00	Litro	Álcool 70%	Aeroflex	20031	R$ 7,25	R$ 5.800,00

Total R$ 5.800,00

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 07.094.705/0001-64

Representante:LUCAS FRANCO CUNHA

Telefone:(62) 3252-1210

E-mail:licitacao2@hospshop.com

Endereço:R PIRES DO RIO, 000 - SETOR JARDIM LUZ, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74915-185

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
11	100,00	Rolo	Algodão hidrófilo 500g	NATHY	20032	R$ 15,00	R$ 1.500,00
15	40,00	Unidade	Esfigmomanômetro Obeso - com braçadeira em nylon antialérgico	PREMIUN	20033	R$ 98,50	R$ 3.940,00
17	20,00	Unidade	Esfigmomanômetro Infantil - com braçadeira em nylon antialérgico	PREMIUN	20034	R$ 78,37	R$ 1.567,40

32	10.000,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 22, em poliuretano termosensível	POLYMED	20035	R$ 0,77	R$ 7.700,00
36	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho G	RESGATE SP	20036	R$ 12,55	R$ 125,50
37	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho M	RESGATE SP	20037	R$ 12,55	R$ 125,50
38	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho p	RESGATE SP	20038	R$ 12,55	R$ 125,50
54	10,00	Caixa	Fio Catgut simples 2-0 - 75cm c/agulha 3/8 40mm cx c/24 unidades	TECHNOFIO	20039	R$ 95,28	R$ 952,80
56	10,00	Caixa	Fio Catgut simples, diâmetro 1 comprimento de 75cm, agulha cilíndrica p	TECHNOFIO	20040	R$ 101,22	R$ 1.012,20
88	20.000,00	Unidade	Seringa 10 ml com agulha 25 x 7,0	DESCARPACK	20041	R$ 0,55	R$ 11.000,00
95	100,00	Unidade	Sonda de foley latex siliconizada estéril n° 24 - 2 vias	MEDIX	20042	R$ 3,90	R$ 390,00
169	800,00	FRASCO	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS Frasco C/ 50	ON CALL PLUSS	20043	R$ 24,90	R$ 19.920,00

Total R$ 48.358,90

Fornecedor: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELICNPJ: 16.845.253/0001-04

Representante:MBR FERNANDES

Telefone:(69) 3443-5059

E-mail:dentalcacoal@hotmail.com

Endereço: Rua São luís, 1415 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-763

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
12	120,00	Unidade	Algodão ortopédico 10cm	POLARFIX	20044	R$ 1,40	R$ 168,00
13	120,00	Unidade	Algodão ortopédico 15 cm	ORTOFEN	20045	R$ 2,10	R$ 252,00
21	200,00	Pacote	Atadura crepom 15cm x 1,80m - Pacote com 12 unidades	ANDREONI	20046	R$ 7,30	R$ 1.460,00
23	60,00	Unidade	Atadura gessada 10 cm	POLARFIX	20047	R$ 1,70	R$ 102,00
24	60,00	Unidade	Atadura gessada 15 cm	POLARFIX	20048	R$ 2,97	R$ 178,20
68	3.000,00	Unidade	Fita indicadora química Classe 5	CLEANUP	20049	R$ 1,00	R$ 3.000,00
74	2.000,00	Unidade	Lamina de bisturi n° 24, descartável, estéril, em aço inoxidável	ADVANTIVE	20050	R$ 0,34	R$ 680,00
75	1.500,00	Unidade	Lamina de bisturi n°. 23, descartável, estéril, em aço inoxidável	ADVANTIVE	20051	R$ 0,36	R$ 540,00
111	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 10	BIOBASE	20052	R$ 0,74	R$ 14,80
113	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº14	BIOBASE	20053	R$ 0,81	R$ 16,20
114	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº16	BIOBASE	20054	R$ 0,86	R$ 17,20
120	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 20	BIOBASE	20055	R$ 1,95	R$ 39,00
121	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 22	BIOBASE	20056	R$ 1,74	R$ 34,80
124	20,00	Unidade	Sonda retal descartável n°12	MARKMED	20057	R$ 0,90	R$ 18,00
134	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 4,5 com manguito estéril.	SOLIDOR	20058	R$ 4,16	R$ 41,60
135	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 5,0 com manguito estéril.	VITALGOLD	20059	R$ 5,49	R$ 54,90
139	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 6,0 com manguito estéril.	VITALGOLD	20060	R$ 5,49	R$ 54,90
140	20,00	Unidade	Tubo endotraqueal 7,5 com manguito estéril.	VITALGOLD	20061	R$ 5,29	R$ 105,80
147	25,00	Unidade	Balança digital LCD de pesagem eletrônica 180KG casa banheiro multiuso em vidro resistente.	SUPERMEDY	20062	R$ 111,02	R$ 2.775,50
148	19,00	Unidade	Maleta primeiros socorros pequenos	MARIMAR	20063	R$ 119,00	R$ 2.261,00
152	7,00	Unidade	Pinça anatômica dente de rato 12cm	ABC	20064	R$ 16,35	R$ 114,45
153	7,00	Unidade	Pinça anatômica dissecção 12cm	ABC	20065	R$ 14,79	R$ 103,53

Total R$ 12.031,88

Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELICNPJ: 33.688.692/0001-61

Representante:DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Telefone:(62) 3773-6400

E-mail:licita01@dismarthospitalar.com.br

Endereço:ALAMEDA 21 DE ABRIL, 000 - EXPANSUL, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74986-750

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
29	500,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 16 g	POLYMED	20066	R$ 0,83	R$ 415,00
30	500,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 18 g	POLYMED	20067	R$ 0,83	R$ 415,00
35	100,00	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil - descartável.	BIOSANI	20068	R$ 1,44	R$ 144,00
66	100,00	Unidade	Fita micro porosa 25mm x 10m transparente ou bege	PROCITEX	20069	R$ 4,63	R$ 463,00
85	3.000,00	Unidade	Scalp n° 21	WILTEX	20070	R$ 0,27	R$ 810,00
86	4.000,00	Unidade	Scalp n° 23	WILTEX	20071	R$ 0,27	R$ 1.080,00
87	20.000,00	Unidade	Scalp n° 25	WILTEX	20072	R$ 0,27	R$ 5.400,00
92	15,00	Litro	Solução aquosa de clorexidina a 0,2%	RIOQUIMICA	20073	R$ 8,60	R$ 129,00
98	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril nº 18 – 2 vias	DESCARPACK	20074	R$ 3,49	R$ 349,00

Total R$ 9.205,00

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ: 13.287.059/0001-54

Representante:Célia Regina Deila

Telefone:(69) 3423-0823

E-mail:licite.empreendimentos@gmail.com

Endereço:AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
71	30,00	Unidade	Garrote adulto Premium	PREMIUN	20075	R$ 16,00	R$ 480,00

Total R$ 480,00

Fornecedor: J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDACNPJ: 11.201.854/0001-52

Representante:JOSÉ BRUNO GEMAQUE COSTA

Telefone:(11) 3225-0316

E-mail:comercial@japrodutosmedicos.com.br

Endereço:AV VIEIRA DE CARVALHO, 115 - REPUBLICA, São Paulo - São Paulo - 01210-901

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
78	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7,0	NEW RAND	20076	R$ 1,69	R$ 253,50
79	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7.5	NEW RAND	20077	R$ 1,69	R$ 253,50
80	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 8.5	NEW RAND	20078	R$ 1,71	R$ 256,50
81	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 6.5	NEW RAND	20079	R$ 1,69	R$ 253,50

Total R$ 1.017,00

Fornecedor: HEDER ALVES DE ALENCARCNPJ: 41.546.121/0001-10

Representante:HEDER ALVES DE ALENCAR

Telefone:(69) 9221-1313

E-mail:heder.alencar2@gmail.com

Endereço:RUA RIO ARIPUANÃ, 1305 - DOM DOSCO, Ji-Paraná - Rondônia - 76907-812

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
83	55,00	Unidade	Oxímetro de dedo digital Adulto	FINGERTIPE	20080	R$ 67,96	R$ 3.737,80
130	7,00	Unidade	Termômetro infravermelho	PRIME HEALTH	20081	R$ 99,99	R$ 699,93

Total R$ 4.437,73							
Fornecedor: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELICNPJ: 34.758.599/0001-49							
Representante: Fabíola Esteves da Rocha							
Telefone:(69) 3223-5348							
E-mail:medicaldaamazonialtda@gmail.com							
Endereço:R TABAJARA, 2544 - LIBERDADE, Porto Velho - Rondônia - 76803-876							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
128	1.500,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°12	BIOSANI	20082	R$ 0,76	R$ 1.140,00
129	1.500,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°10	BIOSANI	20083	R$ 0,81	R$ 1.215,00
165	5,00	Unidade	Máscara VNI	OXIGEL	20084	R$ 319,99	R$ 1.599,95
175	2,00	Unidade	Balança pediátrica digital até 15kg, com concha.	WELMY	20085	R$ 929,00	R$ 1.858,00
Total R$ 5.812,95							
Fornecedor: BONIN & BONIN LTDACNPJ: 29.004.099/0001-81							
Representante:BONIN & BONIN LTDA							
Telefone:(69) 3441-5906							
E-mail:boninlicitacao@gmail.com							
Endereço:AV DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-864							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
161	100,00	Unidade	Macacão Branco, Impermeável, Reutilizável Com Elástico Na Cintura, Tornozelos E Punhos, Com Abertura E Fechamento Frontal Em Ziper. Gramatura 50g/M² Tamanhos variados.	SUPER SAFETY	20086	R$ 24,00	R$ 2.400,00
Total R$ 2.400,00							
Fornecedor: VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDACNPJ: 33.171.322/0001-52							
Representante:VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA							
Telefone:(69) 3421-8171							
E-mail:vendermaisconsultoria@gmail.com							
Endereço:RUA MANOEL VEIRA DOS SANTOS, 1681 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-456							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
174	1,00	Unidade	Balança digital elétrica com Antropômetro	RAMUZA	20087	R$ 1.503,65	R$ 1.503,65
Total R$ 1.503,65							

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CB97FC40

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 863, DE 10 FEVEREIRO DE 2022

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 1.483.881,34(um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 1.483.881,34(um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 1.483.881,34(um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.06.10.302.0002.2088.3.3.90.39 – R$ 44.335,00

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2088	Incremento Temporário ao Custeio do Mac-C/C nº 624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

b) 02.06.10.302.0002.2022.3.3.90.30 – R$ 15.729,58

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2022	Média e Alta Complexidade
Categoria econômica	3	Despesas Correntes

Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

c) 02.06.10.303.0002.2089.3.3.90.30 – R$ 33.060,30

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2089	Assistência Farmacêutica Federal c/c nº624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

d) 02.06.10.303.0002.2024.3.3.90.30 – R$ 25.979,28

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2024	Assistência Farmacêutica Básica Federal
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

e) 02.06.10.301.0002.2090.3.3.90.39 – R$ 406.159,85

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2090	Incremento Temporário ao custeio do PAB c/c nº 624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

f) 02.06.10.301.0002.2090.3.3.90.39 – R$ 260.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2090	Incremento Temporário ao custeio do PAB c/c nº 624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

g) 02.06.10.301.0002.2090.3.3.90.14 – R$ 60.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2090	Incremento Temporário ao custeio do PAB c/c nº 624073-6
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Civil

h) 02.06.10.301.0002.1006.4.4.90.52 – R$ 102.963,33

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1006	Aquisição de Veículo convênio nº210/c/c nº 22789-7
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

i) 02.06.10.301.0002.1007.4.4.90.51 – R$ 250.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1007	Construção de Piscina c/c nº 22768-4
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

j)02.06.10.301.0002.1008.4.4.90.52 – R$ 285.654,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1008	Aquisição de Veículo Van Prop./1210-07/c/c nº624077-9
Categoria econômica	4	Despesas de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 44.335,00(quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), recursos oriundos do Incremento Temporário ao Custeio MAC/c/c nº624073-6.

b) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 15.729,58(quinze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), recursos oriundos do MAC/c/c nº624073-6.

c) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 33.060,30(trinta e três sessenta reais e trinta centavos), recursos oriundos da Assistência Farmacêutica Federal /c/c nº624073-6.

d) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 25.979,28(vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), recursos oriundos Assistência Farmacêutica Básica Federal /c/c nº624073-6.

e) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 726.159,85(setecentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), recursos oriundos Incremento Temporário ao Custeio do PAB /c/c nº624073-6.

f) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 102.963,33(cento e dois mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), recursos oriundos do convênio de nº210 /c/c nº 22789-7.

g) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), recursos oriundos da Emenda Especialnº37060003/c/c nº 22768-4.

h) Pelo Superavit Financeiro Apurado em Balanço Contábil 2021, no valor de R$ 285.654,00(duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), recursos oriundos da Proposta de nº1210-07/c/c nº 224077-9.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A4A23819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.857/2022 ANEXO X - QUADRO DE CARGOS

Descrição dos Cargos e Funções	Valor	GP	SEMPLAN	SEMFAZ	SEMOSP	SEMAGRI	SEMED	SEMAST	SEMSAU	TOTAL
Prefeito	R$ 16.400,00									
Vice Prefeito	R$ 11.200,00									
Procurador-Geral	R$ 13.000,00	1								1
Controlador Geral	R$ 11.000,00	1								
Secretário	R$ 11.000,00	1	1	1	1	1	1	1	1	8
Corregedor	R$ 11.000,00	1								1
Assessor(a) de Gestão de Governo	R$ 9.000,00	1								1
Contador Geral	R$ 6.000,00			1						1
Assessor (a) Técnico I	R$ 4.500,00	2	1		1		1		1	6
Tesoureiro	R$ 6.000,00			1						1
Superintendência	R$ 4.000,00		3	3	2				3	11
Supervisão de Projetos Topográficos	R$ 3.512,00		1							1
Assessor Especial de Gabinete	R$ 3.500,00	1								1
Assessoria Técnica de Obras	R$ 3.500,00				1					1

Assessoria Especial Nível I	R$ 3.000,00	1								1
Diretor de Central	R$ 3.000,00	1	1	4	3	1	1	2	4	17
Assessor (a) de Enfermagem do Hospital Ana Neta	R$ 4.000,00								1	1
Ouvidor	R$ 2.700,00	1								1
Pregoeiro	R$ 2.700,00			1						1
Assessor (a) Técnico de Convênios	R$ 2.700,00	1								1
Assessor (a) Técnico II	R$ 2.700,00	1			2			1	1	5
Presidente da CPL	R$ 2.700,00			1						1
Coordenador	R$ 2.500,00	2	6	4	3	3	1	5		24
Assessor Especial de Marketing, Vídeo e Mídia	R$ 2.500,00	1								1
Assessor Especial Nível II	R$ 2.250,00	1		1		1				3
Assessor de Planejamento e Apoio a Gestão SUS	R$ 1.900,00								1	1
Assessor de Compras do FMS	R$ 1.900,00								1	1
Assessoria de Serviços Gerenciais	R$ 2.500,00				1					1
Assessor (a) de Prestação de Contas e Acompanhamento dos Convênios	R$ 1.800,00	1								1
Assessor de Imprensa e Comunicação	R$ 1.800,00	1								1
Assessoria de Convênios	R$ 1.800,00	1								1
Coordenador (a) Adjunto	R$ 1.800,00		3							3
Assessor (a)Técnica III	R$ 1.800,00	3		3	1		3	3		13
Diretor de Departamento	R$ 1.754,00		2	9	3	1	3	1	16	35
Gerente de Centro/Unidade/Sala	R$ 1.500,00							3	6	9
Diretor de Divisão	R$ 1.200,00	3	2	7	1	4		1	3	21
Assessor(a) Técnica IV	R$ 1.100,00	1	1	2		1	8		1	14
TOTAL		27	21	38	19	12	18	17	39	190

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:08EAA9BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL - DESCONTO DE BENFEITORIAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E/OU REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL
DESCONTO DE BENFEITORIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2017 E ALTERAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº. 2.844/2021 E ALTERAÇÕES.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.844/2021 e alterações e, em homenagem ao dever de lealdade aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, bem como, os preceitos da Auditoria Tributária do município de Pimenta Bueno no que tange a atividade essencial ao funcionamento do Estado e, acima de tudo, como guardiã da arrecadação municipal, cujo objetivo é garantir a segurança nos lançamentos e constituição de créditos tributários, vimos através dos presentes termos **HOMOLOGAR E REVOGAR BENEFÍCIOS FISCAIS DE DESCONTO DE BENFEITORIAS PARA O EXERCÍCIO 2022**
em atendimento as disposições do art. 306 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 e alterações, conforme tabela com anotações anexa:

	NOME	**PROCESSO**	**PERIODO**
01	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA ME – CADASTRO 10588	7477/2019	2021 A 2025
02	KATIA REGINA GAZETA DAL BIANCO	1117/2019	2020 A 2024
03	ROSSI ALMEIDA RODRIGUES ALEGRIA	4889/2019	2020 A 2024
04	RENATO VIEIRA FREITAS	3966/2019	2020 A 2024
05	LUIZ CARLOS SCOLARO	2061/2019	2020 A 2024
06	ELZA COSMO VIEIRA	1383/2019	2020 A 2024
07	RICARDO DA SILVA NICOLAU	4839/2019	2020 A 2024
08	NILSON MARTINS	3301/2019	2020 A 2024
09	DALVA VIEIRA REIS	6845/2019	2020 A 2024
10	LUIZ CARLOS REIS	6844/2019	2020 A 2024
11	OSMAR LUIZ DE GIULI	6592/2019	2020 A 2024
12	ELOISA OLIVEIRA ANTONIA VIANA DE ARAUJO	3615/2016	2018 A 2022
13	KATIA REGINA GAZETTA DAL BIANCO	3041/2017	2018 A 2022
14	LUCINEI BERTAN E OUTRO	3616/2016	2018 A 2022
15	ESMERALDA DE SOUZA SILVA	8194/2016	2018 A 2022
16	JOAO BERNARDI	5956/2018	2019 A 2023
17	CLEMENTE BAZAM FARIA	3841/2017	2018 A 2022
18	SIVALDO BARBOSA GOES	5160/2018	2019 A 2023
19	HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI	8035/2017	2018 A 2022
20	VITOR KAR LTDA	5832/2017	2018 A 2022
21	DONISETE APARECIDO DE SOUSA- **REVOGADO**	3299/2016	2017 A 2021
22	VICENTE CASA GRANDE	6357/2017	2018 A 2022
23	VITOR KAR LTDA	5831/2017	2018 A 2022
24	MAURO BUENO DA SILVA	4836/2014	2018 A 2022
25	VICENTE CASA GRANDE	6355/2017	2018 A 2022
26	INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	5150/2018	2019 A 2023
27	INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	5151/2018	2019 A 2023
28	JOAO DE SOUZA PEREIRA E J.A. DE OLIVEIRA	3908/2017	2018 A 2022
29	VILSON BASSO	652/2016	2018 A 2022
30	ANANIAS PEREIRA DE JESUS	6243/2017	2018 A 2022
31	VICENTE CASA GRANDE	6356/2017	2018 A 2022
32	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO	6709/2017	2018 A 2022
33	VANDERSON DE MELO XAVIER- **REVOGADO**	991/2016	2017 A 2021
34	ILIANA PROCHNOW	6590/2018	2019 A 2023

35	DANIELE MILOMES OLIVEIRA - **REVOGADO**	7221/2016	2017 A 2021
36	HILDO MEURER	5797/2018	2019 A 2023
37	AMAURI ALVES DAS NEVES - **REVOGADO**	3143/2016	2017 A 2021
38	SILVIO JOSE DE SOUZA	7212/2018	2019 A 2023
39	LUIZA SCHANFFEL PROCHNOW	6589/2018	2019 A 2023
40	JULIANA FERREIRA BIAZATTI	7213/2018	2019 A 2023
41	CLEIDE BARDELLA	844/2018	2018 A 2022
42	CELISMAR SINFRONIO ALVES E OUTROS	2120/2017	2018 A 2022
43	MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA	6282/2018	2019 A 2023
44	LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA	8376/2017	2018 A 2022
45	NATYELLE BUENO DE SOUZA - **REVOGADO**	4414/2016	2017 A 2021
46	DANIEL MARQUES ROMUALDO	2294/2017	2018 A 2022
47	DANIEL MARQUES ROMUALDO	1705/2019	2018 A 2022
48	MARCIO WELDER FERREIRA - **REVOGADO**	2329/2016	2017 A 2021
49	MARIA APARECIDA COLOMBARI JUSTI - **REVOGADO**	357/2016	2017 A 2021
50	PAULO ROBERTO MARTINS DA ROCHA	276/2018	2019 A 2023
51	WILSON SOARES GAMA	8377/2017	2018 A 2022
52	AGNALDO HYPOLYTI	8423/2017	2018 A 2022
53	HEIGLA REGINA DO NASCIMENTO CORREIA	2516/2017	2018 A 2022
54	VALDIRENE GUIMARAES GOVEA DA SILVA	8041/2017	2018 A 2022
55	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	8614/2017	2018 A 2022
56	CLEMENTE BAZAN FARIA	3843/2017	2018 A 2022
57	VALMOR NUNES DE ANDRADE	8454/2017	2018 A 2022
58	GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA - **REVOGADO**	1297/2016	2017 A 2021
59	ROMILDA FERNANDES SILVA	7218/2018	2019 A 2023
60	AGNALDO HYPOLYTI	8424/2018	2018 A 2022
61	HYPOLYTI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	8425/2017	2018 A 2022
62	ELOISA ANTONIA VIANA DE ARAUJO OLIVEIRA - **REVOGADO**	3618/2016	2017 A 2021
63	SEGNER HENRIQUE RODRIGUES REICHEMBACH	5455/2018	2019 A 2023
64	SEGNER HENRIQUE RODRIGUES REICHEMBACH	5456/2018	2019 A 2023
65	ELIENY FREITAS MAGALHAES	2122/2017	2018 A 2022
66	DEIVID EDUARDO BERTACCO SANTOS	5000/2017	2018 A 2022
67	HILDO MEURER	5796/2018	2019 A 2023
68	MARIA DE FATIMA DA FONSECA	7885/2017	2018 A 2022
69	VERSON JOSE DA CUNHA	4556/2017	2018 A 2022
70	JOSE ROBERTO FUZER TRUIZ - **REVOGADO**	3445/2016	2017 A 2021
71	ANTONIO DOMINGOS BIAZATTI	8868/2017	2018 A 2022
72	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO - **REVOGADO**	3617/2016	2017 A 2021
73	JOSELIE MARIA CARDOSO INACIO	6629/2020	2021 A 2025
74	REGINA SOUZA ARAUJO DE AQUINO	5565/2020	2021 A 2025
75	DONIEL HONORIO DOS SANTOS	5302/2020	2021 A 2025
76	RENATO SANCHES LESSA	5905/2020	2021 A 2025
77	EA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A	4839/2019	2020 A 2024
78	SCARCELLI E FERRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	5219/2021	2022 A 2026
79	HENRIQUE SCARCELLI SEVERINO	5226/2021	2022 A 2026
80	HENRIQUE SCARCELLI SEVERINO	5221/2021	2022 A 2026
81	PAULO ROBERTO MARTINS DA ROCHA	4039/2021	2022 A 2026
82	HENRIQUE SCARCELLI SEVERINO	5223/2021	2022 A 2026
83	MITIELI DA SILVA BEHENCK ALVES	8680/2021	2022 A 2026
84	JUDITE ZENAIDE DE S. RODRIGUES	8970/2021	2022 A 2026
85	ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES	8967/2021	2022 A 2026
86	ELAINE F. ALVES FERNANDES	9231/2021	2022 A 2026
87	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	9203/2021	2022 A 2026
88	MICHELLE G. MORATA SEVERINO	2109/2021	2022 A 2026
89	OTILIO AUGUSTO DE MOURA	120/2018	2018 A 2022

Ficando resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial conforme art. 104 do Código Tributário Municipal – 011/2017 e alterações.

Pimenta Bueno/RO, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

Publicado por:
Claudirene da Fonseca Ramos
Código Identificador:25F6581C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL – ISENÇÃO DE IPTU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
AUDITORIA TRIBUTÁRIA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL – ISENÇÃO DE IPTU
EXERCÍCIO 2022
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2017 E ALTERAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº. 2.844/2021 E ALTERAÇÕES.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.844/2021 e alterações e em homenagem ao dever de lealdade aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, bem como, os preceitos da Auditoria Tributária do município de Pimenta Bueno no que tange a atividade essencial ao funcionamento do Estado e, acima de tudo, como guardiã da arrecadação municipal, cujo objetivo é garantir a segurança nos lançamentos e constituição de créditos tributários, vimos através dos presentes termos **HOMOLOGAR, REVOGAR E INDEFERIR BENEFÍCIOS FISCAIS DE ISENÇÃO DE IPTU – EXERCÍCIO 2022** para aposentados, pensionistas, beneficiários de Prestação Continuada (BPC), pessoas com idade superior a 65 anos e portadores de neoplasia maligna ou dependentes deste, em atendimento as disposições do art. 314 inciso IV e V e § 1º, incisos I, II, III e IV e § 3º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 e alterações, analisados pela Comissão Especial para fazer a avaliação dos pedidos de isenção de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, nomeada pela Portaria Municipal n.º 123/2020, conforme tabela com anotações anexas:

	NOME	PROCESSO
01	SONIA REGINA DE ARAUJO	5862/2020
02	JOÃO MACHADO DA SILVA	1196/2020
03	AUDENIR NEVES DA SILVA	7287/2019
04	MARILENE SANTANA DIVINA DA SILVA	2011/2020
05	MARTA FURLAN	2158/2020
06	VALDETE MARIA FUZARI	5863/2020
07	DARCI DE GOES CRIVELLI	5338/2020
08	LIDIA SANTOS DE OLIVEIRA	1518/2019
09	JOÃO BATISTA DA SILVA	5093/2020
10	DJALMA PIRAI	5713/2020
11	JEOVA DA SILVA	3625/2020
12	MARIA CELOI AIRES DE TOLEDO	4404/2020
13	JOSEFA MARIA DO CARMO E SILVA	6581/2018
14	JOANA MARIA DE ALENCAR ALBUQUERQUE – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	2692/2018
15	VILSON CABRAL DA SILVA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6657/2018
16	SERAFINA DELGADO – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6817/2018
17	ANTONIO CHRISTOVAM FILHO **– REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	3926/2018
18	CLEUZA CANDIDA REZENDE – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	5186/2018
19	JOSÉ ALVES DE FREITAS – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6110/2018
20	HENRIQUE LUIZ DA SILVA – **REVOGADO** – NÃO RESIDE NO LOCAL E O IMÓVEL É OBJETO DE ALUGUEL	2709/2018
21	NAIR OLGA ALMEIDA ALVES – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	7242/2018
22	ZELIA RODRIGUES DE FREITAS	7219/2018
23	JEORGINA MOIZES DA SILVA RAMOS – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6306/2018
24	ELIZABETE DA SILVA BARBOSA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6090/2018
25	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – **REVOGADO -** FALECIMENTO	6294/2018
26	ERNESTINA PEREIRA DA ROCHA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	4719/2018
27	JOSEPHA ANTONIA DE JESUS BARBOSA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	5980/2018
28	CARMELITA NUNES – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6310/2018
29	ALCIDES CERIOLLI – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6077/2018
30	DIOLINO ALVES DE FREITAS – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6299/2018
31	MAURO ALBERTO MORONI – **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO LOCAL	5677/2018
32	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6549/2018
33	EDEVALDO MANOEL PEREIRA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	4194/2018
34	ISAAC DE OLIVEIRA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6669/2018
35	MARIA DE LOURDES FEITOSA ALMEIDA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6539/2018
36	ANTONIO ILDO FERNANDES – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	2604/2018
37	MARCIO HOMEM DE FARIA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6245/2018
38	CLEIDE BARBOSA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6083/2018
39	MARIA DOS ANJOS SANTOS – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	4479/2018
40	ANTONIETA DE CARVALHO LEAL – **REVOGADO** – VENDEU O IMÓVEL	6307/2018
41	JANUÁRIO DE BRITO – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6777/2018
42	EVANDRO ALVES DE SALES – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	7231/2018
43	APARECIDA FERREIRA - **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO LOCAL	6515/2018
44	EDGARDO LUIZ DE PAIVA - **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO LOCAL	7253/2018
45	ORLANDO NUNES DOS SANTOS	1490/2019
46	ANTONIA FONTES DO VALE – **REVOGADO** - FALECIMENTO	6559/2018
47	JOÃO RODRIGUES DA SILVA - **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO LOCAL	5871/2018
48	MOYSES CORDEIRO DA SILVA	1621/2018
49	MARINA PAULA DE OLIVEIRA - **REVOGADO** - AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6210/2018
50	EROS MARTINS – **REVOGADO** – NÃO RESIDE NO IMÓVEL	7040/2018
51	MARIA FERREIRA - **REVOGADO** - AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6932/2018
52	ALZIRA FELICIANO RAMOS BONFIM	5654/2018
53	MARIA JANETE DE OLIVEIRA	1837/2019
54	JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	1342/2019
55	MARLI ROSA – **REVOGADO** – NÃO RESIDE NO IMÓVEL	1901/2019
56	DIVINA RODRIGUES DE PAULA	3502/2019
57	ADÉLIA EVANGELISTA MARTINS TRUIZ	1644/2019
58	ERCILIO MAXIMIANO ROSA	2740/2019
59	MATILDE CASTILHO	1264/2019
60	OLGA ALVES DE MIRA – **REVOGADO** - FALECIMENTO	1438/2019
61	MARLENE COSTA DA SILVA	2134/2019
62	ANTONIO TOTA DA SILVEIRA	3403/2019
63	DEUSDETE PATRICIO PEREIRA	3383/2019
64	GEOVAH DE OLIVEIRA	2565/2019
65	BENEDITO RODRIGUES DE BARROS	1380/2019
66	MARIA FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	1306/2019
67	OSVALDO FRANCISCO DE ASSIS	1307/2019
68	JOANA GONZALES DOS SANTOS	1014/2019
69	JUVENAL FERREIRA DE SOUZA	1823/2019
70	ELMIRA MARIA VITORINO	2039/2019
71	SEBASTIÃO REISEN	1173/2019
72	LOURDES DA SILVA GUTIERREZ	1893/2019
73	EMILIA SIMINHUK	1960/2019
74	DIVA MARIA DE MOURA	1369/2019
75	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	1096/2019

76	DURVAL DE OLIVEIRA	3338/2019
77	JOÃO IGNACIO PRIMO	2377/2019
78	MARIA DE LOUDES VAILANTE FERNANDES	1944/2019
79	MARIA RAMOS DE BARROS	2109/2019
80	MARIA DOS ANJOS LEÃO LOBO	3008/2019
81	CLEUZA AGUIAR SOUZA SANTOS – **REVOGADO** – NÃO POSSUI REGISTRO DO IMOVEL	3530/2019
82	PEDRO AUDERMAM DE OLIVEIRA	2543/2019
83	GERALDO FRANCISCO RODRIGUES **- REVOGADA –** NÃO RESIDE	1726/2019
84	MARIA BENEDITA BASTOS BRITO – **REVOGADA –** IMÓVEL ALUGADO	2528/2019
85	ROSANE RODRIGUES RATIS	2228/2019
86	RAIMUNDO ROCHA DO AMARAL	3694/2019
87	PEDRO RODRIGUES	2690/2019
88	ARMINDA CAMPOS DE SOUZA – **REVOGADA -** AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE.	6106/2018
89	ALDINA SOUZA RAMOS	3566/2019
90	JOÃO INACIO DA SILVA - **REVOGADA -** FALECEU	1190/2019
91	FATIMA APARECIDA INACIO	4238/2018
92	PEDRO FRANCISCO INACIO	6219/2018
93	ALTAMIRO POLAK	3560/2019
94	VALDEMAR SARAIVA DE ARAUJO	3686/2019
95	OLIVIA FERREIRA DA SILVA	3637/2019
96	AURENI OLIVEIRA NOBRE	3690/2019
97	DIVINA INACIA SILVA DOS SANTOS	3696/2019
98	LUCINES DIAS MARTINS	6305/2018
99	MARIA JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	6015/2018
100	ANTONIO THOMAZIN NETO	1231/2019
101	RAIMUNDA RODRIGUES - **REVOGADO** – NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	3823/2019
102	ANTONIO AIRES TRINDADE / MARIA IZABEL SCOLARO TRINDADE.	3877/2019
103	NEIDE APARECIDA FERRO	3824/2019
104	ELISA BENEDITA DE JESUS - **REVOGADO** – FALECIMENTO	3942/2019
105	FRANCISCO VERONEZ	3861/2019
106	OLINDA REIS DO NASCIMENTO	5616/2018
107	PEDRO LOPES DE FARIAS	6351/2018
108	ADÃO DA SILVEIRA – **REVOGADO** – IMÓVEL COM CASA OBJETO DE ALUGUEL	7104/2018
109	MARIA JARDIM PEDROSO	6276/2018
110	JUVENAL MEDINA DA CRUZ	4089/2019
111	ZELIA SEGURO	6774/2018
112	MARIA PEREIRA DO PRADO - **REVOGADO** – NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6847/2018
113	NOELI MAHLER	4011/2019
114	OSIAS ALVES DE QUEIROZ	5484/2020
115	MARIA MAGDALENA GARIBALDI ROSA	6420/2018
116	NÍVEA DE SOUZA BUENO	5985/2018
117	ANTONIO GERALDO FERREIRA	6744/2018
118	ALIDIA VARGAS RODRIGUES – **REVOGADO –** VENDA DE IMÓVEL	5652/2018
119	MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ SANTOS	6346/2018
120	CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUZA	847/2018
121	PASCOALINA ALVES DUARTE	3364/2018
122	RUBENS BASSO - **REVOGADO –** NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	7239/2018
123	IRACI MARTINS DA SILVA	7100/2018
124	MARIA BELO DA SILVA	5475/2018
125	JANE ANGELI	6304/2018
126	MARIA AUXILIADORA CONSTANTINO	7185/2018
127	VIRGILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	5663/2018
128	JONAS MESSIAS DE SOUZA	6431/2018
129	AVANI MARIA DOS SANTOS	4061/2019
130	MARILENE PEREIRA DA SILVA – **REVOGADO –** IMÓVEL ALUGADO.	4408/2019
131	NEUZA MANGRICH	3961/2019
132	MARIA NILSA GLORIA	6223/2018
133	LUIZ ALMEIDA DIAS	6619/2018
134	VANIA RITA MATIAS DA SILVA MARTINS	5999/2018
135	MARIA ALMEIDA DE SOUZA **- REVOGADO –** IMÓVEL ALUGADO.	7226/2018
136	REINOLDO RIECHEL – **REVOGADO -** FALECIDO	6119/2018
137	CELMA PACO DO NASCIMENTO	6603/2018
138	CREUZA SOARES FERREIRA	5718/2018
139	VERNER ALBERTO ERNESTO SCHIMIDT	6071/2018
140	DEOCRECIO BLAU	6199/2018
141	HELENA PEREIRA LEITE DOS SANTOS	782/2018
142	IRACY LOPES DOS SANTOS	7101/2018
143	ABRAÃO LAUWES NETTO	6633/2018
144	DINACI PEREIRA RODRIGUES	6654/2018
145	BENEDITA CARNEIRO DE SOUZA	6909/2018
146	MARIA PASSIFICA CAVALCANTE LIMA	5605/2018
147	CLOVIS GAVIOLI	3572/2018
148	LOUZENY DIAS CABRAL DA SILVA	1053/2019
149	MILTON CORREA AGUIAR	1112/2019
150	NATALINA COUTINHO RAASCH	1575/2019
151	ZILDA GALVÃO	3517/2019
152	BENVINDA LEONTINO – **REVOGADO –** NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	1146/2019
153	IZAURA TEIXEIRA DA SILVA	3491/2019
154	ANTONIETA COELHO BASTOS	1671/2019
155	SERGIO ANTONIO GONÇALVES	1039/2019
156	PEDRO JOSÉ DA SILVA	1912/2019
157	JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA – **REVOGADO** - NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	3423/2018
158	JOSÉ ALVES SOUTO	6829/2018
159	EZEQUIAS FERNANDES - **REVOGADO** - NÃO RESIDE NO IMÓVEL	4844/2018
160	MARIA DE LOURDES GOMES	7208/2018
161	ANA ALVES DE CARVALHO - **REVOGADO** – NÃO POSSUI REGISTRO DE PROPRIEDADE	6617/2018
162	ANA ALICE NAZATTO	1656/2019
163	LINO LEMKE – **REVOGADO** – VENDEU O IMÓVEL	7042/2018

164	ALVINO FERNANDES PESSOA	575/2018
165	MARIA ALICIA DE OLIVEIRA	2945/2018
166	MARIA RODRIGUES DA CUNHA	6446/2018
167	VANDERLINA GOMES DA SILVA	5669/2018
168	CARLOS FERREIRA SOARES	6088/2018
169	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	6260/2018
170	MARIA DE JESUS ALVES DO PRADO CASTRO	407/2018
171	EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	6198/2018
172	MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	6592/2018
173	CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS SANTOS	4132/2018
174	ERONDINA PEREIRA DA SILVA	7209/2018
175	JOSE DOS SANTOS	7117/2018
176	JOAQUINA EVANGELISTA DE SOUZA	6297/2018
177	JAIR CORSINE	7180/2018
178	OZORIO DOS SANTOS OLIVEIRA	7217/2018
179	ANTONIA DA SILVA ANDRÉ	6897/2018
180	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	6551/2018
181	JOSÉ BENEDITO CORREIA – **REVOGADO -** FALECIDO	7083/2018
182	LUIZ CECILIO DA SILVA	6778/2018
183	OLGA MARIA DE CARVALHO	6916/2018
184	MARIA DA ROCHA DIAS	4083/2019
185	FRANCISCO PEIXOTO DA SILVA – **REVOGADO** - FALECIDO	4045/2019
186	MARIA DA SILVA SANTOS	4509/2019
187	SUELY FATIMA SIMIBHUK	4242/2019
188	SIRLEI ANTONIA SIMINHUK MAZUTTI	4114/2019
189	IRACI ROZA DE SOUZA LIMA	4092/2019
190	ZILDA DE OLIVEIRA	4185/2019
191	JOÃO LEMOS DA SILVA - **REGOVADO –** AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	1145/2019
192	EDEIUZA LUCENA DA SILVA	6343/2018
193	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SOUZA	6776/2018
194	MARIA PAULINA DIAS RAMOS	7214/2018
195	INACIA MARIA DA SILVA	4401/2018
196	ALCEU QUADROS	4993/2019
197	JOÃO DE JESUS BRITO – **REGOVADO –** MAIS DE UMA RESIDÊNCIA	4932/2019
198	ZULMIRA DOS SANTOS MORAES	4931/2019
199	ROMILDA DA SILVA – **REVOGADO** – FALECIMENTO	5102/2019
200	GLÓRIA VIEIRA	5156/2019
201	AUGUSTA MARIA NEVES DA SILVA	7241/2018
202	GERUSA DOS SANTOS	6361/2018
203	JUDITE BARBOSA DOS SANTOS – **REVOGADO** – IMÓVEL OBJETO DE PARTILHA	7215/2018
204	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	7181/2018
205	ANTONIO JANUÁRIO DA SILVA	6781/2018
206	JOSÉ BERNARDO PEREIRA	6314/2018
207	IDALINA DE SOUZA DA CRUZ	7243/2018
208	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	6667/2018
209	ZELITA LOURENÇO DA SILVA – **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO IMÓVEL.	6011/2018
210	ANA JACINTO DA SILVA – **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO IMÓVEL	6507/2018
211	MARIA APARECIDA TRINDADE CALVI	6421/2018
		5239/2021
212	RENATO BOSSA	7064/2018
213	LUZIA CONTADINI BROMONSCHENKEL	6414/2018
214	INALDA DA CRUZ MORET SILVA	4147/2018
215	ANANIAS TEIXEIRA FREIRE – **REVOGADO** – INQUILINO NO IMÓVEL	7238/2018
216	VALMIRA VIRGILINA PEREIRA	5651/2018
217	LUIZ ANTONIO PEREIRA – **REVOGADO -** FALECIMENTO	6102/2018
218	JOSEFA NEVES	6970/2018
219	ALBERTO DA COSTA LEITE	6174/2018
220	ANDRELINA FERREIRA DOS SANTOS	6805/2018
221	ERONIDES FERREIRA DE LIMA	7103/2018
222	NILTE WEBER HERMES	1504/2019
223	BENEDITA DE MATOS LOPES	4202/2019
224	SANTINA CORSO DA SILVA	4668/2019
225	ERONICE MADALENA DA SILVA	4645/2019
226	TEREZINHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	4737/2019
227	TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	2926/2019
228	ORILDA SANTOS ONOFRE	5873/2018
229	IVONE PEREIRA MARTINS - **REVOGADO** – PONTO COMERCIAL NÃO DESMEMBRADO.	6682/2018
230	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	6693/2018
231	NILTON LOPES DA SILVA	1508/2019
232	MARIA DE JESUS – **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO IMÓVEL	2259/2019
233	CARLOS ROBERTO DA COSTA – **REVOGADO –** NÃO RESIDE MAIS NO IMOVEL	3990/2019
234	NAIR BERTULINO COSTA	4136/2019
235	ASSIS LEONARDI	4153/2019
236	MARIA DO CARMO DE SOUZA	4501/2019
237	EURIPEDES RIBEIRO LOPES – **REVOGADO** – IMÓVEL ALUGADO	4627/2019
238	ROSA APARECIDA DA SILVA	4397/2019
239	JOSEFA GONÇALVES DE JESUS	4613/2019
240	ANTONIO BULGAN FILHO	4501/2019
241	MARIA RITA DA COSTA	3287/2019
242	SANTO FELIX DE LIMA	3285/2019
243	GILBERTO JOSE DA SILVA	1636/2019
244	MARIA INES ALVES DA SILVA	1095/2019
245	SALVINA VIEIRA DE JESUS – **REGOVADO** – FALECIMENTO	2599/2019
246	ROSÂNIA LIMA FRANCISCA	1561/2019
247	AURITA FERREIRA SOUTO	1590/2019
248	ARMELINDA FERREIRA DOS SANTOS	3210/2019
249	ODIR ALVES CRUZ – **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO IMÓVEL	1594/2019
250	ROOSEVELT DE SOUZA FERRAZ – **REVOGADO** - FALECIMENTO	2298/2019

251	ROLINDO TEODORO DE OLIVEIRA	2972/2019
252	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	2398/2019
253	SEBASTIÃO FILIPE DE SOUZA	1072/2019
254	ARLETE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	3306/2019
255	JOÃO DA SILVA	3321/2019
256	IRACEMA CAMILO GONZAGA – **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO IMÓVEL	1567/2019
257	JULIA PEREIRA RODRIGUES – **REGOVADO –** AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	3246/2019
258	ANTONIO GOMES RIBEIRO	1482/2019
259	ANGELA FERREIRA GOTARDO – **REGOVADO –** NÃO RESIDE E TAMBÉM NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	1092/2019
260	HILDA ANDRADE DE SOUZA	7113/2018
261	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	6681/2018
262	MARIA MERCEDES ANANIAS DE LIMA	2523/2018
263	IVO FABRICIO DE ARAUJO	6514/2018
264	FRANCISCO MENDES DOS REIS - **REVOGADO -** NÃO RESIDE	6605/2018
265	ALTERINO PEREIRA NERO	6882/2018
266	JOSE CELÇO DOS SANTOS	3758/2018
267	HELENO PEREIRA DE OLIVEIRA	6772/2018
268	APARECIDA REVESSI DE OLIVEIRA	7052/2018
269	AMALIA DA SILVA SALES – **REVOGADO –** VENDA DO IMÓVEL	5167/2019
270	CREUZA MUNIZ DE SOUZA - **REGOVADO –** NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	5049/2019
271	IZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	4208/2019
272	LEVI RODRIGUES DA SILVA	3011/2019
273	MANOEL DOS SANTOS	5688/2019
274	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA	5358/2019
275	ANA CELIA DA SILVA SOUZA – **REVOGADO** – IMÓVEL COM ATIVIDADE COMERCIAL	5581/2019
276	MARIA DO SOCORRO RAMALHO FERREIRA **- REVOGADO -** NÃO RESIDE	1581/2019
277	AUTA FERREIRA DE SOUZA - **REVOGADO -** NÃO RESIDE - COM PLACA DE VENDE SE.	2577/2019
278	MARIA APARECIDA BOARO	1489/2019
279	MARIA NOCETTI ORLANDO – **REVOGADO -** NÃO RESIDE- IMOVEL ALUGADO	1303/2019
280	EROTILDES RODRIGUES DE SOUZA	1387/2019
281	CREUZA OLIVEIRA FARIAS	1324/2019
282	INEZ FRIGO POSSO	1588/2019
283	DEY VITOR DE SOUZA	2135/2019
284	PEDRO PEREIRA DOS REIS	2032/2019
285	ILDA MARIA BARROS CARVALHO	2614/2019
286	GERALDO NUNES CATUNÉ	3007/2019
287	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	2943/2019
288	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA **- REVOGADO** - NÃO POSSUI REGISTRO DE PROPRIEDADE	6961/2018
289	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	2688/2019
290	CONCEIÇÃO ALVES TEIXEIRA	2877/2019
291	RAIMUNDA DE LOURDES JORDY	936/2019
292	SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA FONTOURA	2066/2019
293	ODETE DOS SANTOS ESCOBAR	2105/2019
294	EDIMAR BULLERJAHN	1582/2019
295	MARIA INEZ BORGES	1113/2019
296	ALMERILHO FLORES – **REVOGADO** - FALECIDO	2289/2019
297	RUTH ALVES DA SILVA	1064/2019
298	MARIA MADALENA DE SOUZA	1809/2019
299	JUDITE MATEUS DA SILVA	1670/2019
300	LUIZA DE SOUZA	1679/2019
301	LINA PEREIRA DE SOUZA	964/2019
302	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ROTHERMEL	1547/2019
303	HILÁRIO KROHN	4460/2019
304	NIVALDO MARTINS DE FARIA - **REVOGADO** – IMÓVEL VENDIDO	2378/2019
305	ANALIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	3292/2019
306	ESPEDITO ROBERTO DE LUNA	2208/2019
307	MARIA SALOMÉ DOS SANTOS	6447/2018
308	NATALINO FERREIRA LOPES – **REVOGADO** – IMÓVEL ALUGADO	6542/2018
309	MARGARIDA CORRÊA CARDOSO	5147/2018
310	JOAQUIM RODRIGUES SALOMÃO	6908/2018
311	DALVELENA FERREIRA DA SILVA - **REVOGADO** – IMÓVEL VENDIDO PARCIAL E COM MAIS DE UMA RESIDENCIA	1432/2018
312	ANTONIO RUFINO DOS SANTOS	1302/2019
313	ELK MARTINS DE FARIA PEREIRA	1870/2019
314	ALICE FRANCISCA DOS SANTOS	5664/2019
315	ARLINDO ARAUJO DE LIMA	5708/2019
316	JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS	664/2018
317	JACIR ANTENOR ZOTTELE	1557/2019
318	CHRISTINA STRE	5940/2019
319	IDALINA ADALBERTO	6167/2019
320	PALMERINDA SOUZA GOMES TEIXEIRA	6541/2018
321	JONIAS BERNARDO SOBRAL	5769/2019
322	LUZIA DOS SANTOS	5772/2019
323	JESUS LEITE DE SOUSA	6861/2018
324	JOSE SOUZA DA CUNHA	5805/2019
325	FRANCISCA GERALDA DO NASCIMENTO	5559/2019
326	ADELZITA DE JESUS AGUIAR	5747/2019
327	LASARA NOGUEIRA DE ALMEIDA	6196/2018
328	CLEMENCIA RODRIGUES VIEIRA	4571/2019
329	JOSÉ NARGIPE MARQUES	3912/2018
330	MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO SANTANA	6462/2019
331	JOEL RODRIGUES DE SOUZA	6572/2018
332	JARMIRO GOMES DA SILVA	6848/2019
333	AMANDIO JOSÉ DE MEIRELLES	2604/2019
334	PAULO ANTONIO CARI	6813/2019
335	MARIA LEOZENIR PEREIRA	6942/2019
336	EDMILSON BARROS DA SILVA	6830/2019
337	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6940/2019
338	ILDA DE CAMARGO DUARTE	6890/2019

339	JONAS DE SOUZA ALMEIDA	6974/2019
340	VALENTIM STEDILE – **REVOGADO**	6721/2019
341	ODETE SIMAS LEITÃO	1381/2019
342	RITA DE CASSIA SOUZA – **REVOGADO**	6532/2018
343	LORENA DE MARCOS	6876/2019
344	ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	3978/2019
345	DIRCEU JOÃO TRIVILIN - **REVOGADO**	6811/2019
346	VERA LUCIA DOS REIS SILVA	1107/2019
347	VALDOMIRO FRANCISCO DE ANDRADE – **REVOGADO – IMOVEL VENDIDO**	6658/2019
348	ESEQUIEL GRAZILIO	3283/2019
349	JOÃO VICENTE ALEXANDRE – **REVOGADO** – VENDEU O IMÓVEL	1203/2019
350	ZENITE MARIA GHISI LUCHTENBERG	2013/2019
351	ELENA MAXIMIANO	6877/2019
352	PATROCINIA MARIA DE SOUZA	6662/2019
353	SIRLEI APARECIDA MAXIMIANO OLIVEIRA	6878/2019
354	JOÃO OLIVEIRA DE CASTRO	6613/2019
355	MARIA EUGENIA SODRE GONSCHOROWSKI	6442/2019
356	CICERA RODRIGUES DE ARAUJO OLIVEIRA	7039/2019
357	JOSÉ LEMOS RODRIGUES - **REVOGADO** - FALECIDO	6342/2019
358	MARIA ROSALVA DE BRITO	6915/2019
359	TEREZINHA GOMES DE MEDEIROS	6929/2019
360	ABENAIR PEREIRA DA SILVA	6082/2018
361	RAIMUNDO VALDIR RABELO - **REVOGADO** – VENDEU O IMÓVEL	5833/2018
362	CLEUZA ANITA GALLI	5097/2019
363	EDGAR BONIFACIO	7179/2018
364	WILSON LIMA FRANCISCO	1564/2019
365	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	4701/2019
366	MARLI ANTONIA VITOR	1592/2019
367	JUAREZ VIRGILIO PEREIRA	4855/2019
368	AUTA EVANGELISTA PEREIRA	2843/2018
369	MANOEL DA CONCEIÇÃO	6202/2018
370	NOEMIA DE ALMEIDA MILOMES	7041/2019
371	VANDA PERES DE SÁ	5672/2019
372	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA	6140/2020
373	LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS	6184/2020
374	ELESCIO PAULO ARRAIS	6220/2020
375	SERGIO DOLCI – **REVOGADO –** IMOVEL ALUGADO	6141/2020
376	ROSALINA SILVA DE ALBUQUERQUE	6019/2020
377	MARIA LUCIA DE JESUS **– REVOGADO** - FALECIMENTO	6240/2020
378	ATAIDE CARPANEDO LEOPOLDINO - **REVOGADO -** NÃO RESIDE- IMOVEL ALUGADO	6103/2020
379	APARECIDO ALVES DE BRITO	3725/2020
380	NATALICIA DOS SANTOS	6170/2020
381	MARIA PEREIRA ESCOBAR	6291/2020
382	MARLENE DANIEL DE ARRUDA	3657/2020
383	NILO TEIXEIRA LIMA	5961/2020
384	ANTONIO MARCOS PRADO	5997/2020
385	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	5911/2020
386	ALAOR DE SOUZA FERNANES	5397/2020
387	VALMI ALVES DA SILVA	6348/2018
388	MARIA DA PENHA SILVA PEREIRA	4714/2020
389	JORDITA DE FREITAS BORGES – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6813/2018
390	ELZA SELHRST DE SOUZA	7260/2018
391	ANA ANTUNES CORDEIRO – **REVOGADO –** VENDEU O IMOVEL	7079/2018
392	IRENE ROBERTO DO NASCIMENTO	4204/2018
393	RAIMUNDA SANTANA DA SILVA **– INDEFERIDO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6189/2020
394	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	6336/2020
395	LANDIJANIA BATISTA PEREIRA ANTUNES	986/2021
396	MANOEL JOSÉ DA SILVA	3127/2021
397	LINA BUENO GAMA	6096/2021
398	QUINTINO VIEIRA DA SILVA	5895/2021
399	ESDRO SOARES BARBOSA	6280/2021
400	SOELY DOS SANTOS **– INDEFERIDO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	2754/2021
401	ALICE FRANCISCO DOS SANTOS	5366/2021
402	OZANA FRANCISCA CHAVES – **INDEFERIDO –** IMÓVEL ALUGADO	6803/2021
403	ANTONIO MOCELIN – **REVOGADO -** FALECIDO	7183/2018
404	LEONIDAS LEMES	7396/2021
405	IRADI RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA – **INDEFERIDO -** AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	621/2021
406	EXALTINO BOA SORTE NEVES	6793/2021
407	CLEIDE SANDES BOTELHO RAPOSO PSCHISKI	4927/2021
408	CECILIA FERREIRA BRESCIANI – **REVOGADO –** VENDEU O IMOVEL	1127/2019
409	ELIANE TERESINHA RUSCHEL CREMONESE	5718/2021
410	GLAUCIA MARIA RAASCH	6992/2021
411	JOÃO BORGES QUEIROZ	4699/2021
412	SOLANO LOPES DE MATOS	8008/2021
413	EURICO ANTÔNIO DE SOUZA - **INDEFERIDO**	2783/2021
414	PEDRO CANDIDO DA SILVA **– REVOGADO** – NÃO RESIDE	1312/2019
415	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	7892/2021
416	MATIAS POLLACK **- INDEFERIDO**	5885/2020
417	ISMAEL BARBOSA MATOS	3185/2021
418	ERENICE LIZARTE PUERTA	1152/2021
419	DAMIÃO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	4662/2019
420	DARIO DA LUZ – **REVOGADO** – VENDEU O IMÓVEL	7221/2018
421	JAIME PAULA VIEIRA - **INDEFERIDO**	6860/2018
422	MANOEL DOS SANTOS	8341/2021
423	ISMAEL JACINTO XAVIER	6550/2020
424	LUCIENE MARTINS DUTRA	3052/2021
425	TEREZA SANTOS DE SOUZA	8158/2021
426	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - **INDEFERIDO**	1005/2021

427	RODOLFO MUNIZ – **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO IMÓVEL	4042/2019
428	NILZETE DE FATIMA PEREIRA	8421/2021
429	GIVALDO NECO CANTUÁRIO	8422/2021
430	ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	6512/2021
431	JORGE PEREIRA DE SANTANA	8593/2021
432	MARIA APARECIDA PEREIRA	8743/2021
433	ELISANETE FERREIRA PAIXÃO – **REVOGADO** – VENDEU PARTE DO IMÓVEL/POSSUI MAIS DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL NO MESMO ENDEREÇO	4032/2019
434	DALVA NUNES BIIHRER **- INDEFERIDO**	8746/2021
435	JOSÉ MACEDO **- INDEFERIDO**	1841/2021
436	MARILZA GONÇALVES DE SOUZA	1443/2021
437	OZARINA SOARES GOMES	3896/2021
438	MARIA JOSÉ DA FONSECA	993/2021
439	NEUZA REGINA DE PAULA – **INDEFERIDO**	2478/2021

Ficando resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial conforme art. 104 do Código Tributário Municipal – 011/2017 e alterações.

Pimenta Bueno/RO, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

Publicado por:
Claudirene da Fonseca Ramos
Código Identificador:2C3C8D7A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ SOB N. 65.149.197/0002-51 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 844/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 81/2021
Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Arismar Araújo de Lima, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA-CNPJ sob n. 65.149.197/0002-51, resolvem celebrar o presente REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Informática, observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor dos itens de acordo com o valor informado, para Aquisição de Medicamentos**, conforme planilha:**

Planilha de Detalhamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA R$	PEDIDO DE REAJUSTE
14	MONITOR DE LED DE 21,5" . CARACTERISTICAS:; TAMANHO: 21.5 CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 250 CD/M² RESOLUCAO MAXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ PIXEL PITCH: 0.248 MM X 0.248 MM ANGULO DE VISAO: H:170º , V: 160º FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE FISICO: TIPO: MONITOR ALIMENTACAO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ) FONTE INTERNA NO MONITOR DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 50.9 X 38.8 X 16.6 CM ENTRADA DE SINAL: D-SUB DVI-D HDMI CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL: 24W STANDBY: 0,3W CERTIFICACOES: EMCFCC CLASS B CE ITENS INCLUSOS CABO HDMI CABO VGA CABO DE FORCA MONITOR DE LED DE 21,5" . CARACTERISTICAS:; TAMANHO: 21.5 CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS BRILHO: 250 CD/M² RESOLUCAO MAXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ PIXEL PITCH: 0.248 MM X 0.248 MM ANGULO DE VISAO: H:170º , V: 160º FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE FISICO: TIPO: MONITOR ALIMENTACAO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ) FONTE INTERNA NO MONITOR DIMENSOES APROXIMADAS (L X A X P): 50.9 X 38.8 X 16.6 CM ENTRADA DE SINAL: D-SUB DVI-D HDMI CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL: 24W STANDBY: 0,3W CERTIFICACOES: EMCFCC CLASS B CE ITENS INCLUSOS CABO HDMI CABO VGA CABO DE FORCA Marca: PHILIPS	**753,00**	**949,00**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços n° 068/2021.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 11/02/2022

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito Municipal	Diretor Da Central De Compras

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO	*ADELHANNA BASTOS SPANHOLI*
Procurador Geral Do Município	Diretora Da Divisão De Registro De Preços

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA–
CNPJ sob n. 65.149.197/0002-51

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:04585478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2022	
Unidade Orçamentária **Controladoria Geral do Município – CGM**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 03.01.04.122.007.2.183 – E.D. 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Item	**Quant/Und**	**Descrição**	**Valor**
01	01	Tipo Picape; ano/modelo: 2011/2011; marca/modelo: Toyota Hilux CD 4x4 SR; Chassis nº 8AJFZ22G1B5015813; Renavam nº 312357044; Placa NCW-0732; Cor: preta; Tombamento: 128242.	R$ 1.667,99
02	01	Tipo ETIOS SEDAM; ano/modelo: 2016/2016; marca/modelo: Toyota Etios SD XLS 1.5; Chassis nº 9BRB29BT6G2115451; Renavam nº 1085790514; Placa NDJ-8344; Cor: cinza; Tombamento: 193494.	R$ 658,24
03	01	Tipo ETIOS SEDAM; ano/modelo: 2016/2016; marca/modelo: Toyota Etios SD XLS 1.5; Chassis nº 9BRB29BT9G2115654; Renavam nº 1085794340; Placa-NDJ 8384; Cor: cinza; Tombamento: 193495.	R$ 658,24
TOTAL: R$ 2.984,47 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)			

JUSTIFICATIVA (causas)
1-DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1.1 - Tendo em vista que os veículos pertencentes a Frota Oficial deste Órgão de Controle Interno estão em frequente deslocamento, seja na capital, ou nos distritos de Porto Velho/RO, e que com as constantes mudanças climáticas na região, é possível que ocorram acidentes de ordem natural, como por exemplo, queda de árvores, alagamentos, entre outros eventos de força maior que põem em risco os veículos, tornando imprescindíveis a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos.
1.2 - Perante o exposto, a pretensa contratação tem por objetivo resguardar a frota dos veículos oficiais desta Controladoria Geral, de eventuais acidentes, roubos, furtos (simples ou qualificados), incêndio, colisão, tombamento, capotagem, perda total, cobertura contra terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (Danos Pessoais, Danos Materiais, Danos Morais) bem como cobertura contra – Acidentes Pessoais Passageiros - APP (Morte, Invalidez Permanente e Parcial, Despesas Médicas e Hospitalares).
1.3 - Ademais, o custo da contratação de seguro para os veículos oficiais se mostra mais econômico do que o de eventuais reparos de danos que venham a ocorrer nos veículos, inclusive em bens de terceiros, por consequência de sinistros e/ou atos danosos internos e externos.
2-DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.
O menor valor ficou orçado em **R$ 2.984,47 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos),** proposto pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, o que condiz com o permitido pelo dispositivo legal.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 030/SPACC/PGM/2022
DATA: 08 de fevereiro de 2022, fls. 95 a 102, FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto nº 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22395C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 017/SEMAD/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 24.887, de 20 de Março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853, de 02 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de Março de 2020 e Decreto nº 16.620, de 06 de Abril de 2020, que declaram o Estado de Calamidade Pública, situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, c*onsiderando ainda Decreto nº 17.885, de janeiro de 2022, publicado no* **D.O.M.E.R. nº 3130, de 07.01.2022,** e considerando ainda os termos do **Ofício nº 540/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA**, de 03/02/2022, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a enviar a documentação no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 17/GAB/SEMAD/2021, de 04.03.2021, com Resultado Final Publicado através do Edital nº 016/SEMAD/2022, de 08.02.2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3154, de 09.02.2022, e republicado no D.O.M.E.R nº 3156, de 11.02.2022 conforme relacionado abaixo:

•**DEVIDO A URGÊNCIA:** SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DESTE EDITAL, SE MANIFESTEM NO **PRAZO DE 48 HORAS** QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO, ATRAVÉS DO E-MAIL.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS **Horário**: das **8:00 às 12:00 horas**.
A documentação e a manifestação de interesse deverá ser enviada para o e-mail: emergencial.semusa@portovelho.ro.gov.br
Tel: (69) 3901-3067 ou 3901-3094

Os convocados deverão encaminhar a **documentação original escaneada no formato PDF**, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
1.Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (com CEP).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor;

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

• Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).

•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.
Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico:

•Declaração de Bens:

•Declaração de Acúmulo de Cargos;

•Declaração – Grupo de Risco COVID-19;

•Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

2.Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

3.Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.
EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

1. Atestado de sanidade física e mental.

• PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/SEMAD/2021

RECONVOCAÇÃO						
Cargo: Médico Clínico Geral 20H – PORTO VELHO						
Ordem	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data da Inscrição**	**Data de Nascimento**
01	Classificado	00312443	CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	659.080.152-53	09/03/2021 14:48:35	07/12/1981
02	Classificado	00312469	CAROLINE DESMARET SPINET	008.750.272-02	11/03/2021 14:30:36	03/09/1991
REANÁLISE						
Cargo: Médico Clínico Geral 20H – PORTO VELHO						
Ordem	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data da Inscrição**	**Data de Nascimento**
01	Classificado	00312484	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	671.811.983-00	12/03/2021 12:59:08	01/10/1983
02	Classificado	00313700	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	515.327.272-91	16/03/2021 16:24:56	04/07/1990
03	Classificado	00315252	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	778.998.652-04	10/10/2021 11:01:41	06/11/1985
04	Classificado	00315257	MYSSULA BRANDÃƑÂ£O HAYASHIDA	754.291.794-34	29/10/2021 10:53:38	15/04/1971
REANÁLISE						
Cargo: Médico Clínico Geral 40H – PORTO VELHO						
Ordem	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data da Inscrição**	**Data de Nascimento**
01	Classificado	00315264	CLAUDIANE DE PAIVA ALVES ZANELATTO	528.608.842-20	29/11/2021 13:46:55	27/01/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63562737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04680-000/2022**, resolve:

Nº 005 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	**Cadastro**	**Nome**	**Cargo**	**Da Ref.**	**Para Ref.**	**A partir**
1	71910	Elieude Bacelar Matos de Carvalho	Professor	2	3	12/03/2014
				3	4	12/03/2016
				4	5	12/03/2018
				5	6	12/03/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB7508EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.04682-000/2021, resolve:

Nº 006 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	64452	Maciele Ferreira do Nascimento	Professor	3	4	13/01/2016
				4	5	13/01/2018
				5	6	13/01/2020
				6	7	13/01/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:915536EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04683-000/2021**, resolve:

Nº 007 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	65971	Gilmara Silva Pontes	Professor	2	3	08/01/2014
				3	4	08/01/2016
				4	5	08/01/2018
				5	6	08/01/2020
				6	7	08/01/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49C7E97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00340-000/2022**, resolve:

Nº 008 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	179615	Rosalina Nascimento de Oliveira	Professor	7	8	01/09/2014
				8	9	01/09/2016
				9	10	01/09/2018
				10	11	01/09/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F328952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00340-000/2022**, resolve:

Nº 008 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	179615	Rosalina Nascimento de Oliveira	Professor	7	8	01/09/2014
				8	9	01/09/2016
				9	10	01/09/2018
				10	11	01/09/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51279104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00214-000/2022**, resolve:

Nº 013 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	89666	Francioli Moreira Duarte	Odontólogo	III	IV	31/03/2017
				IV	V	31/03/2019
				V	VI	31/03/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE08DE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00215-000/2022**, resolve:

Nº 014 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	236001	Mirla Oliveira Mota	Agente Comunitário de Saúde	II	III	18/04/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:117578FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00351-000/2022**, resolve:

Nº 015 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	106311	Rosineide Kempim	Técnico Jurídico	B I	B II	24/11/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4135C6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00027-000/2022**, resolve:

Nº 016 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	259400	ADRIANA NUNES PEREIRA	FARMACEUTICO	IV	V	06/02/2022
2	277378	ALESSANDRA VIANA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	03/02/2022
3	277625	ALEXSANDRA ARAUJO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	21/02/2022
4	277550	AMANDA DIOGO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	17/02/2022
5	108698	ANNY MICHELE DA SILVA NUNES	ODONTOLOGO	V	VI	09/02/2022
6	277386	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DE DEUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	03/02/2022
7	259640	CAMILA NATIELE DA SILVA VIEIRA CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	28/02/2022
8	326580	CLAUDIA DANTAS DE SA	ENFERMEIRO	I	II	14/02/2022

9	277568	DANIELE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	17/02/2022
10	108812	ESTER LUCIANO GOMES AITA	MEDICO	V	VI	27/02/2022
11	277435	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	IV	06/02/2022
12	197873	FABIANA ALMEIDA GUALBERTO	ODONTOLOGO	VII	VIII	23/02/2022
13	108713	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	MEDICO	V	VI	15/02/2022
14	327496	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINH	PSICOLOGO	I	II	10/02/2022
15	259631	LEILA DE OLIVEIRA C FAGUNDES	ENFERMEIRO	IV	V	28/02/2022
16	259433	LIGIA FERNANDES ARRUDA	FARMACEUTICO	IV	V	06/02/2022
17	327925	LUHELK DA SILVA BELARMINO	MEDICO VETERINARIO	I	II	14/02/2022
18	259665	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	28/02/2022
19	259681	MICHELA MARMENTINI	FARMACEUTICO	IV	V	28/02/2022
20	277542	MILCA ALVES LAZARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	17/02/2022
21	108903	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE	MEDICO	V	VI	11/02/2022
22	277518	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	18/02/2022
23	277576	SIRLENE DO ESPIRITO SANTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	17/02/2022
24	277617	WANDCLIUCE MELO PINHEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	III	IV	17/02/2022
25	277592	WANDER VEIGA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	17/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94D60A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00026-000/2022**, resolve:

Nº 017 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	328402	ABNER OLIVERIO CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	09/02/2022
2	328212	ABRAHAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	1	2	28/02/2022
3	326150	ADAILTON ALMEIDA BARROS	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
4	326612	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	12/02/2022
5	326422	ADRIANA FONSECA FERREIRA LOPES	PROFESSOR	1	2	07/02/2022
6	325780	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
7	69832	ALDELENE MENDES BRITO	PROFESSOR	6	7	25/02/2022
8	327016	ALEX DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	19/02/2022
9	327933	ALIANE BRISSOW	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
10	325911	ALIME FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
11	328064	AMANDA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	28/02/2022
12	328155	AMANDA VIEIRA GOMES	PROFESSOR	1	2	28/02/2022
13	328551	AMANDHA BEZTRIZ SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
14	225343	ANA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	9	10	01/02/2022
15	329260	ANA MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
16	325416	ANA PAULA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
17	328387	ANA SUEL MARTINS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	04/02/2022
18	68248	ANAURILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR	6	7	28/02/2022
19	325838	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
20	325812	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
21	326737	ANGELINA SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	12/02/2022
22	67563	ANNA ALINY MAGALHAES CARVALHO	PROFESSOR	6	7	02/02/2022
23	326373	ANTONIO ANDRE MARCOLINO DA SILVA LIMA	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
24	325474	AUCICLÉIA FROTA DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
25	326290	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
26	181884	AUSORINA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
27	68058	BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR	6	7	10/02/2022
28	328353	BRUNA CORDOVIL DINIZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
29	327058	BRUNA TAINAN MOTA PIMENTEL	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	12/02/2022
30	326505	CAMILA GONÇALVES EREIRA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
31	177560	CARMEN TEREZINHA DUDEK	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
32	70194	CELIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	25/02/2022
33	327975	CELIO ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
34	327040	CHAIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
35	197485	CICILIANO CAMPOS ANDRADE	PROFESSOR	11	12	03/02/2022
36	325325	CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
37	68793	CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES	PROFESSOR	6	7	18/02/2022
38	113358	CLEIDENIR FERNANDES FRANCA	MONITOR DE ENSINO	12	13	02/02/2022
39	327248	CLEITON SILVA DE SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
40	21494	CRISTIANE GUIMARAES	PROFESSOR	7	8	01/02/2022

41	69006	CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	6	7	08/02/2022
42	325903	DAIANA DE LIMA BOTELHO	PROFESSOR	1	2	05/02/2022
43	326133	DANIELA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
44	325458	DANIELLY PATRICIA SANTOS DE FARIAS LOBATO	PROFESSOR	1	2	05/02/2022
45	327024	DARLENE DONATTO SIQUEIRA	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
46	328246	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	28/02/2022
47	328238	DERLEN VENTURA DE SOUZA	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
48	325391	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
49	326307	DIEGO ERLANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
50	68884	DINAEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	18/02/2022
51	277344	DULCICLEIA CIRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3	4	03/02/2022
52	69014	EDEM BRITO DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR	6	7	22/02/2022
53	182816	EDINEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
54	328220	EDMO LUIZ SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	28/02/2022
55	325961	ELANE GONÇALVES BARBOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
56	328121	ELENILDA TORRES PASSOS	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
57	329690	ELIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	1	2	28/02/2022
58	327941	ELIANE CONCEIÇÃO PATRICIO SANTOS	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
59	327438	ELISETE PORTELA FONTENELE	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
60	22120	ELISSANDRA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/02/2022
61	21527	ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	7	8	01/02/2022
62	108747	ELPIDIO LIMA PEDROSO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	27/02/2022
63	326381	EMERSON SILVA AIRES	PROFESSOR	1	2	10/02/2022
64	326191	EMERSON TAVARES LIMA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
65	68850	EMILY CAVALCANTE PAULA	PROFESSOR	6	7	18/02/2022
66	327363	ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
67	68298	ERIVANDA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	6	7	18/02/2022
68	212530	ESTELIANA FREITAS GUARATES	PROFESSOR	10	11	01/02/2022
69	326315	EURIONILDO NUNES	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
70	327735	FABRICIO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
71	67662	FANE CRIS SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	6	7	10/02/2022
72	68090	FATIMA ALVES GONCALVES ACURSI	PROFESSOR	6	7	18/02/2022
73	326802	FATIMA DO SOCORRO SOUZA SA ALVES	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
74	326456	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	04/02/2022
75	325606	FERNANDA VIANA ALPIRI	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	05/02/2022
76	326092	FERNANDO LEMOS FELICIO PALHANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
77	329020	FRANCIELLY SILVA FRANCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	06/02/2022
78	327678	FRANCISCA JOCILANE ALVES	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
79	327190	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	PROFESSOR	1	2	18/02/2022
80	326638	GABRIEL DA SILVA PENHA	INSPETOR ESCOLAR	1	2	12/02/2022
81	326985	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	19/02/2022
82	326770	GECILENE DE SOUSA NUNES SOARES	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
83	327123	GIRLANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
84	108630	GISELE ESTEVES DE SOUZA	INSPETOR ESCOLAR	5	6	16/02/2022
85	327850	GLEIDENIRA LIMA SOARES	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
86	326787	HELEN RENATA CABREIRA SERRATH LEITE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	12/02/2022
87	327222	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	12/02/2022
88	325896	HENRIQUE DE LIRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
89	325888	IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
90	327876	INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
91	182808	IRACI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
92	67448	IRANEIDE DOS SANTOS PEREIRA LIMA	PROFESSOR	6	7	03/02/2022
93	327420	ISAIAS FRANCISCO DUTRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	12/02/2022
94	326167	JACINTO BARBOZA WASCZUK JUNIOR	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
95	326646	JACKELYNE PACHECO DO CARMO	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
96	326480	JADER GALDINO DE MACEDO	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	09/02/2022
97	328270	JAILSON LEGAL LOPES	PROFESSOR	1	2	27/02/2022
98	327967	JANETH CAMPOS CRUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	28/02/2022
99	183517	JEANE DE CARVALHO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	11	12	01/02/2022
100	328296	JESSICA DOS SANTOS RIOJA BARROZO	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	21/02/2022
101	185150	JOAO BATISTA DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
102	328105	JOAO BOSCO MENDES AIRES	PROFESSOR	1	2	27/02/2022
103	67480	JOELMA SALDANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	03/02/2022
104	69288	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR	6	7	13/02/2022
105	325341	JOSE LAIRTON ROCHA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
106	22310	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/02/2022
107	327032	JOSE RBERTO DO CARMO	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
108	108614	JOSEFA GLAUDIZIA RIBEIRO LIMA BARBOSA	INSPETOR ESCOLAR	5	6	16/02/2022
109	326878	JOSIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	19/02/2022
110	22450	JULHANA PIMENTEL	PROFESSOR	7	8	01/02/2022
111	328303	JULIANA ALMEIDA VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
112	328337	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	05/02/2022
113	325557	JULYANNE EVELYN QUEIROZ DA ROCHA RODRIGUES	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
114	326943	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
115	129404	JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR	4	5	06/02/2022
116	326886	JUZEMIR GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR	1	2	07/02/2022
117	327644	KATHELY CHAVES FERREIRA FLEXA THO	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
118	327760	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
119	328072	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
120	108680	LEILA ARAUJO MONTES	INSPETOR ESCOLAR	5	6	26/02/2022
121	326274	LEONARDO LEITE DE MORAES	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
122	327470	LIANE CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
123	326910	LIDIMAR JANE OLIVEIRA ILARIO FAIAL	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
124	328030	LILIAN CABRAL DE FREITAS DURAES	PROFESSOR	1	2	28/02/2022
125	70152	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR	6	7	25/02/2022
126	328940	LILYANE ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
127	327454	LINCOLN PEREIRA MARTINS	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	19/02/2022
128	327264	LUCIANE MORENO MARQUES	PROFESSOR	1	2	04/02/2022

129	326662	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	12/02/2022
130	277500	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	PROFESSOR	3	4	12/02/2022
131	328197	LUCIVANIA APARECIDA BUZINI	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	28/02/2022
132	327842	LUIZ PAULO DA SILVA MORAES	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	19/02/2022
133	328767	LUIZA MARINHO MEDEIROS	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	19/02/2022
134	326472	MAIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	04/02/2022
135	327380	MAICON RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR	1	2	13/02/2022
136	326654	MAISSA PIRES RAMOS MOREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
137	325523	MANOEL RAIMUNDO PEREIRA FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
138	326571	MARCELO ROBSON BENTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	12/02/2022
139	326960	MARCIA MICHELE NOVAES DA SILVA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
140	68610	MARCILENE DE SA MONTEIRO	PROFESSOR	6	7	19/02/2022
141	327090	MARIA ANDRUCHEVITZ	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
142	328395	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR	1	2	27/02/2022
143	67828	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	6	7	13/02/2022
144	67951	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR	6	7	10/02/2022
145	328262	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	1	2	28/02/2022
146	326563	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	12/02/2022
147	176364	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
148	325622	MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
149	327115	MARIA LUCICLEIA LOPES DO NASCIMENTO LEAO	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	19/02/2022
150	325482	MARIA MADALENA BATISTA COSTA PESSOA	CUIDADOR DE ALUNOS	1	2	04/02/2022
151	21874	MARIA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	7	8	01/02/2022
152	66367	MARIA ROSILENE RABELO	PROFESSOR	6	7	01/02/2022
153	67555	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	04/02/2022
154	67878	MARILIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	6	7	09/02/2022
155	327636	MARINELLI RIBEIRO DE A BISSOLI PINTO	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
156	325375	MARISA FREDERICO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
157	326125	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
158	68488	MARIZA LEILA WINKELMANN CARDOSO SOARES	PROFESSOR	6	7	12/02/2022
159	177875	MARLENE MORAES MENEZES	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
160	68595	MARLIZE LAGOS	PROFESSOR	6	7	22/02/2022
161	328204	MÁRLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	12/02/2022
162	327595	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
163	328957	MATHEUS ALEXANDRE SOARES FREIRE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
164	328098	MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	28/02/2022
165	68024	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	PROFESSOR	6	7	10/02/2022
166	326240	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
167	327371	MICILENE SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
168	22632	MINERVINA ALEXANDRINO COSTA	PROFESSOR	7	8	01/02/2022
169	108622	NAIARA DUARTE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	12/02/2022
170	327900	NAIARA MARCIEL MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	12/02/2022
171	22004	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR	7	8	02/02/2022
172	326175	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
173	68727	NELCILENE AMARO GUIMARAES	PROFESSOR	6	7	28/02/2022
174	132010	NISIA BENICIO CARUTA	MONITOR DE ENSINO	12	13	03/02/2022
175	329120	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEICAO	PROFESSOR	1	2	28/02/2022
176	327537	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
177	327107	OZANA SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
178	325820	PARICIA VAZ VALERIO SILVA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
179	326860	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	06/02/2022
180	328180	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	28/02/2022
181	327256	PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
182	328990	POLIANA TEODORO DE JESUS	PROFESSOR	1	2	27/02/2022
183	108920	PRICILA LIMA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	18/02/2022
184	326927	PRISCILA BRENHA ABREU DOS SANTOS	PROFESSOR	1	2	19/02/2022
185	327298	PRISCILA COSTA FERREIRA	INSPETOR ESCOLAR	1	2	12/02/2022
186	328915	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	27/02/2022
187	325987	RAILDA RODRIGUES NERY	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
188	326050	RAIMUNDO SANTOS PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
189	69238	REGINA CELIA RIBEIRO PAES PORTO	PROFESSOR	6	7	28/02/2022
190	326604	ROBERTA LOPES FIDELES TAVARES	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
191	322511	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	PROFESSOR	1	2	08/02/2022
192	326018	RODRIGO MUNIZ MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
193	327082	ROGERIA EMERICK DOS SANTOS BERCOT	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
194	326720	ROGERIO BANDEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
195	326993	RONICLEI DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	19/02/2022
196	327173	ROSILENE SOUZA ALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	12/02/2022
197	326530	SABRINA ANDRESSA DE LIMA	PROFESSOR	1	2	18/02/2022
198	108705	SANDRA LUCIA VIANA GUILLEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	13/02/2022
199	326365	SARA DA SILVA VILLAR	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
200	181644	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
201	326795	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	1	2	04/02/2022
202	327280	SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
203	217655	SILVIA NADEJA FARIAS BRASIL	PROFESSOR	10	11	06/02/2022
204	68876	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	18/02/2022
205	277336	SIRLENE SERAFIM RODRIGUES	PROFESSOR	3	4	22/02/2022
206	328973	SONYELY BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	1	2	13/02/2022
207	326711	SUEIDE DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
208	108797	SUELI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	27/02/2022
209	327074	SUSANA RODRIGUES PARENTE SOARES	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
210	327834	SUZIANE CASEMIRO DA SILVA PEDROSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	19/02/2022
211	326597	TAINA COSTA MARQUES	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
212	326068	TAMARA GARCIA CHAGAS	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
213	328535	TANIA DOS SANTOS	PROFESSOR	1	2	28/02/2022
214	326448	THAIANE CAROLINE DA SILVA MAROTO VENTURA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	12/02/2022
215	325953	THAIS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
216	327610	VANESSA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	1	2	19/02/2022

217	328410	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	PROFESSOR	1	2	28/02/2022
218	327793	VANESSA SOUSA ARAUJO	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
219	326117	VANIEIDE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
220	326216	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	1	2	07/02/2022
221	326282	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR	1	2	07/02/2022
222	326688	VINICIUS ANTONIO FONSECA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
223	326141	VITORIA REGIA DE MORAES BENEVIDES	PROFESSOR	1	2	06/02/2022
224	177221	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	11	12	01/02/2022
225	69618	WALERIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	18/02/2022
226	327230	WESLEY ALVES GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	1	2	04/02/2022
227	327950	ZULEICA BANDEIRA FASSINI	PROFESSOR	1	2	12/02/2022
228	325383	ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA	MERENDEIRA ESCOLAR	1	2	05/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:304BDBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00023-000/2022**, resolve:

Nº 018 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	108391	FRANCISCO MARCOS MACIEL GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	V	VI	03/02/2022
2	108482	JANAINA SOLSOL DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	V	VI	06/02/2022
3	108606	ISAC LABORDA DOS SANTOS	VIGIA	V	VI	14/02/2022
4	108648	MARIA NELMA FREITAS MEIRELES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	06/02/2022
5	108672	RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARAES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	V	VI	24/02/2022
6	108730	MARIA DE FREITAS OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	27/02/2022
7	108780	JUNIOR FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	V	VI	24/02/2022
8	108862	LEODEGARIO NUNES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	24/02/2022
9	108911	JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	23/02/2022
10	169971	SHARLES JUNIOR LOPES DE PAULA	GARI	VI	VII	03/02/2022
11	169997	SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	GARI	VIII	IX	04/02/2022
12	230830	CARLOS PAZ DE LIMA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	VI	VII	18/02/2022
13	277410	TITO GONCALVES NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	III	IV	03/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D603933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00643-000/2022**, resolve:

Nº 020 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	105503	ANA PAULA DE SOUZA PINHEIRO LAURIANO	TECNICO JURIDICO	B I	B II	16/11/2021
2	105462	ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	TECNICO JURIDICO	B I	B II	16/11/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3DB3073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00644-000/2022**, resolve:

Nº 019 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	277600	ROSANE LISBOA MODESTO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	A III	A IV	15/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE146836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00642-000/2022**, resolve:

Nº 021 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**
Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	144254	ANA NEILA ALBUQUERQUE RIVERO	AUDITOR	C III	C IV	15/02/2022
2	144262	BORIS ALEXANDER GONCALVES DE SOUZA	AUDITOR	C III	C IV	15/02/2022
3	144246	JEOVAL BATISTA DA SILVA	AUDITOR	C III	C IV	15/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E85FF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00643-000/2022**, resolve:

Nº 020 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	105842	LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	B II	B III	19/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA1A6CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°025/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.389/1, de 20 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00025-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 01 (uma) diária inteira, 01 (uma) meia 1⁄2, no período de 04/02 à 05/02/2022 para o Município de Nova Mamoré e 02 (duas) meia 1⁄2 diárias, para o distrito de Rio Pardo, nos dias 02/02/2022; 09/02/2022, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio do transporte oficial terrestre Caminhonete Hilux placa OHL 3653 e Caminhão Trator WOLKSWAGEM n° 01 placa NBZ 2571, com objetivo de 02/02/2022, verificação e manutenção dos equipamentos: Pá Carregadeira 0013, no Distrito de Rio Pardo, 04/02 à 05/02/2022, buscar equipamentos avariados no Município de Nova Mamoré: Caminhão Basculante nº15 placa: NCF3175, Caminhão Basculante nº 35 placa: QTD0079 e Pá Carregadeira 0008 e 09/02/2022, se deslocaram para o Distrito de Rio Pardo em busca do Equipamento: Pá Carregadeira 0013. Conforme solicitação constante no ofício n° 016/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/02/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Luiz Henrique Pereira de Miranda Lopes	1002336	Gerente de Divisão	Município Nova Mamoré 04/02 a 05/02/2022	01 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 420,00
			Distrito de Rio Pardo 02/02 a 09/02/2022	02 meia(1⁄2)	R$ 60,00	
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Município Nova Mamoré 04/02 a 05/02/2022	01 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 345,00
			Distrito de Rio Pardo 02/02 a 09/02/2022	02 meia(1⁄2)	R$ 60,00	
Adriano Vrena Rodrigues	271586	Motorista	Município Nova Mamoré 04/02 a 05/02/2022	01 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 345,00
			Distrito de Rio Pardo 02/02 a 09/02/2022	02 meia(1⁄2)	R$ 60,00	
Arnaldo Fortes Alves	1002260	Gerente de Manutenção	Município Nova Mamoré 04/02 a 05/02/2022	01 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 420,00
			Distrito de Rio Pardo 02/02 a 09/02/2022	02 meia(1⁄2)	R$ 60,00	
Mauriney Gonçalves	1002603	Assessor	Município Nova Mamoré 04/02 a 05/02/2022	01 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 345,00
			Distrito de Rio Pardo 02/02 a 09/02/2022	02 meia(1⁄2)	R$ 60,00	
Total						**R$1.875,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6DFC3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°026/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.389/1, de 20 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00021-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que estão operando os maquinários: Pá Carregadeira n 0011, Retroescavadeira n° 0016, Caminhão Basculante n 31 placa: OHP 1594, Motoniveladora n 0016, Caminhão Basculante n° 21 placa: OHW 5557, Caminhão Comboio n° 02 placa: NCI 9304, com objetivo de atender, carácter de Urgência, devido às

chuvas intensas, as seguintes demandas: serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais encascalhamento, patrolamento de linhas e bueiros a serem desenvolvidos nas localidades do distrito de Rio Pardo, no período de 07/02 a 21/02/2022, é válido ressaltar que para o servidor Francisco Gomes de Freitas será o quantitativo de 7 (sete) diárias inteiras e 08 (oito) meia 1⁄2, e para a servidora Elissandra Regina Cavalcante 02 (duas) meia 1⁄2 (responsável por conduzir os servidores in locu), através do veículo oficial terrestre Micro-ônibus placa QRA1B53. Conforme solicitação constante no ofício n° 15/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/02/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Luciano Pereira da Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
José Antonio Mouzinho Borges Júnior	273417	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
José Maria J. T. de Carvalho	169790	Motorista de Veículos Pesados	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Lucas Miranda da Costa	272063	Motorista de Máquinas Pesada	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Euvidio Mendes Ferreira	169145	Gari	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista de Veículos Pesados	Distrito de Rio Pardo	07 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00
Elissandra Regina Cavalcante	1000474	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	02 meia (½)	R$ 60,00	R$ 120,00
Messias Martins Vargas	99227	Motorista de Veículos Pesados	Distrito de Rio Pardo	14 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$14.940,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47D05FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 014 /GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 014 /GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo **N° 12.00035-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para os distritos de Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia - Porto Velho-RO, no período de **21 a 26 de Fevereiro de 2022** em **Veículo Oficial Modelo Hilux, Placas OHS 7951, OHS 7871, OHS 8001 e OHS 7921** tendo como objetivo da viagem atender com Benefício Eventual (Cestas Básicas) famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza. Conforme memorando nº 035/DPAIF/DPSB/SEMASF/2022 de 07 de Fevereiro de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leilson dos Santos Marcelino de Castro	66408	Professor/Condutor	Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia- Porto Velho-RO	05 e ½ (cinco e meia)	R$ 120,00	**R$ 660,00**
Marinês Soares de Andrade Silva	97445	Assistente Social			R$ 150,00	**R$ 825,00**
Elza Valadares de Oliveira	83320	Assistente Social			R$ 150,00	**R$ 825,00**
Fabiola Roberto da Silva	1000889	Assessor Tecnico Nível III			R$ 150,00	**R$ 825,00**
Fábio José Vieira de Moraes	1002207	Assessor Nível II/Condutor			R$ 120,00	**R$ 660,00**
Ivanildo Parente da Silva	71316	Auxiliar de Serviços Gerais/Condutor			R$ 120,00	**R$ 660,00**
Iranilson Souza Braga	1000971	Chefe de Apoio/Condutor			R$ 120,00	**R$ 660,00**
TOTAL	**R$ 5.115,00**					

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:564CB02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 EDITAL N° 001/CE/2021 DE 03.08.2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00795-00/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

EDITAL N° 001/CE/2021 DE 03.08.2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00795-00/2021

1. O**S CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições e competências, e considerando **Processo Seletivo Simplificado Unificado n°. 001/2021**, para seleção de Motorista e Monitor de transporte escolar, para atuar no âmbito das referidas unidades escolares unidades escolares da zona rural do Município de Porto Velho, Edital n. 001/CE/2021 de 03.08.2021, Processo administrativo nº 09.00795-00/2020, **CONVOCA** os candidatos, sob regime Celetista, para apresentar documentação no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do edital do processo seletivo, com Resultado Final Homologado, publicado no D.O.M.E.R nº 3044, de 03.09.2021, conforme relacionado abaixo.
2.1. Comparecer na sede dos Conselhos Escolars das Escolas Municipais abaixo relacionadas.
2.2. Horário: das 08h00min às 12h00min.
2.3. Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares, dos documentos dispostos no anexo I.
2.3.1. Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.
Para fins de emissão do Atestado Médico Adimissional (ASO), deverá o candidato dirigir-se até a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD** munidos dos exames (Anexo II), no Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho.

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares dos seguintes documentos (anexo I):
I – Cédula de Identidade;
II – CPF/MF;
III-Título Eleitoral;
IV-Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V-Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI-Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII-Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII-Certidão de nascimento ou casamento;
IX- Certidão de nascimento dos filhos menores;
X- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XI-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
XII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
XIII-Apresentar comprovante de conta bancária do Banco Brasil no ato da contratação;
XIV-Comprovante de residência atualizado;
XV-Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
XVI-01 (uma) foto 3X4 recente;

ANEXO II – LISTA DE EXAMES ADMISSIONAL
Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Admissional (ASO) que será emitido pela SEMAD.
CARGO – MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR
I-Hemograma Completo
II-Glicemia
III-Sanidade física e mental (clinico geral)

CARGO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
I-Hemograma Completo
II-Glicemia
III-Avaliação de oftalmologista
IV-Eletrocardiograma com o laudo
V-Eletroencefalograma com laudo
VI-Radiografia da coluna total com laudo
VII-Audiometria
VIII-Toxicológico
IX-Sanidade física e mental (clinico geral)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer duvida quanto a presente convocação poderá ser resolvida junto Conselho Escolar das Escolas Municipais.

Porto Velho, 10 fevereiro de 2021.

EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL – BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO										
Monitor de Transporte Escolar - EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL – BR 319, KM 1 – VILA DO DNIT – PORTO VELHO – RO - MATUTINO - LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319-PVH E ESCOLA ERMELINDO MONTIERO BRASIL.										
Classificação	Protocolo	Pontos	Situação	Nome	CPF	Nascimento	P. Escolaridad	P. Curso	P. Experiência	P. Reside
8º	228-2021	70	Deferido	Leticia Neves de Souza	914.***.***-87	17/01/1988	40	20	0	10
9º	436-2021	60	Deferido	Agda Campos da Fonseca	161.***.***-20	04/02/1964	40	20	0	0

EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA BR 319 – KM 46 SENTIDO HUMAITÁ, ZONA RURAL – PORTO VELHO – RO.										
Monitor de Transporte Escolar - EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA BR 319 - KM 46 – PORTO VELHO - MATUTINO - KM 118, RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, RAMAL 04 OLHO, BR 319 E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.										
Classificação	Protocolo	Pontos	Situação	Nome	CPF	Nascimento	P. Escolaridad	P. Curso	P. Experiência	P. Reside
5º	581-2021	40	Deferido	Luciana Ferreira de Araújo	013.***.***-70	26/07/1993	40	0	0	0
6º	529-2021	40	Deferido	Vanessa Azevedo Borges Bezerra	038.***.***-33	17/01/1998	40	0	0	0

7º	749-2021	20	Deferido	Kely Faustino de Brito	022.***.***-46	27/02/1993	0	0	0	20

EMEIEF PROFª MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO BR 364 – RUA CAFELANDÂNDIA – NOVA CALIFORNIA, PORTO VELHO - RO										
Monitor de Transporte Escolar - EMEF MARIA JACIRA FEITOSA BR 364 – RUA CAFELANDÂNDIA – NOVA CALIFORNIA, PORTO VELHO - - MATUTINO – RAMAL MENDES JUNIOR, RAMAL LARANJAL, BR 364, RUA CAFEILANDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA FEITOSA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.										
Classificação	Protocolo	Pontos	Situação	Nome	CPF	Nascimento	P. Escolaridad	P. Curso	P. Experiência	P. Reside
3º	1034-2021	55	Deferido	Nery Lucilene Salgueiro Moreira	000.***.***-63	08/10/1987	25	20	0	10
Monitor de Transporte Escolar - EMEF MARIA JACIRA FEITOSA BR 364 – RUA CAFELANDÂNDIA – NOVA CALIFORNIA - MATUTINO – RAMAL DO CASCALHO BR 364 RUA CAFEILANDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA FEITOSA, RUA CAMPO GRANDE, RUA BELA VISTA, AV. DOS PIONEIROS , RUA JANDAIA E ESCOLA BANDEIRANTES.										
Classificação	Protocolo	Pontos	Situação	Nome	CPF	Nascimento	P. Escolaridad	P. Curso	P. Experiência	P. Reside
3º	19-2021	70	Deferido	Claudivina Melo Gaspar	003.***.***-90	01/11/1987	40	20	0	10

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36CD656D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 19/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 19/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDR4495	RO319867	03/10/2020	7633-1	R$ 293,47
KAG9341	RO350877	27/02/2020	5185-1	R$ 195,23
NCU9B52	RO354793	04/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NCH1003	RO335069	29/01/2020	6050-1	R$ 293,47
KAG9341	SA00076920	02/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NBX0914	RO354547	11/03/2020	5185-1	R$ 195,23
QTC7060	RO350134	05/11/2020	5487-0	R$ 195,23
KIZ7066	RO319848	05/10/2020	6050-1	R$ 293,47
OHS9429	RO311240	06/09/2020	5452-5	R$ 195,23
QRA4427	RO346255	10/03/2020	5509-0	R$ 130,16
NDL5494	P00X00400T	09/11/2020	5380-0	R$ 130,16
GVY5576	RO319759	28/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NDL6510	RO326608	04/12/2020	7366-2	R$ 130,16
NCE5402	SA00075629	10/03/2020	7366-2	R$ 130,16
NEE4799	RO322265	09/10/2020	5541-3	R$ 195,23
NBL2066	RO350014	12/10/2020	5452-5	R$ 195,23
NBS7930	P00PR03058	02/12/2020	5487-0	R$ 195,23
NDI9909	RO322380	10/10/2020	5185-1	R$ 195,23
GAM8523	RO350039	23/10/2020	5185-1	R$ 195,23
NEF5883	RO341002	26/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NBL7840	RO326347	13/12/2020	6564-0	R$ 293,47
NBY6372	RO352928	01/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NCK4192	SA00074058	19/06/2020	6050-1	R$ 293,47
NCF8G74	RO323801	10/09/2020	5452-5	R$ 195,23
NDI4521	RO320685	11/03/2020	5541-4	R$ 195,23
NCA5108	RO346950	16/03/2020	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
QTA9J56	RO319409	07/09/2020	5452-5	R$ 195,23
NBN7477	RO335644	29/01/2020	5487-0	R$ 195,23
OHO4279	RO322927	09/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NBY6372	RO343970	28/09/2020	5410-0	R$ 130,16
OHL5903	SA00074481	25/02/2020	5738-0	R$ 293,47
NBB6705	RO323300	27/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OXL7197	RO320624	09/03/2020	5673-1	R$ 130,16

OHT2211	RO354609	05/03/2020	5525-0	R$ 130,16
NCR4588	SA00076934	05/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDE0609	RO350700	10/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCN7036	RO234647	01/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NDJ2339	RO353821	14/10/2020	6050-1	R$ 293,47
NCC4245	RO320090	18/03/2020	5525-0	R$ 130,16
NDV0908	RO324245	23/09/2020	5541-1	R$ 195,23
NEB7528	RO319724	03/10/2020	5185-1	R$ 195,23
OHS3376	RO331466	23/11/2020	5622-2	R$ 88,38
ORU1B83	SA00080006	28/09/2020	5185-1	R$ 195,23
OHL9050	RO354599	05/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NDU2198	RO323817	10/09/2020	5398-0	R$ 88,38
QTG9979	RO322958	11/11/2020	5568-0	R$ 195,23
NCZ9540	RO326521	25/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCG3108	RO319490	21/09/2020	5185-1	R$ 195,23
OAB0104	RO319603	21/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NDH4642	RO350799	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
QTA8724	SA00076530	28/03/2020	5819-1	R$ 880,41
NDT1525	RO351266	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHP7148	RO330416	28/08/2020	5738-0	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 19/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCE8808	RO326166	22/12/2020	5410-0	R$ 130,16
OAM5558	SA00076960	11/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NDY2268	RO320588	09/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDL4998	RO351094	04/03/2020	5509-0	R$ 130,16
NDW9640	P00PT05094	02/12/2020	5541-3	R$ 195,23
NEC4494	RO326484	11/12/2020	5738-0	R$ 293,47
QTC7J48	P00IJ0506W	21/12/2020	5487-0	R$ 195,23
NBS6317	SA00077790	13/03/2020	6858-0	R$ 130,16
QPZ1I38	P008E0B026	02/12/2020	5487-0	R$ 195,23
NBP2A11	RO322559	03/11/2020	7366-2	R$ 130,16
NBI0048	SA00072460	13/06/2020	6050-1	R$ 293,47
NDG6298	RO312345	04/03/2020	7048-1	R$ 293,47
NEF6482	RO326258	03/12/2020	5509-0	R$ 130,16
NDG6298	RO312341	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBL3647	RO354733	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDO1713	RO322689	03/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP2044	RO351256	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NBF2975	RO320005	11/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NEC4589	RO354741	04/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHO2114	RO326666	09/12/2020	5738-0	R$ 293,47
NBI2186	SA00077397	02/03/2020	5185-1	R$ 195,23
NCY9009	RO350639	30/12/2020	5509-0	R$ 130,16
NBC3484	RO320559	09/03/2020	5380-0	R$ 130,16
NDG6298	RO312342	04/03/2020	6858-0	R$ 130,16
NCZ2316	SA00079344	08/09/2020	6050-1	R$ 293,47
NCE2456	RO335193	27/01/2020	5509-0	R$ 130,16
OHW7317	SA00068439	17/03/2020	6050-1	R$ 293,47
NDO8431	RO337370	22/09/2020	7366-2	R$ 130,16
DCG8203	RO326322	15/12/2020	5185-1	R$ 195,23
NCR7423	P00TS05007	12/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NAG2B99	RO215371	21/12/2020	5738-0	R$ 293,47
NCG1914	RO326270	10/12/2020	7633-2	R$ 293,47
NDV4021	P00PT0502K	22/10/2020	5487-0	R$ 195,23
NBY5J08	RO326633	03/12/2020	5541-3	R$ 195,23
NDL6743	RO341090	31/12/2020	5380-0	R$ 130,16
NCE0579	P00SO02007	03/12/2020	6050-1	R$ 293,47
JGF0638	RO326279	05/12/2020	5487-0	R$ 195,23
NDH3E54	RO341054	31/12/2020	5835-0	R$ 195,23
KIG7131	RO326172	23/12/2020	5185-1	R$ 195,23
OHW0724	RO341018	21/12/2020	5380-0	R$ 130,16
NCM7721	P00IK0801I	02/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NCQ2353	P00PJ06020	18/11/2020	6050-2	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDC7675	RO310353	22/11/2020	7633-2	R$ 293,47
NCG0127	RO350729	24/11/2020	7633-1	R$ 293,47
NDH3406	RO322817	14/11/2020	7633-2	R$ 293,47
NBX7154	P008F0C01W	17/11/2020	5541-1	R$ 195,23
NAB4332	RO326518	24/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NDL2408	P00IK08002	17/11/2020	5541-1	R$ 195,23
OHT8299	RO322866	14/11/2020	5568-0	R$ 195,23
NEH3720	P00ER0200E	19/11/2020	6050-1	R$ 293,47
OHO0808	RO322827	14/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NDN2912	RO303920	14/11/2020	5738-0	R$ 293,47
NCP9582	RO299865	19/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NCP1184	RO350727	19/11/2020	5452-5	R$ 195,23
NBN4019	RO322802	14/11/2020	5185-1	R$ 195,23
NCI4122	P00PT0505Z	09/11/2020	5380-0	R$ 130,16
QTH4D17	P00PT0507K	21/11/2020	5541-3	R$ 195,23
NDM6743	P00EU0200R	31/12/2020	6050-1	R$ 293,47
OBR8521	P00PJ0605T	28/12/2020	5819-1	R$ 880,41
NBJ7000	RO326188	27/12/2020	7048-1	R$ 293,47
NEC3708	P00V80100F	27/12/2020	6050-1	R$ 293,47

NCZ8C69	RO326441	30/12/2020	5509-0	R$ 130,16
NDS6726	RO349452	30/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NDA7005	RO326186	27/12/2020	6858-0	R$ 130,16
QTA0947	RO326401	14/12/2020	7633-1	R$ 293,70
NED1838	RO326215	20/12/2020	6050-1	R$ 293,47
NCI2542	P00IJ05060	08/12/2020	5541-3	R$ 195,23
NDQ2157	RO326660	06/12/2020	5568-0	R$ 195,23
NDD3204	RO326380	07/12/2020	7633-2	R$ 293,47
NDP0332	RO33553	27/01/2020	5541-3	R$ 195,23
NDY4119	RO320803	30/10/2019	6050-1	R$ 293,47
QTC6E72	RO400908	11/10/2021	5452-1	R$ 195,23
NDF9318	RO320121	20/03/2020	6050-1	R$ 293,47
OHU5679	P00X30401N	24/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NDI2125	RO329355	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NCN1401	RO349284	26/02/2021	5819-4	R$ 880,41
NDM0887	RO349498	27/02/2021	6050-1	R$ 293,47
NBW7188	RO299846	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23
NBB9013	RO329359	23/02/2021	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C360A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 02/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBI1278	RO315951	17/05/2021	5185-1
NCI5182	RO315872	17/05/2021	6050-1
NEG3E31	RO348066	01/05/2021	5185-1
NEC8975	RO329173	14/05/2021	5509-0
NET1934	RO315544	22/05/2021	5185-1
NDD7151	RO349394	23/05/2021	6050-1
NCO5318	RO347949	25/05/2021	5185-1
NCO5318	RO347975	25/05/2021	7633-1
OHV9084	RO348288	08/05/2021	7366-2
NDO8431	RO338776	28/05/2021	6050-1
NCW5467	RO347950	26/05/2021	5185-1
NBQ0872	RO315657	25/05/2021	5185-1
NCZ7152	RO338863	28/05/2021	6050-1
NCN9695	RO329226	31/05/2021	6050-1
NBQ1408	RO315669	25/05/2021	5185-1
NCF4434	RO315832	21/05/2021	5738-0
NED7389	RO348359	13/05/2021	7366-2
NDT4371	RO329112	03/05/2021	6050-1

NEF1403	RO349395	23/05/2021	6050-1
NBB3942	RO299850	23/05/2021	5185-1
NBI1278	RO315951	17/05/2021	5185-1
NCI5182	RO315872	17/05/2021	6050-1
NEG3E31	RO348066	01/05/2021	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCR8893	RO338856	28/05/2021	5185-1
NEF0487	RO349406	30/05/2021	5509-0
NBL9428	RO348409	05/05/2021	6041-2
NIT5G22	RO315548	28/05/2021	5487-0
NDX4315	RO299600	26/05/2021	5185-1
NEC5245	RO315806	27/05/2021	6050-1
NDZ6870	RO348017	26/05/2021	5185-1
NBB1264	RO348395	22/05/2021	5185-1
NCZ3686	RO315828	17/05/2021	5185-1
QTH0H94	RO347968	12/05/2021	5673-1
NEF4665	RO329206	15/05/2021	6050-1
CRC1H13	RO348268	05/05/2021	5185-1
OHP0110	RO315590	24/05/2021	7633-1
NCX9351	RO315592	25/05/2021	5819-4
QTB6274	RO348071	01/05/2021	5185-1
NCY1818	RO348307	10/05/2021	5185-1
NCP4377	RO348304	10/05/2021	5185-1
LTP2833	RO315970	17/05/2021	5185-1
NCM8052	RO315715	26/05/2021	5185-1
NDH0280	RO315888	22/05/2021	5185-1
NEC8975	RO329173	14/05/2021	5509-0
NET1934	RO315544	22/05/2021	5185-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDG2308	RO315716	26/05/2021	5185-1
NDX1012	RO348425	06/05/2021	5185-1
APQ5E77	RO348233	01/05/2021	6050-1
NDT4155	RO315978	17/05/2021	5185-1
NDE7926	RO315578	22/05/2021	6050-1
NDQ9134	RO348452	03/05/2021	5541-3
NCF6267	RO315899	25/05/2021	5819-4
NBQ9558	RO329106	01/05/2021	6050-1
NDC661	RO315960	17/05/2021	5185-1
NCQ7E99	RO348419	06/05/2021	5185-1
OHU7557	RO315742	27/05/2021	5185-1
NDC2360	RO348384	10/05/2021	5185-1
NDE4185	RO349423	31/05/2021	6050-1
KIX3165	RO315675	30/05/2021	5185-1
NCE0248	RO315791	17/05/2021	5185-1
NBN5100	RO338781	30/05/2021	5185-1
IOP5820	RO315720	27/05/2021	7633-1
NDE1955	RO348389	14/05/2021	5185-1
NEE2201	RO315789	17/05/2021	5185-1
AFR2404	RO348276	06/05/2021	5185-1
QTA5G96	RO315771	14/05/2021	5185-1
NDQ2584	RO348351	02/05/2021	6050-1
NCK6214	RO348067	01/05/2021	5185-1
NCP9680	RO315930	17/05/2021	5185-1
MZT9947	RO348061	01/05/2021	5185-1
QRA9007	RO348312	10/05/2021	5185-1
ABE8H31	RO315769	14/05/2021	5185-1
NCD3951	RO315912	17/05/2021	5185-1
GXW5832	RO315773	14/05/2021	5185-1
NCX1337	RO348238	01/05/2021	5185-1
NBU8512	RO315558	20/05/2021	6050-1
NBK5281	RO348411	05/05/2021	5185-1
NCE6985	RO348415	05/05/2021	7633-1
OHO3E35	RO315753	08/05/2021	5185-1
NBI0148	RO329207	15/05/2021	7633-1
NDN8877	RO315527	20/05/2021	6068-1
NCB0039	RO315953	17/05/2021	5185-1
NDH6344	RO329530	12/05/2021	5185-1
HVZ0504	RO315959	17/05/2021	5185-1
NCR7917	RO315757	13/05/2021	6050-1
NCG8018	RO315875	17/05/2021	5185-1
NCH3757	RO315786	17/05/2021	5185-1
NEG6319	RO348410	05/05/2021	5185-1
NEF7045	RO348424	06/05/2021	5185-1
NCK3979	RO348445	05/05/2021	7366-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDL3490	RO329201	15/05/2021	6050-1
NCF1825	RO329211	17/05/2021	5509-0
NDK7773	RO348257	05/05/2021	6050-1
NBF2388	RO315971	17/05/2021	5185-1
OHQ1114	RO315755	09/05/2021	6050-1
NCO9972	RO348270	05/05/2021	5185-1
NDX0677	RO315990	17/05/2021	5185-1
NCK4376	RO348437	05/05/2021	5185-1
NBB6709	RO315981	17/05/2021	5185-1
NBL5213	RO348439	05/05/2021	5185-1
NED5161	RO299599	01/05/2021	5673-1
NBI7972	RO329208	15/05/2021	7633-1

NCO4612	RO348374	15/05/2021	5185-1
NEC5171	RO315972	17/05/2021	6050-1
NDI1930	RO315935	17/05/2021	5185-1
NDM4249	RO329113	03/05/2021	7633-1
OHO5019	RO348391	14/05/2021	7633-1
NEA9A13	RO341413	02/05/2021	6050-1
NDL3958	RO348317	14/05/2021	7366-2
QTI1E98	RO348228	01/05/2021	5185-1
NBL9059	RO315788	17/05/2021	5185-1
NDL1G92	RO297775	14/05/2021	5509-0
NCA7031	RO348320	17/05/2021	5185-1
QTE3H15	RO348073	01/05/2021	6050-1
NED9801	RO315551	20/05/2021	7366-1
JYB7968	RO348306	10/05/2021	5185-1
NDO9670	RO315874	17/05/2021	5185-1
NDJ3493	RO341499	18/02/2021	7633-1
NBI6741	P00PJ0702J	17/02/2021	6050-1
NBW2526	RO341713	23/02/2021	5185-1
NDP4624	P00VC0205P	23/02/2021	5380-1
QTJ1E28	P00PJ07032	17/02/2021	6050-1
NCQ3999	RO341608	13/02/2021	5185-1
CSB7952	RO349263	22/02/2021	5185-1
NBS3123	RO349285	26/02/2021	5185-1
NDE9782	P00VE0200T	15/02/2021	6050-1
QTA9180	RO329336	26/02/2021	5452-2
NBS3123	RO349287	26/02/2021	7633-1
NCG3820	RO341700	21/02/2021	7072-1
NCU6081	P00PT0700G	24/02/2021	6050-1

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLORÊS CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B4484B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 03/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEE5050	SA00068429	06/03/2020	5185-1
NDV4021	P00PT0502K	22/10/2020	5487-0
QTH4D17	P00PT0507K	21/11/2020	5541-3
NCI4122	P00PT0505Z	09/11/2020	5380-0
NBN4019	RO322802	14/11/2020	5185-1
NDD7151	RO349394	23/05/2021	6050-1
NCO5318	RO347949	25/05/2021	5185-1
NCO5318	RO347975	25/05/2021	7633-1

OHV9084	RO348288	08/05/2021	7366-2
NDO8431	RO338776	28/05/2021	6050-1
NCW5467	RO347950	26/05/2021	5185-1
NBQ0872	RO315657	25/05/2021	5185-1
NCZ7152	RO338863	28/05/2021	6050-1
NCN9695	RO329226	31/05/2021	6050-1
NBQ1408	RO315669	25/05/2021	5185-1
NCF4434	RO315832	21/05/2021	5738-0
NED7389	RO348359	13/05/2021	7366-2
NDT4371	RO329112	03/05/2021	6050-1
NEF1403	RO349395	23/05/2021	6050-1
NBB3942	RO299850	23/05/2021	5185-1
NCP1184	RO350727	19/11/2020	5452-5
NCP9592	RO299865	19/11/2020	5452-5
NDN2912	RO303920	14/11/2020	5738-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCR8893	RO338856	28/05/2021	5185-1
NEF0487	RO349406	30/05/2021	5509-0
NBL9428	RO348409	05/05/2021	6041-2
NIT5G22	RO315548	28/05/2021	5487-0
NDX4315	RO299600	26/05/2021	5185-1
NEC5245	RO315806	27/05/2021	6050-1
NDZ6870	RO348017	26/05/2021	5185-1
NBB1264	RO348395	22/05/2021	5185-1
NCZ3686	RO315828	17/05/2021	5185-1
QTH0H94	RO347968	12/05/2021	5673-1
NEF4665	RO329206	15/05/2021	6050-1
CRC1H13	RO348268	05/05/2021	5185-1
OHP0110	RO315590	24/05/2021	7633-1
NCX9351	RO315592	25/05/2021	5819-4
QTB6274	RO348071	01/05/2021	5185-1
NCY1818	RO348307	10/05/2021	5185-1
NCP4377	RO348304	10/05/2021	5185-1
LTP2833	RO315970	17/05/2021	5185-1
NCM8052	RO315715	26/05/2021	5185-1
NDH0280	RO315888	22/05/2021	5185-1
OHO0808	RO322827	14/11/2020	5452-5
NEH3720	P00ER0200E	19/11/2020	6050-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDG2308	RO315716	26/05/2021	5185-1
NDX1012	RO348425	06/05/2021	5185-1
APQ5E77	RO348233	01/05/2021	6050-1
NDT4155	RO315978	17/05/2021	5185-1
NDE7926	RO315578	22/05/2021	6050-1
NDQ9134	RO348452	03/05/2021	5541-3
NCF6267	RO315899	25/05/2021	5819-4
NBQ9558	RO329106	01/05/2021	6050-1
NDC661	RO315960	17/05/2021	5185-1
NCQ7E99	RO348419	06/05/2021	5185-1
OHU7557	RO315742	27/05/2021	5185-1
NDC2360	RO348384	10/05/2021	5185-1
NDE4185	RO349423	31/05/2021	6050-1
KIX3165	RO315675	30/05/2021	5185-1
NCE0248	RO315791	17/05/2021	5185-1
NBN5100	RO338781	30/05/2021	5185-1
IOP5820	RO315720	27/05/2021	7633-1
NDE1955	RO348389	14/05/2021	5185-1
NEE2201	RO315789	17/05/2021	5185-1
AFR2404	RO348276	06/05/2021	5185-1
QTA5G96	RO315771	14/05/2021	5185-1
NDQ2584	RO348351	02/05/2021	6050-1
NCK6214	RO348067	01/05/2021	5185-1
NCP9680	RO315930	17/05/2021	5185-1
MZT9947	RO348061	01/05/2021	5185-1
QRA9007	RO348312	10/05/2021	5185-1
ABE8H31	RO315769	14/05/2021	5185-1
NCD3951	RO315912	17/05/2021	5185-1
GXW5832	RO315773	14/05/2021	5185-1
NCX1337	RO348238	01/05/2021	5185-1
NBU8512	RO315558	20/05/2021	6050-1
NBK5281	RO348411	05/05/2021	5185-1
NCE6985	RO348415	05/05/2021	7633-1
OHO3E35	RO315753	08/05/2021	5185-1
NBI0148	RO329207	15/05/2021	7633-1
NDN8877	RO315527	20/05/2021	6068-1
NCB0039	RO315953	17/05/2021	5185-1
NDH6344	RO329530	12/05/2021	5185-1
HVZ0504	RO315959	17/05/2021	5185-1
NCR7917	RO315757	13/05/2021	6050-1
NCG8018	RO315875	17/05/2021	5185-1
NCH3757	RO315786	17/05/2021	5185-1
NEG6319	RO348410	05/05/2021	5185-1
NEF7045	RO348424	06/05/2021	5185-1
NCK3979	RO348445	05/05/2021	7366-2
PLACA	**Nº AUTO**	DATA	**Código da infração c/ desdobramento**
NDL3490	RO329201	15/05/2021	6050-1
NCF1825	RO329211	17/05/2021	5509-0

NDK7773	RO348257	05/05/2021	6050-1
NBF2388	RO315971	17/05/2021	5185-1
OHQ1114	RO315755	09/05/2021	6050-1
NCO9972	RO348270	05/05/2021	5185-1
NDX0677	RO315990	17/05/2021	5185-1
NCK4376	RO348437	05/05/2021	5185-1
NBB6709	RO315981	17/05/2021	5185-1
NBL5213	RO348439	05/05/2021	5185-1
NED5161	RO299599	01/05/2021	5673-1
NBI7972	RO329208	15/05/2021	7633-1
NCO4612	RO348374	15/05/2021	5185-1
NEC5171	RO315972	17/05/2021	6050-1
NDI1930	RO315935	17/05/2021	5185-1
NDM4249	RO329113	03/05/2021	7633-1
OHO5019	RO348391	14/05/2021	7633-1
NEA9A13	RO341413	02/05/2021	6050-1
NDL3958	RO348317	14/05/2021	7366-2
QTI1E98	RO348228	01/05/2021	5185-1
NBL9059	RO315788	17/05/2021	5185-1
NDL1G92	RO297775	14/05/2021	5509-0
NCA7031	RO348320	17/05/2021	5185-1
QTE3H15	RO348073	01/05/2021	6050-1
NED9801	RO315551	20/05/2021	7366-1
JYB7968	RO348306	10/05/2021	5185-1
NDO9670	RO315874	17/05/2021	5185-1
NBI6041	RO326474	15/02/2021	5819-4
NEE6017	RO329801	25/04/2020	6050-1
NCR8H61	RO345704	25/09/2020	6050-1
NCH5942	RO401480	03/11/2021	5509-0
NCR8H61	RO345703	25/09/2020	5738-0
OHT8299	RO322866	14/11/2020	5568-0
NDL2408	P00IK08002	17/11/2020	5541-1
NAB4332	RO326518	24/11/2020	5738-0
NBX7154	P008F0C01W	17/11/2020	5541-1
NDH3406	RO322817	14/11/2020	7633-2
NCG0127	RO350729	24/11/2020	7633-1
NDC7675	RO310353	22/112020	7633-1
NCQ2353	P00PJ06020	18/11/2020	6050-2

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLORÊS CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3606825

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº3153 de 08.02.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 006/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022 – Licitação nº 917454 – Processo 02.00383/2021**, cujo objeto é a eventual **e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR)**conforme especificado no edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO				
EMPRESA DETENTORA: **ELLO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP** **CNPJ: 08.821.893/0001-48** **END.: AV. TIRADENTES, 2968. BAIRRO EMBRATEL. CEP:76.820-882** **RESPONSÁVEL: MARIA LINETE PAIVA** **CPF: 142.852.902-00**				
ITEM/OBJETO			**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR).			SERVIÇO	1	R$ 679.997,80
ITEM/ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01. CAFÉ DA MANHÃ: Devendo ser servido de forma Self-service: Cardápio – café, leite, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural), pão, biscoitos, sanduíche com queijo e presunto, ovos fritos, manteiga, bolos, 02 (duas) opções de frutas variadas tipo: abacaxi, banana, mamão, maçã e melancia, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 06h00min às 09h00min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	PESSOA	10.360	R$ 10,00	R$ 103.600,00
02. ALMOÇO: Devendo ser servido de forma Self-service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso/espinha de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/hospedagem para os participantes, todos os dias, a partir das 11h00min às 14h00min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.	PESSOA	12.820	R$ 24,00	R$ 307.680,00
03. JANTAR: Devendo ser servido de forma Self-Service: feijão, arroz, macarrão podendo ser ao molho, farofa, salada com no mínimo 03 (três) opções de legumes e verduras, 02 (duas) opções de carne, sendo carne vermelha bovina, carne branca de frango e peixe sem osso de primeira qualidade, bem como, 02 (duas) opções de sucos variados de fruta sem conservantes (natural) e sobremesas variadas, em espaço físico adequado nas instalações que servirão de alojamento/hospedagem para os	PESSOA	12.220	R$ 21,99	R$ 268.717,80

participantes, todos os dias, a partir das 18h30min às 21h00min. Podendo por necessidade do evento, ter o horário de atendimento prorrogado.				

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6DF65A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela **Portaria nº 4456/2022 para atender as demandas de processo da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F VANEIDE DE OLIVEIRA**, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

OBJETO: O presente tem por Objeto Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de impressão de caderno de atividades do aluno e manual do professor atendendo ao Plano de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), na implementação de controle para aperfeiçoar o desenho e acompanhar a implementação da Política de Alfabetização na Idade Certa de Rio Crespo ao alunos matriculados na E.M.E.F. "Vaneide de Oliveira", para alcançar o seguintes Indicadores de Resultado e Metas de Alfabetização, conforme **Projeto Básico.**

DA EMPRESA: CENTRO CÓPIAS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 00.872.337/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressão caderno de atividades do aluno (frente/verso), folha A4, preto e branco contendo 128 pág. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro	UND	220	42,90	9.438,00
02	Impressão caderno do aluno para casa (frente/verso), folha A4, preto e branco contendo 40 págs. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro.	UND	220	16,50	3.630,00
03	Impressão caderno do aluno de leitura em voz alta (frente/verso), folha A4 30 págs. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro.	UND	220	13,50	2.970,00
04	Impressão caderno de Orientações didáticas do professor 75 págs. folha A4. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro.	UND	11	27,00	297,00
VALOR GLOBAL				**R$ 16.335,00**	

Valor total estimado para o serviço: **R$ 16.335.00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais).**

JUSTIFICATIVA:
Com a implantação da política de alfabetização o Tribunal de Contas com o novo ciclo estratégico trouxe como premissa de sua atuação impactar na Sociedade e, dentre as estratégias priorizadas pela organização, está a alfabetização na idade certa. O baixo índice de alfabetização na idade certa está associado não só ao baixo desempenho nos anos subsequentes, mas ao aumento do índice de reprovação, evasão e abandono escolar. Isso se deve ao fato de a alfabetização ser fase de desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais que sustentam o desenvolvimento e a capacidade de aprendizado ao longo da vida. Além do impacto imediato no desempenho, a alfabetização insuficiente gera baixa autoestima que acaba gerando um ciclo vicioso com efeitos de longo prazo. Estudos relacionam a alfabetização na idade certa à qualidade e à perspectiva de vida, empregos qualificados, melhor renda e redução da criminalidade. Portanto, ao longo do projeto pretende-se alcançar:
a) 85% de crianças alfabetizadas até o final do 1º ano de acordo com as habilidades previstas na BNCC (os 15% precisam ser alfabetizados até o final do 2º bimestre do 2º ano) 100% de crianças alfabetizadas até o final do 2º ano de acordo com as habilidades previstas na BNCC 100% de crianças alfabetizadas no 3º ano de acordo com as habilidades previstas na BNCC; b) Aumentar a quantidade de professores em sala de aula com as competências desejadas para promover a alfabetização dos estudantes segundo a BNCC; c) Aumentar a quantidade de gestores da Rede com as competências desejadas para gestão eficaz orientada por resultados d) Aumentar a satisfação dos professores com a prática eficiente da alfabetização em sala de aula. Contribuir para o aprimoramento/estruturação e implementação da Política de Alfabetização na Idade Certa das redes municipais do Estado de Rondônia de modo a gerar conhecimento, apropriação e aprofundamento técnico, pedagógico e de gestão para o alcance de metas e resultados a serem pactuados com as redes.
O Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 11 de fevereiro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/ Port. Nº 4456/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:D55802BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº 154 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 154 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

No dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois (10/02/2022), ás 09h00mim. na modalidade online (Google Meet), em Reunião ordinária, reuniram-se o Representante da Associação do Bairro Centenário: Titular: Vilma Rossi da Silva, e o Representante da Associação Semeando Letras e Cidadania – ASELCI: Suplente : Patrick Ruan Pereira da Silva. Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representante da Pastoral de Menor Pro Menor São Daniel Comboni: Titular: Selma Florentino da Silva, Representante da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão: Titular: Silvio Roberto Rodrigues, e o Representante da Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARARTE: Suplente: Francisca Maria da Conceição Neta Santos. Representantes das Entidades Trabalhadores do Setor: Representante do Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – CSERM-RM: Titular: Antônio Carlos dos Santos, e o Representante do Centro Educacional – CER: Suplente: Roseli Molina Vieira. Os Representantes do Poder Executivo – Os representantes do poder Executivo Municipal são: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Titular: Sandra Miranda dos Santos, Suplente: Fabiula dos Santos Ávila Caetano. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC: Titular: Angélica Vital Henrique, Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: Titular: Delza Diniz Fernandes, Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento; Titular: Kelly Naahmara Rodrigues Jorge, Suplente: Rita de Cássia Garcia, os convidados Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Aliança; Srº João Batista Beraldo, Representante Administrativo da SEMAS o Srº Ademar Raposo de Melo e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião ordinária que seguiu as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, com prevenção a COVID-19. Iniciando os trabalhos a secretaria Srª Regiane Martins Ferreira, deu as boas vindas e apresentou a pauta a seguir: **Pauta 01:** Escolha do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - a secretaria Srª Regiane falou sobre os novos membros da eleição e informou que sendo a primeira reunião os membros colegiados tem poder de escolha sobre aprovar ou não os eleitos como Presidente e Vice Presidente e caso alguns dos membros sendo eles Titular quisesse se candidatar para tal função estava aberto o espaço para manifestações de interesse, a Srª Angelica se propôs a candidatar a presidente e logo em seguida a Srª Francisca se candidatou a vice presidente, sendo assim logo após discutido pelos demais, ficou aprovado por unanimidade que ficaria os eleitos tanto Presidente como Vice Presidente, conforme aprovação e resultado da Eleição por ordem de Classificação sendo: Angelica Vital Henrique – Presidente do CMAS e Francisca Maria da Conceição Neta Santos – Vice-Presidente do CMAS. **Pauta 02:** Requerimento de Renovação de Certificado da Associação de Moradores do Bairro Centenario – A Srª Secretaria apresentou o requerimento de renovação e a documentação necessária da Associação de Moradores do Bairro Centenario de Rolim de Moura, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 03:** Projeto Restaurando Vidas – CERNA – Passando a Palavra para o Representante do Projeto o Srº João Batista Beraldo Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Aliança que apresentou o Projeto Restaurando Vidas, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) explicando os valores e serviços oferecido. A Srª Fabiula representante da SEMAS, relatou que o CERNA é a única instituição no município que oferece serviços com dependentes químicos. Depois de sanadas as dúvidas foi aprovado por todos os membros presentes. **Pauta 04:** Oficio n° 011/SEMAS/2022 – Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2020 - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar Raposo representante da Semas, apresentou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2020, relatou também aos conselheiros que a conta 55.327-1 no Demonstrativo consta valor R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), porem valor de R$ 100.000,00, (Cem mil reais) caiu no dia 04/01/2021, causando diferença no saldo do dia 31/12/2020, foi sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 05:** Oficio n° 012/SEMAS/2022 – Demonstrativo de Gestão SUAS 2020 - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar Raposo representante da Semas, apresentou o Demonstrativo de Gestão SUAS 2020, sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 06:** Oficio nº 13/SEMAS/2022 – Demonstrativo de Gestão Bolsa Família 2020 - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar representante da Semas, apresentou o Demonstrativo de Gestão Bolsa Família 2020, sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 07:** Ofício nº 15/SEMAS/2022 - Plano de Ação 2022 Cofinanciamento Estadual - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srª Fabiula dos Santos Ávila Caetano, representante da Semas, apresentou o Plano de Ação 2022 Cofinanciamento Estadual, sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por unanimidade pelos membros Conselho. **Pauta 08:** Ofício nº 15/SEMAS/2022 - Demonstrativo Financeiro 2021 – Estadual - A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar Raposo representante da Semas, apresentou Demonstrativo Financeiro 2021 – Estadual, sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho. **Pauta 09:** Ofício nº 15/SEMAS/2022 - Superávit SEMAS: A Secretaria Srª Regiane Martins, passou a palavra para a Srº Ademar Raposo representante da Semas, apresentou o Superávit da Secretaria Municipal de Assistência Social, explicou a importância da aprovação para os tramites do processo ao receber o Superávit e depois de sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste Conselho, sendo Recurso da União valor total R$ 204.958,02 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). E recursos Estaduais valor total de R$ 318.553,72 (Trezentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 90.750,24 (Piso Fixo PSB), R$ 11.708,07 (Programa Mamãe Cheguei), R$ 24.607,82 (Programa Criança Feliz), R$ 37.332,15 (Benefícios Eventuais), R$ 139.291,32 (Piso Fixo PSE), R$ 14.864,12 (Piso Variável PSE I). Vencida a pauta, depois dos agradecimentos a reunião foi encerrada e nada mais havendo a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA
Representante dos usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social - Associação Semeando Letras e Cidadania – ASELCI
VILMA ROSSI DA SILVA,
Representante dos usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social - Associação do Bairro Centenário
ROSELI MOLINA VIEIRA
Representante de Entidades Trabalhadores do Setor - Centro Educacional – CER
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
FABIULA DOS SANTOS ÁVILA CAETANO
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
SELMA FLORENTINO DA SILVA
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Pastoral de Menor Pro Menor São Daniel Comboni

FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SANTOS
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARARTE
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Representantes das Entidades Trabalhadores do Setor: Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – CSERM-RM
SILVIO ROBERTO RODRIGUES
Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão
KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE
Representante da Secretaria de Planejamento
RITA DE CASSIA GARCIA
Representante da Secretaria de Planejamento
DELZA DINIZ FERNANDES
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
ANGÉLICA VITAL HENRIQUE
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
REGIANE MARTINS FERREIRA
Secretária Executiva dos Conselhos
ADEMAR RAPOSO DE MELO
Convidados Representante Administrativo da SEMAS
JOÃO BATISTA BERALDO
Convidado Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Aliança

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:8D48FA5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA - PROC. 11/2022

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ONDE SE LÊ

As propostas deverão ser entregues até o dia 16 de fevereiro de 2022;

1 - DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.
03	**GABINETE PARA COMPUTADOR** - processador no mínimo Intel core i7 geração mínima 9º; memória ram mínima 16gb, ddr4, 2400mhz; SSD 480; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); interfaces de rede 10/100/1000; interfaces de vídeo integrada; teclado padrao abnt 2, conector tipo usb, entradas para microfone e saída de áudio frontais, com alto-falantes integrados ao gabinete, fonte 500w, 80 plus, Teclado USB padrão ABNT2 semimecânico e mouse óptico USB de 1000DPI com tamanho igual ou superior de 9 X 11 CM	Unid.	02

LEIA-SE.
As propostas deverão ser entregues até o dia 18 de fevereiro de 2022;

1 - DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.
03	**GABINETE PARA COMPUTADOR** - processador no mínimo Intel core i5 geração mínima 9º; memória ram mínima 16gb, ddr4, 2400mhz; SSD 480; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); interfaces de rede 10/100/1000; interfaces de vídeo integrada; teclado padrao abnt 2, conector tipo usb, entradas para microfone e saída de áudio frontais, com alto-falantes integrados ao gabinete, fonte 500w, 80 plus, Teclado USB padrão ABNT2 semimecânico e mouse óptico USB de 1000DPI com tamanho igual ou superior de 9 X 11 CM	Unid.	02

Santa Luzia D Oeste - RO, 11 de fevereiro de 2022**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:C7C4F797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
4º CONVOCAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 0024/GAB/2022.

Dispõe sobre a quarta convocação dos Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Governo e Administração – SEGEAD, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFINPLAN, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO o Edital 001/2020 – Concurso Público de provas e Títulos.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001, de 2020 constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, deste Decreto, executado pela Empresa MSCONCURSOS, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto à comissão de análise de documentos, no Controle Interno o original e 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
II- Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
III- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
IV- Cédula de Identidade;
V- CPF/MF;
VI- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VII- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);

XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
(original);
XIII- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV- Comprovante de residência atualizado;
XVI- 02 (duas) foto 3X4 recente;
XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (constando informações do Sistema de Processos – PJe). Certidão positiva deverá ser acompanhada de Certidão de Pé do Processo que conste não transitado e julgado.
XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV- C.N.H. Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas; bem como o curso de MOPP exigido para o cargo.
XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
XXVII- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);

XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXVIII- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação). Os exames deverão ser examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Física e Metal (Atestado de Saúde Ocupacional).

Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: www.saofrancisco.ro.gov.br.
Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 10 de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I /2022/ Secretaria de Governo e Administração – SEGEAD

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
658313	00002	NERI JOANA GORCZAK APARECIDO	CONTROLADOR INTERNO
655938	00001	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	OPERADOR DE SISTEMA
655622	00001	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
655409	00002	VANUZA ROCHA GUIMARÃES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ANEXO II /2022/ Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFINPLAN

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
658846	00001	IVONE CORREIA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
654327	00001	DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ANEXO III /2022/ Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
659108	00002	JESSICA RIBEIRO DOS REIS	FISIOTERAPEUTA

ANEXO IV /2022/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
658229	00002	RICARDO FRANCELINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINAS

ANEXO V /2022/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
654298	00003	ENDDY GARCIA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL
658988	00003	ROSILENE APARECIDA CHAVES	SUPERVISOR EDUCACIONAL

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:55C4858A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2022. EMPRESA: SC -BRINDES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1153/SEMSAU/2021
ORGÃOS PARTICIPANTE: SEMEC, SEMOSP, SEMEL, SEMTRAS, SEMAGRI E CAMARA MUNICIPAL.

Aos 08 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 157.857.728-41** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº016/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: SC-BRINDES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 02.507.452/0001-90,** estabelecida na: **R GUAPORE N° 5112-ROLIM DE MOURA-RO** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: DANIEL PINHEIRO FERREIRA,** inscrito no **CPF: 257.994.442-72,** em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº002 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SC -BRINDES LTDA
CNPJ: 02.507.452/0001-90
ENDEREÇO: R GUAPORE N° 5112

CIDADE: ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA
CEP: 76940-000
TELEFONE: (69) 3442-1813
CELULAR: (69) 3442-1813
EMAIL: rondoniabones@hotmail.com
REPRESENTANTE: DANIEL PINHEIRO FERREIRA
RG: 350.582 SSP/RO
CPF: 257.994.442-72

Fornecedor: SC BRINDES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	SAIA EM OXFORD,100% POLIESTER, 170GRS (NO MINIMO) NA COR PRETA, COM ZÍPER INVISIVEL E CÓS ALTO, TAMANHO TRADICIONAL.	ru	33,00	R$ 53,57	R$ 1.767,81
7	CAMISA SOCIAL MASCULINA EM MARLHA, COR A ESCOLHER, COM DETALHES NA GOLA E ACABAMENTO NAS MANGAS, MANGA LONGA, BORDADA O BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO.	ru	24,00	R$ 74,83	R$ 1.795,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 3.563,73 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 10 FEVEREIRO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:FEB888E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°04/2022. EMPRESA: ES INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1153/SEMSAU/2021
ORGÃOS PARTICIPANTE: SEMEC, SEMOSP, SEMEL, SEMTRAS, SEMAGRI E CAMARA MUNICIPAL.

Aos 08 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 157.857.728-41** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº016/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: ES INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 09.381.459/0001-57,** estabelecida na: **AV XV DE NOVEMBRO N° 785, OURO PRETO DO OESTE- RONDÔNIA.** Doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: EDSON DE JESUS DOS SANTOS,** inscrito no **CPF: 685.813.432-87,** em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº002 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO N° 785
CIDADE: OURO PRETO DO OESTE- RONDÔNIA
CEP: 76920-000
TELEFONE: (69) 3461-5447
CELULAR: (69) 9218-7413
EMAIL: azulao.licita@hotmail.com
REPRESENTANTE: EDSON DE JESUS DOS SANTOS
CPF: 685.813.432-87

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.381.459/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETA MANGA CURTA UNISEX GOLA REDONDA EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PEFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) COR BRANCA COM ESTAMPA NA PARTE FRONTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA X20 CM DE LARGURA (ESTAMPA COLORIDA), MANGAS BRANCAS OU COLORIDAS TAMANHO P, M, G, e GG INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.	AZ	5.886,00	R$ 27,84	R$ 163.866,24
2	CAMISETA MANGA CURTA UNISEX GOLA REDONDA EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PEFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) COM ESTAMPA NA PARTE FRONTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA X20 CM DE LARGURA (ESTAMPA COLORIDA), TAMANHO P,	AZ	5.886,00	R$ 27,77	R$ 163.454,22

	M, G e GG, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PALA CONTRATANTE.				
14	CAMISETA INFANTIL MANGA CURTA GOLA V UNISEX COR BRANCA TAMANHO 4 A 12 ANOS - EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) COM SERIGRAFIA E TEXTO NA PARTE DA FRENTE E COSTAS MEDINDO DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDA), NA MANGA DIREITA E ESQUERDA (SLOGAN A SER INFORMADO), INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVAD PELA CONTRATANTE.	AZ	150,00	R$ 29,64	R$ 4.446,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 331.766,46 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 10 DE FEVEREIRO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:8CBA2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°04/2022. EMPRESA: D J DA SILVA PAIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1153/SEMSAU/2021
ORGÃOS PARTICIPANTE: SEMEC, SEMOSP, SEMEL, SEMTRAS, SEMAGRI E CAMARA MUNICIPAL.

Aos 08 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: D J DA SILVA PAIVA,** inscrita sob o **CNPJ: 31.092.308/0001-38,** estabelecida na:**. AV SALVO DA PAIXAO BATISTA N° 214-SERINGUEIRAS-RO** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: DIEGO JUNIOR DA SILVA PAIVA,** inscrito no **CPF: 838.639.902-34,** em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº002 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: D J DA SILVA PAIVA
CNPJ: 31.092.308/0001-38
ENDEREÇO: AV SALVO DA PAIXAO BATISTA N° 214
CIDADE: SERINGUEIRAS - RONDÔNIA
CEP: 76934-000
TELEFONE: (69) 8434-4243
CELULAR: (69) 98434-4243
EMAIL: novageracaouniformes@hotmail.com
REPRESENTANTE: DIEGO JUNIOR DA SILVA PAIVA
RG: 936441 SESDEC/RO
CPF: 838.639.902-34
Fornecedor: D. J. DA SILVA PAIVA
CNPJ/CPF: 31.092.308/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	CAMISETA INFANTIL MANGA CURTA GOLA V UNISEX CORES VARIADAS TAMANHO 4 A 12 ANOS - EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) COM SERIGRAFIA E TEXTO NA PARTE DA FRENTE E COSTAS MEDINDO DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDA), NA MANGA DIREITA E ESQUERDA (SLOGAN A SER INFORMADO), INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.	NG	100,00	R$ 29,70	R$ 2.970,00

Valor Total Homologado - R$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 10 FEVEREIRO2022

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:BB553BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°04/2022. EMPRESA: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1153/SEMSAU/2021
ORGÃOS PARTICIPANTE: SEMEC, SEMOSP, SEMEL, SEMTRAS, SEMAGRI E CAMARA MUNICIPAL.

Aos 08 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 35.335.996/0001-70,** estabelecida na: **R PADRE ADOLFO N° 2511, CACOAL-RO.** Doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR,** inscrito no **CPF: 026.605.732-20,** em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº002 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ: 35.335.996/0001-70
ENDEREÇO: R PADRE ADOLFO N° 2511
CIDADE: CACOAL - RONDÔNIA
CEP: 76963-658
TELEFONE: (69) 3441-6665
CELULAR: (69) 99987-3617
EMAIL: unimax.licitacao@gmail.com
REPRESENTANTE: CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
CPF: 026.605.732-20
Fornecedor: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 35.335.996/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO FEMININO, EM MALHA 65% ALGODÃO, 30% POLIESTER 5% ELASTANO, COR A ESCOLHER, GOLA POLO, COM BOLSO ESTAMPADO O BRASÂO DO PODER LEGISLATIVO	PROPRIA	22,00	R$ 36,99	R$ 813,78
5	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO MASCULINO, EM MALHA 65% ALGODÃO, 30% POLIESTER 5% ELASTANO, COR A ESCOLHER, GOLA POLO, COM BOLSO ESTAMPADO O BRASÂO DO PODER LEGISLATIVO.	PROPRIA	33,00	R$ 38,90	R$ 1.283,70
6	CAMISA SOCIAL FEMININA EM MARLHA, COR A ESCOLHER, COM DETALHES NA GOLA E ACABAMENTO NAS MANGAS, MANGA LONGA, BORDADA O BRASÃO DO PODER LEGISLATIVO	PROPRIA	22,00	R$ 71,95	R$ 1.582,90
8	CAMISETA MANGA CURTA BABY LOOK, GOLA V EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) CORES VARIADAS COM ESTAMPA DO BRASÃO NA MAGA LADO ESQUEDO (ESTAMPA COLORIDA), TAMANHOS P, M, G, GG, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	22,00	R$ 40,90	R$ 899,80
9	CAMISETA MANGA CURTA UNISEX, GOLA V EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) CORES VARIADAS COM ESTAMPA DO BRASÃO NA MAGA LADO ESQUEDO (ESTAMPA COLORIDA), TAMANHOS P, M, G, GG, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE	PROPRIA	30,00	R$ 44,90	R$ 1.347,00
10	CAMISETA MASCULINA NA COR VERDE DE MANGA CURTA EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV), COM PUNHO NA COR PRETA, GOLA REDONDA NA COR PRETA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO. ESTAMPA COLORIDA NO BOLSO MEDINDO 10 CM DE ALTURA E 9CM DE LARGURA. ESTAMPA NAS COSTAS COM APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHOS P, M, G, GG, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	75,00	R$ 49,90	R$ 3.742,50
11	CAMISETA MASCULINA NA COR VERDE DE MANGA CURTA EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV), COM PUNHO NA COR PRETA, GOLAPOLO COM 03 BOTÕES NA COR PRETA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO. ESTAMPA COLORIDA NO BOLSO MEDINDO 10 CM DE ALTURA E 09 CM DE LARGURA. ESTAMPA NAS COSTAS COM APROXIMADAMENTE 25CM LARGURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHOS P, M, G, GG, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	140,00	R$ 47,80	R$ 6.692,00
12	CAMISETA MASCULINA NA COR VERDE DE MANGA LONGA EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV), COM PUNHO NA COR PRETA, GOLA POLO COM 03 BOTÕES NA COR PRETA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO. ESTAMPA COLORIDA NO BOLSO MEDINDO 10 CM DE ALTURA DE 09 CM DE LARGURA. ESTAMPA NAS COSTAS APROXMDAMENTE 25 CM DE LARGURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHOS P, M, G, GG, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APOVADO PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	140,00	R$ 54,40	R$ 7.616,00

13	CAMISETA BABY LOOK (FEMININO) NA COR VERDE DE MANGA CURTA EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV), COM PUNHO NA COR PRETA, GOLA POLO COM 03 BOTÕES NA COR PRETA, COM ESTAMPA COLORIDA NO BOLSO NO LADO ESQUERDO. ESTAMPA COLORIDA NO BOLSOMEDINDO 10 CM DE ALTURA E 09 CM DE LARGURA. ESTAMPA NAS COSTAS APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHOS P, M, G, GG, INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	20,00	R$ 43,10	R$ 862,00
16	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA GOLA V UNISEX COR BRANCA TAMANHOS P, M, G, GG, - EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) COM SERIGRAFIA E TEXTO NA PARTE DA FRENTE E COSTAS MEDINDO DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDA), NA MANGA DIREITA E ESQUERDA (SLOGAN A SER INFORMADO), INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	300,00	R$ 42,25	R$ 12.675,00
17	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA GOLA V UNISEX CORES VARIADAS TAMANHOS P, M, G, GG, - EM TECIDO MALHA ESPORTIVA PERFORMACE LINHA ELITE (COM CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO UV) COM SERIGRAFIA E TEXTO NA PARTE DA FRENTE E COSTAS MEDINDO DE APROX. 30X20CM, (ESTAMPA COLORIDA), NA MANGA DIREITA E ESQUERDA (SLOGAN A SER INFORMADO), INCLUSO SERVIÇO DE ARTE A SER APROVADO PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	200,00	R$ 49,80	R$ 9.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 47.474,68(QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 10 FEVEREIRO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:D13A2B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°05 /2022 EMPRESAS: E DA PASCOA ASSIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005 /2022
PROCESSO Nº. 1556 /2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 05 /2022

Aos 11 de fevereiro Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº448/GAB/PMS/202**1 e do outro lado a **EMPRESA: E DA PASCOA ASSIS,** inscrita sob o **CNPJ**: **21.573.367/0001-74,** estabelecida na: **AV MAJOR AMARANTE N° 3232, VILHENA-RONDONIA** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: ELISSANDRO DA PASCOA ASSIS,** inscrito no **CPF: 528.078.512-15,** em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº05 /2021**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

- RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
FORNECEDOR: E DA PASCOA ASSIS
CNPJ: 21.573.367/0001-74
ENDEREÇO: AV MAJOR AMARANTE N° 3232
CIDADE: VILHENA - RONDÔNIA
CEP: 76980-002
TELEFONE: (69) 3322-3653
CELULAR: (69) 8424-9118
EMAIL: ortocentervilhena@hotmail.com
REPRESENTANTE: ELISSANDRO DA PASCOA ASSIS
RG: 402347 SSP/AC
CPF: 528.078.512-15

Fornecedor: E DA PASCOA ASSIS - ME
CNPJ/CPF: 21.573.367/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 10,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	TRAUMEDICA	50,00	R$ 22,50	R$ 1.125,00
2	BROCA 2.8MM ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS – MATERIAL: AÇO INOX	TRAUMEDICA	10,00	R$ 214,00	R$ 2.140,00
3	BROCA 3.2MM ORTOPÉDICA PARA GRANDES FRAGMENTOS – MATERIAL: AÇO INOX	TRAUMEDICA	10,00	R$ 210,00	R$ 2.100,00

4	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM PARA USO CIRURGICO - ROLO MATERIAL AÇO INOX	IOL	10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00
5	FIO DE KIRSCHNER 1.5 MM ORTOPEDICO LISO MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
6	FIO DE KIRSCHNER 2.0 MM ORTOPÉDICO LISO	TRAUMEDICA	200,00	R$ 47,00	R$ 9.400,00
7	PARAFUSO CORTICAL 3.5X14 MM ORTOPÉDICO MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 34,50	R$ 3.450,00
8	PARAFUSO CORTICAL 3.5X16 MM ORTOPEDICO. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 34,50	R$ 3.450,00
9	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 18 MM ORTOPEDICO. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 34,50	R$ 3.450,00
10	PARAFUSO CORTICAL 3.5X20 MM ORTOPEDICO. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 34,50	R$ 3.450,00
11	PARAFUSO CORTICAL 3.5X50 MM ORTOPEDICO. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	30,00	R$ 34,50	R$ 1.035,00
12	PARAFUSO CORTICAL 3.5 MM ORTOPEDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (TAMANHOS DIVERSOS 22 A 45 MM) MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	200,00	R$ 34,50	R$ 6.900,00
13	PLACA 1/3 DE CANO 4 FUROS ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 275,00	R$ 5.500,00
14	PLACA 1/3 DE CANO 6 FUROS ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 275,00	R$ 5.500,00
15	PLACA 1/3 DE CANO 8 FUROS ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	10,00	R$ 280,00	R$ 2.800,00
16	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X4 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	10,00	R$ 405,00	R$ 4.050,00
17	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X6 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 405,00	R$ 8.100,00
18	PLACA ORTOPÉDICA DCP 10 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 385,00	R$ 7.700,00
19	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X50MM R32 ORTOPEDICO MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	50,00	R$ 63,00	R$ 3.150,00
20	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X60MM R32 ORTOPEDICO MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 63,00	R$ 1.260,00
21	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X80MM R32 ORTOPEDICO MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 63,00	R$ 1.260,00
22	PARAFUSO CORTICAL 4.5X26 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
23	PARAFUSO CORTICAL 4.5X28 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
24	PARAFUSO CORTICAL 4.5X30 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
25	PARAFUSO CORTICAL 4.5X36 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
26	PARAFUSO CORTICAL 4.5X38 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS. MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
27	PLACA ORTOPÉDICA DE TERÇO DE CANA 6 FUROS PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	TRAUMEDICA	20,00	R$ 275,00	R$ 5.500,00
28	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP COM 04 FUROS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	10,00	R$ 465,00	R$ 4.650,00
29	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP COM 06 FUROS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 465,00	R$ 9.300,00
30	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP COM 08 FUROS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 465,00	R$ 9.300,00
31	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP COM 06 FUROS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 519,00	R$ 10.380,00
32	PLACAS ORTOPÉDICA LARGA DCP 8 FUROS MATERIAL AÇO INOX COM 08 FUROS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 519,00	R$ 10.380,00
33	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP COM 14 FUROS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 570,00	R$ 11.400,00
34	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP COM 16 FUROS MATERIAL AÇO INOX	TRAUMEDICA	20,00	R$ 565,00	R$ 11.300,00
35	SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNA PARA FRATURAS EXPOSTAS 350 MM- INCLUSO PINO DE SHANTZ	GD RUFINO	10,00	R$ 2.075,00	R$ 20.750,00
36	KIT DE PRÓTESE DE THOMPSON FIXA (NÚMEROS ENTRE 43 E 49) COM DEVIDO REGISTRO NA ANVISA INCLUSO CIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO, DESCRIÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO UM BLISTER ESTÉRIO COM UMA AMPOLA ÂMBAR 20 ML E UM BLISTER ESTÉRIO CONTENDO 40 G DE PÓ BRANCO.	IOL; VIA MEDICAL; CIMTECH	6,00	R$ 8.180,00	R$ 49.080,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 240.460,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 11 FEVEREIRO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:364AF051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 066/21

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 066/2021**, **Processo n. 1267/2021/SEMSAU** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO HATHC.** Lei n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Veículo de Transporte Sanitário, Tipo VAN – ano/modelo 2021/2022, ou superior, zero km, cor branca, ar condicionado original de fábrica e de linha de produção para o motorista e no teto traseiro do compartimento dos passageiros, teto alto, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção (acessibilidade), de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, capacidade mínima de 16 passageiros, já incluso 01 (um cadeirante mais motorista); sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote; motor turbo Inter cooler com potência mínima de 150 cv, combustível diesel, câmbio de 06 marchas a frente e 01 a ré, tração dianteira ou traseira, tanque combustível de no mínimo 70 litros, sistema de freios original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular eletrônica; acabamento interno com bancos encapados em courvim automotivo com reforço na área de maior desgaste sendo abas laterais do encosto dos bancos, na cor do acabamento interno do veículo , piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, portas forradas em material lavável em impermeável, na cor do acabamento interno do veículo. obs.: o veículo deverá atender os requisitos de segurança e equipamentos obrigatórios mínimo exigidos pelo CONTRAN. Deverá possuir bateria de no mínimo 95 amperes, com faróis de neblina. O mesmo deve ter um porta documento para o motorista. a distância entre o eixo deverá ter no mínimo 3.500 mm tração mínima 4x2. Garantias e assistências técnicas: a garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da van do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. garantia mínima de 12 (doze) meses; grafismos: garantia mínima de 12 (doze) meses; conjunto do ar condicionado cabine/salão: garantia mínima de 12 (doze) meses; assistências técnicas e de manutenção: autorizada para revisão na região, máximo de 200 km do Município de Urupá; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do Fundo Municipal de Saúde de Urupá, veículo emplacado na cidade de Urupá-RO, com frete incluso.	MERCEDES BENZ	1,00	R$ 287.000,00	R$ 287.000,00

Valor Total Homologado - R$ 287.000,00

Urupá-RO, 11 de fevereiro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6973FF23

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS- DAIELLEN VERONEZZI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI MODESTO			Cargo/Função/Matrícula PSICOLOGO - Matr.: 57868	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
955.894.302-91	1003912/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 11/02/2022	Data de Retorno 11/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA DAIELLEN VERONZZI MODESTO, PSICOLOGA DO CRÁS, LOTADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.NO DIA 11/02/2022 AS 06:00 HORAS, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE JI PARANA PARA PARTICIPAR DA 3° CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JI – PARANA, CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:0E50C7B6

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA- ANDRE FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º _____
Proposta e Concessão de Diarias

Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANDRE FERREIRA DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
886.311.332-72	940962/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 11/02/2022	**Data de Retorno** 11/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ANDRÉ FERREIRA DA SILVA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 11/02/2022 AS 06:00 HORAS, ESTARÁ COM O VEÍCULO TOYOTA ETIOS HB X VSC MT - PLACA OHT 9B43 AO MUNCIÍPIO DE JI PARANÁ, CONDUZINDO SERVIDORES DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA 3° CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JI – PARANA, CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:FEBC6471

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA- GLORINHA BABILOM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) GLORINHA BABILON DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
070.386.477-76	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 11/02/2022	**Data de Retorno** 11/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA GLORINHA BABILON DA SILVA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 11/02/2022 AS 06:00 HORAS, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE JI PARANA - RO PARA PARTICIPAR DA 3° CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JI – PARANA, CONFORME CONVITE ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:CD8BDA65

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA- MARINALVA ALVES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARINALVA ALVES PEREIRA			**Cargo/Função/Matrícula** CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
573.224.142-68	543432/SSP			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 11/02/2022	**Data de Retorno** 11/02/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARINALVA ALVES PEREIRA CONSELHEIRA TUTELAR DESTE MUNICIPIO DE URUPÁ, QUE NO DIA 11/02/2022 AS 06:00 HORAS, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE JI PARANA - RO PARA PARTICIPAR DA 3° CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JI – PARANA, CONFORME CONVITE ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:42F41A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
000.883.452-03	1050041/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL	Meio de Transporte	Data de Início 12/02/2022	Data de Retorno 12/02/2022
Motivo da Viagem: EXMO. SR. PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO E POSTERIOR PAGAMENTO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS. O SERVIDOR ESTARÁ EM CACOAL/RO, NO DIA 12 DO CORRENTE MES, A SERVIÇO DESTA SECRETARIA CONDUZINDO O VEÍCULO RENAULT/MASTER/MICROONIBUS, PLACA OHWOH22, PARA 1º REVISÃO OBRIGATÓRIA. EXMO. SR. PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA, EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS (MOTORISTA), QUE ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022,			

CONDUZINDO O VEÍCULO PLACA QTD1D02 QUE ESTARÁ REALIZADO O AFERIMENTO DO TACÓGRAFO. INFORMO QUE O DESLOCAMENTO OCORRERA NO DIA 10/02/2022 APÓS AS Proponente: _____ 07H00MIN. CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:54AEAF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
000.883.452-03	1050041/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANÁ	Data de Início 10/02/2022	Data de Retorno 10/02/2022
Motivo da Viagem: EXMO. SR. PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA, EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS (MOTORISTA), QUE ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022, CONDUZINDO O VEÍCULO PLACA QTD1D02 QUE ESTARÁ REALIZADO O AFERIMENTO DO TACÓGRAFO. INFORMO QUE O DESLOCAMENTO OCORRERA NO DIA 10/02/2022 APÓS AS Proponente: _____ 07H00MIN. CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:8A70D195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2021

AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2021

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna públicoo **Aviso de Participação à Ata de Registro de Preços nº003/CIMCERO/2021**, referente ao**processo nº01-98/CIMCERO/2021**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/SRP/CIMCERO/2021**, realizada pela**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica Comprimidos, Capsula, Soluções, Pomadas e outros**, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela **Secretaria Municipal de de Saúde-SEMSAU**,e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:
DETENTORAS

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TIPO:LTDA/EIRELI-LC123:NÃODOCUMENTO**03.652.030/0001-70 ENDEREÇO:BR480Nº795,SAIDA PARA ERECHIM-RSCEP: 99740000UF: RSMUNICIPIO:TELEFONE: (54) 3523-2700**					
Item daATA	**PRODUTO**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0031	ALBENDAZOL400MGMASTIGAVEL	GREEN PHARMA	1.200 CPR	R$ 0,29	R$348,00
0046	AMITRIPTILINA 25 MG	BRAINFARMA	7.000 CPR	R$ 0,08	R$ 560,00
0061	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	GEOLAB	4.000 CPR	R$ 0,07	R$ 280,00
0073	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	2.100 CPR	R$ 1,07	R$ 2.247,00
0075	AZITROMICINA PÓPARASUSPENSÃO ORAL 20 ML	BRAINFARMA	160 FR	R$ 5,40	R$ 864,00
0100	CAPTROPIL 50MG	GLOBO	2.000 CPR	R$0,11	R$ 220,00
0106	CARBAMAZEPIN A 400 MG	TEUTO	1.800 CPR	R$ 0,52	R$ 936,00
0117	CARVEDILOL25MG	NOVA QUIMICA	6000 CPR	R$ 0,14	R$ 840,00
0152	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	HIPOLABOR	240 FR	R$ 1,49	R$ 357,60
0184	DEXAMETASONA0,01% CREME 10G	GREEN PHARMA	70 BNG	R$ 0,95	R$ 66,50
0335	NIFEDIPINO 20MG	BRAINFARMA	7.000 CPR	R$ 0,25	R$ 1.750,00
0410	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	8.500 CPR	R$ 0,10	R$ 850,00
VALOR TOTAL:R$ 9.319,10					

Vale do Paraiso/RO, 09 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:99626EFF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ANEXO I RGF 2 QUADRIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.050.160,83	3.036.934,79	2.929.252,90	4.956.718,54	2.909.249,23	2.848.876,11	3.074.564,26	3.045.623,62	3.075.625,65	3.134.887,58	4.036.704,40	2.939.518,24	39.038.116,15	999,80
Pessoal Ativo	3.050.160,83	3.036.934,79	2.929.252,90	4.956.718,54	2.909.249,23	2.848.876,11	3.074.564,26	3.045.623,62	3.075.625,65	3.134.887,58	4.036.704,40	2.939.518,24	39.038.116,15	999,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.630.855,60	2.621.762,82	2.549.294,88	4.166.507,82	2.543.776,59	2.476.847,55	2.686.554,68	2.643.436,66	2.665.053,07	2.716.929,36	3.602.401,16	2.536.756,07	33.840.176,26	0,00
Obrigações Patronais	419.305,23	415.171,97	379.958,02	790.210,72	365.472,64	372.028,56	388.009,58	402.186,96	410.572,58	417.958,22	434.303,24	402.762,17	5.197.939,89	999,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	288.601,01	295.817,38	304.916,70	694.957,38	30.365,14	0,00	149.123,92	33.162,23	14.300,00	19.637,01	2.986,08	0,00	1.833.866,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	17.811,27	34.080,04	17.046,23	48.486,07	30.365,14	0,00	149.123,92	33.162,23	14.300,00	19.637,01	2.986,08	0,00	366.997,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	129.963,98	124.626,75	125.813,42	199.235,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.639,17	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	95.200,00	95.200,00	95.200,00	190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	45.625,76	41.910,59	66.857,05	256.836,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.229,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.761.559,82	2.741.117,41	2.624.336,20	4.261.761,16	2.878.884,09	2.848.876,11	2.925.440,34	3.012.461,39	3.061.325,65	3.115.250,57	4.033.718,32	2.939.518,24	37.204.249,30	999,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.434.472,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	71.434.472,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**37.205.249,10**	**52,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.574.614,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.645.884,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.717.153,46	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 08h e 48m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C16F7B52

PODER EXECUTIVO
ANEXO I RGF 3 QUADRIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.909.249,23	2.848.876,11	3.074.564,26	3.045.623,62	3.075.625,65	3.134.887,58	4.036.704,40	2.939.518,24	3.160.794,73	3.029.698,98	3.179.359,90	6.901.421,28	41.336.323,98	1.145,94
Pessoal Ativo	2.909.249,23	2.848.876,11	3.074.564,26	3.045.623,62	3.075.625,65	3.134.887,58	4.036.704,40	2.939.518,24	3.160.794,73	3.029.698,98	3.179.359,90	6.901.421,28	41.336.323,98	1.145,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.543.776,59	2.476.847,55	2.686.554,68	2.643.436,66	2.665.053,07	2.716.929,36	3.602.401,16	2.536.756,07	2.741.902,51	2.603.874,32	2.728.202,73	6.092.623,53	36.038.358,23	1.145,94
Obrigações Patronais	365.472,64	372.028,56	388.009,58	402.186,96	410.572,58	417.958,22	434.303,24	402.762,17	418.892,22	425.824,66	451.157,17	808.797,75	5.297.965,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	30.365,14	0,00	149.123,92	33.162,23	14.300,00	19.637,01	2.986,08	0,00	121.213,55	30.860,56	41.158,79	1.466,52	444.273,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	30.365,14	0,00	149.123,92	33.162,23	14.300,00	19.637,01	2.986,08	0,00	121.213,55	30.860,56	41.158,79	1.466,52	444.273,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.878.884,09	2.848.876,11	2.925.440,34	3.012.461,39	3.061.325,65	3.115.250,57	4.033.718,32	2.939.518,24	3.039.581,18	2.998.838,42	3.138.201,11	6.899.954,76	40.892.050,18	1.145,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													79.232.850,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													79.232.850,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**40.893.196,12**	**51,61**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													42.785.739,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													40.646.452,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													38.507.165,44	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2022 as 11h e 44m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario De Fazenda

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5E34C427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTO

Lei de criação nº 374 de 13 de fevereiro de 1992
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4868/GP/2022 CACAULÂNDIA 10 DE JANEIRO DE 2022

"APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIASS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando em específico o que dispõe os Arts. 47 e 50 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8° da Lei Complementar nº. 101/2000 e Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/TCE-RO/2010 e programação orçamentária definida na Lei n.º 1054, de 14 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2022;
DECRETA
Artigo 1º - Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2022, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, a saber:
Despesa com manutenção das atividades das unidades orçamentárias constante no orçamento programa vigente conforme a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL%
% Mensal	7,59	6,71	7,15	7,17	7,15	9,18	11,91	7,49	6,76	8,77	7,58	12,54	100,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Artigo 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Artigo 5º. Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal de nº 1154/2021 de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Artigo 9º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada a proceder à antecipação de cotas orçamentárias mensais, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.

Artigo 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2022.

Artigo 11º. Revogam-se disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. João Boava, 2119 – Centro – Fones/Fax: (69) 532-2121 – 532-2088 – 532-2293
CEP: 76.889-000 – CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Publicado por:
Adailton luz De Souza
Código Identificador:54867A18

